

Cidade ganha novos ônibus com piso baixo

Primeiros modelos, com tecnologia, conforto e segurança, vão começar a circular na Zona Oeste

Foram apresentados ontem à cidade os primeiros modelos de ônibus do Sistema RIO – rede criada para reformular este meio de transporte no município. Com implantação gradual, a circulação vai começar pela Zona Oeste, beneficiando moradores de Santa Cruz, Sepetiba, Paciência, Cosmos, Inhoaíba e Campo Grande.

A nova frota inclui três tipos de veículos: ônibus básico, modelo midi e miniônibus. Os ônibus básicos possuem piso baixo para facilitar a entrada dos passageiros com mobilidade reduzida. As duas primeiras áreas

de implantação, Santa Cruz e Campo Grande, serão identificadas, respectivamente, nas cores roxa e laranja. A circulação começará neste mês por Santa Cruz, com 115 ônibus e, em seguida, Campo Grande, com 54. Nessas áreas, a frota passará dos atuais 104 para 316 ônibus.

Os veículos contam com ar-condicionado, piso baixo, rampa de acessibilidade, tomadas USB, avisos sonoros, painéis informativos e motores menos poluentes. Na parte de segurança, dispõem de câmeras, bloqueio de aceleração com portas abertas e assistentes inteligentes que previnem acidentes e alertam

sobre fadiga ou distração do condutor.

Conectada por GPS e telemetria, a frota será acompanhada em tempo real pelo Centro de Controle Operacional, que ficará no Centro de Operações e Resiliência (COR), permitindo controlar o tráfego, gerenciar ocorrências e avaliar o desempenho da operação.

Mesmo antes da implantação da nova concessão, a Prefeitura incorporou, desde dezembro de 2025, 352 ônibus à frota municipal, atendendo a Zona Oeste, a Zona Sudoeste, a Ilha do Governador, além de Vila Isabel e bairros vizinhos.



Foto: Marco Antonio Lima

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Cavaliere Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito Fernando de Menezes Duba Centro de Operações e Resiliência Thiago Curvello Pinto Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens Leandro Marques Subprefeitura da Tijuca Higor dos Santos Gomes Subprefeitura da Zona Norte I Fábio José dos Reis Barboza Subprefeitura da Zona Norte II Douglas de Souza Araujo Subprefeitura da Zona Norte III Andre Luiz dos Santos Subprefeitura da Zona Sul Pedro Enrique Angelito Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá Rodrigo Toledo Rodrigues Subprefeitura do Centro e Centro Histórico Alberto Jacob Szafran Subprefeitura de Jacarepaguá Igor Augusto Lima de Souza Subprefeitura dos Grandes Complexos Marli Ferreira Lima Peçanha Subprefeitura da Zona Oeste I Robson Gomes Santos Subprefeitura da Zona Oeste II Bruno Ramos Dias Rozena Subprefeitura da Zona Oeste III Edinelson Silva de Lima Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Sidney Levy Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Leandro Matieli Gonçalves Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Clara Sanchez Rodrigues Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Thiago Trabach da Cunha Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO Itaharassi Bomfim Junior Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal Aimée de La Torre de Barros Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Edson Luiz Menezes da Silva	Secretaria Municipal de Fazenda - SMF Andrea Riechert Senko Receita-Rio - REC-RIO Ricardo de Azevedo Martins Secretaria Municipal de Administração - SMA Bernardo Egas Lima Fonseca Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Fernanda Nunes Leiroz Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU Gustavo Di Sabato Guerrante Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE Osmar Carneiro Guimarães de Lima Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Wanderson José dos Santos Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS João Luiz Telles de Oliveira Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Cristiano Conceição de Siqueira Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Rodolpho Garcia Maldonado Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Marize da Silva Queiroz Ribeiro Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA Diego Vaz Ferreira Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Renato Ferreira Rodrigues Secretaria Municipal de Educação - SME Hugo Ribeiro Nepomuceno Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Augusto Lopes de Almeida Ribeiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Manoel Vieira Gomes Júnior Secretaria Municipal de Cultura - SMC Lucas Felipe Wosgrau Padilha Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Leonardo Jasmin Edde	Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES Maria Isabel Werneck da Silva Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bernardo Lahmeyer Fellows Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Therezinha de Mattos Werneck Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Livia Galdino da Cruz Suzart Fundação Parques e Jardins - FPJ Ricardo Reis Pinheiro Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Bruno Assumpção Ramos Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT Gabriel Medina de Toledo Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Cynthia Maria Candida Vallim Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Michel Leonardo Ferreira de Lima Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Marcus Belchior Corrêa Bento Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO Daniela Maia Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON Gabriel Siggelkow Guimarães Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca Sorala Duarte de Oliveira Panella Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO Mariana Xavier da Silva Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Gabriella Rodrigues da Graça Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Gustavo José Freue Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID Otoni Moura de Paulo Neto Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Cynthia Felix Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO Thiago de Souza Pereira Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO João Mendes de Jesus Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR Marcio Santos de Araujo Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	49
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	49
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	49
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	49
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	49
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Ordem Pública	50
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	52
Secretaria Especial de Segurança Urbana	Secretaria Municipal de Turismo	
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor	52
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados	52
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	52
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	55
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento	Secretaria Especial de Cidadania e Família.....	55
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	55
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Economia Solidária.....	
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Inclusão	
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	55
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	57
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos	59
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	114

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 58496 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 11.241.782,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007200.006319/2026-89.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 11.241.782,00 (onze milhões e duzentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.452.9811.1972	F	1.7.54.000110	4	4	90	39	8.400.000,00	-
10.2951.29051.26.452.9811.6017	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	307.075,95	-
10.2951.29051.26.452.9811.0065	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	8.675,75	-
10.2951.29051.26.452.9811.0065	F	1.7.52.000109	3	3	90	30	12.806,57	-
10.2951.29051.26.126.0700.0153	F	1.7.52.000109	3	3	90	40	150.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	891.296,40	-
10.2951.29051.26.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	14.054,98	-
10.2951.29051.26.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	156.909,90	-
10.2951.29051.26.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	219.297,70	-
10.2951.29051.26.128.0311.4952	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	37.374,00	-
10.2951.29051.26.452.9811.0065	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	1.000.000,00	-
10.2951.29051.26.452.9811.1995	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	1.000,00	-
10.2951.29051.26.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	18.751,15	-
10.2951.29051.26.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	24.539,60	-
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							11.241.782,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.54.000110	3	3	90	39	-	8.400.000,00
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.52.000109	3	3	90	39	-	478.558,27
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.363.223,73
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	11.241.782,00
TOTAL FISCAL							11.241.782,00	11.241.782,00
TOTAL GERAL							11.241.782,00	11.241.782,00
Relação das Ações								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								

0065 - SINALIZAÇÃO GRÁFICA E SEMAFÓRICA
6017 - EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1972 - SINALIZAÇÃO INTELIGENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL
1995 - AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE PLACAS
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2951.29051.26.128.0311.4952	1360	37.374,00	-
10.2951.29051.26.452.9811.0065	1483	1.012.806,57	-
10.2951.29051.26.452.9811.0065	1484	8.675,75	-
10.2951.29051.26.452.9811.1972	1532	8.400.000,00	-
10.2951.29051.26.452.9811.1995	1927	1.000,00	-
10.2951.29051.26.452.9811.6017	1474	307.075,95	-
TOTAL GERAL		9.766.932,27	0,00
Relação das Ações			
0065 - SINALIZAÇÃO GRÁFICA E SEMAFÓRICA			
6017 - EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO			
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR			
1972 - SINALIZAÇÃO INTELIGENTE, INOVADORA E SUSTENTÁVEL			
1995 - AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE PLACAS			
Relação dos Produtos			
1484 - VIA COM SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA IMPLEMENTADA			
1532 - SINALIZAÇÃO GRÁFICA BRS IMPLANTADA			
1483 - VIA COM SINALIZAÇÃO GRÁFICA IMPLEMENTADA			
1474 - AÇÃO EDUCATIVA REALIZADA			
1360 - SERVIDOR CAPACITADO			
1927 - FÁBRICA DE PLACAS AMPLIADA			

DECRETO RIO Nº 58497 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.208.052,86, em favor da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002400.000426/2026-23.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.208.052,86 (dois milhões e duzentos e oito mil e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 7,38

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 145,67

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.208.052,86	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO									- 2.208.052,86
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.5501.55001.14.128.0311.4952	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	100.000,00	-	
10.5501.55001.14.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	62.000,00	-	
10.5501.55001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	1.780.000,00	-	
10.5501.55001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	20.000,00	-	
10.5501.55001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	236.052,86	-	
10.5501.55001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	10.000,00	-	
TOTAL 5501 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA									2.208.052,86 -
TOTAL FISCAL									2.208.052,86
TOTAL GERAL									2.208.052,86
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR									
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.5501.55001.14.128.0311.4952	1360	100.000,00	-	
TOTAL GERAL		100.000,00	0,00	
Relação das Ações				
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR				
Relação dos Produtos				
1360 - SERVIDOR CAPACITADO				

DECRETO RIO Nº 58498 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 9.651.183,59, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000800.006170/2026-20.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 9.651.183,59 (nove milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e cento e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
20.1701.17001.08.244.0628.1990	S	1.5.00.000100	4	4	90	51	1.340.228,78	-	

20.1701.17001.08.244.0628.1990	S	1.5.00.000100	4	4	90	61	1.178.900,00	-	
20.1701.17003.08.244.0628.1990	S	1.5.00.000100	4	4	50	85	3.922.073,86	-	
20.1701.17003.08.182.9803.0105	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	250.000,00	-	
20.1701.17001.08.126.0700.0153	S	1.5.00.000100	3	3	90	40	76.442,62	-	
20.1701.17003.08.128.0311.4952	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	38.000,00	-	
20.1701.17003.08.244.0629.0106	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	1.108.598,08	-	
20.1701.17003.08.244.0516.2914	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	146.634,28	-	
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	4	4	90	52	1.020.010,86	-	
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	281.217,72	-	
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	91	39	7.332,80	-	
20.1701.17001.08.244.0628.2040	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	246.372,95	-	
20.1701.17003.08.244.9813.0104	S	1.5.00.000100	3	3	50	85	35.371,64	-	
TOTAL 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								9.651.183,59	-

Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	9.651.183,59
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								- 9.651.183,59
TOTAL FISCAL								- 9.651.183,59
TOTAL SEGURIDADE								9.651.183,59 -
TOTAL GERAL								9.651.183,59 9.651.183,59

Relação das Ações	
0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1990 - REORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2914 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA CIDADE	
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
0104 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS	
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	
0105 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL NAS EMERGÊNCIAS SOCIOASSISTENCIAIS	
Relação das Fontes de Recurso	
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Relações das Naturezas	
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	
335085 - CONTRATO DE GESTAO	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
449051 - OBRAS E INSTALACOES	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
445085 - CONTRATO DE GESTAO	

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1701.17001.08.244.0628.1990	1956	2.519.128,78	-
20.1701.17003.08.128.0311.4952	1360	38.000,00	-
20.1701.17003.08.182.9803.0105	1903	250.000,00	-
20.1701.17003.08.244.0516.2914	5217	146.634,28	-
20.1701.17003.08.244.0628.1990	1956	3.922.073,86	-
20.1701.17003.08.244.0629.0106	1907	1.108.598,08	-
20.1701.17003.08.244.9813.0104	1902	35.371,64	-
TOTAL GERAL		8.019.806,64	0,00

Relação das Ações	
0106 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
1990 - REORGANIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2914 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERRITÓRIOS MAIS VULNERÁVEIS DA CIDADE	
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	
0104 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E SUAS FAMÍLIAS	
0105 - GARANTIA DE PROTEÇÃO SOCIAL NAS EMERGÊNCIAS SOCIOASSISTENCIAIS	
Relação dos Produtos	
1902 - USUÁRIO ATENDIDO	
1907 - ACOLHIMENTO REALIZADO NA REDE PÚBLICA PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMÍLIAS	
1903 - DEMANDA EMERGENCIAL DECORRENTE DE EVENTOS CLIMÁTICOS ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1360 - SERVIDOR CAPACITADO	
1956 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO REALIZADA	
5217 - FAMÍLIA ATENDIDA PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DECRETO RIO Nº 58499 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 594.524,54, em favor da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001300.002713/2026-33.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 594.524,54 (quinhentos e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1201.12001.04.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	-	343.694,76	
10.1201.12001.04.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	343.694,76	-	
10.1201.12001.04.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	69.000,00	-	
10.1201.12001.04.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	69.000,00	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.1201.12001.04.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	7.000,00	-	
10.1201.12002.04.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	150.188,96	-	
10.1201.12002.04.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	4.640,82	-	
10.1201.12002.04.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	20.000,00	-	
TOTAL 1201 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							594.524,54	412.694,76	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	181.829,78	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	181.829,78	
TOTAL FISCAL							594.524,54	594.524,54	
TOTAL GERAL							594.524,54	594.524,54	
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									
Relações das Naturezas									
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA									
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

DECRETO RIO Nº 58500 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 2.926.251,52, em favor da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 001500.001260/2026-71.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 2.926.251,52 (dois milhões e novecentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.2501.25001.27.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	16.200,00	-	
10.2501.25001.27.812.0642.2238	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	1.543.005,42	-	
10.2501.25001.27.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	31.047,80	-	
10.2501.25001.27.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	394.998,30	-	
10.2501.25001.27.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	30.000,00	-	
10.2501.25001.27.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	911.000,00	-	
TOTAL 2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES							2.926.251,52	-	

Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.926.251,52
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	2.926.251,52
TOTAL FISCAL							2.926.251,52	2.926.251,52
TOTAL GERAL							2.926.251,52	2.926.251,52

Relação das Ações

2991 - APOIO ADMINISTRATIVO
2238 - MANUTENÇÃO DO PROJETO RIO EM FORMA
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Relação das Fontes de Recurso

1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.2501.25001.27.812.0642.2238	4772	1.543.005,42	-		
TOTAL GERAL		1.543.005,42	0,00		

Relação das Ações

2238 - MANUTENÇÃO DO PROJETO RIO EM FORMA

Relação dos Produtos

4772 - PESSOA ATENDIDA NO PROJETO RIO EM FORMA
--

DECRETO RIO Nº 58501 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 570.252,76, em favor da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Dos Animais.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002700.000588/2026-87.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 570.252,76 (quinhentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	570.252,76	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	570.252,76	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3801.38001.18.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	3.328,90	-	
10.3801.38001.18.542.0602.1520	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	1.000,00	-	
10.3801.38001.18.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	10.440,00	-	
10.3801.38001.18.542.0602.2019	F	1.5.00.000102	4	4	90	52	39.000,00	-	
10.3801.38001.18.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	399.403,99	-	
10.3801.38001.18.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	65.180,75	-	
10.3801.38001.18.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	48.894,17	-	
10.3801.38001.18.542.0602.2019	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	3.004,95	-	
TOTAL 3801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS							570.252,76	-	
TOTAL FISCAL							570.252,76	570.252,76	
TOTAL GERAL							570.252,76	570.252,76	
Relação das Ações									
1520 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									

2019 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3801.38001.18.542.0602.1520	5029	1.000,00	-
10.3801.38001.18.542.0602.2019	5030	555.483,86	-
TOTAL GERAL		556.483,86	0,00
Relação das Ações			
1520 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL			
2019 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO			
Relação dos Produtos			
5030 - PROCEDIMENTO CLÍNICO REALIZADO			
5029 - CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL CONSTRUÍDO			

DECRETO RIO Nº 58502 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.803.607,19, em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002100.000575/2026-77.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.803.607,19 (um milhão e oitocentos e três mil e seiscentos e sete reais e dezenove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2601.26001.11.333.9816.0075	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	173.000,00	-
10.2601.26001.11.122.0700.2993	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	26.000,00	-
10.2601.26005.11.333.9816.4997	F	1.5.00.000102	3	3	90	39	240.500,00	-
10.2601.26001.11.333.9816.4994	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	30.000,00	-
10.2601.26005.11.333.9816.4994	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	470.415,00	-
10.2601.26001.11.333.9816.4994	F	1.5.00.000100	3	3	90	36	25.242,78	-
10.2601.26005.11.333.9816.4994	F	1.5.00.000102	3	3	90	39	80.000,00	-
10.2601.26005.11.333.9816.4994	F	1.5.00.000102	3	3	50	85	90.198,80	-
10.2601.26005.11.333.9816.0075	F	1.5.00.000102	4	4	90	52	23.000,00	-
10.2601.26005.11.333.9816.0075	F	1.5.00.000102	3	3	30	39	9.801,20	-
10.2601.26001.11.333.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	350.000,00	-
10.2601.26001.11.363.0700.2994	F	1.5.00.000100	3	1	90	96	50.000,00	-
10.2601.26001.11.122.0700.2992	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	11.000,00	-
10.2601.26001.11.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	224.449,41	-
TOTAL 2601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA							1.803.607,19	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.803.607,19
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	1.803.607,19
TOTAL FISCAL							1.803.607,19	1.803.607,19
TOTAL GERAL							1.803.607,19	1.803.607,19
Relação das Ações								
0075 - EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA								
2995 - APOIO OPERACIONAL								

2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO
4997 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA
2994 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL
4994 - CAPACITAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2601.26001.11.333.9816.0075	1970	205.801,20	-
10.2601.26001.11.333.9816.4994	1696	695.856,58	-
10.2601.26005.11.333.9816.4997	1699	240.500,00	-
TOTAL GERAL		1.142.157,78	0,00
Relação das Ações			
0075 - EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA			
4997 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO			
4994 - CAPACITAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO			
Relação dos Produtos			
1696 - TRABALHADOR CAPACITADO			
1699 - EMPREENDEDOR APOIADO			
1970 - TRABALHADOR/EMPREENDEDOR ATENDIDO			

DECRETO RIO Nº 58503 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 950.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005600.001525/2026-64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.543.9803.4976	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	950.000,00	-
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							950.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.54.000110	3	3	90	39	-	950.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	950.000,00
TOTAL FISCAL							950.000,00	950.000,00
TOTAL GERAL							950.000,00	950.000,00
Relação das Ações								
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA								
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO								

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1541.15041.15.543.9803.4976	1365	950.000,00	-
TOTAL GERAL		950.000,00	0,00
Relação das Ações			
4976 - ESTABILIZAÇÃO GEOTÉCNICA			
Relação dos Produtos			
1365 - OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM EXECUTADA			

DECRETO RIO Nº 58504 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.400.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.000819/2026-55.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.452.0319.1364	F	1.7.54.000110	4	4	90	51	3.400.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							3.400.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.54.000110	3	3	90	39	-	3.400.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	3.400.000,00
TOTAL FISCAL							3.400.000,00	3.400.000,00
TOTAL GERAL							3.400.000,00	3.400.000,00
Relação das Ações								
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS								
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO								
Relações das Naturezas								
449051 - OBRAS E INSTALACOES								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.452.0319.1364	438	3.400.000,00	-
TOTAL GERAL		3.400.000,00	0,00
Relação das Ações			
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS			
Relação dos Produtos			
438 - PRÉDIO CONSTRUÍDO			

DECRETO RIO Nº 58505 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.294.798,96, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002300.000242/2026-91.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.294.798,96 (um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.294.798,96
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	1.294.798,96
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.6101.61001.23.127.0637.2950	F	1.5.00.000100	3	3	90	45	400.000,00	-
10.6101.61001.23.127.0637.2950	F	1.5.00.000100	3	3	67	45	894.798,96	-
TOTAL 6101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							1.294.798,96	-
TOTAL FISCAL							1.294.798,96	1.294.798,96
TOTAL GERAL							1.294.798,96	1.294.798,96

Relação das Ações								
2950 - REVITALIZAÇÃO URBANA DO CENTRO								
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
336745 - SUBVENCOES ECONOMICAS								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
339045 - SUBVENCOES ECONOMICAS								

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.6101.61001.23.127.0637.2950	5350	1.294.798,96	-
TOTAL GERAL		1.294.798,96	0,00
Relação das Ações			
2950 - REVITALIZAÇÃO URBANA DO CENTRO			
Relação dos Produtos			
5350 - PROJETO CULTURAL/COMERCIAL MANTIDO			

DECRETO RIO Nº 58506 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 3.400.169,09, em favor da Fundação Parques e Jardins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005800.001590/2026-33.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 3.400.169,09 (três milhões e quatrocentos mil e cento e sessenta e nove reais e nove centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.2441.24041.18.541.9805.0102	F	1.7.05.000141	3	3	90	39	1.043.723,00	-		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.2441.24041.18.541.9805.0102	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.356.446,09	-		
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS							3.400.169,09	-		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.7.05.000141	3	3	90	39	-	1.043.723,00		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	2.356.446,09		
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	3.400.169,09		
							TOTAL FISCAL	3.400.169,09	3.400.169,09	
							TOTAL GERAL	3.400.169,09	3.400.169,09	
Relação das Ações										
0102 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DE LAZER										
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO										
Relação das Fontes de Recurso										
1.7.05.000141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL										
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS										
Relações das Naturezas										
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA										

ANEXO II				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.2441.24041.18.541.9805.0102	4127	3.400.169,09	-		
TOTAL GERAL		3.400.169,09	0,00		
Relação das Ações					
0102 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DE LAZER					
Relação dos Produtos					
4127 - PRAÇA/PARQUE REVITALIZADO					

DECRETO RIO Nº 58507 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 179.800,56, em favor da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002800.001402/2026-89.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 179.800,56 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I									Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.2801.28002.14.241.0655.2000	F	1.7.59.000105	3	3	90	39	-	15.576,97		
10.2801.28002.14.122.0700.2995	F	1.7.59.000105	4	4	90	52	15.576,97	-		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.2801.28001.14.241.0655.2861	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	40.164,42	-		
10.2801.28001.14.128.0311.4952	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	29.500,00	-		
10.2801.28001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	1.518,22	-		
10.2801.28001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	5.000,00	-		
10.2801.28001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	69.814,15	-		
10.2801.28001.14.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	18.226,80	-		
TOTAL 2801 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA							179.800,56	15.576,97		
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III										
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	164.223,59		
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	164.223,59		
							TOTAL FISCAL	179.800,56	179.800,56	
							TOTAL GERAL	179.800,56	179.800,56	

Relação das Ações			
2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO			
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO			
2995 - APOIO OPERACIONAL			
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR			
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO			
2000 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA			
Relação das Fontes de Recurso			
1.7.59.000105 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - PROVENIENTES DE DOACOES			
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Relações das Naturezas			
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO			
335085 - CONTRATO DE GESTAO			
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			

ANEXO II				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.2801.28001.14.128.0311.4952	1360	29.500,00	-		
10.2801.28001.14.241.0655.2861	4840	40.164,42	-		
10.2801.28002.14.241.0655.2000	5286	-	15.576,97		
TOTAL GERAL		69.664,42	15.576,97		
Relação das Ações					
2861 - AÇÕES DE CONVIVÊNCIA E PROMOÇÃO DE VIDA SAUDÁVEL PARA PESSOA IDOSA OU EM PROCESSO DE ENVELHECIMENTO					
4952 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR					
2000 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					
Relação dos Produtos					
1360 - SERVIDOR CAPACITADO					
5286 - ALUNO DO CURSO DE CUIDADOR CERTIFICADO					
4840 - PESSOA ATENDIDA PELAS CASAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER					

DECRETO RIO Nº 58508 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 15.000.000,00, em favor da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 9.276, de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005100.000142/2026-18,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	15.000.000,00	
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	15.000.000,00	
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.6001.60001.14.422.9814.0067	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	11.612.953,02	-	
10.6001.60001.14.422.9814.0067	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	3.387.046,98	-	
TOTAL 6001 - SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL							15.000.000,00	-	
							TOTAL FISCAL	15.000.000,00	15.000.000,00
							TOTAL GERAL	15.000.000,00	15.000.000,00
Relação das Ações									
0067 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL									
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO									
Relação das Fontes de Recurso									
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS									

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R\$			
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.6001.60001.14.422.9814.0067	1361	15.000.000,00	-
TOTAL GERAL		15.000.000,00	0,00
Relação das Ações			
0067 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL			
Relação dos Produtos			
1361 - PESSOA CAPACITADA EM POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL			

DECRETO RIO Nº 58509 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.200.000,00, em favor da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 007000.007706/2026-99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R\$								
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1552.15052.15.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	1.200.000,00	-
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							1.200.000,00	-
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.200.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	1.200.000,00
TOTAL FISCAL							1.200.000,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL							1.200.000,00	1.200.000,00
Relação das Ações								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								

DECRETO RIO Nº 58510 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 21.009.220,66, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 005500.021843/2026-70.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 21.009.220,66 (vinte e um milhões e nove mil e duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

								Em R\$
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	21.009.220,66
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							-	21.009.220,66
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39032.06.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	20	39	2.840.196,00	-
10.3931.39032.06.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	1.104.455,48	-
10.3931.39032.06.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	4	4	90	52	6.358.575,42	-
10.3931.39032.06.122.0700.2995	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	9.840.218,80	-
10.3931.39032.06.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	4	4	90	40	318.296,84	-
10.3931.39032.06.126.0700.0153	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	17.900,00	-
10.3931.39032.06.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	239.594,81	-
10.3931.39032.06.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	289.983,31	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							21.009.220,66	-
						TOTAL FISCAL	21.009.220,66	21.009.220,66
						TOTAL GERAL	21.009.220,66	21.009.220,66
Relação das Ações								
2995 - APOIO OPERACIONAL								
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO								
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO								
Relação das Fontes de Recurso								
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Relações das Naturezas								
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
332039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA								
339037 - LOCAÇAO DE MAO-DE-OBRA								
339030 - MATERIAL DE CONSUMO								
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

DECRETO RIO Nº 58511 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 7.500.000,00, em favor da Secretaria Especial de Políticas Para Mulheres e Cuidados.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 002000.000147/2026-72.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R\$	
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento		Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.3101.31002.04.121.0700.4938	F	1.5.00.000100	3	3	90	39		-	7.500.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								-	7.500.000,00
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III									
10.4701.47001.14.244.9825.0130	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	6.652.194,19	-	
10.4701.47001.14.244.9825.0130	F	1.5.00.000100	3	3	50	92	82.007,81	-	
10.4701.47001.14.244.9825.0130	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	50.798,00	-	
10.4701.47001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	30.000,00	-	
10.4701.47001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	14	5.000,00	-	
10.4701.47001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	665.000,00	-	
10.4701.47001.14.122.0700.2991	F	1.5.00.000100	3	3	91	39	15.000,00	-	
TOTAL 4701 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS								7.500.000,00	-
TOTAL FISCAL								7.500.000,00	7.500.000,00
TOTAL GERAL								7.500.000,00	7.500.000,00
Relação das Ações									
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO									
0130 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER									
4938 - MONITORAMENTO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO									

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339014 - DIARIAS - CIVIL

ANEXO II				Em R\$
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento	
10.4701.47001.14.244.9825.0130	1930	3.794.284,25		-
10.4701.47001.14.244.9825.0130	1942	50.798,00		-
10.4701.47001.14.244.9825.0130	1945	2.050.000,00		-
10.4701.47001.14.244.9825.0130	1946	889.917,75		-
TOTAL GERAL		6.785.000,00		0,00
Relação das Ações				
0130 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER				
Relação dos Produtos				
1945 - CASA DA MULHER CARIOCA MANTIDA				
1942 - CARTÃO BENEFÍCIO À MULHER CARIOCA ENTREGUE				
1946 - CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER MANTIDO				
1930 - MULHER CAPACITADA				

DECRETO RIO Nº 58512 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 000184.012107/2026-37,

DECRETA:
Art. 1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

I - Assessoria Técnica do Gabinete - DH/ATG, código 53828;

II - Assessoria Técnico-Administrativa - DH/ATA, código 53827.

Parágrafo único. As competências dos órgãos constantes dos incisos do Art.1º serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional das Unidades Básicas da PCRJ de códigos 1, 4100, 4300 e 53158, com relação aos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
106698	51937	108646	53827
106705	51937	108647	53828
108401	53154	108651	1
105417	51423	108650	1
		108648	1
		108649	1

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º Fica extinta a Unidade Administrativa de código 53154.

Art.5º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

53828 - DH/ATG - Assessoria Técnica do Gabinete
108647 - Assessor Chefe - DAS08

53827 - DH/ATA - Assessoria Técnico-Administrativa
108646 - Assessor Chefe I - DAS07

DECRETO RIO Nº 58513 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SMS-PRO-2022/01151,

DECRETA:
Art.1º Fica incluída, na estrutura organizacional da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Sub-secretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a Clínica da Família Herculano Pinheiro - S/SUBPAV/CAP-3.3/CF23, código 53824, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

053824 - S/SUBPAV/CAP-3.3/CF23 - Clínica da Família Herculano Pinheiro

COMPETÊNCIAS

053824 - S/SUBPAV/CAP-3.3/CF23 - Clínica da Família Herculano Pinheiro
• Ser a porta de entrada como primeiro acesso do usuário ao Sistema Único de Saúde (SUS), avaliando as necessidades deste e planejando o seu cuidado;
• coordenar o cuidado do usuário, se responsabilizando pelos encaminhamentos e agendamento de procedimentos quando necessário;
• realizar ações de saúde, no âmbito da atenção primária, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades;
• realizar o cuidado da saúde da população adstrita na unidade, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), segundo os princípios do Sistema Único de Saúde e dos atributos da atenção primária à saúde;
• realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local;
• garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos;
• garantir atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
• manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos e utilizar de forma sistemática os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
• realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
• praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa a propor intervenções que influenciem os processos de saúde-doença dos indivíduos, das famílias, das coletividades e da própria comunidade;
• garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção primária;
• realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
• realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
• promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
• identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais.

DECRETO RIO Nº 58514 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a codificação institucional da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº 001300.002691/2026-10,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
98899	14332	108640	14332
106717	51353	108641	51360
81491	51360	108639	53790

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - **De** 98899 **para** 108639; **de** 106717 **para** 108641; **de** 81491 **para** 108640.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

DECRETO RIO Nº 58515 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico nº 000184.011912/2026-43,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Secretaria Executiva da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - CG/COQUALI/SEC, código 53823, na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional das Unidades Básicas da PCRJ de códigos 1 e 1200, com relação aos seguintes cargos:

Excluídos		Incluídos	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
108458	1	108642	53823
108559	1	108643	53823
108560	1	108644	53823
108561	1	108645	1

Art.3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <https://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

53823 - CG/COQUALI/SEC - Secretaria Executiva da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais
108644 - Secretário Executivo IV - DAS07
108642 - Assistente I - DAS06
108643 - Assistente I - DAS06

COMPETÊNCIAS

53823 - CG/COQUALI/SEC - Secretaria Executiva da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais
• Assessorar, dentre outros, as demandas da Presidência da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, no que concerne às atividades desenvolvidas;
• organizar, convocar e secretariar as reuniões da COQUALI;
• providenciar a elaboração e aprovação das Pautas e Atas decorrentes das reuniões da COQUALI;
• receber, protocolizar e distribuir os processos para análise;
• alimentar o banco de dados da COQUALI.

DECRETO RIO Nº 58516 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece regras gerais para a execução de obras, reformas e serviços de engenharia no âmbito das unidades da Rede Socioassistencial pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 24.717, de 15 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, celeridade e aderência às especificidades da Rede Socioassistencial na execução de obras, reformas e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional promovida pelo Decreto Rio nº 57.607, de 2026, que redefiniu competências, racionalizou fluxos e fortaleceu a segregação de funções no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a instituição da Governança de Infraestrutura, Engenharia e Arquitetura, bem como da Governança de Operações Logísticas da Rede Física da Assistência Social, por meio da Resolução SMAS nº 180, de 2026, conforme constante do Processo SEI nº 000800.003059/2026-81;

CONSIDERANDO a especificidade das atividades relativas à implantação, manutenção, adequação e requalificação das unidades da Rede Socioassistencial, no âmbito das políticas públicas de assistência social,

DECRETA:

Art. 1º O planejamento, os estudos técnicos preliminares, os projetos de arquitetura e engenharia, a elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, os procedimentos de contratação, a execução, a fiscalização e o acompanhamento das obras, reformas, manutenções prediais e serviços de engenharia nas unidades da Rede Socioassistencial do Município ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 2º Não se aplica à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS o regime estabelecido pelo Decreto nº 24.717, de 15 de outubro de 2004, no que se refere à execução de obras, reformas, manutenções prediais e serviços de engenharia vinculados às unidades da Rede Socioassistencial.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO “P” Nº 265 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 20 de julho de 2026, **ANA LUCIA ANTUNES**, matrícula 60/394.458-4, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Marcelo Jabre Rocha, matrícula 11/208.893-8, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 082095, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2527 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores para Comissão Especial de Verificação das Obrigações Cumpridas.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo CVL-PRO-2025/01973,

RESOLVE:

Art. 1º Designa os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Verificação das Obrigações Parcialmente Cumpridas, concernente ao Contrato CVL nº 010047/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da casa Civil, e a OBDI Locação de Veículos Ltda., conforme instrução inserta ao CVL-PRO-2025/01973:

SERVIDOR	MATRÍCULA
OLIVAN CÂNCIO DE SOUZA	60/319.280-4
MARIO FERNANDES MACHADO	50/341.841-5
LUANA DA SILVA ARAÚJO	60/357.450-6
RODRIGO ROCHA OTONI GUEDES	51/256.942-4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” Nº 2528 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JOSÉ CARLOS BRASIL FILHO**, matrícula 69/4.050.811-9, com validade a partir de 18 de maio de 2026, da Função de Confiança de Assessor I, código 104859, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2529 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **YAGO ANTUNES DIVANO ESTEVES**, matrícula 69/4.078.137-7, com validade a partir de 13 de agosto de 2026, da Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 095007, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2530 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ANDRESSA RUIVO MIGUEL**, matrícula 69/4.071.125-9, com validade a partir de 12 de agosto de 2026, da Função de Confiança de Supervisor I, código 087365, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2531 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDRESSA RUIVO MIGUEL**, com validade a partir de 13 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086972, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2532 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SARA BARROS ROCHA**, com validade a partir de 13 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 087365, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Senador Camará, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2533 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA CAROLINA CORRÊA BARCELLOS**, com validade a partir de 13 de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086962, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2534 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAIO ALMEIDA DE FREITAS**, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 107828, da Coordenação de Planejamento, Diagnóstico e Monitoramento, da Subsecretaria de Ações Especiais, da Secretaria Especial de Cidadania e Família.

PORTARIA “P” Nº 2535 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula 60/362.354-3, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105770, da Coordenadoria de Projetos de Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA “P” Nº 2536 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RODRIGO LIMA DE NOVAES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 108408, da Coordenação Executiva, da Coordenadoria Geral de Integração Territorial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA “P” Nº 2537 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 2465, de 5 de agosto de 2026, publicada no D.O. Rio N.º 97 de 6 de agosto de 2026.

PORTARIA “P” Nº 2538 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RENATA DA SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108558, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social da Zona Norte, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA “P” Nº 2539 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANESSA BERGMAN**, matrícula 13/295.242-2, Arquiteto, com validade a partir de 1º de agosto de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102057, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA “P” Nº 2540 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CRISTINA APARECIDA DO CARMO**, matrícula 60/386.634-0, com validade a partir de 10 de agosto de 2026, do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, símbolo DAS-07, código 106673, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA “P” Nº 2541 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **ANDREA COTA FREITAS BASTOS**, matrícula 60/347.708-0, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 073918, da Coordenadoria do Cerimonial, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2542 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLAUDIA BAPTISTA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 073918, da Coordenadoria do Cerimonial, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2543 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDREA COTA FREITAS BASTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100375, da Coordenadoria do Cerimonial, do Gabinete do Prefeito.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/08/2026

CVL-PRO-2025/00414 - AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2502614/2025, celebrado com a empresa CS Brasil Frotas S.A, cujo objeto consiste no acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual aproximado de 8,7% (quatro vírgula cinco por cento) do quantitativo contratado, no valor unitário de R\$ 4.708,46 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), à contar da assinatura, com base no art. 124, I, “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/08/2026

CVL-PRO-2025/00414 - AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2502614/2025, celebrado com a empresa CS Brasil Frotas S.A, cujo objeto consiste no acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual aproximado de 8,7% (quatro vírgula cinco por cento) do quantitativo contratado, no valor unitário de R\$ 4.708,46 (quatro mil setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos), à contar da assinatura, com base no art. 124, I, “b”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: pres.ipp@prefeitura.rio

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12.08.2026

005400.000.432/2026-79 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, nº 788/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797, de 13 de maio de 2022, e suas alterações, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em solução integrada de pagamentos eletrônicos, incluindo cartões de crédito, débito, PIX e fornecimento de POS móvel em comodato para a Livraria Institucional do IPP, conforme especificações dispostas no Termo de Referência, a favor da empresa Soluções Publica & Privada de Pagamentos S.A, CNPJ nº 28.249.206/0001-79, observada a remuneração da contratada mediante retenção das taxas administrativas incidentes sobre as transações eletrônicas efetivamente realizadas, sem pagamento direto pela Administração pelo equipamento disponibilizado em comodato.

005400.000440/2026-15 - Autorizo a despesa de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 809/2025 - Pregão Eletrônico - PE - RP SMA nº 90183/2025**, conforme especificações e condições previstas na referida Ata, promovido pela Subsecretaria Municipal de Administração, para Prestação de Serviços de impressão, na modalidade Outsourcing com franquia de páginas excedente, sem fornecimento de papel, visando o atendimento a Coordenadoria de Pesquisas, Avaliação e Políticas Públicas pelo período de 60(sessenta) meses, conforme especificações e condições previstas na Ata.
1) Prestação de Serviços de Impressão;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no sob o nº CNPJ: 07.432.517/0001-07
3) Razão: Pregão Eletrônico;
4) Fundamento: Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações;
5) Valor da despesa: R\$ 130.140,00 (Cento e trinta mil e cento e quarenta reais)
6) Autoridade: CLARA SANCHEZ RODRIGUES

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados Fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DESPACHO DA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12.08.2026

Onde se Lê: **005400.000.441/2026-60 - AUTORIZO (...)**

Leia -se: **005400.000.432/2026-79 - AUTORIZO (...)**
D.O.M nº 79 pagina 4, coluna 02 de 13 de julho de 2026

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

006400.000091/2026-02 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com COFINS - exercício 2026.
Partes: Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO e SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Fundamento: Não sujeito.
Valor: R\$ 1.525.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil reais)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC “P” N.º 39, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S. A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como responsáveis pela atestação e acompanhamento da execução do **Contrato nº 002/2026**, referente à prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação e vale refeição, objeto do Processo **006500.000096/2026-07**, a cargo da empresa **COMIS-SARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.:**

Gestor do Contrato: RITA DE Cássia FREITAS SIQUEIRA BERNARDI, matrícula 31/585.592-5,
Fiscal: YURI TAVARES LIMA, matrícula 69/585.586-0.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

Processo **005500.020760/2026-63** (processo físico 01/700.011/2023) - Nego provimento ao recurso.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA “P” IG Nº 297 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Desligar por falecimento o servidor **MAURO DA SILVA SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula nº **851.667-6**, em **05/08/2026**, conforme certidão de óbito nº **088567.01.55.2026.4.00155.287.0049987.62**.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 12/08/2026.**

Processo: 005500.020414/2026-85 - APROVO as especificações do termo de referência, documento SEI 6458104, e AUTORIZO a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA, com base no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SMART TV DE 85 POLEGADAS 4K PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no valor estimado de R\$ 7.199,00(sete mil cento e noventa e nove reais).

CORREGEDORIA

PORTARIA “P” IG/COR Nº 152 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do artigo 28, da Lei Complementar nº 100/2009.

RESOLVE:

SUSPENDER POR 02 DIAS, o servidor **CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula **855.030-3**, que figurou como sindicado no processo de sindicância instaurada pela Portaria “P” IG/COR nº 161 de 27/12/2022. Processo Nº 01/700.011/2023, por transgredir ao disposto no artigo 19, incisos XV da Lei Complementar nº 100/2009.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

**DESPACHO DA DIRETORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 15/07/2026**

Processo nº GM-PRO-2025/02558 - AUTORIZO o repasse da importância de R\$ 49.867,68 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) em favor do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria de Operações da Força Municipal, com fundamento no Decreto Rio nº 50.162/2022.

GM-PRO-2025/02558 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- Objeto: SDP - COP.
- Partes: GM-RIO E DIVISÃO DE ELITE - COP.
- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
- Razão: Despesas de pronto pagamento.
- Valor da despesa: R\$ 49.867,68 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
- Autoridade: Aimée de La Torre de Barros.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6314ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 14/05/2026
DECISÕES PROFERIDAS**

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.986

Processo nº 04/352.364/2012 - ACÓRDÃO Nº 19.483
Recorrente: MICROARS CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (MICROARS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.)

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

Designado para redigir o voto vencedor da preliminar: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do item 1 do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO. Vencidos os Conselheiros RELATOR e EDUARDO GAZALE FÉO, que acolhiam a preliminar, nos termos do voto do primeiro. O Conselheiro FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA apresentou declaração de voto, subscrita pelos Conselheiros MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e HEVELYN BRICHI RODRIGUES. 2) No mérito, por maioria, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e RENATO DE SOUZA BRAVO, que davam provimento parcial ao recurso, em menor extensão, nos termos do voto do primeiro. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - ITEM I - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - Não tendo havido ato formal de enquadramento da Recorrente na qualidade de sociedade uniprofissional, não há de se cogitar do seu desenquadramento de tal regime de tributação. Além disso, não demonstrado o alegado prejuízo ao exercício do direito de defesa, a teor da argumentação deduzida em sede de impugnação, é de se rejeitar a alegação de nulidade do item I do Auto de Infração. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão por maioria. II) ISS - UNIPROFISSIONAL - AUTO DE INFRAÇÃO - Tendo a Recorrente comprovado que se trata de sociedade composta por apenas 02 sócios engenheiros, possuindo habilitação profissional para o exercício da atividade correspondente a essa habilitação, que não possui sócio pessoa jurídica, e, ainda, que os seus atos constitutivos encontram-se registrados perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas e que a distribuição dos resultados não tem relação com a participação de cada sócio no capital social, se enquadra perfeitamente como sociedade uniprofissional, fazendo jus ao recolhimento do ISS na forma do art. 9º, §§1 e 3º, do Decreto-Lei nº 406/1968, art. 29 da Lei nº 691/1984 e art. 5º da Lei nº 3.720/2004. III) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - INOVAÇÃO RECURSAL - PRECLUSÃO - Não se conhecem, por preclusão, as matérias tratadas no Recurso Voluntário que não foram objeto de impugnação em primeira instância. IV) ISS - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - TAXA SELIC - A atualização do débito tributário municipal, isto é, a correção monetária e os juros de mora, deve ter como limite a Taxa Selic adotada pela União Federal, nos termos do que restou decidido pelo STF no Tema 1217. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão por maioria.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.130

Processo nº 04/353.694/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.484

Recorrente: VALTER DA SILVA BEZZE - TITULAR DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) No mérito, por maioria, conhecer parcialmente do Recurso Voluntário e, nessa parte, provê-lo parcialmente, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e RENATO DE SOUZA BRAVO, que davam provimento parcial ao recurso, em menor extensão, nos termos do voto do primeiro. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE - Improcede a arguição de nulidade de Auto de Infração quando se constata a observância de todos os requisitos previstos no art. 68 do Decreto nº 14.602/1996 e não restou comprovado nos autos qualquer prejuízo ao pleno exercício do direito de defesa do Recorrente. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - Aos órgãos administrativos é vedado deixar de aplicar lei vigente sob a alegação de inconstitucionalidade. III) ISS - TRIBUTO OBJETO DE DEPÓSITO - LANÇAMENTO PARA PREVENIR DECADÊNCIA - PENALIDADES - Deve ser excluída a penalidade do Auto de Infração lavrado quando reconhecido que os valores cobrados estão depositados judicial ou administrativamente. IV) ISS - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - TAXA SELIC - A atualização do débito tributário municipal, isto é, a correção monetária e os juros de mora, deve ter como limite a taxa Selic adotada pela União Federal, nos termos do que restou decidido pelo STF no Tema 1217. V) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - INOVAÇÃO RECURSAL - PRECLUSÃO - Não se conhecem, por preclusão, as matérias tratadas no Recurso Voluntário que não foram objeto de impugnação em primeira instância. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, parcialmente provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.131

Processo nº 04/353.695/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.485

Recorrente: VALTER DA SILVA BEZZE - TITULAR DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) No mérito, por maioria, conhecer parcialmente do Recurso Voluntário e, nessa parte, provê-lo parcialmente, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RELATOR. Vencidos os Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO e RENATO DE SOUZA BRAVO, que negavam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - PRELIMINAR DE NULIDADE - Improcede a arguição de nulidade de Auto de Infração quando se constata a observância de todos os requisitos previstos no art. 68 do Decreto nº 14.602/1996 e não restou comprovado nos autos qualquer prejuízo ao pleno exercício do direito de defesa do Recorrente. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - Aos órgãos administrativos é vedado deixar de aplicar lei vigente sob a alegação de inconstitucionalidade. III) ISS - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - TAXA SELIC - A atualização do débito tributário municipal, isto é, a correção monetária e os juros de mora, deve ter como limite a taxa Selic adotada pela União Federal, nos termos do que restou decidido pelo STF no Tema 1217. IV) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - INOVAÇÃO RECURSAL - PRECLUSÃO - Não se conhecem, por preclusão, as matérias tratadas no Recurso Voluntário que não foram objeto de impugnação em primeira instância. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, parcialmente provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6315ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 14/05/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.132

Processo nº 04/353.696/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.486
Recorrente: ALOIR MELCHIADES DE SOUZA - TITULAR DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
Designado para redigir o voto vencedor do mérito: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) No mérito, por maioria, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES. Vencidos os Conselheiros RELATOR, FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA e RENATO DE SOUZA BRAVO, que davam provimento parcial ao recurso, em menor extensão, nos termos do voto do primeiro. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Rejeita-se preliminar de nulidade do Auto de Infração, quando a peça fiscal preenche os requisitos do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996 e não resta demonstrado prejuízo ao direito de defesa do contribuinte. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - Aos órgãos administrativos é vedado deixar de aplicar lei vigente sob a alegação de inconstitucionalidade. III) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO STF (ARE 873.804) - A tributação dos serviços cartorários pelo ISS é constitucional, conforme decidido pelo STF no ARE nº 873.804. IV) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - BASE DE CÁLCULO - Integram a base de cálculo do ISS todas as receitas decorrentes da prestação do serviço, inclusive valores recebidos a título de reembolso por atos gratuitos, conforme art. 16, §1º da Lei nº 691/1984. V) ISS - TRIBUTO OBJETO DE DEPÓSITO - LANÇAMENTO PARA PREVENIR DECADÊNCIA - PENALIDADES - Deve ser excluída a penalidade do Auto de Infração lavrado quando reconhecido que os valores cobrados estão depositados judicial ou administrativamente. VI) ISS - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - TAXA SELIC - A atualização do débito tributário municipal, isto é, a correção monetária e os juros de mora, deve ter como limite a taxa Selic adotada pela União Federal, nos termos do que restou decidido pelo STF no Tema 1217. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.133

Processo nº 04/353.697/2024 - ACÓRDÃO Nº 19.487
Recorrente: ALOIR MELCHIADES DE SOUZA - TITULAR DO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA
Designado para redigir o voto vencedor do mérito: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator. 2) No mérito, por maioria, conhecer parcialmente do Recurso Voluntário, e, nessa parte, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto vencedor do Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES. Vencidos os Conselheiros RELATOR, FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA e RENATO DE SOUZA BRAVO que negavam provimento ao recurso, nos termos do voto do primeiro. Ausente das votações o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO TRIBUTÁRIO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO - Rejeita-se preliminar de nulidade do Auto de Infração, quando a peça fiscal preenche os requisitos do art. 68 do Decreto nº 14.602/1996 e não resta demonstrado prejuízo ao direito de defesa do contribuinte. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - Aos órgãos administrativos é vedado deixar de aplicar lei vigente sob a alegação de inconstitucionalidade. III) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO STF (ARE 873.804) - A tributação dos serviços cartorários pelo ISS é constitucional, conforme decidido pelo STF no ARE nº 873.804. IV) ISS - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS - BASE DE CÁLCULO - RESSAG - Integram a base de cálculo do ISS todas as receitas decorrentes da prestação do serviço, inclusive valores recebidos a título de reembolso por atos gratuitos (RESSAG), conforme art. 16, §1º da Lei nº 691/1984. V) ISS - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - TAXA SELIC - A atualização do débito tributário municipal, isto é, a correção monetária e os juros de mora, deve ter como limite a taxa Selic adotada pela União Federal, nos termos do que restou decidido pelo STF no Tema 1217. VI) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - INOVAÇÃO RECURSAL - PRECLUSÃO - Não se conhecem, por preclusão, as matérias tratadas no Recurso Voluntário que não foram objeto de impugnação em primeira instância. Recurso Voluntário parcialmente conhecido e, na parte conhecida, parcialmente provido. Decisão por maioria. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.150

Processo nº 04/450.247/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.488
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.151
Processo nº 04/450.248/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.489
Recorrente: JPVS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL CONDICIONADA À NÃO OCORRÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - INATIVIDADE - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República, a teor da Súmula Administrativa 15. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6316ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 14/05/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.152

Processo nº 04/450.249/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.490
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.153
Processo nº 04/450.250/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.491
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.154
Processo nº 04/450.251/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.492
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.155
Processo nº 04/450.252/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.493
Recorrente: JPVS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL CONDICIONADA À NÃO OCORRÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - INATIVIDADE - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República, a teor da Súmula Administrativa 15. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6317ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 21/05/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 7.033

Processo nº 04/375.437/2003 - ACÓRDÃO Nº 19.494
Recorrente: RAQUEL DE QUEIROZ SILVA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do Recurso Voluntário, suscitada pela Representação da Fazenda, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO apresentou declaração de voto, subscrita pelos Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR, IURI ENGEL FRANCESCUTTI e MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO - Não tendo sido caracterizada como inovação processual a discussão quanto à base de cálculo utilizada no lançamento, há de ser rejeitada a preliminar de não conhecimento do Recurso Voluntário suscitada pela Representação da Fazenda. Preliminar rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - BASE DE CÁLCULO - NOTA DE LANÇAMENTO - VISTO FISCAL - Constatando-se que a Nota de Lançamento do ISS Visto Fiscal não aplicou a redução do CUB para as áreas de garagem e varanda ao proceder ao arbitramento da sua base de cálculo, conforme determinação do art. 2º, § 2º, da Ordem de Serviço F/CIS nº 03/2000, a sua revisão é medida que se impõe. Recurso Voluntário provido parcialmente. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.889

Processo nº 04/33.300.635/2023 - ACÓRDÃO Nº 19.495
Recorrente: NORBERTO BARROZO JUNIOR
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTA APROVADA: IPTU/TCL - LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES - REVISÃO DE OFÍCIO - ALTERAÇÃO DE SUJEIÇÃO PASSIVA - ERRO DE FATO - POSSIBILIDADE - Correta a decisão de primeira instância que, observando os fatos e o direito aplicável à espécie, mantém lançamentos complementares relativos a fatos geradores pretéritos do IPTU/TCL, tendo em vista a correção de sujeição passiva dos tributos. Inteligência do art. 149, inciso I, do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA/TAXA DE COLETA DOMICILIAR DO LIXO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.936

Processo nº 04/66.302.585/2021 - ACÓRDÃO Nº 19.496
Recorrente: CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar o encerramento do litígio, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA - PERDA DE OBJETO - Há de ser declarado encerrado o litígio, por perda de objeto, quando comprovada a existência de decisão judicial definitiva em favor da Recorrente declarando a inexistência de relação jurídico-tributária quanto ao IPTU do imóvel em questão. Declarado o encerramento do litígio por perda de objeto. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6318ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 21/05/2026
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.156

Processo nº 04/450.253/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.497
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.157
Processo nº 04/450.254/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.498

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.158

Processo nº 04/450.255/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.499

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.159

Processo nº 04/450.256/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.500

Recorrente: JPVS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL CONDICIONADA À NÃO OCORRÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - INATIVIDADE - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República, a teor da Súmula Administrativa 15. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6319ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 21/05/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.160

Processo nº 04/450.257/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.501

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.161

Processo nº 04/450.258/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.502

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.162

Processo nº 04/450.259/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.503

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.163

Processo nº 04/450.260/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.504

Recorrente: JPVS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR

Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO CAPITAL CONDICIONADA À NÃO OCORRÊNCIA DE PREPONDERÂNCIA DE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA - INATIVIDADE - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República, a teor da Súmula Administrativa 15. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6320ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 28/05/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 13.060

Processo nº 04/354.041/2009 - ACÓRDÃO Nº 19.505

Recorrente: APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora. Ausentes da votação os Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR e IURI ENGEL FRANCESCUTTI, os dois primeiros substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes MARCIO BRENO OLIVEIRA CORREA e EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - AUTO DE INFRAÇÃO - AUSÊNCIA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - CEPOM - Uma vez reconhecida a inconstitucionalidade da exigência do Imposto Sobre Serviços com fundamento nos artigos 14, inciso XXII e 14-A, do CTM, em razão do que decidiu o Supremo Tribunal Federal no RE nº 1.167.509/SP, sob o rito da repercussão geral (Tema 1.020), deve ser afastada a cobrança perpetrada pelo item III do Auto de Infração. II) ISS - NÃO CARACTERIZAÇÃO DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - NATUREZA EMPRESARIAL - Uma vez atestado que os serviços prestados pela Recorrente não se caracterizam como trabalho pessoal dos sócios e sim como trabalho da própria sociedade, não é possível o seu enquadramento como sociedade uniprofissional, não fazendo jus ao recolhimento do ISS na forma do art. 9º, §§1 e 3º do Decreto-Lei nº 406/1968; art. 29 da Lei nº 691/1984. Recurso Voluntário parcialmente provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSOS VOLUNTÁRIO E EX OFFICIO Nº 12.160

Processo nº 04/372.809/2007 - ACÓRDÃO Nº 19.506

Recorrentes: 1º) FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TRADE CENTER (OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO)

2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

2º) FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TRADE CENTER (OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO)

Relator: Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI

Representante da Fazenda MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, com a declaração de encerramento do litígio referente ao Recurso de Ofício, por perda de objeto, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO apresentou declaração de voto, subscrita pelos Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR e FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRA POR ADMINISTRAÇÃO - SUJEIÇÃO PASSIVA - Tendo o proprietário identificado a empresa contratada para a execução da construção do empreendimento pelo regime de administração, mantém-se a sujeição passiva atribuída ao prestador dos serviços pelo ISS devido nas operações realizadas, afastada a responsabilidade do contratante por eventuais diferenças apuradas mediante arbitramento da base de cálculo do tributo. Inteligência da Súmula Administrativa 12. II) ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSÃO PREDIAL - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - PROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO - PERDA DE OBJETO DO RECURSO DE OFÍCIO - Com o provimento integral do Recurso Voluntário e o consequente cancelamento total da Nota de Lançamento, perde o objeto o Recurso de Ofício que traz ao julgamento em segunda instância questão que cancelava parcialmente a mesma Nota de Lançamento, por outro motivo. Recurso Voluntário provido. Encerramento do litígio referente ao Recurso de Ofício declarado. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6321ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 28/05/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.112

Processo nº 04/452.554/2019 - ACÓRDÃO Nº 19.507

Recorrente: JOSÉ MARIO PINHEIRO PINTO - TITULAR DO 24º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: ITBI - AUTO DE INFRAÇÃO - ERRO DE CONDUTA NÃO IMPUTÁVEL AO TITULAR DO OFÍCIO DE NOTAS EM QUE LAVRADAA ESCRITURA - MULTA - CANCELAMENTO - É inaplicável a multa prevista no art. 23, inciso I, da Lei nº 1.364/1988, com a redação conferida pela Lei nº 2.277/1994, quando o recolhimento a menor do imposto decorreu da falta de referência às demais inscrições imobiliárias municipais na matrícula relativa à totalidade do imóvel no competente Ofício do Registro Geral de Imóveis, e não de erro de conduta imputável ao Oficial de Notas, que apenas seguiu a determinação da legislação de seu ofício ao manter-se fiel ao que consta da matrícula no competente Ofício do RGI. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6322ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS

REALIZADA NO DIA 28/05/2026

DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.056

Processo nº 04/18.317.065/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.508

Recorrente: CLAUDIO LUIZ DA SILVA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - DECADÊNCIA - Não se consuma decadência do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário quando o lançamento se faz dentro do quinquênio previsto no art. 173, I, do CTN. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.125

Processo nº 04/99.307.246/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.509

Recorrente: GONÇALO LUÍS LIRA DA COSTA DE SOUSA DE MACEDO MESQUITELA

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmada pela decisão de primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando o laudo trazido aos autos pelo contribuinte ou mesmo os argumentos apresentados na peça recursal não oferecerem elementos que justifiquem a alteração do valor venal. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:

O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto. Para efeito da contagem dos prazos, deve ser observado o art. 28 do Decreto nº 14.602/1996, alterado pelo Decreto nº 55.187/2024.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

PROCESSO: 000441.001650/2026-21- Autorizo o empenhamento da despesa

1) OBJETO: Prestação de serviços de encadernação em capa dura de Atas, Contratos e Acordãos do Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro

2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Marcelo Cabral Peixoto

3) FUNDAMENTO: Art.75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021

4) RAZÃO: Dispensa

5) VALOR: R\$ 2.950,09 (dois mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11/08/2026

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/11634 - AUTORIZO a renovação do seguro contra acidentes pessoais destinado aos estagiários da Secretaria Municipal de Fazenda, junto à empresa BRASILSEG Companhia de Seguros, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, pelo valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2026
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11/08/2026

PROCESSO: 005300.006608/2026-24- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: quitação por decurso de prazo art, 6º e 8º da Lei Municipal nº 3.606/2003
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.
3) FUNDAMENTO: Não sujeito a legislação vigente
4) VALOR: R\$ 18.785,73 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)
5) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO: SMF-PRO-2025/31291- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: aquisição de periféricos de informática, unidades de armazenamento de estado sólido (SSD) Tipo I
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Aldenir Oliveira Ltda.
3) FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/c Art. 78, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R\$ 32.469,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

PROCESSO: SMF-PRO-2025/31291- Autorizo o empenhamento da despesa
1) OBJETO: aquisição de periféricos de informática, unidades de armazenamento de estado sólido (SSD), Tipo II
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Corex Informática Ltda.
3) FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I, c/c Art. 78, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133/2021
4) RAZÃO: Pregão
5) VALOR: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
6) AUTORIZAÇÃO: Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO: 000500.000087/2026-21 **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-A/SUBSAD No 969/2026, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, PERTENCENTES À CLASSE 7440, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI, cuja a empresa vencedora é POSITIVO TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº 81.243.735/0009-031 no item Microcomputador, no valor total negociado: R\$ 69.765.150,00 (Sessenta e nove milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e cento e cinquenta reais) conforme os termos da Ata de Registro do Pregão Eletrônico, cuja extrato foi publicado no D.O. Rio.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA “N” A/SUBSAD Nº 03 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre convocação da lista de espera para ingresso na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer no ano letivo de 2026.

A SUBSECRETÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025 e o sorteio eletrônico realizado no dia 09/12/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, na forma de Anexo único, os responsáveis pelas crianças classificadas na lista de espera, de acordo com o §10º do Art. 3º da Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º A realização da matrícula dos convocados neste ato se dará no período compreendido entre 13/08/2026 e 14/08/2026, das 9h às 15h, na secretaria da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, mediante apresentação dos documentos elencados no Art. 4º da Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
MATERNAL I

Ordem de Classificação na Lista de Espera	CPF da Criança	Nome da Criança	Nome do Responsável
2	*****700	LUCCA DE LIMA ALVES	GABRIELA CANDIDA AGUIAR DE LIMA ALVES
3	*****796	THEO RUBENS PEREIRA	ANA PAULA RUBENS REIS GOMES PEREIRA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026
RETIFICAÇÃO
PUBLICADO NO D.O. RIO 12/08/2026 - PÁG. 08

Onde se lê:
PROCESSO Nº 000500.003228/2026-88 - Autorizo

Leia-se:
PROCESSO Nº 000500.003228/2026-68 - Autorizo

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
000900.073886/2026-12 - NATHALIA NORONHA HENRIQUE, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Major - Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/279.521-9 e 00-0041836-8 respectivamente.

000900.063086/2026-85 - DEBORA FONSECA LOURENCO DIUFFRAYER, Médico - Urologia do Município do Rio de Janeiro e Médico I da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 95/385.069-0 e 4.079.403-2 respectivamente.

SMS-PRO-2025/81014 - LILIAN MENDONCA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Médico - Otorrinolaringologia do Município do Rio de Janeiro e Médico - Otorrinolaringologista do Município de Mangaratiba, matrículas n.º s 10/147.261-2 e 10254 respectivamente.

000900.063117/2026-06 - RAMON DE SOUZA FERREIRA, Médico Patologia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.º s 95/385.064-1 e 1810791 respectivamente.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE FUNCIONAL
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 97 DE 06 DE AGOSTO DE 2026, PÁGINA 09, 1ª COLUMNA
PORTARIA A/SUBSAD/CGRH/CTPM “P” Nº 38.

onde se lê: ... Ana Paula Teixeira Martins, Professor II, matrículas nº 10/260.651-5 e 10/232.651-5.
Leia-se:... Ana Paula Teixeira Martins, Professor II, matrículas nº 10/260.651-5 e 10/232.912-6.

PORTARIA A/SUBSAD/CGRH/CTPM “P” Nº 39.

onde se lê: Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em função extraclasse...
Leia-se: Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos...

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:
000500.003199/2026-34 - MARCELA DE OLIVEIRA E SOUZA, Assistente I, matrícula 60/342.068-4.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

005300.004878/2026-09 - AUTORIZO a contratação oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP - A/SUBSAD Nº 90093/2026, Ata de Registro de Preços nº 279/2026, para prestação de agenciamento de serviços de recepcionistas para atendimento ao público em prédios administrativos, 44 horas semanais, cuja beneficiária é a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., no quantitativo total de 22 (vinte e dois) recepcionistas, no valor global de R\$ 1.005.750,24 (um milhão, cinco mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) para o período programado de 12 (doze) meses.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Pecúlio Post Mortem
005300.006362/2026-91 - MARIA DA CONCEICAO FERNANDES HERMOGENES
005300.006399/2026-19 - DELCIRA DOS ANJOS GONCALVES
005300.006406/2026-82 - WALEM FARIA BARROS
005300.006391/2026-52 - FATIMA DE ALMEIDA FERREIRA
005300.006400/2026-13 - MARIA NEISE DA SILVA LIMA
005300.005713/2026-46 - NEUZA MARIA LUIZ MARQUES
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
005300.006350/2026-66 - RUBENS GIAMBRONI FILHO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
005300.006394/2026-96 - ANDRE LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Rosana e **Indefiro** para Ana Carolyna.
005300.001753/2026-19 - ORLY MARY GOMES DA ROCHA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Ebony e **Indefiro** para Joel.

Auxílio Funeral
005300.006412/2026-30 - ANTONIO CLARET DE SOUZA
005300.006387/2026-94 - ANDREA RAMOS MOREIRA
005300.006389/2026-83 - MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA
005300.006392/2026-05 - FATIMA DE ALMEIDA FERREIRA

005300.006384/2026-51 - WILMA RIBEIRO SIMOES
005300.006433/2026-55 - MARINA VIEIRA GUIMARAES DA COSTA
005300.006285/2026-79 - MARIA FATIMA DOS SANTOS
005300.006436/2026-99 - YARA DE AZEREDO PESSANHA
005300.006405/2026-38 - MARIA NEISE DA SILVA LIMA
005300.006393/2026-41 - NEYDE LOPES MOREIRA
005300.006481/2026-43 - ROSANA PINTO DE OLIVEIRA
005300.006487/2026-11 - ISAUARA GOMES DE ANDRADE
005300.006519/2026-88 - ISA DE SOUZA GARCEZ
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
005300.005154/2026-74 - SALETE DANTAS
005300.006332/2026-84 - EDIR GONÇALVES DE CARVALHO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Encerramento de Folha

005300.002200/2026-83 - THEREZINHA INFANTE MARTINS
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

Auxílio Medicamento

PVR-PRO-2022/06095 - FRANCISCO JOSE CAVALCANTE
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
Secretário: Gustavo Di Sabato Guerrante

RESOLUÇÃO SMDU “P” Nº 71, DE 12 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1.º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para, sem prejuízo de suas funções, constituírem Comissão Permanente para atuar nas Licitações sob a modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

Pregoeiro:
Jairo Tavares Novaes Júnior, matrícula 11/286.551-7

Equipe de apoio:
Cristina Maria Coelho Tossato, matrícula 60/379.197-7;
Pedro Olavo Junqueira Dantas, matrícula 12/271.294-1; e
Rosilane Luiza Silva Coelho, matrícula 12/193.152-6.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/08/2026**

Processo nº 000240.000810/2026-81- AUTORIZO a contratação da empresa MDE SERVICOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.973.746/0001-93, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil e duzentos e vinte reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços, sob demanda, de organização de eventos, contemplando os serviços de assessoria, planejamento, organização, produção, execução, coordenação, fornecimento de alimentação e bebidas, infraestrutura, apoio logístico, confecção e fornecimento de material de papelaria, brindes e impressos em geral, e acompanhamento antes, durante e após a realização de eventos institucionais, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP SMDU Nº 90719/2052 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 896/2025, com base no Art. 28, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/08/2026**

PROCESSO Nº 000213.000311/2026-11 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação no valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) a favor da empresa FREITAS E PORTO PARTICIPACOES LTDA - CNPJ: 40.261.798/0001-40, cujo objeto é aquisição de material de gêneros alimentícios para abastecer às diversas unidades administrativas desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/08/2026**

Processo nº 000213.000350/2026-18 - AUTORIZO APOSTILA ao Contrato SMDU Nº 05/2026, celebrado com a Empresa MEDVITALIS SERVICOS LTDA CNPJ.: 10.321.422/0001-12, cujo objeto é a "contratação da prestação de serviços de APOIO OPERACIONAL - RECEPCIONISTAS", e **AUTORIZO A REPACTUAÇÃO** motivada por acordo coletivo de trabalho da categoria funcional terceirizada, registrado no M.T.E através do nº RJ000775/2026, passando o valor mensal do contrato de 3.809,66 (três mil e oitocentos e nove reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 3.956.55 (três mil e novecentos cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) a contar de 01/06/2026 até 31/05/2027, e o valor acumulado do contrato de R\$ 45.715,12 (quarenta e cinco mil e setecentos e quinze reais e doze centavos) para R\$ 47.478,60 (quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), com base no artigo 136, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e c/c art. 8º, II do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/08/2026**

PROCESSO: EIS-PRO-2025/03333

1. OBJETO: Fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de copeiragem - Repactuação Contratual.

2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 107 c/c art. 136, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, c/c art. 8º, II do Decreto Rio nº 51.628/2022 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão Eletrônico PE RP FP SUBGGC 90599/2024.
5. VALOR: R\$ 3.032,24 (três mil e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

PROCESSO 000213.000457/2026-66 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e a contratação no valor de R\$ 1.945,00 (mil e novecentos e quarenta e cinco reais) a favor da empresa POLARIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 55.807.217/0001-08, a contratação no valor R\$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) a favor da empresa GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 38.489.025.0001-73, a contratação no valor de R\$ 739,30 (setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos) a favor da empresa LACOSANT SUPPLY & SOLUTIONS LTDA, CNPJ 51.035.180.0001-88, a contratação no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) a favor da empresa LIMPEZAS IN HOUSE E COMERCIO LTDA, CNPJ 49.075.262.0001-04 e a contratação no valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais) a favor da empresa MEGA PRODUTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 29.562.351.0001-78, todas referentes à aquisição de materiais de limpeza para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

PROCESSO: 000213.000457/2026-66

1. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender à SMDU.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e POLARIS DISTRIBUIDORA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 1.945,00 (mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

PROCESSO: 000213.000457/2026-66

1. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender à SMDU.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

PROCESSO: 000213.000457/2026-66

1. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender à SMDU.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e LACOSANT SUPPLY & SOLUTIONS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 739,30 (setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

PROCESSO: 000213.000457/2026-66

1. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender à SMDU.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e LIMPEZAS IN HOUSE E COMERCIO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

PROCESSO: 000213.000457/2026-66

1. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender à SMDU.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento e MEGA PRODUTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Marcos Tadeu Alves Santana.

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

000264000272202656 - JFM EMPREENDIMENTOS
Indefirido o que requer por não atender o gabarito, ATE (quadro - Anexo XXI da LC 270/24) e PVI (Art. 5º da LC 198/19) definidos para o local.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/08/2026**

02/34/000.334/2018 - MARIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Indefirido o que requer considerando que no novo projeto constam acréscimos ocupando afastamento frontal e não incluídos no laudo 23302. Deverá ser aberto processo próprio (LC 281/2025) para o pagamento de contrapartida desses novos acréscimos irregulares.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

02/370.124/2007 - SRS RESPONSÁVEIS

Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 0025/2026.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

DESPACHO DO GERENTE

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

000255000575202688 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Indeferido o que requer tendo em vista que o projeto não atende ao disposto no §2º do Art. 2º da LC 299/2026, que altera a LC 97/2009.

EIS-PRO-2022/11580 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Indeferido o que requer tendo em vista que o projeto não atende ao disposto no §2º do Art. 2º da LC 299/2026, que altera a LC 97/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Fixados, com validade a partir de 23/07/2026, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ALZIRA SOARES PAMPLONA**, Arquiteto, 2ª Categoria, matrícula 15/292.084-1, aposentada através da Resolução EIS-REP-2025 "P" SMDU, nº 61 de 21/06/2026, conforme processo nº 000212.000051/2026-9.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Osmar Carneiro Guimarães de Lima

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 07/08/2026

PROCESSO Nº 000450.001471/2026-84 - Considerando o despacho nº 6301346, **AUTORIZO**.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2025/31198 - Considerando o despacho nº 6301860, **AUTORIZO**.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 006600.000317/2026-19 - **AUTORIZO** a despesa e o seu empenhamento.

Objeto: Cooperação financeira e técnico-operacional MRJ(SMDE) X CCPAR.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar).

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT.

Razão: Disciplinar e formalizar a transferências de recursos financeiros do Município do Rio de Janeiro à CCPAR

Valor: 421.775,70 (Quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Autorização: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS

DESPACHO DO COORDENADOR

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

PROCESSO Nº 000450.000765/2026-99 [...] **DETERMINO** a **INSTITUIÇÃO** da cobrança de remuneração provisória em nome de **AR10 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo mensal R\$ 100,00 (cem reais) retroativa a 18/12/2025.

Fica, ainda, o interessado CIENTE de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Wanderson José dos Santos

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo: GEO-PRO-2024/01378.11 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE N.º 97, de 11/11/2025, publicada no D.O. RIO nº 165 de 12/11/2025, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** as **Intervenções Urgentes e Pontuais nas 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste**, de que trata o contrato 036/2024, **objeto do processo** GEO-PRO-2024/01378.

Processo GEO-PRO-2024/01368.12 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" GEO-RIO/PRE N.º 122, de 26/12/2025, publicada no D.O. RIO nº 194 de 29/12/2025, ficam aceitos em caráter **DEFINITIVO** as **Intervenções Urgentes e Pontuais nas AP-3.3, 3.5 E 3.6, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste**, de que trata o contrato 037/2024, **objeto do processo** GEO-PRO-2024/01368.

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

PROCESSO: 005600.001560/2026-83.

1- **APROVO** o Projeto Básico contido no documento 5657901 considerando, ainda, o documento 5659199.

2- **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência (eletrônica), na forma prevista nos artigos 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, para "**Intervenções urgentes e pontuais nas APs 3.3, 3.5 e 3.6, localizadas na coordenação de obras e conservação norte/oeste**", no valor de R\$ 4.497.742,252 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O nº 101. Pág. 11 em 12/08/2026.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo GEO-PRO-2025/00799: AI nº 1.129.557 cancelado.

Processo GEO-PRO-2025/00219: Prorrogação de licença concedida

Processo EIS-PRO-2025/13098.01: Prorrogação de licença concedida

Processo GEO-PRO-2023/01158: Prorrogação de licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ

Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 43/2026 RU/PRE DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar o servidor **THIAGO DA CRUZ SESSA**, matrícula nº 13/319.216-8, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **RENATO LUIZ LEPSCH**, matrícula nº 13/248.577-9, Coordenador da Coordenação de Planejamento e Projetos de Engenharia, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Empresa Municipal de Urbanização RIO-URBE, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 12.08.2026

SEI-000300.029961/2026-69 - “Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.029960/2026-14 - “Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.029732/2026-44 - “Defiro o pedido de alteração de Layout com base na documentação apresentada, para veículo tipo “VAN”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/08/2026

MTR-PRO-2023/03152 - AUTORIZO o empenhamento da despesa;

Nota de Reserva: 2026NR000216;

Objeto: ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento;

Partes: Secretaria Municipal de Transportes / Secretaria Municipal de Transportes;

Fundamento: Decreto Rio nº 50.162/2022;

Razão: suprimento de fundos;

Valor: R\$ 46.857,38 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavo);

Autorização: Luciana de Souza Fernandes.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.528 EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA DE ÓRGÃOS: CONSERVAÇÃO, COMLURB E CET RIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 450 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 13 de agosto de 2026, das 7h às 17h, nas seguintes vias:

I - Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre a edificação de nº 3802 até a Avenida Ministro Afrânio Costa, nos dois lados da via.

II - nas duas pistas da Avenida Ministro Afrânio Costa, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre a edificação de nº 161 da Avenida Ministro Afrânio Costa, nos dois lados da via.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no dia 13 de agosto de 2026, das 5h às 17h, nas seguintes vias:

I - Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre a edificação de nº 3802 até a Avenida Ministro Afrânio Costa, nos dois lados da via.

II - nas duas pistas da Avenida Ministro Afrânio Costa, na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, no trecho compreendido entre a edificação de nº 161 da Avenida Ministro Afrânio Costa, nos dois lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.529 EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 445 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida Gilka Machado, em frente à edificação de nº 5 - Quadra 92, em ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 17 de agosto de 2026 ao dia 21 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.530 EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SAÚDE E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE CABOS DE ENERGIA DE JATOS VENTILADORES NO TÚNEL MARCELLO ALENCAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da CCPar,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Túnel Marcello Alencar, galeria sentido Zonal Sul, em toda sua extensão;

II - Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Zona Sul, em toda sua extensão;

III - entroncamento de acesso do Viaduto Capitão Sérgio de Carvalho (Viaduto do Gasômetro) para a Avenida Rodrigues Alves.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos dos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de agosto de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.531 EM 12 DE AGOSTO DE 2026.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006627/2026-12,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua do Russel, no trecho compreendido entre a Praça Luiz de Camões e a Praia do Flamengo, nos dias 15 e 22 de agosto de 2026, das 22h às 6h dos dias subsequentes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua do Russel, em frente à edificação de nº 744, das 18h do dia 14 de agosto de 2026 às 5h do dia 16 de agosto de 2026 e das 18h do dia 21 de agosto de 2026 às 5h do dia 23 de agosto de 2026.

Art. 3º. Implantar regime de mão de direção, na Rua do Russel, no trecho compreendido entre a Ladeira de Nossa Senhora e a Praça Luiz de Camões, nos dias 15 e 22 de agosto de 2026, das 22h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.532 EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO EM VIA DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 446 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão do CASACAP - Centro de Ação Social Antônio Caldas Pinheiro, na Rua João Bruno Lobo, próximo a edificação de nº 485 (CIEP Rubens Paiva).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de agosto de 2026, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.533
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 3108/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Mário Barreto, em frente à edificação de nº 49.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, Rua Mário Barreto, em frente à edificação de nº 49, em ambos bordos.

Art. 3º. Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Mario Barreto, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Rua Uruguai e a edificação de nº 49;

II - no trecho compreendido entre a edificação de nº 49 e a Rua Maria Amália.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 13 de agosto de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.534
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO Nº 007200.006338/2026-94,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Professor Álvares Rodrigues, em frente à edificação de nº 08.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 15 de agosto de 2026 às 5h do dia 17 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.535
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 442 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Ivone Cavaleiro, em frente à edificação de nº 185, em ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 18 de agosto de 2026 ao dia 21 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.536
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GARDÊNIA AZUL PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DE EQUIPAMENTOS E ANTENAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 451 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Ayrton Senna, em frente à edificação de nº 5850 (Espaço Hall), da seguinte forma:

I - Faixa junto ao canteiro central, sentido Avenida das Américas;

II - Faixa junto ao canteiro central, sentido Linha Amarela.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 31 de agosto de 2026, 1º, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.537
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA DE ÓRGÃOS: CONSERVAÇÃO, COMLURB E CET RIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 449 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa alternadamente, na Avenida Ministro Afrânio Costa, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a edificação de nº 161 até a Avenida das Américas, no dia 13 de agosto de 2026, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Ministro Afrânio Costa, em nas duas pistas, no trecho compreendido entre a edificação de nº 161 até Avenida das Américas, nos dois lados da via, no dia 13 de agosto de 2026, das 5h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.538
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 439 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Carlota Macedo Soares, S/Nº, em frente à edificação de nº 95, em ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de agosto de 2026 ao dia 17 de agosto de 2026, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.539
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 440 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua André Rocha, em frente à edificação de nº 214, em ambos os lados.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de agosto de 2026 ao dia 24 de agosto de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.540
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 437 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, em frente à edificação de nº 378.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 22 de agosto de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.541
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MAGALHÃES BASTOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Ricardo Anselmo de Brito, Zona Oeste Mais Saneamento, datado de 10 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Carinhanha, no trecho compreendido entre a Rua Ten. Pereira e a Avenida Marechal Fontenele.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão única de direção, na Rua Capitão Oliveira, no trecho compreendido entre a Rua Tenente Pereira e a Av. Mal Fontenelle, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º. Implantar regime de mão dupla de direção, na Rua Tenente Pereira, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Oliveira e a Rua Carinhanha.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade no dia 16 de agosto de 2026, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.542
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZAA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHOAÍBA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DO HIDRANTE DO PARQUE OESTE - CORPO DE BOMBEIROS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Vinicius Raphael - RIO URBE, datado de 11 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Cesário de Melo, ambas as faixas, sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre a Rua Adolfo Lemos e a Rua Moranga, exceto faixa exclusiva do BRT

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 13 de agosto de 2026, das 20h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.543
EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização do Evento Esportivo Meia Maratona Internacional em dia horário e local que coincidam com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama,

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.544
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ORQUESTRA OURO PRETO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 171583,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Atlântica, sob demanda pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Avenida Prado Junior, da seguinte forma:

I - No dia 14 de agosto de 2026, das 20h às 23h;

II - No dia 15 de agosto de 2026, das 19h às 23h.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. A interdição de que trata este artigo será executada de forma contingencial, conforme critérios técnico-operacionais da CET-Rio, em função da ocupação da pista pelo público.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, lado esquerdo no trecho entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Av. Princesa Isabel, das 6h do dia 15 de agosto de 2026 às 22h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.545
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LARGO DO MACHADO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO DA PARÓQUIA MATRIZ NOSSA SENHORA DA GLÓRIA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 181944,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos durante a passagem da procissão, nas seguintes vias, no seguinte itinerário: saindo à Rua Ministro Tavares de Lira, seguirá pela Rua Conde de Baependi, Rua do Catete, Rua Correia Dutra, Rua Bento Lisboa, retornando à Igreja na Rua Ministro Tavares de Lira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de agosto de 2026, das 18h até o término da procissão, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.546
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento de Autorização de Filmagem 017072,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baía de estacionamento localizada no canteiro central junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 18 de agosto de 2026 às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.547
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO E PERMITE A PARADA DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL DA CIDADE PARK SHOPPING".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 178633, e solicitação de Douglas Cascaez - Coordenador de Operações Park Shopping, datada de 03 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Esculápio, faixa de rolamento junto as edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Danilo e a Estrada do Monteiro.

Art. 2º Permitir a parada de veículos, na Rua Esculápio, faixa de rolamento junto as edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Capitão Danilo e a Estrada do Monteiro, para embarque e desembarque de passageiros.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade dia 15 de agosto de 2026, das 13h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.548
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LARANJEIRAS, LAGOA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CORREDORES DE EXCELENCIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email enviado pela subprefeitura da zona sul

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez e de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Sambaíba, em frente à edificação de nº 261, no dia 14 de agosto de 2026, das 7h às 15h;

II - Rua Conde de Baependi, em toda a sua extensão, no dia 15 de agosto de 2026, das 7h às 20h;

III - Avenida Lineu de Paula Machado, em frente à edificação de nº 1000, no dia 15 de agosto de 2026, das 7h às 15h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Sambaíba, em frente à edificação de nº 261, junto ao bordo esquerdo, no dia 13 de agosto de 2026, das 18h às 15h do dia subsequente;

II - Rua Conde de Baependi, em toda a sua extensão, junto ao bordo esquerdo da via, no dia 14 de agosto de 2026, das 18h às 20h do dia subsequente;

III - Avenida Lineu de Paula Machado, em frente à edificação de nº 1000, no dia 14 de agosto de 2026, das 18h às 15h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.549
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO CAMPEONATO SULAMERICANO - VASCO DA GAMA S.A.F X OLÍMPIA/PR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante a reunião da Federação de Futebol do Estado de Rio de Janeiro (FERJ) do dia 11 de agosto de 2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Dom Carlos e a Rua Bonfim;

II - Rua General Argolo, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira Junior e a Rua São Januário;

III - Rua do Bonfim, faixas em direção ao Estádio de São Januário, no trecho compreendido entre a Rua Newton Prado e a Rua São Januário;

IV - Rua Francisco Palheta, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua Ricardo Machado;

V - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos;

VI - Rua Ricardo Machado, no trecho compreendido entre a Rua Bela e a Avenida Roberto Dinamite;

VII - Rua Ferreira de Araújo, no trecho compreendido entre a Rua Dulce Rosalina e a Avenida Roberto Dinamite;

VIII - Rua Lima Barros, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

IX - Rua Newton Prado, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua do Bonfim;

X - Rua Dom Carlos, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Avenida Roberto Dinamite;

XI - Rua Argentina, no trecho compreendido entre a Rua General Argolo e a Rua Senador Alencar.

§ 1º As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Com a interdição da Rua Ricardo Machado, o desvio do trânsito deverá ser direcionado pela Rua Bela em direção ao Campo de São Cristóvão.

§ 3º As interdições das vias descritas nos incisos IV, V e VII do artigo 1º, deverão ocorrer das 12h às 22h e as demais vias das 15h às 22h.

Art. 2º Inverter o sentido da mão de direção da Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Avenida Roberto Dinamite e a Rua São Januário, que passará a funcionar no sentido da 2ª para a 1ª, com a alteração ocorrendo no dia 13 de agosto de 2026, das 15h às 22h.

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela, no dia 13 de agosto de 2026, das 15h às 22h.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Dom Carlos, em ambos os bordos, inclusive da pista lateral do acesso ao estacionamento, das 22h do dia anterior à data da partida;

II - Rua Argentina, no trecho compreendido entre as edificações de nº 303 e nº 195, em ambos os bordos, da 0h do dia da partida;

III - Rua Teixeira Júnior, no trecho compreendido entre a Rua São Januário e a Rua General Argolo, da 0h do dia da partida;

IV - Rua do Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Senador Alencar e a Rua Bela;

V - Nas demais vias descritas no artigo 1º, excetuando a mencionada no inciso V, a partir da 0h do dia da partida.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito para a orientação do tráfego, ficando a obrigação da sinalização/balizamento por conta do responsável pelo evento, conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade no dia 13 de agosto de 2026, considerando o início da partida sendo realizado às 19h, observados os horários descritos nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.550
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RODA DE SAMBA DO GRAJAÚ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 182375 (Processo 04/132.879/2026);

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Júlio Furtado, pista junto às edificações de numerações pares, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Praça Edmundo Rego.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 16 de agosto de 2026, das 18h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.551
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DA COLHEITA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 181859;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável nº. 096/2026 da CET/PRE/CTRT-AP3.N2;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Atílio Parim, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Artur Costa e a Rua Padre Peroneille.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Veículos procedentes da Rua Ministro Artur Costa com destino à Rua Padre Peroneille, seguirão até a Rua General Oscilio Maia e Rua Padre Peroneille.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de agosto de 2026, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.552
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.002100/2026-19,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, junto à edificação de n. 1.330, na baía de estacionamento existente, ao longo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h, com eficácia até 31 de dezembro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.553
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.006197/2026-21,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Pinheiro Guimarães, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Silva e a Rua Real Grandeza, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 83, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 08 de dezembro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.554
EM 12 DE AGOSTO DE 2026.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CURICICA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo SEI nº 007200.005950/2026-61,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Delfos, no trecho compreendido entre a Praça Delfos e a Rua João Bruno Lobo, em ambos os sentidos, ao longo da via;

II - Rua Diógenes, no trecho compreendido entre a Rua Delfos e a Rua Heráclito, em ambos os sentidos, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 10.509
EM 11 DE AGOSTO DE 2026.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ANIVERSÁRIO DE GRAJAÚ”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 181491;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - No entorno da Praça Edmundo Rego;

II - Avenida Engenheiro Richard, no trecho compreendido entre a Rua Mearim e a Rua Canavieiras;

III - Avenida Júlio Furtado, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Rua Itabaiana.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção nas seguintes vias:

I - Avenida Engenheiro Richard, no trecho compreendido entre a Rua Mearim e a Rua Canavieiras;

II - Avenida Júlio Furtado, no trecho compreendido entre a Rua Araxá e a Rua Itabaiana.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 15 de agosto de 2026, das 18h às 23h50min, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por alteração no D.O. Rio de 12/08/2026.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B.) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 4
PROCESSO: 007200.003577/2026-11 **TIPO:** “B”
VIA: Rua José Eiras Pinto
BAIRRO: Barra da Tijuca

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 3 N2
PROCESSO: 007200.005625/2026-06 **TIPO:** “A”
VIAS: Rua Teixeira Ribeiro e Rua da Regeneração
BAIRRO: Ramos

CET-RIO/PRE/CTRT/AP 1
PROCESSO: 000100.003402/2026-85 **TIPO:** “B”
VIA: Estrada Joaquim Mamede
BAIRRO: Santa Teresa

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 211 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º - Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 190/2026, referente ao **FORNECIMENTO DE LEITORES DE CARTÕES INTELIGENTES (VALIDADORES) EMBARCADOS - MODELO V3695, SOB DEMANDA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 190/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **RODRIGO CHAGAS**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001008 e **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 212 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 202/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE VOLKSWAGEN, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE MOTORES VW/22.260 ODD E VW/17.260 ODD, OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N° 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 202/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N° 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 213 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 206/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - E, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N° 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 206/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N° 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO N.º 007300.001254/2026-57 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 6242058, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1083/2026**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESTINADO À EQUIPE DE OPERAÇÃO E APOIO, PARA EVENTO QUE UTILIZARÁ O SISTEMA BRT DA MOBI-RIO - ROCK IN RIO 2026**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 9,79; e o item 02, no valor unitário de R\$ 8,72; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO N.º 007300.000179/2026-15 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento no index 6399695, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1078/2026**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICA AUTOMOTIVA B, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R\$ 14,50; o item 02, no valor unitário de R\$ 18,90; o item 04, no valor unitário de R\$ 40,00; e o item 06, no valor unitário de R\$ 53,06; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JW PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA; ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

007300.001514/2026-94 - APROVO o Termo de Referência de [index 6074822/6074878](#) e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - Epi - B - para os Empregados da Mobi-Rio, para fins de atendimento ao disposto na NR 06 do Ministério do Trabalho e Previdência**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

CTC-PRO-2025/00835- AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 177/2025, celebrado com a Empresa **KIOTO AMBIENTAL S.A.**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EXTRAORDINÁRIOS ORIUNDOS DAS INSTALAÇÕES PREDAIS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, INCLUINDO MANEJO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, EM PERÍODO NOTURNO, EM ROTAS PREDEFINIDAS E POR MEIO VEÍCULOS CREDENCIADOS, no valor total de R\$ 1.244.920,32 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, pelo período de 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

03/300.188/2023 - AUTORIZO o 7º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio nº 113/2023 com a empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, no valor total de R\$ 821.185,02 (oitocentos e vinte e um mil e cento e oitenta e cinco reais e dois centavos)**, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, EM TURNOS DE 12(DOZE) HORAS, 7(SETE) DIAS POR SEMANA, NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, por mais 03(três) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

007300.001641/2026-93 - APROVO o Termo de Referência do SEI nº (6433887) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **HSR SOLUCOES E SERVICOS LTDA**, no valor de **R\$ 32.565,00 (Trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco mil reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE MONITORES PROFISSIONAIS SAMsung 32” PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: Diego Vaz Ferreira

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2023/03279
1. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LOGRADOUROS DESPROVIDOS DE PAVIMENTAÇÃO NAS ÁREAS DA AP4 E AP5- Tem o aditivo ao contrato 031/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ASM CONSTRUCOES LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R\$ 1.026.064,21 (Um milhão vinte e seis mil sessenta e quatro reais e vinte e um centavos)
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 002600.000228/2025-22

1. **Objeto:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAS - AP 5- Temo aditivo ao contrato 005/2023.
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e HAPIACA PAVIMENTACAO LTDA
3. **Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. **Valor:** R\$ 2.768.193,83 (Dois milhões setecentos e sessenta e oito mil cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos)
5. **Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 002600.001025/2026-34

1. **Objeto:** SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DOS MONUMENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EM TODAS AS APS - Termo aditivo ao contrato 054/2022.
2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e BF MASSU-NAGA ENGENHARIA EIRELI.
3. **Fundamento:** ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. **Valor:** R\$ 82.437,82 (oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)
5. **Autorização:** MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/08/2026**

Processo CSV-PRO-2023/03942

- 1.**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento - ND 3.3.90.39
- 2.**Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Coordenadoria Geral de Operações Especiais
- 3.**Fundamento:** Decreto nº 50.162/2022 e suas alterações
- 4.**Valor:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
- 5.**Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

Processo CSV-PRO-2023/05471

- 1.**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento - ND 3.3.90.39
- 2.**Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Coordenadoria Técnica de Produção Industrial
- 3.**Fundamento:** Decreto nº 50.162/2022 e suas alterações
- 4.**Valor:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
- 5.**Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

Processo CSV-PRO-2024/10434

- 1.**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento - ND 3.3.90.39
- 2.**Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação
- 3.**Fundamento:** Decreto nº 50.162/2022 e suas alterações
- 4.**Valor:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
- 5.**Autorização:** Regina Ribeiro Ferreira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

Fixados, com validade a partir de 16/07/2026, os proventos mensais de inatividade do servidor **SEBASTIAO MALVINO DE SOUSA**, matrícula n.º 10/119.110-5, Artífice de Pavimentação e Pedreira, Classe Especial, aposentado através da PORTARIA SECONSERVA “P” Nº 28 de 13 de julho DE 2026, conforme processo nº 002600.005716/2026-15.

**COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA SC/CGCF Nº 46, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados para o encaminhamento à Administração Pública da relação das notas fiscais relativas aos serviços prestados pelas permissionárias.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 do Decreto Rio nº 39.094, de 12 de agosto de 2014, que estabelece a obrigação das permissionárias de encaminharem à Administração Pública a relação das notas fiscais relativas aos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio das informações, possibilitando maior eficiência na conferência, fiscalização e tratamento dos dados encaminhados;

RESOLVE:

Art. 1º As permissionárias dos serviços funerários deverão encaminhar à Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, em atendimento ao disposto no art. 175 do Decreto Rio nº 39.094, de 12 de agosto de 2014, planilha eletrônica em formato editável (Microsoft Excel ou formato compatível), contendo a relação de todas as notas fiscais emitidas no período correspondente.

Art. 2º A planilha eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações relativas a cada nota fiscal:

I - número da nota fiscal;

II - data de emissão;

III - nome do falecido;

IV - nome do contratante;

V - endereço do contratante;

VI - telefone do contratante;

VII - chave de acesso;

VIII - valor do serviço;

IX - número de DPS;

X - série de DPS;

XI - discriminação dos serviços.

Art. 3º As notas fiscais canceladas deverão igualmente constar da planilha eletrônica, observando-se o preenchimento de todas as informações previstas no art. 2º desta Portaria, bem como a indicação de sua condição de “Cancelada”.

Art. 4º A planilha deverá conter campo específico destinado à certificação de cada nota fiscal, possibilitando a conferência e validação das informações encaminhadas pela Administração.

Art. 5º O encaminhamento da planilha eletrônica não dispensa a apresentação dos demais documentos ou informações exigidos pela legislação vigente ou por determinação da SC/CGCF.

Art. 6º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará a permissionária às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas no Decreto Rio nº 39.094, de 12 de agosto de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.
Carlos Marques Suevo

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

Indeferidas as impugnações apresentadas contra os Autos de Infração constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Autuado	Autos de Infração
007100.001385/2025-18	Solução Ambiental e Serviços LTDA	Nº 549222
007100.010381/2026-01	Eletro Ferragens Conde de Bonfim	Nº s 550977, 550897, 550896, 550895, 550894, 550849, 550890, 550853, 550845, 550889, 550892, e 550893.
007100.010388/2026-15	DP1 Restaurante LTDA	Nº 552099

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

Processo: SEI 007100.016237/2026-71 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 1255/2026, realizado em 11/08/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP, denominado P-20 para empilhadeira, acondicionado em cilindro com capacidade de 20 Kg, em favor da empresa QUALIGÁS MS LTDA., no valor unitário de R\$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos) e quantidade estimada de 2.500 Kg.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Ne **2436** - Dispensar, a pedido, **ELAINE EUGENIO COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/286.117-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7486, setor 11709 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.008298/2026-96)

Ne **2437** - Designar **TATIANA CHAVES BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.434-4, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura, símbolo DAI-06, código 105798, setor 53339 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.007081/2026-49)

Ne **2438** - Designar **CAMILA CARNEIRO PESSOA LEMOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.268-8, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 87679, setor 10744 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.008901/2026-30)

Ne **2439** - Designar **JANAINA CONCEIÇÃO BEAUBRUN**, PROFESSOR II, matrícula 10/223.429-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6560, setor 11579 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.006950/2026-68)

Ne **2440** - Designar **ELAINE EUGENIO COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/286.117-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7485, setor 11709 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.008298/2026-96)

Ne **2441** - Designar **GLEICE PERES FERNANDES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.812-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39233, setor 45236 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.007018/2026-11)

Ne **2442** - Designar **MANUELA SENDIM TAVARES ALVES**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 11/304.990-5, com eficácia a contar de 7 de agosto de 2026, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ALEXANDRA OURIQUES SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/256.481-3, GERENTE II da Gerência de Planejamento das Contratações, símbolo DAS-07, código 87628, setor 52103 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 00700.010000/2026-78)

Ne **2443** - Designar **ROBERTA OLIVEIRA CHRISTOVAM**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 11/300.203-7, com eficácia a contar de 7 de agosto de 2026, para, sem prejuízo de suas funções, substituir TATIANA SOARES CIPRIANO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/274.828-3, COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 83444, setor 51644 da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.009983/2026-08)

Ne **2444** - Designar **JOSÉ CARLOS DE ARAUJO MACHADO**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/194.081-6, com eficácia a contar de, 20 de julho de 2026, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ANDREA SILVA DE LIMA, PROFESSOR I, matrícula 11/248.303-0, GERENTE II da Gerência de Infraestrutura, símbolo DAS-07, código 105793, setor 53335 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.002054/2026-31)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 536, DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,
RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 44 de 09 de janeiro de 2026, do Contrato nº 270/2025, referente ao processo 000700.000156/2025-60, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 536, DE 12 DE AGOSTO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (Art. 4º)	Bruna Mannarino Serpa	11/215483-9	E/IHA
GESTOR (Art. 4º)	Roberta Alessandra Paes Cardozo Pinto Santos	12/253580-5	E/IHA
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Tatiana Almeida de Souza	12/282455-5	E/4ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Monique Canuto Maciel	12/301597-1	E/4ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Viviane Chaves Tibães	11/328631-7	E/4ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Elaine Regina Moledo Pinto	12/279282-8	E/4ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Priscila Rodrigues Monteiro	11/283007-3	E/5ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Monica Vilar dos Santos	12/224399-6	E/5ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Dhandara Ferreira Pereira	12/306752-7	E/5ª CRE/GOP
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Maria Margarida da Silveira Carvalho	12/216191-7	E/5ª CRE/GOP
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Tania Lucia Machado dos Santos	12/215793-1	E/6ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Janaina Cruz da Silva de Andrade	10/199899-6	E/6ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Elyne Ligia Ribeiro Silva Salles	10/268442-1	E/6ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Elaine Pereira Cardoso Luz	10/282352-4	E/6ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Silvia Valeria de Assis Henriques	10/215873-1	E/8ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Flavia Rangel da Costa	12/207092-8	E/8ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Neilda Silva	12/200036-2	E/8ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Adriana Primo Fonseca	10/257344-2	E/8ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172187-7	E/9ª CRE/GED
FISCAL ADMINISTRATIVO (Art. 5º)	Ana Maria Caldas do Nascimento	10/232515-7	E/9ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Juliana de Araújo Oliveira	12/254331-2	E/9ª CRE/GED
FISCAL TÉCNICO (Art. 6º)	Cláudia Maria Nascimento	10/147344-6	E/9ª CRE/GED

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 537, DE 12 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG “P” nº 695 de 10 de outubro de 2025, do Contrato nº 226/2023, referente ao processo SME-PRO-2023/59140, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 537, DE 12 DE AGOSTO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR (ART. 4º)	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	11/279895-7	E/SUBG/GAA
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Priscila Raquel Ribeiro da Silva	11/254889-9	E/SUBG/GAA
FISCAL ADMINISTRATIVO (ART. 5º)	Andrea Cristina Figueiredo Pinto	10/256315-3	E/SUBG/GAA/CA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Marcela de Souza Lotero	10/258468-8	E/SUBG/GAA
FISCAL TÉCNICO (ART. 6º)	Gerliane Marins Gaspar Batista	10/302255-5	E/SUBG/GAA/CA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/69257
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio - Uso Corporativo.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBAIR/CPIN.
3- Fundamento: Decreto Rio nº 45.716/2019
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

000700008652/2026-42
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 6304426 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700009151/2026-83
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 6305096 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700009604/2026-71
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 6305587 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700009715/2026-88
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 6306065 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700009044/2026-55
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 6306561 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700008941/2026-41
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 6306854 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700002622/2026-22
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 6307266 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700009548/2026-75
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 6307752 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

000700009162/2026-63
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante ao index 6308150 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO: 005800.001542/2026-45- AUTORIZO a adesão à Ata SME/SUBG nº 342/2026 - PE - RP SME Nº 90189/2026.
Objeto: Postos de Serviço Contínuo de Limpeza das Bibliotecas Escolares - **Itens:** 02, 04 e 05 - **Qtd:** 4 postos por 24 meses
Órgão aderente: Fundação Parques e Jardins da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Empresa detentora: RAIOT RIO LTDA
CNPJ: 26.453.434/0001-30
Valor: R\$ 466.719,36 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).
Fundamento: Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

SME-PRO-2024/84697 - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2024, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta SME, e a EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A IMPRENSA CIDADE, CNPJ nº 68.697.333/0001-55, cujo objeto é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.179.610,94 (um milhão, cento e setenta e nove mil, seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos), com fulcro no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000700.009423/2026-45
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Critério de julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de aquisição de “PACOTES DE VIAGEM”, visando a realização da viagem relativa à edição de janeiro de 2027 do Programa Disney & NASA da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Valor estimado: R\$ 4.400.351,62 (quatro milhões quatrocentos mil trezentos e cinquenta e um reais sessenta e dois centavos).
Fundamentos: Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078, de 5 de julho de 2022.
Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

SME-PRO-2025/48314 - Com base nas informações apresentadas pela fiscalização, AUTORIZO o reinício do prazo do Contrato nº 89/2024, a contar de 13/08/2026, cujo objeto é a execução de manutenção preventiva e corretiva, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de TAXI RIO Corporativo da E/SUBAIR/ARI, formalizada através do processo 000700.007248/2026-51, no valor de R\$ 11.186,93.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/GERER, formalizada através do processo 000700.009186/2026-12, no valor de R\$ 2.867,30.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/42852 - Acolho as razões apresentadas pelo Pregoeiro e **REVOGO** a Concorrência Eletrônica CO-SME nº 90004/2026, cujo objeto consiste na elaboração dos projetos e na execução integral da obra de construção de Espaço de Desenvolvimento Infantil (EDI) na Comunidade São Miguel, na Rua Jacinto Paiva, s/nº, em Santa Cruz, sob o regime de contratação integrada, conforme as especificações constantes no anteprojeto fornecido pela CONTRATANTE, com fundamento no art. 71, inciso II, e §§ 2º e 3º, c/c art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.Nos termos do dispositivo legal supracitado, fica estabelecido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de recurso contra a presente decisão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/42847 - Acolho as razões apresentadas pelo Pregoeiro e **REVOGO** a Concorrência Eletrônica CO-SME nº 90009/2026, cujo objeto consiste na elaboração dos projetos e na execução integral da obra de reconstrução da Escola Municipal Jorge de Gouveia, modelo padrão 3P-9S (3 pavimentos e 9 salas), incluindo uma quadra esportiva coberta e demais ambientes pedagógicos, com fundamento no art. 71, inciso II, e §§ 2º e 3º, c/c art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do dispositivo legal supracitado, fica estabelecido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de recurso contra a presente decisão.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000700.003649/2026-32:
Adjudico o objeto e homologo parcialmente a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 90315/2026, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Aquisição de materiais descartáveis de manipulação no **valor global de 882.793,34** (Oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA								
CNPJ: 17.771.867/0001-43								
UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	TD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E/CTO/ CPE/GMA	03	65.32.00.031-45	Luva Procedimentos - Látex Natural Grande CX 100 UN	MEDIX	UN	36.314	R\$ 20,82	R\$ 756.057,48
E/CTO/ CPE/GMA	07	84.15.10.014-90	Touca Descartável - Tamanho único. Cor Branca confeccionada em TNT	ANADONA	UN	18.157	R\$ 6,98	R\$ 126.735,86

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 1201 - Processo nº SEI SME-PRO-2025/63017 - **LUCIA HELENA DA SILVA CEZAR**, Professor I - Geografia, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/209328-4.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1202 - Processo nº SEI SME-PRO-2025/64747 - **ADILCIONE DOS SANTOS COUTINHO OLIVEIRA**, Agente de Administração, Categoria Especial “A”, matrícula: 10/192729-2.
Nº 1203 - Processo nº SEI 000710.005813/2026-27 - **SHIRLEY NIDECH CORRÊA**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 3, matrícula: 10/231567-9.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

N.º 185 - Conceder ao(s) Professor(es) II abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE C
Processo nº 000707.008422/2026-13 - FABIANA BRUCE NOGUEIRA DA SILVA VINHAS - 10/254880-8, com validade de 16/07/2026.

N.º 186 - Conceder ao(s) Professor(es) I abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D
Processo nº 000701.003150/2026-15 - GILVAN SAMPAIO SANTOS - 10/262574-7, com validade de 17/07/2026.

N.º 187 - Conceder ao(s) Professor(es) de Ensino Fundamental abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 5 - CLASSE D
Processo nº 000710.007009/2026-82 - ROGERIO BRAMBILA DE CARVALHO - 10/335356-2, com validade de 14/07/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE D
Processo nº 000630.007472/2026-14 - RAFAEL TOSTES SALAZAR - 10/336212-6, com validade de 21/07/2026.

Processo nº 000702.005859/2026-45 - RODRIGO ARAGÃO DANTAS - 10/341176-6, com validade de 17/07/2026.

SME-PRO-2025/43292 - SANDRA MARIA NASCIMENTO DE MATTOS - 10/327309-1, com validade de 15/07/2026.

N.º 188 - Conceder ao(s) Professor(es) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D
Processo nº 000630.002789/2026-64 - LETICIA DE GUSMAO ALMEIDA XAVIER - 10/302619-2, com validade de 25/02/2026.

NÍVEL 1 - CLASSE C
Processo nº 000630.007351/2026-72 - VANDA APARECIDA DA LUZ - 10/249227-0, com validade de 16/07/2026.

N.º 189 - Conceder ao(s) Professor(es) Adjunto(s) de Educação Infantil abaixo relacionado(s), Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminado(s) a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
Processo nº 000710.004555/2026-61 - CARINE DOS SANTOS RIBEIRO - 10/336691-2, com validade de 22/04/2026.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
000630.007673/2026-11	APARECIDA DAS GRAÇAS BATISTA	10/267073-5
000707.008451/2026-85	APARECIDA DE LIMA GONCALVES	10/228290-3
000703.005399/2026-45	DEISE DE JESUS SOARES NUNES	10/233403-5
000630.000450/2026-26	ENAIRA DANIELE SILVA DOS ANJOS	10/335567-4
000630.007374/2026-87	GISELLE TEIXEIRA CANTHARINO	10/330299-9
000704.006453/2026-60	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	10/261436-0
000702.005862/2026-69	THAMYRES RIBEIRO DA SILVA RAMOS	10/336114-4

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Processo nº 000702.005364/2026-16 - INDEFERIDO
Processo nº 000710.006804/2026-53 - INDEFERIDO
Processo nº 000630.007245/2026-99 - INDEFERIDO
Processo nº 000630.007274/2026-51 - INDEFERIDO
Processo nº 000701.003109/2026-49 - INDEFERIDO
Processo nº 000711.001977/2026-75 - IINDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

000710.005884/2026-20 - INDEFERIDO
000709.005167/2026-37 - INDEFERIDO
000702.003741/2026-82 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

Fixados com validade a partir de **12/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **VALDECIR ANTONIO TEIXEIRA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129414-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 633 de 07/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.000071/2025-31**.

Fixados com validade a partir de **12/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **NEUZA MARIA MANTESSO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146553-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 609 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.000601/2025-21**.

Fixados com validade a partir de **12/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROSÂNGELA APARECIDA SILVA, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/152982-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 610 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/70601**.

Fixados com validade a partir de **12/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CHRISTIANE EIRAS FERREIRA DA SILVA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/164755-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 525 de 19/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000700.000086/2026-21**.

Fixados com validade a partir de **12/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **KATIA ZARIF DE MELLO SKINNER, PROFESSOR I (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/115930-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 604 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.000173/2025-57**.

Fixados com validade a partir de **12/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JANETE FERREIRA DE ANDRADE, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/136444-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 601 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.000137/2025-13**.

Fixados com validade a partir de **12/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **JAQUELINE DE ARAUJO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200267-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 584 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000705.000096/2025-35**.

Fixados com validade a partir de **12/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROSANA CRISTINA DE PAULA PEREIRA AMÂNCIO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228486-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 573 de 31/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000703.000232/2025-15**.

Fixados com validade a partir de **12/08/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/168250-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 611 de 01/04/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.000281/2025-18**.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

Fixados com validade a partir de **25/03/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ELIANE TOLEDO FONTENELLE, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M7**, MATRÍCULA: **15/285266-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 543 de 24/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000702.000469/2025-06**.

Fixados com validade a partir de **30/03/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **JÚLIO CESAR DE CARVALHO, PROFESSOR I, (CIÊNCIAS) - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/247554-9**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 558 de 27/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/54036**.

Fixados com validade a partir de **26/03/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ZELIA DO NASCIMENTO PACHECO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244508-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 549 de 25/03/2026**, conforme processo nº **SEI 000707.000011/2025-07**.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

Processo nº 000704.002666/2026-12 - DIEGO E SILVA MENEZES CORREA - Professor de Ensino Fundamental - Ciências, 10/328732-3, tornar sem efeito o deferimento de enquadramento publicado no D.O Rio nº 100, de 11/08/2026, página 20, 1ª coluna, por duplicidade de publicação.

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000630.007285/2026-31 - VERONICA CRISTINA SILVA MONTE, Professor II, 10/222542-3, no período de 01/10/1999 a 24/02/2002, como Professor II, matrícula 13/693.325-3, no total de 1.082 (mil e oitenta e dois) dias, já descontados 02 (dois) dias de faltas sem abono (Solicitação feita em: 13/07/2026).

AVERBE-SE, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como CONTRATADO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO- 2025/38411 - ROSILEIA SANTOS BATISTA DE SOUZA, Agente de Educação Infantil, 10/282256-7, no(s) período(s) de 01/01/1988 a 31/12/1991, 01/01/1993 a 31/12/1994, 14/06/1997 a 01/05/1998, 01/08/1999 a 01/01/2006, como Professor, matrícula 12344-4, no total de 4.868 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito) dias, desprezando-se os períodos de 05/10/1995 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 13/06/1997 e 02/05/1998 a 30/07/1999, por estarem incluso à período já averbado e 01/01/1992 a 31/12/1992, 01/01/1995 a 04/10/1995, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 01/07/2025).

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, do servidor abaixo relacionado:

Processo nº 000630.003143/2026-02 - MARCELO AYRES DA SILVA, Professor I - Educação Física, 10/234821-7, no período de 27/02/1998 a 19/03/2003, como Professor de Educação Física D, matrícula 10/4832, no total de 1.847 (mil oitocentos e quarenta e sete) dias, desprezando-se o período de 20/03/2003 a 12/08/2020, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 13/04/2026).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34 de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Processo nº 000630.001697/2026-67 - LUIZ ALBERTO DA PENHA, 10/169783-8, Professor I - História, no período 01/03/1993 a 15/03/1994, como Professor Faetec I - História, matrícula nº 13380, no total de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, já descontados 236 (duzentos e trinta e seis) dias de faltas (Solicitação feita em: 09/07/2026).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

SME-PRO-2025/40417 - TATIANE BLANC RODRIGUES LIMA, 10/278080-7, Professor I - Inglês, no período de 31/12/2010 a 28/02/2012 cargo Professor Docente I, C - Língua Inglesa, Matrícula 955335-5, no total de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, desprezando-se o período 25/09/2009 a 30/12/2010 por estar incluso em período já averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 10/07/2026).

AVERBE-SE, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2025/41451 - JOÃO CARLOS DE MORAES BAPTISTA, Professor I - Língua Portuguesa, 10/194727-4, no período de 02/03/1995 a 26/08/1997, como Professor I Classe I Nível I - Língua Portuguesa, matrícula 10/5623, no total de 907 (novecentos e sete), já descontados 02 (dois) dias de faltas sem abono (Solicitação feita em: 25/06/2026).

SME-PRO-2025/13435 - CARLA SOUZA DE SALLES NETO, 10/319854-6, Professor Adjunto de Educação Infantil. **AVERBE-SE** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, no período de 05/03/2002 a 06/07/2015, como Apoio administrativo, matrícula nº 8567, no total de 4.870 (quatro mil oitocentos e setenta) dias, já descontados 02(dois) dias de falta, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, no período de 07/07/2015 a 13/02/2020, como Professor II, matrícula nº 10935, no total de 1.683 (mil seiscentos e oitenta e três) dias, desprezando-se o período de 14/02/2020 a 14/02/2020 por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 (Solicitação feita em: 10/07/2026).

SME-PRO-2023/29646 - CLAUDIA AZEVEDO DA SILVA DOS SANTOS, 10/298302-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. **AVERBE-SE** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) à Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, no período de 30/03/1987 a 03/10/1989, como Professor 1ª a 4ª Série, matrícula 205724-7, no total de 918 (novecentos e dezoito) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma.

b) em atividades de caráter privado, no(s) período(s) de 01/10/1990 a 31/12/1991, 03/02/1992 a 20/09/1992, 21/09/1992 a 06/08/1994, 07/08/1994 a 01/02/1995, 10/10/1995 a 28/02/1997, 01/03/1997 a 14/08/1997, 01/03/1998 a 30/04/1998, 04/01/1999 a 17/12/1999, 01/10/2000 a 11/04/2001, 01/10/2005 a 31/10/2005, 01/02/2006 a 30/09/2006, 01/10/2006 a 28/02/2008, 01/04/2008 a 04/02/2014, no total de 5.744 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro) dias, desprezando-se o(s) período(s) de 30/03/1987 a 03/10/1989, por já constar averbado à matrícula em questão, 06/09/2000 a 30/09/2000, 01/03/2008 a 31/03/2008, por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição (Solicitação feita em: 24/06/2026).

Processo nº 000704.005346/2026-14 - HUDSON ANSELMO RIBEIRO PEREIRA, 10/300316-7, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física. **AVERBE-SE** o tempo de serviço/contribuição prestado:

a) ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, como Soldado de 1ª Classe, matrícula nº 128371913-8, no período de 01/10/2001 a 14/09/2007, no total de 2.175 (dois mil cento e setenta e cinco) dias, desprezando-se o período de 01/08/2001 a 30/09/2001, por ausência de contribuição previdenciária com fulcro no inciso II, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) à Prefeitura de Magé, no período de 01/02/2013 a 28/08/2016, como Professor I - Educação Física, matrícula nº T-3376, no total de 1.305 (mil trezentos e cinco) dias, desprezando-se o período de 15/01/2013 a 31/01/2013, por ausência de contribuição previdenciária e o período de 29/08/2016 a 01/10/2016 por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979 combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997.

c) em atividades de caráter privado, 01/08/2008 a 31/01/2013, no total de 1.640 (mil seiscentos e quarenta) dias, desprezando-se o período de 01/02/2013 a 28/08/2016 por estar incluso em período averbado na matrícula em questão e o período de 29/08/2016 a 01/10/2016 por ser concomitante com esta municipalidade, com fulcro no

parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição (Solicitação feita em: 26/05/2024).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/51868 - DENISE VIEIRA DOS SANTOS PUDDO, 10/275913-2, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 14/09/1990 a 31/12/1991, 04/01/1992 a 24/07/1995, 01/01/1996 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 28/02/1997, 01/04/1997 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/01/2001, 13/02/2001 a 31/07/2004, 01/08/2004 a 28/02/2005, 01/03/2005 a 28/02/2011, 01/03/2011 a 06/11/2011, no total de 7.482 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois) dias desprezando-se o período de 07/11/2011 a 02/01/2013, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 13/07/2026).

Processo nº 000710.001781/2026-91 - EDSON PINTO DA SILVA, Agente Educador, 10/277272-1, no(s) período(s) de 17/03/1981 a 29/06/1987, 01/12/1987 a 04/04/1988, 02/05/1988 a 19/10/1988, 01/11/1988 a 12/11/1991, 13/01/1998 a 12/04/1998, 14/04/1998 a 05/05/2000, 17/11/2000 a 10/01/2008, 20/01/2009 a 07/09/2011, 09/09/2011 a 13/01/2012, no total de 8.236 (oito mil duzentos e trinta e seis) dias (Solicitação feita em: 22/04/2026).

SME-PRO-2023/48562 - KATIA ORDUNHA GONÇALVES, 10/229392-6, Merendeira, no(s) período(s) de 01/01/1980 a 25/02/1980, 10/10/1980 a 10/10/1980, 01/06/1985 a 31/12/1985, 02/01/1988 a 31/05/1989, 01/11/1989 a 30/06/1990 e 03/05/1999 a 14/11/2000, total de 1.587 (mil quinhentos e oitenta e sete) dias (Solicitação feita em: 29/04/2026).

Processo nº 000708.008297/2026-31 - NILZA DIAS MOREIRA, 10/232447-3, cargo Professor II, no(s) período(s) de 04/02/1981 a 11/03/1981, 01/11/1982 a 30/09/1983, 01/11/1983 a 13/04/1984, 01/08/1984 a 03/01/1987, 01/04/1987 a 16/06/1988, 01/07/1988 a 20/04/1989, 01/03/1990 a 28/02/1991 e 16/07/1991 a 01/03/1992, no total de 2.751 (dois mil setecentos e cinquenta e um) dias (Solicitação feita em: 02/07/2026).

SME-PRO-2024/25739 - GILCEIA FERRAZ MIRANDA, 14/116241-1, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa. **DESAVERBE-SE**, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/08/1984 a 15/03/1985, 01/03/1986 a 01/06/1986 e 20/02/1995 a 09/12/2002, no total de 3.166 (três mil cento e sessenta e seis) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, do despacho de 26/09/2023, publicado no D.O. Rio 133 de 27/09/2023 e retificado através do despacho de 07/06/2024, publicado no D.O. Rio 055 de 10/06/2024, mantendo-se averbado o período de 10/12/2002 a 25/04/2005, no total de 866 (oitocentos e sessenta e seis) dias (Solicitação feita em 16/04/2026).

RETIFICAÇÕES

SME-PRO-2024/15643 - MIUCHA DIAS MORETO - 10/299142-0 - Professor de Educação Infantil

Onde se lê:
...no período de 09/02/2005 a 31/12/2005...
Leia-se:
...no período de 09/12/2005 a 31/12/2005...
D.O Rio nº 085 de 21/07/2026, pág. 32, 1ª coluna.

SME-PRO-2024/80811 - FRANCISCO TEIXEIRA FILHO - 14/194801-7 - Professor I - Língua Portuguesa

Onde se lê:
(Solicitação feita em 16/04/2016).
Leia-se:
(Solicitação feita em 16/04/2026).
D.O Rio nº 087 de 23/07/2026, pág. 22, 1ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/75899	E/2ª CRE	2ª Coordenadoria Regional de Educação - Taxi Rio Corporativo	R\$ 34.185,00	339039	75	825

3. Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento aos deslocamentos em serviço através da Plataforma Táxi Rio
5. Autorizo: Carlos Eduardo Silva Jascone

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

000704.006331/2026-73
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023.

000704.006387/2026-28
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2023.

000704.006392/2026-31
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 02/2026.

000704.006367/2026-57
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2023.

000704.006439/2026-66
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 03/2026.

000704.006283/2026-13
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2023.

000704.006356/2026-77
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 04/2026.

000704.006433/2026-99
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2026.

000704.006433/2026-99
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 07/2023.

000704.006363/2026-79
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 08/2023.

000704.006553/2026-96
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2023.

000704.006370/2026-71
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023.

000704.006366/2026-11
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023.

000704.006434/2026-33
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

000704.006423/2026-53
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

000704.006340/2026-64
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

000704.006349/2026-75
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

000704.006230/2026-01
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

000704.006348/2026-21
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

000704.006353/2026-33
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

000704.006344/2026-42
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

000704.006360/2026-35
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

000704.006325/2026-16
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

000704.006336/2026-04
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

000704.006436/2026-22
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

000704.006320/2026-93
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023

000704.006374/2026-59
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023

000704.006373/2026-12
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023

000704.006339/2026-30
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 37/2023

000704.006298/2026-81
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 40/2023.

000704.006388/2026-72
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 44/2023.

000704.006438/2026-11
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 45/2023.

000704.006339/2026-30
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 46/2023.

000704.006310/2026-58
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 47/2023.

000704.006359/2026-19
Aprovo a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 49/2023.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

000704.006377/2026-92

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2026.

000704.006412/2026-73

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

000704.006448/2026-57

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

000704.006312/2026-47

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

000704.006385/2026-39

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

000704.006491/2026-12

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

000704.006389/2026-17

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

000704.006365/2026-68

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 38/2023.

000704.006391/2026-96

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 39/2023.

000704.006343/2026-06

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 41/2023.

000704.006350/2026-06

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 42/2023.

000704.006493/2026-10

Aprovo, com ressalva, a Prestação de Contas do mês 06/2026 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000704.004149/2026-88	E/CRE (04.10.003) E.M. RUY BARBOSA	IVONE LUISA FRANCISCO FERREIRA	11/137.554-2
		VIVIANE MOREIRA THOMAZ RODRIGUES	12/232.343-4
000704.006384/2026-94	E/CRE (04.10.023) E.M. LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA	217.982-8
		LUCIANA SANTOS NUNES	223.127-2
000704.006459/2026-37	E/CRE (04.31.805) EDI CÔNEGO FERNANDES PINHEIRO	ODETTE DOS SANTOS SACRAMENTO TERREZO FARDILHA	11/279.240-6
		MARIA DO CARMO SERENO CHALO	12/172.011-9

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

SME-PRO-2023/55676

I - **Torno sem efeito** a aprovação do Plano de Trabalho, a autorização para a celebração do Termo Aditivo e a respectiva despesa, publicado no D.O. Rio nº 84, página 28 de 20 de julho de 2026.

II - **Aprovo** o Plano de Trabalho constante no index 6445668, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

III - **Autorizo:**

I - Termo aditivo de acréscimo do quantitativo de metas em 06 vagas, o que corresponde a 5,94% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 0,59% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração nº 17/2023, a contar de 17/08/2026;

II - A despesa:

a) Objeto: Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo de metas em 06 vagas, o que corresponde a 5,94% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 0,59% do valor inicial atualizado.

b) Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e a Creche Nosso Lar.

c) Fundamento: art. 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio nº 42.696/2016 c/c art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

d) Razão: Garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.

e) Valor: R\$ 16.224,00 (dezesseis mil e duzentos e vinte e quatro reais).

f) Autorização: David dos Santos Moura.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 237 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/14074.

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.009) EM PROFESSORA MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 237 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.009)	CRISTIANE COSTA FERREIRA DE FARO	PEF-AI DIRETOR IV	11/279.780-1
EM PROFESSORA MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA	JANAINA FRANCISCA DOS SANTOS INOCENCIO	PEF-AI DIRETOR ADJUNTO	12/305.072-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 238 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/15568.

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.24.021) EM PÉROLA BYINGTON, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE “P” Nº 238 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.021)	TAHIS ROMANO DE SANT’ANNA PAVEL	PII DIRETOR IV	11/241.483-7
EM PÉROLA BYINGTON	SIMONE VALOIS DA SILVA	PEI DIRETOR ADJUNTO	12/280.696-6

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SEI-RIO-000707007167/2026-91

E/CRE (07.16.030) EM Dorcelina Gomes da Costa
Veronica Lima Cintra Silveira 11/222690-0
Renato Augusto dos Santos Cardoso 12/306452-4

SEI-RIO-000707005419/2026-48

E/CRE (07.16.033) EM Rio das Pedras
Roberta Conceição Ferreira da Costa Louzada 11/241409-2
Claudia Perronio Macedo Silva 12/299857-3

SEI-RIO-000707006998/2026-46

E/CRE (07.16.041) EM Barão da Taquara
Alexsandre de Andrade Neves 11/291254-1
Janaine Medeiros Santos 12/299725-2

SEI-RIO-000707006667/2026-14

E/CRE (07.16.042) EM Marechal Thaumaturgo de Azevedo
Solange Moncalvo Rocha de Santis 11/115467-3
Alvinéia da Conceição Theodoro Canício 10/009999-4

SEI-RIO-000707007289/2026-88

E/CRE (07.16.057) EM Embaixador Dias Carneiro
Fernanda Ramos dos Santos 11/298201-5
Jaciana de Lima Azeredo 12/299764-1

SEI-RIO-000707006427/2026-10

E/CRE (07.16.083) EM Professor Célio Lupparelli (GET)
Simone de Souza Braga 11/282227-8
Aparecida de Fatima Rodrigues Silva 12/288140-7

SEI-RIO-000707005470/2026-50

CRE (07.16.802) EDI Arthur Bispo do Rosário
Ana Lucia Quental Victorino 11/221933-5
Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa 12/345607-6

SEI-RIO-000707006196/2026-36

E/CRE (07.16.803) EDI Compositor Roberto Ribeiro
Paula Regina Pettimant de Freitas 11/283393-7
Aline Thome Oliveira 10/293719-1

SEI-RIO-000707007373/2026-00

E/CRE (07.24.002) EM Almeida Garret
Mary Araujo Fialho da Silva 11/293680-5
Thays Helena Gomes Araujo 10/296602-6

SEI-RIO-000707007128/2026-94

E/CRE (07.24.003) EM Jackson de Figueiredo
Renata Calixto de Lima 11/261303-2
Ana Paula Fernandes da Silva 12/222114-1

SEI-RIO-000707007192/2026-75
E/CRE (07.24.008) EM Dom Pedro I
Claudia Elisa Pereira Lima 11/282477-9
Marise de Oliveira Menezes Pereira 10/260797-6

SEI-RIO-000707007118/2026-59
E/CRE (07.24.028) EM Frei Gaspar
Carlos Alberto da Silva Sant'Anna 11/340922-4
Ana Cristina Nogueira de Melo Ferreira 12/256740-2

SEI-RIO-000707007454/2026-00
E/CRE (07.24.603) CM Benedita Siqueira Lopes
Solange Duarte 11/279889-0
Raphaela Celestino Passos Almada Lima 10/331668-4

SEI-RIO-000707005846/2026-26
E/CRE (07.24.605) CM Sebastião Bernardes de Souza Prata
Antonia Brito Araujo 11/304931-9
Evelin Vanessa Cardoso Fargnoli 12/293734-0

SEI-RIO-000707007186/2026-18
E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
Claudia de Souza Ramires 11/252715-8
Georgia Carvalho Correa 12/282354-0

SEI-RIO-000707006672-2026-19
E/CRE (07.24.803) EDI Vera Lúcia Martins Costa
Rosilea da Silva Chaves Calazans 11/212009-5
Luciana Pereira Goulart 12/252449-4

SEI-RIO-000707006994/2026-68
E/CRE (07.24.804) EDI Professora Matilde Rosa Lopes de Araújo
Rosana Lessa de Souza 11/165428-4
Ana Carolina Cardoso Caldas 12/301532-8

SEI-RIO-000707007232/2026-89
E/CRE (07.34.008) EM Joaquim Fontes
Patricia Coser da Silva 11/232057-0
Angela Alves da Conceição Galvão 12/305177-8

SEI-RIO-000707007237-2026-10
E/CRE (07.34.502) CIEP João Batista dos Santos
Renato dos Santos Aranha 11/264159-5
Carolina Correa de Carvalho Menucci 12/242772-2

SEI-RIO-000707006852/2026-09
E/CRE (07.34.601) CM Luzes do Amanhã
Rejane Lucia Machado de Oliveira 11/100087-6
Dayse Reis Cordeiro 12/165010-0

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GAIR N.º 68 DE 13 DE JULHO DE 2026**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000707.008268/2026-80, autuado em 13/07/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Verificadora para Encerramento de Atividades em estabelecimento de ensino de Educação Infantil, na modalidade Creche, a partir de 2 anos e Pré-Escola.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, PEF, matrícula 10/283.349-9 e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/07/2026 até a finalização do processo, perante a EDUQUE - VAL, localizada na Rua URUCUIA, n.º 813, bairro de VILA VALQUEIRE, no Rio de Janeiro, CEP 21.321-310.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

PROCESSO Nº 000707.008268/2026-80
Instituição EDUQUE - VAL
(*) Republicada por ter saído com incorreções no DO RIO N.º 80 de 14 de julho de 2026

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

PROCESSO Nº 000708.009746/2026-69

1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC DA 08.17.018 EM LEONIDAS SOBRINHO PORTO e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.

4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE QUALIDADE - ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS
5. Valor: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais)
6. Autorização: Cláudia Medina de Almeida

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

PROCESSO Nº 000708.009735/2026-89

1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC DA 08.17.026 EEM ACAO CRISTA VICENTE MORETTI e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO 1ª PARCELA
5. Valor: R\$ 65.310,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e dez reais)
6. Autorização: Cláudia Medina de Almeida

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

PROCESSO Nº 000708.009751/2026-71

1. Objeto: Transferência do PDDE/FNDE.
2. Partes: PCRJ/8ª CRE e CEC DA 08.17.068 EM PROFESSOR FIRMO COSTA e outros.
3. Fundamentos: Não Sujeito à Legislação vigente.
4. Razão: Dar regularidade contábil à verba destinada ao programa PDDE BÁSICO 1ª PARCELA -2º LOTE (1ª infância)
5. Valor: R\$ 141.175,00 (cento e quarenta e um mil e cento e setenta e cinco reais)
6. Autorização: Cláudia Medina de Almeida

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

000709.0001230/2026-66 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3244/2026/RBVP, de 10/08/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

000709.004538/2026-63 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3847/2026/RBVP, de 07/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/9.ª CRE/GAIR N° 30, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 709.007113/2026-14, autuado em 05/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Implantação de Modalidade de Educação Infantil para Creche a partir de 6 meses a 11 meses, incluindo a modalidade de Berçário I, em horário integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ matrícula 10/241.914-1;
II- MARCIO BORGES PINTO LOPES matrícula: 10/321.098-6 e
III- ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS matrícula 10/303.050-9.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a CRECHE COMUNITÁRIA FILOMENA COSTA, localizado na Afonso Rondeau N° 32, bairro de Santíssimo, no Rio de Janeiro, CEP 23.094-110.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 566, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.º 000710.007603/2026-73, de 12 de agosto de 2026.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Márcia Valéria Brandão do Nascimento, PEF, matrícula 10/305.967-2;
- Melina de Sousa Maronna Bueno, PEI, matrícula 10/276.957-8;
- Juliana de Almeida valente Costa, PEF, matrícula 10/290.569-3;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, PEF, matrícula 12/282.636-0, como suplente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO: SME-PRO-2023/55520

I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante ao index. 6404983, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;

II - **AUTORIZO**:

II.1 - A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 100/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE, com fundamento no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Art. 38, Caput e Inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

II.2 - A despesa:

a) Objeto: Ampliação do quantitativo de metas em 29 (vinte e nove) vagas, o que corresponde a 15,18% de acréscimo da meta pactuada atualmente e ao percentual de 4,05% do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração.

b) Partes PCRJ/SME/10ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE MÃE

c) Fundamento: Art 38, Caput e inciso I, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e no Art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014

d) Razão: Alteração quantitativa para garantir a continuidade educacional e nutricional às crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por um período mínimo de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta, por meio de parcerias.

e) Valor: R\$ 88.972,00 (oitenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais).

f) Autorização: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/08/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GIN, formalizada através do processo 000711.002026/2026-13, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Augusto Lopes de Almeida Ribeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1652 /2026 - AS/CMDCA
RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/04/2026.

DELIBERA:

Art. 2º - **CONCEDER 1º REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):**

Onde se lê:

Entidade: **Obra Social Leste Um O SOL**

CNPJ: 33.904.160/0001-14

Endereço: Rua Corcovado, 213, Jardim Botânico - CEP:22.460-050

Registro Nº: 15/2026

Validade: 11/05/2026 à 11/05/2029

Processo:ASS-PRO-2024/03423

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sócio educativo em meio aberto.

(*)**Projeto: SEMEAR.**

Leia-se:

Entidade: **Obra Social Leste Um O SOL**

CNPJ: 33.904.160/0001-14

Endereço: Rua Corcovado, 213, Jardim Botânico - CEP:22.460-050

Registro Nº: 15/2026

Validade: 11/05/2026 à 11/05/2029

Processo:ASS-PRO-2024/03423

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto e apoio sócio educativo em meio aberto.

(*)**Projeto: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR MATERNO INFANTIL NOSSA SENHORA DO PARTO**

***Republicado por ter saído com incorreções no DO Nº 37 - Fls.30 de 13/05/2026**

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2026

Cristiane da Silva Santana

Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 279, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.005967/2026-18.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora, instituída através da Portaria AS/SUBG “P” Nº 472, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, do Termo de Colaboração/Fomento nº 210/2025, e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/04397, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMAR”, cujo o objeto é a compra de 20 vagas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes na modalidade Per Capita, com vigência de 16/11/2025 a 15/11/2026, com fulcro na lei nº 13.019/2024 e suas alterações e do Decreto Rio nº 42.696/2016, com base na solicitação constante no despacho nº 6158983, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro servidor constante do Anexo Único, cabendo ao segundo e aos demais, sucessivamente, substituí-lo em suas ausências ou impedimentos, permanecendo, contudo, a presidência sempre atribuída ao primeiro na ordem da listagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 279, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
PRESIDENTE	Valeria de Souza	10/235.646-7	2ª CAS
VICE-PRESIDENTE	Marcia Correa Guimaraes Campo	10/240.053-9	2ª CAS
MEMBRO	Maria Lucia Araújo Papazian	10/247.797-4	2ª CAS
SUPLENTE	Flávia Mariano	10/241.091-8	2ª CAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 280, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº 000800.005831/2026-08.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria AS/SUBG “P” Nº 513, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/2023, e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2023/02733, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa denominada “PRELUDIO ALIMENTOS LTDA”, cujo o objeto é a prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de quentinhas(colação, almoço, lanche e ceia), nas unidades emergenciais e de acolhimento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, com vigência de 15/12/2023 à 14/12/2026, com base na solicitação constante no despacho nº 6003272, passando a vigorar o anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/08/2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 280, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	Edson Alexander Clemente dos Santos	10/235.646-7	AS/GSA
SUPLENTE	Marcia Mattos Magalhães	10/179.704-2	AS/GSA
FISCAL	Cristiane da Silva Disconzi	11/244.879-3	1ª CAS
FISCAL	Maria Cristiane Santos da Glória	10/240.005-9	SUPSE/CTPSE/ CAC/GA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 282, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº ASS-PRO-2025/04571.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria AS/SUBG “P” Nº 96, DE 20 DE ABRIL DE 2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 281/2025, e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/04571, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa denominada “TECNOSSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA”, cujo o objeto consiste na prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo de franquia de páginas, mais excedente, sem fornecimento de papel, com vigência de 60 meses a contar de 15/12/2025 à 01/12/2030, com base na solicitação constante no despacho nº 6008673, passando a vigorar o anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 282, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	Anderson Gomes Ferreira	11/288.750-3	AS/SUBG/COP/GOT
SUPLENTE	Walter Teotonio Junior	11/289.015-0	AS/SUBG/COP/GL
FISCAL	Rafael Barbosa Paranhos	10/288.962-4	AS/SUBG/COP/GOT
FISCAL	Amaury Bitencourt da Silva Junior	10/173.222-1	AS/SUBG/COP/GL
FISCAL	Kléber Luís Seibel de Brito Simões Estrella	12/288.878-2	AS/SUBG/COP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 283, DE 12 DE AGOSTO DE 2026
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos autos nº ASS-PRO-2025/04155.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria AS/SUBG “P” Nº 208, DE 17 DE JUNHO DE 2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 230/2025, e instruído no processo Administrativo nº ASS-PRO-2025/04155, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa denominada “TICKET SOLUCOES HDFGT S/A”, cujo o objeto é consiste na prestação de serviço de apoio operacional à administração da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados, com vigência de 24 meses a contar de 01/12/2025, com base na solicitação constante no despacho nº 6194641, passando a vigorar o anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG “P” Nº 283, DE 12 DE AGOSTO DE 2026			
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR	Walter Teotonio Junior	11/289.015-0	AS/SUBG/COP
SUPLENTE	Leandro da Silveira Maia	12/192.181-6	AS/SUBG/COP
FISCAL	Wagner Roberto Baptista	11/289.010-1	AS/SUBG/COP/GL
FISCAL	Dulcinea Maria Nunes	11/179.150-8	AS/SUBG/COP/GL
FISCAL	Ramon Abreu da Cunha	11/288.967-3	AS/SUBG/COP/GL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026
000800.005329/2026-99
Aprovo com ressalvas a Prestação de Contas do mês de Junho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 215/2025, conforme o Art. 72, inciso II, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, em razão dos apontamentos realizados pela Comissão Gestora, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Junho/2026
Valor repassado	R\$ 206.213,00
Saldo remanescente	R\$ 379.740,22
Valor apresentado	R\$ 96.852,70
Valor aprovado	R\$ 96.852,70

000800.005328/2026-44
Aprovo a Prestação de Contas do mês de Junho de 2026, referente ao Termo de Colaboração nº 224/2025, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Junho/2026
Valor Repassado	R\$ 54.818,80
Saldo Remanescente	R\$ 32.333,34
Valor Apresentado	R\$ 62.422,38
Valor Aprovado	R\$ 62.422,38

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 12 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
nº 1097 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 939 de 09/07/2026, publicada no D.O. Rio de 10/07/2026, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 1098 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1644 de 05/11/2024, publicada no D.O Rio de 06/11/2024, tendo em vista o que consta do Processo SEI.Rio 000900.077124/2026-87.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1098 DE 12 DE AGOSTO DE 2026		
UNIDADE	SEDE CAP 2.2	
FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARIA GUIOMAR TAVARES	11/236.794-4

TITULAR	ALCIONE LIMA DA SILVA	12/251.955-1
TITULAR	CARLA MENDONÇA NUNES	12/207.800-4
TITULAR	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	12/126.477-9
TITULAR	IASMIN BERGMANN STRADA DE OLIVEIRA	11/228.981-7
TITULAR	MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS	12/198.670-2
TITULAR	RENATA LAUREANO LIMA CARDOSO	11/224.266-7
TITULAR	ROSILANE SOUZA DUARTE	10/192.453-9
TITULAR	VERONICA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	11/098.181-1
TITULAR	VIVIAN NOGUEIRA GENTIL	11/292.388-6

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1099 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/04082.04,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMSF	LUCIANA TELES DA CUNHA E SILVA DE SOUZA	12/218.607-0
Fiscal	HMSF	ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
		SANDRA SOARES SANTOS	10/175.357-3
		RONALDO DOS SANTOS PERES	10/229.480-9
		ANDREIA PEREIRA DELIZO	10/294.772-9
		CRISTIANE DOS SANTOS PASSOS LICKER	10/236.706-8
		HELENO COSTA TUXI	10/231.517-4

Como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato cadastrado no Sistema Ccon sob o nº 95/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, processos 09/62/000.074/2022 e SMS-PRO-2024/04082.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 691 de 10 de maio de 2022, publicada no D.O Rio de 11 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1100 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo SEI.RIO nº 000900.076889/2026-08,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMBR	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
Suplente do Gestor	HMBR	ROSILENE SALLES DOS SANTOS DE SOUSA	10/237.959-2
Fiscal	HMBR	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
		SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
		CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
		ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
		VALERIA DA SILVA SOUZA	12/224.446-5
		MARCELO PIRES MARTINS	12/207.970-5

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato/aquisição nº 2611305 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é o contrato de empresa especializada no fornecimento de indicadores biológicos de uso laboratorial, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamento, através dos processos instrutivos nº 000900.076443/2026-75 e nº 000900.076889/2026-08, para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/08/2026
PROCESSO: SMS-PRO-2025/24074 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90348/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 13 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro., conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
08	VERO MEDICAMENTOS LTDA	1.649,95
09	*****	FRACASSADO
10	VERO MEDICAMENTOS LTDA	2.217,45

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

SMS-PRO-2025/23912 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90341/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505, grupo 06 - PCA 2026 - medicamentos com perfil hospitalar, destinados às unidades de saúde do município do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,32
02	*****	EM ANÁLISE
03	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FRAMACEUTICA CEARENSE LTDA	3,00
04	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,80
05	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FRAMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,1390
06	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,19
08	*****	EM ANÁLISE
10	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8,54
11	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,66
12	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,66
13	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	9,75
14	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	10,34
15	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,80
16	*****	FRACASSADO
17	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	0,87
18	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,13
19	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,65
20	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,65
21	*****	EM ANÁLISE
22	BY MEDICAL	5,03
23	*****	EM ANÁLISE
24	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3,30
25	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	2,80
26	BY MEDICAL	3,65
27	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FRAMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,30
28	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,32
29	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FRAMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,14
30	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,20
31	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,38
32	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA	2,07
33	PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2,83
34	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,12
35	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,12
36	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	17,0650
37	*****	FRACASSADO
38	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	5,31
39	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,44

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

SMS-PRO-2025/17767 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90349/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de equipamentos de ventilação não invasiva e acessórios, pertencentes às classes 6530 e 6515, para atendimento a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.630,00
04	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	110,48

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

De acordo com o pronunciamento do Sr. Pregoeiro (ID 6431639), embasado no parecer técnico (ID 6327982), nos autos do processo SMS-PRO-2025/23902, CANCELO O ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, referente ao ITEM 41 do PE 90183/2026, a favor da empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, publicado no D.O. RIO de 22/05/2026 - págs.: 25/26. TORNO SEM EFEITO o registro de preços do item 41, da Ata de Registro de Preços nº 318/2026, publicado no D.O. RIO de 29/05/2026 - págs.: 197/198.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

SMS-PRO-2024/72143 - À vista da manifestação do Sr. Pregoeiro no despacho de id. 6479154, a qual acolho integralmente, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa licitante BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., conforme id. nº 6309840, de forma tempestiva, contra a habilitação da empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., para os lotes 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 90437/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços para realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica, anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretária Municipal de Saúde, nas Áreas de Planejamento das áreas programáticas 1.0, 2.1, 2.2, 5.2 e 5.3, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2024/72143.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.08.2026

Nos termos do DESPACHO Nº 6437709 emitido pela Coordenadoria de Licitações e Aquisições AUTORIZO a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A à aderir a Ata de Registro de Preços nº 345/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, resultante do Pregão Eletrônico nº 90158/2026, concernente ao processo nº SMS-PRO-2025/23917, que tem como objeto a “aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, grupo 10 - pca 2026 - medicamentos com perfil hospitalar” CONDICIONADO a observância dos requisitos preconizados no art.86, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/21, conforme quadro abaixo:

ITEM 52	ESPECIFICAÇÃO:			
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050224349	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML AMPOLA DE 2 ML			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1º	ABC FARMACEUTICO LTDA	3283	6,48	21.273,84

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo: SMS-PRO-2025/65291 - CONCEDO, considerando o contido no anexo 6301900, e no despacho 6367664, em atendimento à diligência baixada pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo n.º: 000900.077015/2026-60
Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada ao Ministério da Defesa, como militar, publicada no D.O. Rio de 18/07/2019 ao servidor MARCELO DE BARROS GUERRA, matrícula nº 10/191.655-0, Médico Ginecologia e Obstetrícia, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: (...) no período de 12/03/1992 a 27/02/1998, como Militar, no total de 2.171 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 2.171 dias para fins de efetivo exercício no serviço público.
Leia-se: (...) no período de 27/01/1992 a 26/06/1997, como Militar, no total de 1.978 dias de exercício, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/1979. Considerando 1.978 dias para fins de efetivo exercício no serviço público, desprezando o período de 27/06/1997 a 31/12/1997 por ser concomitante.

Processo n.º: 09/80/000.076/2023
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo YONE MOREIRA PEREIRA, Nutricionista, matrícula 14/212.418-8, visando a desavervação de tempo excedente, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/77624
Nome: LUCIANNE DA SILVA COUTO DE ORNELAS
Cargo: NUTRICIONISTA
Matrícula: 10/175.026-4

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 01/03/1995 a 31/07/1995, como contratado, no total de 150 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79. Considerando 150 dias para fins de efetivo exercício no serviço público. Solicitação feita em 07/08/2026.

Processo n.º: 000900.076535/2026-55
Nome: ANDERSON AYRES DE ALMEIDA
Cargo: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA
Matrícula: 10/225.004-1

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Petrópolis, no período de 19/02/2000 a 30/06/2002, como efetivo, no total de 863 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, desprezando o período de 01/07/2002 a 19/08/2021, por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 863 dias de efetivo exercício no serviço público.
Solicitação feita em 10/08/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/83296
Nome: PATRICIA DA SILVA CONRADO VEIGA
Cargo: ENFERMEIRO
Matrícula: 10/225.335-9

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/12/1998 a 30/11/1999, 01/10/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 31/10/2000 e 21/11/2000 a 05/06/2002.
Solicitação feita em 10/08/2026.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
SMS-POP-000900.054163/2026-14

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-3.2 “P” N° 01 DE 16 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o disposto na Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, tendo em vista o consta do Processo SEI.RIO nº 000900.054163/2026-14.

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico, da Policlínica Rodolpho Rocco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando aos efeitos da Portaria “P” nº SMS-POP-2024/01446, de 14 de outubro de 2024.

Servidores:

ANDRÉ LUIZ GOMES MARIA, matrícula 12/218.345-7;
INILDA DE ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 10/227.216-9;
JAILTON QUEIROZ RODRIGUES, matrícula 12/271.497-0.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
SMS-POP-000900.071378/2026-91

PORTARIA S/SUBPAV/CAP-3.2 “P” N° 04, DE 27 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o disposto na Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, tendo em vista o consta do Processo SEI.RIO nº 000900.071378/2026-91.

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico, do Centro Municipal de Saúde Eduardo Araújo Vilhena Leite, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Portaria “P” nº SMS-POP-2024/01445, de 14 de outubro de 2024.

Servidores:

ELIANA BATISTA LIMA, matrícula 12/249.285-8;
MÔNICA DOS SANTOS MASCARENHAS, matrícula 10/243.078-3;
MARTA MARIA COSTA RIBEIRO MALHEIROS, matrícula 12/228.971-8.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/08/2026

AUTORIZO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº SMS-PRO-2024/62956 - SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Apostilamento nº 001/2026 ao instrumento contratual nº 2415353 AUTORIZO, a **realização de apostilamento ao Contrato nº 2415353**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para autoclaves, termodesinfetadoras e aparelhos de osmose reversa da marca BAUMER, para unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente descritos, caracterizado e especificado no Termo de Referência, conforme despacho 6230652 nos seguintes termos:

- 1 - transferência do saldo contratual correspondente a 03 (três) equipamentos vinculados ao Hospital Municipal Fernando Magalhães - HMFm, sendo 02 (duas) autoclaves e 01 (uma) osmose reversa, para prestação dos serviços equivalentes no Hospital Municipal da Piedade - HMP, a partir de 17/08/2026.
- 2 - permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/08/2026

Processo n.º: 000900.018504/2026-80

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611345
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111549
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 10/08/2026

Processo n.º: 000.900.030342/2026-58

1. Nº DAAQUISIÇÃO: 2611332
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111536
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E - AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II

6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 33.320,00 (Trinta e três mil e trezentos e vinte reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 10/08/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo n.º: 000900053876202652

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611304
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111508
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E REKON MEDICAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo n.º: 000900.003864/2025-04

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611367
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111571
3. OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 13.125,00 (Treze mil e cento e vinte e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo n.º: 000900.003864/2025-04

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611366
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111570
3. OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo n.º: 000900.003864/2025-04

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611369
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111573
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 901,50 (Novecentos e um reais e cinquenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo n.º: 000900049529202625

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611372
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111576
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo n.º: 000900049529202625

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611375
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111579
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 3.585,00 (Três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo n.º: 000900.059030/2026-26

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611363
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111567
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 9.627,75 (Nove mil e seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo nº.: 000900.059087/2026-25

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611356
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111560
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 2.184,00 (Dois mil e cento e oitenta e quatro reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo nº.: 000900.061886/2026-61

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611357
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111561
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 15.092,00 (Quinze mil e noventa e dois reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo nº.: 000900.059186/2026-15

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611353
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111557
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 7.038,40 (Sete mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo nº.: 000900.057280/2026-21

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611308
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111512
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 2.808,00 (Dois mil e oitocentos e oito reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo nº.: 000900053746/2026-10

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611306
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111510
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 3.525,00 (Três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo nº.: 000900049401/2026-61

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611301
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111505
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 26.639,28 (Vinte e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

Processo nº.: 000900049378/2026-13

1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2611300
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 111504
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR:R\$ 32.093,00 (Trinta e dois mil e noventa e três reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
- * Omitido em 11/08/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.068375/2026-71 - Nº 2026NE000692

- Autorizo o empenhamento da Despesa
- 1.Nº da aquisição: 2611504
- 2.Solicitação de consumo ID: 111697
- 3.Objeto: Aquisição de Saneantes
- 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

- 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
- 6.Razão: Dispensa
- 7.Valor: 17.610,88 (Dezessete mil seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos)
- 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.068375/2026-71 - Nº 2026NE000699

- Autorizo o empenhamento da Despesa
- 1.Nº da aquisição: 2611508
- 2.Solicitação de consumo ID: 111701
- 3.Objeto: Aquisição de Saneantes
- 4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e BEATRIZ GONCALVES DA SILVA JANUARIO
- 5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
- 6.Razão: Dispensa
- 7.Valor: 30.988,80 (Trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
- 8.Autorizado por: Josiane Gonçalves de Souza

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

DESPACHOS DO COORDENADOR I

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.006282/2026-52 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.006282/2026-52** referente à aquisição de Material hospitalar para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 5.955,00 (Cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CONSTITUIDA DE FIOS DE ALGODAO BINADOS, TIPO PUNHO SIMPLES DE MALHA, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DE DEFEITOS, MEDINDO 15 cm DE LARGURA E COMPRIMENTO MINIMO DE 25 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.955,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 5.955,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

DESPACHOS DO COORDENADOR I

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.006293/2026-32- **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº 000900.006293/2026-32 referente à aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 60.762,00 (Sessenta mil e setecentos e sessenta e dois reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 10ML.	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 60.762,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 60.762,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

DESPACHOS DO COORDENADOR I

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.006300/2026-04 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº 000900.006300/2026-04 referente à aquisição de medicamento para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 65.281,50 (Sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	TAZOBACTAM SODICO 4G + PIPERACILINA SODICA 500 MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 65.281,50	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 65.281,50	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

DESPACHOS DO COORDENADOR I

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.005882/2026-01 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.005882/2026-01** referente à aquisição de Medicamento para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 56.886,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML F/A 2ML	PROVIDE HOSPITALAR LTDA	R\$ 10.260,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	PROPOFOL 10MG/ML AMP 20 ML	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 21.762,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
3	VANCOMICINA, CLORIDRATO DE, INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MINIMO 10ML	SMART PHARMA DISTRIB E IMPORT. MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 24.864,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 56.886,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.006870/2026-96 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.006870/2026-96** referente à aquisição de Saneantes para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 3.953,52 (Tres mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	Ortoftalaldeído 0,55% Galão	IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.953,52	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 3.953,52	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.007266/2026-87 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.007266/2026-87** referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 9.450,00 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	PULSEIRA, IDENTIFICACAOMODELO ADULTO, NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM POLIESTER RESISTENTE,ANTIALERGICO, COM DOZE PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, QUE PERMITA INSCRICAO NA PROPRIA SUPERFICIE COM O USO DA CANETA ESFEROGRAFICA, COMLACRE INVIOLAVEL EM PLASTICO RIGIDO QUE NAO IMPESSA SUA UTILIZACAO DURANTE A REALIZACAO DE EXAMES RADIOLOGICOS E BORDAS LATERAIS QUE NAO AGRIDAM A PELE.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.250,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	PULSEIRA, IDENTIFICACAO MODELO ADULTO, NA COR VERMELHA, CONFECCIONADA EM POLIESTER RESISTENTE, ANTIALERGICO, COM DOZE PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, QUE PERMITAINSCRICAO NA PROPRIA SUPERFICIE COM O USO DA CANETA ESFEROGRAFICA, COM LACRE INVIOLAVEL EM PLASTICO RIGIDO QUE NAO IMPESSA SUA UTILIZACAO DURANTE A REALIZACAO DE EXAMES RADIOLOGICOS E BORDAS LATERAIS QUE NAO AGRIDAM A PELE.	VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	R\$ 4.200,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 9.450,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.008309/2026-41 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.008309/2026-41** referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 41.401,20 (Quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	AMIODARONA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 3ML.	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.950,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML.	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 23.040,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
3	POLUESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO PÓ ENVELOPE 30G (900MG POLISTIRENO SULFONATO + 3,3MEQ CALCIO)	CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.979,20	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
4	ROPIVACAINA, CLORIDRATO DE, 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 20ML.	CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R 6.432,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 41.401,20	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.014491/2026-57 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.014491/2026-57** referente à aquisição de Saneantes para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 53.840,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	Clorexidina 0,12 % solução bucal. Isento de álcool. Frasco mínimo 250ml	IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 6.780,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	Digluconato De Clorexidina Solucao Alcoolica 0,5% Frasco Tipo Almotolia 100ml, Acondicionado Em Frasco Com 100ml	IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 28.470,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
3	Clorexidine Degermante 2% - Almotolia 100ml	IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 18.590,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 53.840,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.028193/2026-67 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.028193/2026-67** referente à aquisição de Material Hospitalar para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 22.892,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	SERINGA BOMBA INJETORA CONTRASTE 200 ML PARA BOMBA INJETORA, CAPACIDADE DE 200ML PARA INJECao DE CONTRASTE COMPATIVELCOM BOMBA INJETORA “EMPOWERCTA” DE DUAS CABECAS PARA INJETORA DE CONTRASTE DEBAIXA PRESSAO PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MARCA BRACCO	M BENTO SOLUÇÕES INTERADAS LTDA	R\$ 12.780,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	CONECTOR LINHA DO PACIENTE 15 CM PARA PRESSÃO DE ATE 300 PSI ALETAS INDICADORAS DE DIRECAO DE FLUXO,VALVULA ANTI-REFLUXO EM UMA DAS VIAS EVALVULAS NEEDLEFREE NA OUTRA,PARA INJECao DE MEDICAMENTOS E/OU SORO POR GOTEJAMENTO. USO EM INJETORAS DE CONTRASTE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	M BENTO SOLUÇÕES INTERADAS LTDA	R\$ 7.992,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
3	TUBO GASTRONOMIA CONFECCIONADO EM SILICONE ESTERIL, 24 FR DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERENCIA FORNECIDO PELO ORGAO REQUISITANTE.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.120,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 22.892,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.033971/2026-18 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº 000900.033971/2026-18 referente à aquisição de Material Médico Cirúrgico para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 31.630,10 (Trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CATETER DE OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO, DESCARTAVEL,CONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATOXICO E FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	SMART PHARMA DISTRIB IMPORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LDA	R\$ 5.500,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	MACRONEBULIZADOR COM MASCARA DE HUDSON E TRAQUEIA. A MASCARA CONFECCIONADA EM VINIL, MACIO,COM PRENDEDOR PARA CABEÇA, TRAQUEIA CORRUGADA EM MATERIAL SILICONIZADO E COPO EM PLASTICO RESISTENTE COM NO MINIMO 500 ML, QUE SE ADAPTA A REDE DE OXIGENIO.	SMART PHARMA DISTRIB IMPORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LDA	R 14.850,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
3	SONDA FOLLEY CONFECC.EM BORRACHA NATURAL,TRES VIAS COM BALAO No.20,DE FORMATO ADEQUADO,SILIC. COM ANTINCRUSTANTE,PONTA PROXIMAL ARREDONDADA,COM DOIS ORIFICIOS GRANDES ARRED.E LISOS.O No. DA SONTA E A CAPACIDADE DO BALAO(MIN. DE 5ML)DEVERAO ESTAR ESTAMP.EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE,ESTERIL,EM EMBALAGEM INDIV.DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLAST.COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERIL.TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.556,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
4	SONDA FOLLEY TRES VIAS C/ BALAO No 22, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONTA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 698,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
5	SONDA FOLLEY TRES VIAS C/ BALAO No 16, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONTA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 139,60	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica

6	SONDA FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 8, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONTA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 766,50	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
7	SONDA FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 14, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONTA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.120,50	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
8	SONDA FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 24, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONTA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 349,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
9	SONDA FOLLEY CONFECC. EM BORRACHA NATURAL,TRES VIAS COM BALAO No.24,DE FORMATO ADEQUADO,SILIC. COM ANTINCROSTANTE,PONTA PROXIMAL ARREDONDADA,COM DOIS ORIFICIOS GRANDES,ARRED.E LISOS,O No.DE SONTA E A CAPACIDADE DO BALAO (MIN.DE 5ML)DEVERAO ESTAR ESTAMP.EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE,ESTERIL,EM EMBALAGEM INDIV.DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU COM FILME TERMOPLAST.COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATAE TIPO DE ESTERILIZACAO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 598,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
10	SONDA FOLLEY CONFEC.EM BORRACHA NATURAL,TRES VIAS COM BALAO No.18,DE FORMATO ADEQUADO,SILIC. COM ANTINCROSTANTE,PONTA PROXIMAL ARREDONDADA,COM DOIS ORIFICIOS GRANDES,ARRED.E LISOS,O No.DE SONTA E A CAPACIDADE DO BALAO (MIN DE 5ML)DEVERAO ESTAR ESTAMP.EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE,ESTERIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUL DE PAPEL GRAUCIRURGICO E/ OU COM FILME TERMOPLAST. COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO,TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.570,50	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica

11	SONDA FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 16, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 249,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
12	SONDA FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 16, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.241,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
13	SONDA FOLLEY DUAS VIAS C/ BALAO No 20, EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFICIOS GRANDES, ARREDONDAS E LISOS, O No DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALAO (MINIMO DE 5ML) DEVERAO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU C/FILME TERMOPLASTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.992,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
	TOTAL:		R\$ 31.630,10	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.033975/2026-18 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.033975/2026-18** referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 12.344,30 (Doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CANULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM 7 MM DE DIAMETRO INTERNO, COM CUFF E GUIA OBTURADOR, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.205,10	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL COM 9 MM DE DIAMETRO INTERNO, COM CUFF E GUIA OBTURADOR, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.410,20	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica

3	CIRCUITO RESPIRADOR PULMONAR, ADULTO/PEDIATRICO, COMPLETO, CONSTITUIDO COM 3 DRENOS, POLISSULFONA TRANSPARENTE, 05 TRAQUEAS CARREGADA EM SILICONE DE APROXIMADAMENTE 120 CM, CONECTOR EM Y, GANCHO SUPORTE, FILTROS INSPIRATORIOS E EXPIRATORIO, AUTOCLAVAVEL.	BHF SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 4.500,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
4	APARELHO, BARBEAR MANUAL, DESCARTAVEL COM CABO PLASTICO, DUAS LAMINAS PARALELAS FIXAS EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA	R\$ 3.480,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
5	LUVA, BORRACHA EM BORRACHA, FORRADA INTERNAMENTE COM TECIDO DE ALGODÃO,CANO LONGO. TAMANHO ÚNICO	NSA COMERCIO E SERVICO IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA	R\$ 749,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
	TOTAL:		R\$ 12.344,30	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.034499/2026-52 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.034499/2026-52** referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 21.241,00 (Vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

	ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	NIMODIPINA COMPRIMIDO REVESTIDO 30 MG	AQ PHARMA LABORAT MANIPULAÇÃO LTDA	R\$ 9.000,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	BICARBONATO DE SODIO SOL INJETAVEL 8,4% AMPOLA 10 ML	SMART PHARMA DISTRIB IMPORT. MEDICAMENTOSE PRODS PARA SAUDE LTDA	R\$ 1.500,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
3	BROMETO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML, SOL INJETAVEL AMPOLA COM 1 ML	CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.200,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
4	CLORANFENICOL 5 MG/G + VITAMINA A 10.000 UI +AMINOACIDOS 25 MG/G + METONINA 5 MG/G POMADA OFTALMICA BISNAGA 3,5 G	CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.241,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
5	VASELINA SOLIDA PURA BISNAGA 30 G.	SMART PHARMA DISTRIB IMPORT. MEDICAMENTOSE PRODS PARA SAUDE LTDA	R\$ 3.300,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 21.241,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.053390/2026-14 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº **000900.053390/2026-14** referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 57.070,00 (Cinquenta e sete mil e setenta reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 57.070,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 57.070,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.031250/2026-95 - AUTORIZO a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº 000900.031250/2026-95 referente à aquisição de Material hospitalar para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 37.776,92 (Trinta e sete mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	TUBO HEMOLISE EM ACRILICO TIPO PS OU CRISTAL, TRANSPARENTE, 12X75MM, VOLUME 05 ML.	D M COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5.400,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	PIPETA PASTEUR CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, INCOLOR, CAPACIDADE PARA 3 ML, PARA USO DESCARTAVEL.	D M COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.700,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
3	FRASCO PLASTICO ESTERIL PARA COLETA DE URINA, VOLUME DE 50 A 80 ML, DESCARTAVEL, COM GARANTIA DE ESTERELIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	SMART PHARMA DISTRIBUIDORA	R\$ 3.300,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
4	AGULHA DESCARTAVEL CURTA, 30G, FLEXIVEL, PONTA LANCETADA, ESTERELIZADA, PARA SERINGA CARPULE.	PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA	R\$ 1.800,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
5	AGULHA DESCARTAVEL LONGA, 27G, FLEXIVEL, PONTA LANCETADA, ESTERELIZADA, PARA SERINGA CARPULE.	PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA	R\$ 1.750,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
6	MASCARA TIPO HUDSON SILICONIZADA PARA OXIGENIOTERAPIA COM TRAQUEIAS CORRUGADAS DE SILICONE COM CONEXOES COMPLETAS E RESERVATORIO DE OXIGENIO TAMANHO ADULTO.	DLM HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.100,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
7	BOLSA PRESSORICA EM MATERIAL SINTETICO IMPERMEAVEL, COMPOSTO POR MANOMETRO DE ALTA PRECISAO DE 0 A 300 MMHG, TRAVA DE SEGURANCA, DISPOSITIVOS PARA FIXACAO DE SUPORTE DE SORO E PARA FRASCOS, VALVULA METALICA DE CONTROLE DE SAIDA DE AR E BALAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 18.632,92	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
8	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL, MILIMETRADO, EM ROLO, 80MM X 20 M, PARA APARELHO MARCA MINDRAY BENEHEART R3.	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.094,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 37.776,92	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO COORDENADOR I
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 000900.067401/2026-43 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.871/23,, objeto do processo nº 000900.067401/2026-43 referente à aquisição de Material Hospitalar para o Hospital Municipal Salgado Filho, sendo o valor total de **R\$ 15.004,00 (Quinze mil e quatro reais)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	CAIXA, ARQUIVO PAPELAO, 345X140X240MM CONFECCIONADA EM PAPELAO DE 1a QUALIDADE, IMUNIZADO CONTRA A AÇÃO DE TRACAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345X140X240MM.	CRISTINA RAMOS SPNCER SOARES	R\$ 2.050,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
2	KIT CONECTORES ASPIRACAO SORO SISTEMA FECHADO(KIT) PARA ENCHIMENTO DE CONTRASTE E SORO PARA BOMBA INJETORA DE2 CABECAS,COM TAMANHO MINIMO DE 150 CM.	F DUTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	R\$ 12.954,00	Decreto 11.871 Art nº 75 - Dispensa Eletrônica
		TOTAL:	R\$ 15.004,00	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 09/004222/2022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2416268
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JTH COMERCIO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 22.105,44 (Vinte e dois mil cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 19/08/2025

Processo nº SMS-PRO-2025/12982 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2600702
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAUDE.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 19.230,00 (dezenove mil e duzentos e trinta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/20971 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609476
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06434 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609488
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº 000.900.042810/2026-37 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608576
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GLOBO COMERCIO ONLINE LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 11.410,00 (onze mil e quatrocentos e dez reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06390 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2605694
Objeto: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e KANARO ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº 000.900.042810/2026-37 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608576
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDI-CAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/06492 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2601685
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDI-CAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/17772 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2601685
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FARMACE- INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/06496 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2512057
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FARMACE- INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 40,000,00 (quarenta mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº 000.900.059019/2026-66 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2610673
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/05942 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603786
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e FARMACE-INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06399 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607056
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/20974 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607057
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo 000.900.053913/2026-22 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609446
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e JS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO- 2023/06396 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607783
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e NEXON MEDICAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº 000.900.061355/2026-79 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2610787
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CIMINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 2.583,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/31442 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603487
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DENT SERV-COMERCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº 000.900.039502/2026-24 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608398
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 3.252,60 (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/23918 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608463
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 40.720,00 (quarenta mil e setecentos e vinte reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/23918 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608453
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PHARMAHOSP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/23923 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608491
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BAXTER HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinquenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/23918 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608460
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 52.421,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/59113 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2415439
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 11.286,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº 9630005672022 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 221878000031
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e PHAROS HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº 000.900.039573/2026-27- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608413
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e BOTTI PHARMA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 12.234,00 (doze mil e duzentos e trinta e quatro reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº 000.900.039516/2026-48- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608410
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 03/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/23917- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608451
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.152,00 (hum mil e cento e cinquenta e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/23917- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608451
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.152,00 (hum mil e cento e cinquenta e dois reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 10/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2024/20971- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2605101
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e HCMED DISTRIBUIDORA LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/06396- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2607784
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA E MEDICA-
MENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.588,80 (hum mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº 000.900.047148/2026-10- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2610699
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº 000.900.027777/2026-15- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2608533
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e G.O. MEDICAL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 13.545,00 (treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/28280- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609486
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2023/28280- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609486
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº SMS-PRO-2025/22262- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2606818
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO

Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº 000.900.053913/2026-22- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2609446
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e DIMACLO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 10.650,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº 2024/20943- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2603995
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e MICROSUTURE INDUSTRIA,CIMERCIO,IMPORTAÇÃO,EXPORT
AÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATER...
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº 2024/03056- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2518020
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº 2025/23918- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2610980
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 12.273,60 (doze mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº 2025/23918- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 26103351
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.785,60 (HUM MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº 2025/23921- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2611443
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICO LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 1.282,50 (hum mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº 2025/23923- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2611447
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 547,50 (quinhnetos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

Processo nº 2024/04702- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2611451
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital Municipal Lourenço Jorge e S.M.GUIMARAES DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPOR-
TADORA LTDA .
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
Razão: Pregão
Valor: R\$ 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).
Autorização: Úrsula de Menezes de Lucena Bezerra
Publicado com omissão no D.O Rio do dia 11/08/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo 000900.077670/2026-18- Aprovo o Termo de Referência de nº SEI (6450399) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a **Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo 000900.014511/2026-11 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2601868
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90456/2025 - NE 000396
5-VALOR: R\$ 1.664,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 08/07/2026

Processo 000900.014511/2026-11 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2601868
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90456/2025 - NE 000397
5-VALOR: R\$ 832,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 08/07/2026

Processo 000900.014511/2026-11 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2601868
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90456/2025 - NE 000398
5-VALOR: R\$ 126,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 08/07/2026

Processo 000900.014511/2026-11 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2601869
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e VASCULAR PRÓTESE E SUTURAS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90456/2025 - NE 000399
5-VALOR: R\$ 206,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 08/07/2026

Processo SMS-PRO-2025/43337 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2507338
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90849/2024 - NE 000403
5-VALOR: R\$ 112,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 08/07/2026

Processo SMS-PRO-2025/90503 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2609994
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90343/2025 - NE 000406
5-VALOR: R\$ 225,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 13/07/2026

Processo SMS-PRO-2025/79364 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2609997
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90360/2025 - NE 000407
5-VALOR: R\$ 56,70
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 13/07/2026

Processo 000900.024299/2026-91 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2603675
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90654/2025 - NE 000410
5-VALOR: R\$ 64,40
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 15/07/2026

Processo 000900.023401/2026-31 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2610054
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90469/2025 - NE 000411
5-VALOR: R\$ 2.520,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 15/07/2026

Processo 000900.023401/2026-31 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2605210
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90469/2025 - NE 000412
5-VALOR: R\$ 210,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 16/07/2026

Processo 000900.058420/2026-89 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2610392
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90654/2025 - NE 000414
5-VALOR: R\$ 64,40
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 20/07/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo 000900.043093/2026-61 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2608876
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90090/2026 - NE 000418
5-VALOR: R\$ 48.400,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 22/07/2026

Processo 000900.043093/2026-61 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2608876
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90090/2026 - NE 000418
5-VALOR: R\$ 48.400,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 22/07/2026

Processo SMS-PRO-2025/85236 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2515878
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90573/2025 - NE 000419
5-VALOR: R\$ 57.600,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 22/07/2026

Processo SMS-PRO-2025/15183 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2506561
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90862/2024 - NE 000421
5-VALOR: R\$ 9.800,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 22/07/2026

Processo 000900.048299/2026-87 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2607839
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90157/2026 - NE 000422
5-VALOR: R\$ 14.200,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 22/07/2026

Processo SMS-PRO-2024/75782 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2516897
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90755/2024 - NE 000423
5-VALOR: R\$ 6.840,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 22/07/2026

Processo 000900.04959/2026-26 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2607848
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA

3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90182/2026 - NE 000424
5-VALOR: R\$ 3.286,21
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 22/07/2026

Processo 000900.052838/2026-82 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2608681
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90183/2026 - NE 000425
5-VALOR: R\$ 420,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 22/07/2026

Processo 000900.056063/2026-14 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2608870
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90341/2026 - NE 000426
5-VALOR: R\$ 14.160,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 22/07/2026

Processo SMS-PRO-2025/30984 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2605591
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90894/2024 - NE 000427
5-VALOR: R\$ 405,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 22/07/2026

Processo SMS-PRO-2025/36296 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2512195
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90931/2024 - NE 000429
5-VALOR: R\$ 6.540,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 22/07/2026

Processo 000900.048299/2026-87 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2607723
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90157/2026 - NE 000430
5-VALOR: R\$ 1.824,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 23/07/2026

Processo 000900.048299/2026-87 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2607868
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90157/2026 - NE 000431
5-VALOR: R\$ 3.430,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 23/07/2026

Processo SMS-PRO-2025/22262 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2514760
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90446/2025 - NE 000432
5-VALOR: R\$ 6.360,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 23/07/2026

Processo 000900.052834/2026-02 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2608448
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90158/2026 - NE 000433
5-VALOR: R\$ 5.180,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 23/07/2026

Processo 000900.052834/2026-02 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2608449
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90158/2026 - NE 000434
5-VALOR: R\$ 1.497,60
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 23/07/2026

Processo SMS-PRO-2025/30987 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2605592
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 91009/2024 - NE 000435
5-VALOR: R\$ 3.560,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 23/07/2026

Processo 000900.052834/2026-02 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2610568
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE PE 90158/2026 - NE 000437
5-VALOR: R\$ 1.760,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 23/07/2026

Processo 000900.034228/2026-05 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2605084
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE PE 90803/2025 - NE 000440
5-VALOR: R\$ 5.664,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 23/07/2026

Processo 000900.049159/2026-26 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2607848
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90182/2026 - NE 000442
5-VALOR: R\$ 70,89
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 27/07/2026

Processo 000900.034228/2026-05 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2605079
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEÚTICA CE-ARENSE LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90803/2025 - NE 000444
5-VALOR: R\$ 11.000,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 27/07/2026

Processo SMS-PRO-2025/19899 - **Autorizo o Empenhamento da Despesa**
1-OBJETO: Aquisição de Material: 2516667
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e - FLEXMED 2 - COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3-FUNDAMENTO: Artigo caput da Lei 14133 de 01/04/2021
4-RAZÃO: PE 90449/2024 - NE 000448
5-VALOR: R\$ 112,00
6-AUTORIZADO POR: Tatiana Maria Lourenço da Silva Andrade
Omitido do D.O. Rio de 30/07/2026

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2026

000900.077921/2026-64 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês **OUTUBRO/2025**, no valor de **R\$ 19.455.195,17 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais, dezessete centavos)**, do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 000900.077921/2026-64.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	OUTUBRO/2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 19.455.195,17	R\$ 19.455.195,17

SECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2026

000900.077928/2026-86 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês **NOVEMBRO/2025**, no valor de **R\$ 20.564.406,47 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais, quarenta e sete centavos)**, do Termo de Colaboração nº 002/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a OSC VIVA RIO, inscrita CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER REALENGO.

APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 000900.077928/2026-86.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	NOVEMBRO /2025
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R\$ 20.564.406,47	R\$ 20.564.406,47

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

*Processo nº: SMS-PRO-2025/29182
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611164 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 14.070,00 (Quatorze mil e setenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: 000900.013126/2026-48
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611152 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
MEDICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/23918
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611037 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/12981
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611068 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 35.970,00 (Trinta e três mil e novecentos e setenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/23923
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611374 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 2.612,00 (Dois mil seiscentos e doze reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/20968
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611385 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 2.050,50 (Dois mil e cinquenta reais e cinquenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2023/28280
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611383 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/20974
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611382 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 1.837,50 (Mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/06415
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611070 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I

5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/23921
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611373 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 9.375,00 (Nove mil trezentos e setenta e cinco reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2025/23913
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2611378 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
3.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021- art 75, inciso I
5.RAZÃO: PREGÃO
6.VALOR: R\$ 2.349,00 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais)
7.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca Viannay

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.08.2026

Processo nº 00900.001063/2026-87- Autorizo o Empenhamento da Despesa.
1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica - Multa.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. FUNDAMENTO: Artigo 74 INCISO I DA LEI 14.133 DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.
4. RAZÃO: LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE.
5. NOTA DE EMPENHO: 2026NE000014.
6. VALOR: R\$ 705,06(Setecentos e cinco reais e seis centavos).
7. AUTORIZADO POR: Jorge de Oliveira Corrêa.
* Omitido do D.O. dia 02.01.2026.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/08/2026

000900.058201/2026-08 - AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - POLICLÍNICA DR. GUILHERME ROMANO (CNES nº. 4297814), no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na modalidade gratuidade, nos termos da Portaria de Consolidação MS/GM nº. 02, de 28 de setembro de 2017, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08.07.2026

000900.058201/2026-08 - APROVO o Documento Descritivo de fls. 01-22 do Documento SEI nº. 5423450, referente ao Termo de Convênio a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA - POLICLÍNICA DR. GUILHERME ROMANO (CNES nº. 4297814), no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na modalidade gratuidade, nos termos da Portaria de Consolidação MS/GM nº. 02, de 28 de setembro de 2017, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
PORTARIA “P” S/IVISA-RIO Nº 007/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Onde se lê:
...
Claudio Manoel do Nascimento, matrícula 11/263007-7
...

Leia-se:
...
Claudio Manoel do Nascimento Filho, matrícula 11/263007-7
...
DO Rio de 12/08/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO 000900.038921/2026-49: APROVO o Termo de Referência (TR) ID: 5073161, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE “P” Nº 336 DE 12 DE AGOSTO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **NATHALIE DE ALMEIDA LACERDA PENNA**, matrícula 45/4.054.090-6, com validade a partir de 05 de agosto de 2026, da Função de Confiança de Assistente Técnico III, código 085002, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/05499 99/027.111/2023

Nº da Aquisição 231851000164

1.Objeto: 5º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 164/2023 Para Prestação Continuada De Serviços De Assistência Técnica, Com Fornecimento De Peças, Manutenção Preventiva E Corretiva De Aparelho De Raio-X Digitais Fixos E Suas Respectivas Placas.

2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**

3.Fundamento: Artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Rio no 44.698/2018

4.Razão: Pregão

5.Valor: R\$ 968.484,71(Novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)

6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo 006900.000618/2026-50 RSU-PRO-2025/09694

Nº da Aquisição 2611368

Onde se lê: Processo 006900.000915/2026-03 RSU-PRO-2025/09678

Leia-se: 006900.000618/2026-50 RSU-PRO-2025/09694

Retificação de D.O. Rio nº 101 de 12 de Abril de 2026 página 44 - coluna 2ª

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 81 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Carine de Almeida pimenta mendonça de Oliveira - Matrícula: 4067818-5, gerente, Lívia Rodrigues de Aguiar Castellani Hernandez - Matrícula: 4078142-7, Coordenadora Médica, Daniele Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz - Matrícula 4056488-0, Coordenadora de Enfermagem, Deliene Maria Cordeiro Veras - Matrícula: 4030817-1, Assistente Social para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **o Núcleo de Segurança do Paciente da Upa de Madureira**.

Art.2º Fica revogada Portaria 75 de 12/05/2025 pág. 38.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 82 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Lívia Rodrigues de Aguiar Castellani Hernandez - Matrícula: 4078142-7, Coordenadora Médica, Daniele Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz - Matrícula 4056488-0, Coordenadora de Enfermagem, Hilton Marinho Marotta Junior - Matrícula: 47/4073757-7, Médico Rotina, Camila Moreira - Matrícula: 47/4073756-9, Médica, Deliene Maria Cordeiro Veras - Matrícula: 4030817-1, Assistente Social para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Revisão de Óbitos da Upa de Madureira**.

Art.2º Fica revogada Portaria 73 de 12/05/2025 pág. 38.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 83 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Carine de Almeida pimenta mendonça de Oliveira - Matrícula: 69/4067818-5, gerente, Lívia Rodrigues de Aguiar Castellani Hernandez - Matrícula: 4078142-7, Coordenadora Médica, Daniele Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz - Matrícula 4056488-0, Coordenadora de Enfermagem, Hilton Marinho Marotta Junior - Matrícula: 47/4073757-7, Médico Rotina para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Revisão de Prontuários da Upa de Madureira**.

Art.2º Fica revogada Portaria 74 de 12/05/2025 pág. 38.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA”P” Nº 84 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Lívia Rodrigues de Aguiar Castellani Hernandez - Matrícula: 4078142-7, Coordenadora Médica, Carine de Almeida pimenta mendonça de Oliveira - Matrícula: 69/4067818-5, gerente, Daniele Monteiro dos Santos Fidelis da Cruz - Matrícula 4056488-0, Coordenadora de Enfermagem, Vinícius Gonzaga da Costa Matrícula:45/4044318-4, Coordenador administrativo para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS) da Upa de Madureira**.

Art.2º Fica revogada Portaria 77 de 12/05/2025 pág. 39.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA”P” Nº 87 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Presidente: Mayara da Silva Nascimento- rotina de enfermagem, matrícula 4.053.242-4, Vice-Presidente: Carlos Eduardo Santos da Silva enfermeiro, matrícula: 4.053.258-0, Secretaria 1: Glaucia Saldanha, enfermeira, matrícula 4.053.379-4, Secretaria 2: Patricia Loureiro da Silva, técnica de enfermagem, matrícula 4.035.668-3, Secretaria 3: Michele Rodrigues Chipitelle, técnica de enfermagem, matrícula 4.041.844-2, Membro:Tatiana Telacio de Almeida de Oliveira, técnica de enfermagem, Matrícula: 4.041846-7 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Ética de Enfermagem da UPA Vila Kennedy**.

Art.2º Fica revogada Portaria 67 de 03/04/2025 pág. 54.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA”P” Nº 86 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Regina de Fátima Alves Feijó, matrícula 4.031.060-7, Suellen Gonçalves Lemos Cardoso coordenação de enfermagem, matrícula 4.024.570-4, Shirley da Silva Ferreira -Coordenação Administrativa, matrícula: 4.054.094-8, Mayara da Silva Nascimento,enfermeira, Matrícula: 4.053242-4, Joice Almeida de Oliveira Sales, farmacêutica, Matrícula: 4.085.982-7, Daniela Marta Lopes Santos, matrícula: 4.052.152-6, gerente para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (CCIRAS) da Upa de Vila Kennedy**.

Art.2º Fica revogada Portaria 66 de 03/04/2025 pág. 54.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA”P” Nº 87 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Presidente: Mayara da Silva Nascimento- rotina de enfermagem, matrícula 4.053.242-4, Vice-Presidente: Carlos Eduardo Santos da Silva enfermeiro, matrícula: 4.053.258-0, Secretaria 1: Glaucia Saldanha, enfermeira, matrícula 4.053.379-4, Secretaria 2: Patricia Loureiro da Silva, técnica de enfermagem, matrícula 4.035.668-3, Secretaria 3: Michele Rodrigues Chipitelle, técnica de enfermagem, matrícula 4.041.844-2, Membro:Tatiana Telacio de Almeida de Oliveira, técnica de enfermagem, Matrícula: 4.041846-7 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Ética de Enfermagem da UPA Vila Kennedy**.

Art.2º Fica revogada Portaria 67 de 03/04/2025 pág. 54.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

PORTARIA RS/DEA”P” Nº 88 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar Fernanda Deolinda Alves Feijó- Médica - Matrícula: 4.043.371-4, Isabela Lorena, Médica, Matrícula: 4.081.963-1, Ana dos Santos Pinheiro, Médica, Matrícula: 4.087.572-4, Harrisson Soares da Costa, Médico, Matrícula: 4.031.167-0, Jayme Rubem Corrêa Neto, Médico, Matrícula: 4.087.477-6, Tarsia Pinheiro de Souza, Médico, Matrícula: 4.087.189-7 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Ética Médica da UPA Vila Kennedy**.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA RS/VP/DOP “P” Nº 113, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato, visando atender o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, com atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024:

§1º - Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 148/2025, relacionado ao processo RSU-PRO-2025/06597, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, conforme quadro abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA DE ASEVEDO URURAHY	45/4.030.298-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
FISCAL ADMINISTRATIVO	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
FISCAL TÉCNICO	LUCAS GONÇALVES ROSA	69/4.080.176-1
FISCAL TÉCNICO	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	59/4.060.219-3
FISCAL TÉCNICO	TELMA PEREIRA ANDRÉ	69/4.080.223-1
FISCAL TÉCNICO	VIVIANE RIBEIRO ALVES	69/4.057.251-1
FISCAL TÉCNICO	WILLIAN GIBSON FERREIRA BRITO	69/4.060.496-7
FISCAL TÉCNICO	RAFAEL RAMON ARAÚJO BIONE	45/4.049.910-3
FISCAL TÉCNICO	PALOMA DE OLIVEIRA VALENTE	69/4.060.305-0

FISCAL TÉCNICO	ANDRE VITOR CAMPOS DE CASTRO	69/4.066.141-3
FISCAL TÉCNICO	CAIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	69/4.066.718-8
FISCAL TÉCNICO	MARCO ANTONIO DE ALMEIDA ANTUNES	69/4.061.613-6

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização do Contrato 148/2025 tem suas atribuições previstas na Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de Junho de 2024, onde os artigos 4º e 5º tratam das atribuições dos Gestor do Contrato e os artigos 6º e 7º tratam das atribuições dos Fiscais do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

006900.001952/2026-21: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP UPA Vila Kennedy dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
UPA VILA KENNEDY	SHIRLEY DA SILVA FERREIRA FRANÇA	45/4.054.094-8
UPA VILA KENNEDY	REGINA DE FÁTIMA ALVES FEIJÓ	45/4.031.060-7

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

006900.011975/2026-43: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP SEDE DOP UPA dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SEDE DOP UPA	GUILHERME SANTANA MINAS VIEIRA	45/4.030.136-6
SEDE DOP UPA	MARCIO ANDRADE JUNIOR	69/4.063.088-9

DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/08/2026

PROCESSO Nº RSU-PRO-2025/09738 - HANNA E ROSE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.
Onde-se lê: DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES,EXPEDIENTE DE 11/08/2026
Leia-se: DESPACHO DA DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,EXPEDIENTE DE 11/08/2026
RETIFICAÇÃO D.O. Nº 101 DE 12/08/2026 - PÁG 44 - 2ª COLUMA

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO: 002100.000143/2026-66 - Considerando as razões consignadas no relatório de id. 3114119 do processo TRA-PRO-2025/00374, AUTORIZO a rescisão unilateral do Termo de Colaboração n.º 001/2026, celebrado com o INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA, CNPJ sob nº 01.953.247/0001-95, a contar de 06/03/2026, nos termos da Cláusulas Décima Sexta do Termo de Colaboração mencionado, bem como com fundamento no Art. 52 da Lei n.º 13.019/2014 e no Art. 36 do Decreto Rio n.º 42.696/16.
(*) **Omitido do DORio do dia 09/03/2026.**

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO 001200.2566/2026-20 - APROVO o Plano de Trabalho inserto em documento de id 6351621, bem como **AUTORIZO** a celebração do Termo de contrato de patrocínio com a empresa CINECLUBE PAU BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.171.311/0001-03, destinado à execução do projeto **“O Novo Cinema Estação Bo-tafogo”**, a ser realizado no período de agosto a novembro de 2026, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC “P” Nº 35, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo 001200.000447/2026-32,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1298/2026, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa EMPREITEIRA SAN RA-PHAEL DE SERVICOS, MANUTENCAO E REPAROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.864/0001-01, nos termos do processo administrativo nº 001200.000447/2026-32, observando-se o disposto nos Decreto nº 34.012, de 20/06/2011 e Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestor:

André Luiz Muniz Cavalcante, matrícula 11/267.553-6.

Comissão de Fiscalização:

Henrique Alves, matrícula 60/340.628-7;
Amaury Lopes Surcin, matrícula 10/248.555-5;
Luiz Fernando de Carvalho Cunha, matrícula 70/385.544-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE DAS ARTES

Fundação Cidade das Artes

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

ART-PRO-2024/00281 - Autorizo a celebração do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 16/2024 cujo objeto é a prestação de serviços de Apoio Operacional - Recepcionista de Eventos (bilingue) firmado com a empresa SI-QUEIRAS EDITORA E COMERCIO DE SOM LTDA visando à prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à repac-tuação dos preços contratuais em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho (RJ001460/2026) e do De-creto Estadual nº 49.997/2025, nos termos do art. 135, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 718.554,21 (setecentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua ade-quação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as dispo-sições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 21.01.2026

Processo 006800.000052/2026-94

APROVO Plano de Trabalho encartado nos autos, bem como a justificativa e AUTORIZO a concessão de incen-tivo cultural para a Liga Independente do Grupo A- Liga RJ - Carnaval 2026, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 de acordo com os artigos 125 e 135 do Regulamento de Li-citações e Contratações da Riotur.

Processo 006800.000096/2026-14

APROVO o Projeto apresentado, como também a justificativa e AUTORIZO a concessão de apoio financeiro ao Instituto Candonga no Carnaval 2026, a favor da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO CUL-TURAL CANDONGA, por inviabilidade de competição, com amparo no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016.

Processo 006800.000127/2026-37

APROVO o Projeto apresentado, bem como justificativa e AUTORIZO a concessão de apoio financeiro para a re-alização do Baile dos Passistas e Encontro Nacional no Palco do Terreirão do Samba Nelson Sargento, em favor da Associação dos Passistas de Samba do Brasil Ciro do Agogo - APASB, CNPJ 40.672.872/0001-10, por invia-bilidade de competição, com amparo no art. 30, da Lei nº 13.303/2016.

Processo 006800.001197/2026-11

APROVO e AUTORIZO a emissão do Termo de Permissão de Uso da Praça da Apoteose para **Agência Le-vels Serviços de Publicidade e Eventos Ltda., CNPJ 30.720.738/0001-94**, no período de 01/09/2026 até 07/09/2026, de acordo com a proposta apresentada, bem como a justificativa elaborada pela área técnica da DOP id 5906497.

DESPACHOS DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11.08.2026

Processo 006800.001298/2026-83

Ratifico o despacho id.: 6433008, nos termos do art. 131, parágrafo 4º do RLC - Riotur.

EXPEDIENTE DE 12.08.2026

Processo 006800.001197/2026-11

Ratifico o despacho id.: 6429571, nos termos do art. 131, parágrafo 4º do RLC - Riotur.

DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 21.01.2026

Processo 006800.000052/2026-94 Autorizo a Despesa

- Objeto: Incentivo Cultural
- Partes: RIOTUR S/A e LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A - LIGA RJ
- Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Viabilizar realização do Evento Carnaval 2026
- Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo 006800.000096/2026-14 Autorizo a Despesa

- Objeto: Apoio Financeiro
- Partes: RIOTUR S/A e ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL INSTITUTO CULTURAL CANDONGA
- Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Apoio financeiro ao Instituto Candongas Carnaval 2026
- Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

Processo 006800.000127/2026-37 Autorizo a Despesa

- Objeto: Apoio Financeiro
- Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO DOS PASSISTAS DE SAMBA DO BRASIL CIRO DO AGOGO
- Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- Razão: Realização do Baile dos Passistas e Encontro Nacional no Palco do Terreirão do Samba Nelson Sargento
- Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)
- Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
- Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 11/08/2026

PROCESSOS DEFERIDOS

04/132.682/2026
04/132.821/2026
04/132.596/2026
04/132.797/2026
04/132.270/2026
04/132.784/2026
04/132.860/2026
04/132.734/2026
04/132.832/2026
04/132.701/2026
04/132.565/2026

PUBLICIDADE 002119
PUBLICIDADE 002120
PUBLICIDADE 002055

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/132.804/2026

PUBLICIDADE 002054
PUBLICIDADE 002117

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Therezinha de Mattos Werneck

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº 002900.000400/2026-44 - Autorizo a prorrogação do Termo de Contrato nº 010/2022, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa **MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, por mais 12 (doze) meses a contar de 31/10/2026, no valor de R\$ 449.755,20 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), cujo objeto é Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva nas Instalações do Prédio do CIAD Mestre Candeia, os Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência - CCMR Campo Grande, CCMR Irajá, CCMR Mato Alto, CCMR Vila Isabel e CCMR Santa Cruz e Moradias Assistidas, compreendendo reparos, adaptações e restaurações, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Livia Galdino da Cruz Suzartz
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO SEI nº 1400.000467/2026-57 - APROVO o novo Termo de Referência id 6473200.

PROCESSO 1400.001892/2026-63 - APROVO o Plano de Trabalho id. 6462996, bem como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento para a realização do Projeto Coco no Ponto, no valor total de R\$ 1.636.140,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, cento e quarenta reais), a ser executado pela Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Tubiacanga - COOPTUBIACANGA, com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 14 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026.

PROCESSO Nº SEI 005800.001567/2026-49 - Autorizo o credenciamento de ACACIA AMARELA PRODUÇÃO DE MUDAS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, em conformidade com a Portaria 137/2018.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Bruno Assumpção Ramos
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA “P” EL/SUBG Nº 37 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a **DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S.A.**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
28/2026	001500.000708.2026-30	Jonathan José Soares dos Santos Mário Helvécio Silva Costa Saint Clair Leandro Batista	60/362.767-6 60/325.006-5 12/130.012-8

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Barcelos Dutra

DESPACHO DO SECRETÁRIO

(*) **EXPEDIENTE DE 16/07/2026**

PROCESSO: HBT-PRO-2025/00314 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início da obra a partir de **20/07/2026** e readequação do cronograma físico-financeiro dos serviços de **“OBRAS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DAS FACHADAS NA RUA VISCONDE DE NITERÓI, NO LIMITE DA FAVELA DA MANGUEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO”**, a cargo da empresa **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, objeto do contrato nº. **01/2026**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” Nº 009 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir comissão de fiscalização para acompanhamento do Instrumento Contratual nº 012/2021, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL E DADOS PARA ACESSO À INTERNET, COM SUPORTE TÉCNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR 7 (SETE) DIAS, INCLUSIVE FERIADOS, E UTILIZAÇÃO, SOB DEMANDA, DE DIÁRIAS DE ROAMING INTERNACIONAL, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES”, firmado entre a Secretaria Municipal de Habitação e a empresa CLARO SA, por meio do processo 001600.000981/2026-36:

SERVIDORES	MATRÍCULA
IRIS EDILSON MEDEIROS	12/178.383-6
MARVIN GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/291.970-2
LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR	10/214.858-3
MARCIO GRANADO MARTINS	10/226.787-0
SIDNEI NASCIMENTO DA SILVA	60/208.698-1

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 25 de julho de 2026.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo 001600.0014582/2026-74 - AUTORIZO a Secretaria Municipal de Transporte aderir à Ata de Registro de Preço RP/SMH nº 1006/2025, oriunda do PE-RP-SMH Nº 90670/2025, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.534,50 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), sendo a empresa beneficiária 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: Gabriel Medina de Toledo
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

001700.000.160/2026-71 - Conforme Parecer da Comissão Gestora, bem como homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, **APROVO** a prestação de contas e **AUTORIZO** o repasse no valor de R\$ 1.519.617,98 (hum milhão, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), referente ao 3º trimestre do Termo de Colaboração SMCT nº 02/2025.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO Nº PLA-PRO-2025/00245 - **TORNO SEM EFEITO** o ato autorizativo publicado no D.O. Rio nº 74, pág. 35, 1ª coluna, de 06 de julho de 2026. Ato contínuo, **AUTORIZO** o 1º Termo Aditivo de prorrogação e repactuação ao Contrato nº 06/2025, firmado entre a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, e a empresa **CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01/08/2026 até 14/09/2026, com fundamento no Art. 107, e Inciso II do Art. 135, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Esclareço que essa despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Marcus Belchior Corrêa Bento

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo 000470.001835/2026-98 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do despacho 6232953, cancelo o A.I. nº 1.171.105.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo: 002500.008576/2026-57 - Em face da manifestação contida no despacho 6400382, AUTORIZO a realização do Leilão SEOP Nº 07/2026, a ser executado no dia 27 de agosto de 2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO 002500.006186/2026-42

- Objeto: Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão - 1º Termo Aditivo Contrato 2608557/2026
- Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 64.799.539/0001-35
- Fundamento: Lei 14.133 de 2021 e suas alterações
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
- Valor: R\$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais)
- Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

PROCESSO: 002500.006186/2026-42 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SEOP nº 2608557/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP e a empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é o acréscimo de 1 (uma) impressora no valor total de R\$ 12.792,00 (doze mil e setecentos e noventa e dois reais), correspondente a 5,88% do valor original, com fulcro no Art. 124 da Lei 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/08/2026

PROCESSO 002500.008696/2026-54

- Objeto: Aquisição de Barracas de Ferro
- Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e ENGEFER MDS LTDA, CNPJ 07.412.925/0001-99
- Fundamento: Lei 14.133 de 2021 e suas alterações
- Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
- Valor: R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais)
- Autorização: Rodrigo Arnaut Schwartz

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Processo 002500.008668/2026-37 - DEFIRO o pedido de substituição de titular para a servidora THALITA MARTINS DA ROCHA, ocupante do cargo em comissão SECRETÁRIO EXECUTIVO III, matrícula n.º 11/302.230-8, com base nos artigos 32, 33 e 34 da Lei n.º 94/79 e no Decreto n.º 24.002/2004.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Processo 000470.005496/2026-19 - DEFIRO o pedido de substituição de titular para a servidora VIVIANE DA COSTA AMARAL, ocupante do cargo em comissão de GERENTE II, matrícula n.º 11/246.087-1, com base nos artigos 32, 33 e 34 da Lei n.º 94/79 e no Decreto n.º 24.002/2004.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EM 06/08/2026

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO

000470.006077/2026-02 - RESTAURANTE PRAIA RECREIO LTDA (1.183.429)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO EXPEDIENTE DE 12/08/26

000470.006616/2026-03- LUIZ MOREIRA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.006450/2026-17- JOSE SCOTT NETO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.006571/2026-69- ROBERTA CRISTINA DA SILVA SATORNA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

000470.006334/2026-06- ANA GABRIELA AMORIM DE MIRANDA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.006429/2026-11- RAYANNE MARIA LIMA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.006369/2026-37- JAIME CESAR SILVA DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.006324/2026-62- ANDRÉ PAYEN

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.006263/2026-33- KEVIN WILLIAN ANRANGO AMAGUANA

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.006244/2026-15- RICHARD MACEDO DOS SANTOS

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.006260/2026-08- MOACYR GOMES DO CARMO

Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.005816/2026-31- JHON ERICK FORERO ALVARADO

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.005815/2026-96 - DOUGLAS GURGEL CALLADO

Defiro o pleito, considerando o disposto no Art.52 da Lei 1876/92 e a análise do pedido de reconsideração de decisão interposto no presente processo, revejo a decisão anteriormente proferida, desta forma onde constava **INDEFIRO**, passa a constar **DEFIRO**.

000470.006216/2026-90- RICARDO DA SILVA PAULINO

Defiro o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017e Decreto nº 58256 de 06 de julho de 2026.

Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 41008.

000470.006629/2026-74- ISMAEL EMIDIO DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.006599/2026-04- JOSÉ MARCONDES ALVES DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.006600/2026-92- FRANCISCO AURELIO ALMEIDA DA SILVA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.

Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026 às 4:36:58 Código de Autenticação: 950b58c3

Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.006305/2026-36- JEAN JUNIOR SALOMAN

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.006295/2026-39- ALESSANDRO FERREIRA MOREIRA

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **comprovante da apreensão e nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.006248/2026-95- WILLIAN FIDELIS ALVES

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de NOTA FISCAL em nome do requerente.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.006252/2026-53- ERINALDO PAULO DE RAMPO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como **nota fiscal**.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.006646/2026-10- ROBSON GOMES DE CARVALHO

Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se **INDEFERIMENTO** pela apresentação de nota fiscal que não confere com o cadastro do Portal NF-e.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

Proc. 000470.005457/2026-11 - NADIA MARIA SOUTO DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 54978 com a seguinte linha de feiras: 098 - 000 - 000 - 000 - 000 - 000 - 000.

Proc. 000470.006461/2026-05 - GEORGE FRANCISCO DA SILVA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42510.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretária: Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/07/2026**

PROCESSO SEI.RIO Nº SMS-PRO-2023/27406 - APROVO o Plano de Trabalho, acostado ao ID nº 6106933, e o novo Cronograma de Desembolso, acostado sob o ID nº 6461274 relativo ao aumento na quantidade dos serviços de castração, para fins de celebrar o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 030/2023, com base no disposto no item a do Inciso I do Artigo 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016, alterado pelo Decreto Rio nº 55.417/2024.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO nº 92, de 30/07/2026, página 24, coluna 1.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

PROCESSO Nº 002700.000441/2026-97 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de **MAIO/2026**, referente ao Termo de Colaboração nº 030/2023, com base na análise da PDA/SUBG/GCO.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/07/2026**

PROCESSO SEI.RIO Nº SMS-PRO-2023/27406 - AUTORIZO a celebração do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 030/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, cujo objeto é o aumento na quantidade dos serviços de castração equivalente a 13,5% (treze vírgula cinco por cento) no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), com fundamento na Letra “a” do Item “i” da Cláusula Décima - Das Alterações do Termo de Colaboração nº 030/2023 e no Item “a” do Inciso I do Artigo 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26/12/2016, alterado pelo Decreto Rio nº 55.417, de 05/12/2024, mantendo-se as condições pactuadas.
(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO RIO nº 93, de 31/07/2026, página 33, coluna 2.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretário: Gabriel Siggelkow Guimarães

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

**DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

Processo PDC-PRO-2025/00320 - Diante dos fatos narrados AUTORIZO a instauração do presente processo, a fim de instruir eventual penalidade à empresa contratada MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, em decorrência do eventual descumprimento da item Cláusula Décima Primeira do Instrumento Contratual (atraso no pagamento). conforme exposto no Ofício 261
Diante do caráter da verba em atraso, fixo o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento e emissão do respectivo ofício de notificação, para manifestação que entender cabível. Encaminhe-se o presente processo administrativo por meio do canal de comunicação eletrônica usual.
PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: Mariana Xavier da Silva

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026**

002000.000500/2026-14 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2026, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2023, com base nos relatórios das Comissões Gestora SEI nº 6425992, e Comissão de Monitoramento SEI nº 6426439.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO JUV-RIO “N” Nº 06, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.**

ESTABELECE CRITÉRIOS MERITÓRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA VARIÁVEL DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS DECORRENTE DO ACORDO DE RESULTADOS DE 2026, FIXA METAS DE DESDOBRAMENTO INTERNO NO ÂMBITO DA SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultado com órgãos públicos integrantes da Administração Direta;

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, constante dos autos do Processo Administrativo nº 000184.005040/2026-84, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 29 de maio de 2026, que aprovou o Plano de Trabalho da Secretaria Especial da Juventude Carioca e autorizou a celebração do respectivo Acordo de Resultados;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados da Secretaria Especial da Juventude Carioca para o exercício de 2026, formalizado por meio do Contrato Administrativo nº 21/2026, objeto do Processo Administrativo SEI nº 000184.009819/2026-79, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 13 de Agosto de 2026;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SMFP Nº 3288 de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela JUV-RIO de editar ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação segundo critérios de cunho meritocrático;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução fixa as metas de desdobramento interno das unidades administrativas da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO e estabelece os critérios meritórios para a distribuição da parcela variável da Gratificação pelo Exercício de Encargos Especiais decorrente do Acordo de Resultados de 2026.

Parágrafo único. Integram esta Resolução:

I - o Anexo I, contendo as metas de desdobramento interno, seus indicadores, pesos, unidades responsáveis e documentos comprobatórios; e
II - o Anexo II, contendo os critérios e o formulário de avaliação individual dos servidores.

Art. 2º A gratificação somente será devida se a JUV-RIO obtiver conceito igual ou superior a 7 (sete) na avaliação final do Acordo de Resultados realizada pela Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBPAR.

§ 1º A parcela fixa será apurada e paga diretamente aos servidores beneficiários de acordo com o conceito institucional alcançado pela JUV-RIO e com os percentuais estabelecidos no art. 7º, inciso I, do Decreto Rio nº 58.106, de 2026.

§ 2º Os critérios estabelecidos nesta Resolução aplicam-se exclusivamente à distribuição da parcela variável atribuída à JUV-RIO, não interferindo na apuração ou na distribuição da parcela fixa.

§ 3º A avaliação interna das unidades e dos servidores não gera direito autônomo ou antecipado à gratificação, cujo pagamento permanece condicionado:

- I - ao resultado final do Acordo de Resultados;
- II - ao atendimento das condições funcionais de elegibilidade;
- III - à disponibilidade orçamentária;
- IV - à observância dos limites regulamentares; e
- V - à conclusão dos procedimentos administrativos necessários ao pagamento.

Art. 3º Serão considerados para a distribuição da parcela variável exclusivamente os servidores que atendam aos requisitos de lotação e efetivo exercício estabelecidos no art. 6º do Decreto Rio nº 58.106, de 2026, e que não estejam enquadrados em qualquer de suas hipóteses de exclusão.

Parágrafo único. Esta Resolução não amplia nem restringe as hipóteses de elegibilidade estabelecidas no Decreto Rio nº 58.106, de 2026.

Art. 4º O montante total da parcela variável atribuído à JUV-RIO corresponderá ao percentual incidente sobre o somatório da remuneração líquida atribuída aos servidores beneficiários a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao pagamento, conforme o conceito institucional alcançado:

- I - conceito 7: 12% (doze por cento);
- II - conceito entre 8 e 8,9: de 36% (trinta e seis por cento) a 47,9% (quarenta e sete inteiros e nove décimos por cento);
- III - conceito 9: 48% (quarenta e oito por cento); e
- IV - conceito 10: 60% (sessenta por cento).

§ 1º O percentual exato aplicável aos conceitos intermediários entre 8 e 8,9 será aquele reconhecido na avaliação final do Acordo de Resultados, de acordo com a metodologia adotada pela CVL/SUBPAR.

§ 2º Para os fins desta Resolução, o montante apurado na forma do caput será denominado Parcela Variável Total - PVT.

Art. 5º A Parcela Variável Total será distribuída entre os servidores beneficiários segundo os seguintes componentes:

- I - 50% (cinquenta por cento) em razão do desempenho da unidade ou das unidades administrativas em que o servidor tenha atuado durante o período de apuração; e
- II - 50% (cinquenta por cento) em razão do desempenho individual do servidor.

Art. 6º O desempenho de cada unidade administrativa será representado por Nota de Unidade, expressa em escala de 0 (zero) a 10 (dez), apurada a partir das metas de desdobramento interno constantes do Anexo I.

§ 1º As metas atribuídas a cada unidade administrativa deverão possuir pesos cuja soma corresponda a 100% (cem por cento).

§ 2º A Nota de Unidade corresponderá à soma dos produtos entre o percentual de atingimento de cada meta e seu respectivo peso, convertida para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º As metas de natureza qualitativa ou vinculadas a entregas específicas serão consideradas cumpridas mediante apresentação e validação da documentação comprobatória definida no Anexo I.

§ 4º A Coordenadoria de Informações e Monitoramento da Juventude - J/SUBDJ/CIMJ consolidará as notas das unidades administrativas, submetendo o resultado à homologação da Secretária Especial da Juventude Carioca.

Art. 7º O desempenho individual será representado por Nota Individual, apurada mediante avaliação das seguintes competências:

- I - capacidade analítica e cooperação profissional;
- II - comunicação;
- III - iniciativa e aperfeiçoamento;
- IV - capacidade de entrega e efetividade; e
- V - responsabilidade funcional, assiduidade e cumprimento dos compromissos profissionais.

§ 1º Cada competência receberá uma das seguintes pontuações:

- I - 0,5 ponto: desempenho insuficiente;
- II - 1,0 ponto: desempenho regular;
- III - 1,5 ponto: desempenho adequado; ou
- IV - 2,0 pontos: desempenho superior.

§ 2º A Nota Individual corresponderá à soma das pontuações atribuídas às cinco competências, variando de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) a 10 (dez) pontos.

§ 3º A avaliação será realizada pela chefia imediata do servidor e ratificada pelo titular da respectiva unidade administrativa.

§ 4º Os titulares das unidades administrativas serão avaliados diretamente pela Secretária Especial da Juventude Carioca.

§ 5º Os servidores diretamente subordinados ao Gabinete da Secretária serão avaliados pela Secretária ou pela autoridade por ela expressamente designada.

§ 6º Toda pontuação deverá ser acompanhada de justificativa sucinta e fundamentada em fatos, entregas, registros ou comportamentos profissionais observados durante o período de apuração.

§ 7º Afastamentos, licenças, ausências ou alterações de jornada regularmente autorizados ou legalmente considerados como efetivo exercício não poderão, isoladamente, fundamentar a redução da Nota Individual.

§ 8º A avaliação individual será realizada uma única vez, após o encerramento do exercício de 2026 e antes do processamento da parcela variável.

Art. 8º O somatório da parcela fixa e da parcela variável atribuído a cada servidor não poderá superar o dobro da remuneração líquida atribuída a título de décimo terceiro salário referente ao exercício objeto do Acordo de Resultados, nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Rio nº 58.106, de 2026.

Art. 9º A unidade administrativa que tiver meta interna prejudicada por circunstância comprovadamente alheia à sua governabilidade poderá apresentar pedido fundamentado de reavaliação à Secretária Especial da Juventude Carioca.

§ 1º O pedido será apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da ciência do resultado preliminar da Nota de Unidade e deverá estar acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

§ 2º A mera dependência de atuação de terceiros não implicará reconhecimento automático do cumprimento da meta.

§ 3º Após manifestação técnica da J/SUBDJ/CIMJ, a Secretária poderá:

- I - manter a apuração original;
- II - reconhecer a existência da circunstância impeditiva e desconsiderar a meta interna afetada, redistribuindo proporcionalmente os respectivos pesos entre as demais metas da unidade; ou
- III - admitir documentação ou forma alternativa de comprovação, desde que preserve a finalidade e a objetividade da meta.

Art. 10. O servidor receberá ciência de sua avaliação individual antes da homologação do resultado.

§ 1º O servidor poderá apresentar pedido fundamentado de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da ciência da avaliação.

§ 2º O pedido será inicialmente examinado pela chefia avaliadora e pelo titular da unidade administrativa.

§ 3º Mantida a pontuação questionada, o pedido será submetido à decisão da Secretária Especial da Juventude Carioca.

§ 4º A decisão deverá ser motivada e registrada no processo administrativo correspondente.

Art. 11. Compete:

- I - à J/SUBDJ/CIMJ:
 - a) orientar as unidades quanto aos critérios, documentos, modelos e prazos aplicáveis às metas de desdobramento interno;
 - b) acompanhar a execução das metas;
 - c) analisar a documentação comprobatória;
 - d) apurar e consolidar as Notas de Unidade; e
 - e) elaborar relatório final da apuração interna;

- II - aos titulares das unidades administrativas:
 - a) acompanhar a execução das metas sob sua responsabilidade;
 - b) produzir e encaminhar tempestivamente a documentação comprobatória;
 - c) realizar ou ratificar as avaliações individuais dos servidores; e
 - d) assegurar a veracidade das informações prestadas;

- III - à Secretária Especial da Juventude Carioca:
 - a) decidir os pedidos de reavaliação e reconsideração;
 - b) avaliar os titulares das unidades administrativas; e
 - c) homologar o resultado final da distribuição da parcela variável.

Art. 12. As informações, avaliações e respectivas documentações comprobatórias deverão ser reunidas e preservadas, sem prejuízo da formação de processos relacionados quando necessária à proteção de informações pessoais ou funcionais.

Parágrafo único. A documentação deverá permanecer disponível para consulta dos órgãos competentes e para eventual auditoria da Controladoria Geral do Município, observados os prazos, procedimentos e requisitos previstos no Acordo de Resultados.

Art. 13. A distribuição da parcela variável será formalizada em relatório conclusivo contendo, no mínimo:

- I - o conceito final atribuído à JUV-RIO;
- II - o montante total da parcela variável;
- III - a relação dos servidores considerados elegíveis;
- IV - as Notas de Unidade e as Notas Individuais;
- V - a demonstração da observância do limite individual.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Especial da Juventude Carioca, observados o Decreto Rio nº 58.106, de 2026, o Acordo de Resultados de 2026 e as orientações expedidas pelos órgãos centrais competentes.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2026.
GABRIELLA RODRIGUES DA GRAÇA

**ANEXO I -
METAS DE DESDOBRAMENTO INTERNO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS PARA A JUVENTUDE							
TITULAR RESPONSÁVEL PELAS METAS: FELIPE NASCIMENTO LIMA				CARGO: SUBSECRETÁRIO ESPECIAL			
Nº	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VLR DE REF	DATA DA REF	META 2026	PESO DA META NA NOTA DA UNIDADE
1	Manter 2 (duas) Casas da Juventude em 2026	JUVRIO	Entrega	2	2025	2	20
2	Manter 7 (sete) Espaços da Juventude em 2025	JUVRIO	Entrega	7	2025	7	30
3	Monitorar o cumprimento das metas do Planejamento Estratégico e do Acordo de Resultado ao longo de 2025	JUVRIO	Entrega	12	2025	12	10
4	Direcionar as coordenadorias de acordo com as demandas e prioridades da Secretaria	JUVRIO	Entrega	1	2025	1	20
5	Direcionar a sistematização da gestão de informações gerenciais dos projetos	JUVRIO	Entrega	1	2025	1	20

UNIDADE ADMINISTRATIVA: COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS E INOVAÇÃO PARTICIPATIVA							
TITULAR RESPONSÁVEL PELAS METAS: WELLINGTON SANTOS DE SOUZA				CARGO: COORDENADOR I			
Nº	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VLR DE REF	DATA DA REF	META 2026	PESO DA META NA NOTA DA UNIDADE
1	Monitorar e avaliar os indicadores dos projetos	JUVRIO	Entrega	12	2025	12	50
2	Fomento de Acordos de Cooperação Técnica para viabilizar oportunidades profissionais aos jovens.	JUVRIO	Entrega	n/a	n/a	5	50
UNIDADE ADMINISTRATIVA: COORDENADORIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS							
TITULAR RESPONSÁVEL PELAS METAS: GISELE COSTA SILVA				CARGO: COORDENADOR I			
Nº	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VLR DE REF	DATA DA REF	META 2026	PESO DA META NA NOTA DA UNIDADE
1	Elaborar relatório de adequações do espaço físico dos Equipamentos Públicos da JUV-RIO referentes à 2025	JUVRIO	Entrega	n/a	n/a	1	30
2	Elaborar relatório trimestral de avaliação da infraestrutura dos Equipamentos Públicos da JUV-RIO	JUVRIO	Entrega	n/a	n/a	4	40
3	Realizar levantamento de custos para reparos, melhorias e manutenção da infraestrutura dos Equipamentos Públicos da JUV-RIO	JUVRIO	Entrega	n/a	n/a	1	30
UNIDADE ADMINISTRATIVA: COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO DA JUVENTUDE							
TITULAR RESPONSÁVEL PELAS METAS: PATRICK FIGUEIREDO ANTUNES PEREIRA				CARGO: COORDENADOR I			
Nº	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VLR DE REF	DATA DA REF	META 2026	PESO DA META NA NOTA DA UNIDADE
1	Realizar a atualização periódica dos inscritos da JUV-RIO na Plataforma Oportunidades Cariocas	JUVRIO	Entrega	12	2025	12	25
2	Estruturação de um relatório anual da JUV-RIO	JUVRIO	Entrega	1	2024	1	25
4	Realizar entrega das planilhas de monitoramento de metas do AR	JUVRIO	Entrega	12	2025	12	50
UNIDADE ADMINISTRATIVA: COORDENAÇÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS							
TITULAR RESPONSÁVEL PELAS METAS: ENZO RANGEL GAMA				CARGO: COORDENADOR II			
Nº	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VLR DE REF	DATA DA REF	META 2025	PESO DA META NA NOTA DA UNIDADE
1	Divulgar ações da secretaria nos territórios	JUVRIO	Entrega	1	2025	1	25
2	Dar suporte à equipe territorial do Pacto pela Juventude	JUVRIO	Entrega	1	2025	1	25
3	Monitorar a efetivação dos encaminhamentos de jovens à oportunidades profissionais e educacionais	JUVRIO	Entrega	1	2025	1	50
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CHEFIA DE GABINETE							
TITULAR RESPONSÁVEL PELAS METAS: FERNANDO DIAS DA SILVA				CARGO: CHEFE DE GABINETE			
Nº	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VLR DE REF	DATA DA REF	META 2026	PESO DA META NA NOTA DA UNIDADE
1	Elaboração e cumprimento do calendário anual de eventos	JUVRIO	Entrega	1	2025	1	30
2	Coordenação do processo de elaboração peças orçamentárias junto ao Analista de Planejamento Orçamentário (APO)	JUVRIO	não aplicável	2	2025	2	20
3	Realização reunião de alinhamento semanalmente	JUVRIO	Reuniões realizadas	48	2025	48	30
4	Instituir plano de ação para recuperação de setores que estão com risco de não atender às metas estratégicas, complementares ou setoriais	JUVRIO	não aplicável	1	2025	1	20
UNIDADE ADMINISTRATIVA: ADMINISTRAÇÃO SETORIAL							
TITULAR RESPONSÁVEL PELAS METAS: ANDERSON PINHEIRO LOPES				CARGO: DIRETOR I			
Nº	DESCRIÇÃO DA META	FONTE	UNIDADE DE MEDIDA	VLR DE REF	DATA DA REF	META 2026	PESO DA META NA NOTA DA UNIDADE
1	Manter no prazo de até 10 (dez) dias, a contar dos recebimentos das faturas, os procedimentos para análise e liquidação.	JUVRIO	Dias	5	2025	5	10
2	Analisar as prestações de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento-SDP, em até 20 dias após o encaminhamento, pelos gestores da Unidade do SDP	JUVRIO	Dias	8	2025	8	20
3	Analisar e aprovar 75% das prestações de contas dos projetos desenvolvidos na JUVRIO, referente a penúltima prestação apresentada	JUVRIO	Entrega	72	2025	72	20
4	Revisão da identificação física (plaquetas de identificação de acordo com o sistema Sisbens) dos bens existentes.	JUVRIO	Unidade	1.152	2025	1.152	10
5	Realizar a organização física do estoque, com atualização de localização dos itens.	JUVRIO	Unidade	700	2025	700	10
6	Recolher e providenciar a entrega das folhas de ponto em até 02 (dois) dias úteis.	JUVRIO	Unidade	340	2024	340	10
7	Providenciar o cadastro de todos os funcionários e colaboradores da JUVRIO com todos os dados e informações possíveis.	JUVRIO	Unidade	375	2025	375	10
8	Providenciar a liquidação das ELD's e encaminhar para a CGM providenciar a NP	JUVRIO	Dias	3	2025	3	10

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO				
Nome do Servidor:		Matrícula:		
Lotação:		Avaliador:		
Período Avaliado:				
Item	Descrição da Competência	Avaliador: Chefia Imediata / Coordenador	Revisão: Titular da Pasta	Observações / Feedback
1	Capacidade Analítica e Cooperação Profissional Tem dificuldade de ver diferentes ângulos de uma questão e trabalha de forma pouco integrada - 0,5 Percebe as questões por diferentes ângulos e a forma como seu trabalho interage com outras áreas - 1,0 Analisa as questões por diferentes ângulos com visão de conjunto com capacidade de integrar outras áreas - 1,5 Com visão sistêmica, observa a realidade por diferentes ângulos, mobiliza outros órgãos e incentiva a equipe a fazer o mesmo - 2,0			
2	Comunicação: Tem pouca habilidade em se comunicar e passa pouca confiabilidade e clareza nas mensagens ao Grupo - 0,5 Embora transmita credibilidade e tenha alguma habilidade em se comunicar, tem baixa capacidade de influenciar o grupo - 1,0 Tem boa habilidade em se comunicar, transmitindo credibilidade e confiança ao time. Sabe ouvir os integrantes da equipe e dar respostas consistentes - 1,5 Alta confiabilidade e possui excelente capacidade de se comunicar, passando mensagens claras e ouvindo os integrantes da equipe. Influencia positivamente o ambiente de trabalho - 2,0			

3	Iniciativa e aperfeiçoamento: Difícilmente se motiva e é acomodado - 0,5 Motiva-se somente quando reconhecido ou pressionando pelo gestor - 1,0 É automotivado e busca eventualmente superar seus limites. Diante dos problemas, propõe soluções - 1,5 Focado no seu autodesenvolvimento, sempre busca superar seus limites, identifica oportunidades de melhoria, propõe soluções, oferece apoio e acompanha as implementações - 2,0			
4	Capacidade de Entrega e Efetividade: Frequentemente perde prazos acordados ou entrega com qualidade abaixo do esperado - 0,5 Cumpre prazos e sinaliza as entregas com qualidade abaixo do esperado - 1,0 Cumpre prazos e atende à qualidade das entregas trabalhando de forma independente - 1,5 Faz acontecer. Entrega mais, melhor e antes do que combinado - 2,0			
5	Assiduidade e Pontualidade: Não é assíduo, não é pontual e não é acessível - 0,5 Não é assíduo, não é pontual, mas é acessível - 1 É Assíduo, acessível, mas não é pontual - 1,5 É Assíduo, acessível e pontual - 2			
TOTAL DO SERVIDOR (a pontuação total da avaliação individual será de 0 a 10)				
Justificativa da Avaliação:				
Ciência do servidor: Data: / / Assinatura: _____ Assinatura da chefia avaliadora: _____ Ratificação do titular da unidade: _____				

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: Gustavo José Freue

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretária: Cynthia Felix

RESOLUÇÃO “P” SEAC-RIO Nº 033 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Arquiteta Eliane Elbert, Matrícula: 60/396113-3, o Engenheiro Gláucio Mendonça Gonçalves, Matrícula: 60/396.071-3, e o Engenheiro Rogério Dias Macedo Pimentel, Matrícula: 70/360.671-2, como fiscais titulares, para fiscalizar a Contratação de Empresa para realização de obras de reforma no Conjunto Habitacional Arco-Iris, localizado na Av. Brasil, 12055 - Brás de Pina, Objeto do Contrato SEAC nº 012/2026, processo nº COM-PRO-2025/00279, a cargo da Empresa Obra Prima Construção E Manutenção Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 05/08/2026.

RESOLUÇÃO “P” SEAC-RIO Nº 035 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Arquiteta Eliane Elbert, Matrícula: 60/396113-3, o Engenheiro Gláucio Mendonça Gonçalves, Matrícula: 60/396.071-3, e o Engenheiro Rogério Dias Macedo Pimentel, Matrícula: 70/360.671-2, como fiscais titulares, para fiscalizar a Contratação de Empresa para realização de obras de reforma no Conjunto Habitacional André Filho, localizado na Rua Francisco Enes, 222 - Penha Circular, Objeto do Contrato SEAC nº 11/2026, processo nº COM-PRO-2025/00281, a cargo da Empresa RSANTANA Construções e Empreendimentos Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir do dia 07/08/2026.

SECRETARIA DE CIDADANIA E FAMÍLIA

Secretário: Otoni Moura de Paulo Neto

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA “P” N.º 021 DE 11 DE AGOSTO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa objeto do processo CID-PRO-2025/00165, designando para procedê-la os servidores abaixo relacionados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

I - Taianara Monteiro Marcolino mat.: 60/385.337-1, que exercerá a Presidência da Comissão;

II - Bianca Dorigo Silva, mat.: 60/343.363-8, membro; e

III - Marcia Moura de Oliveira Pereira, mat. 71/367.062-7, membro.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026
EIM-PRO-202400211 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado **INSTITUTO SIL-VESTRE**, referente ao projeto “ **BRUNO ASAS DA INCLUSÃO.**”, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026
EIM-PRO-202400235 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado **G DE CARVALHO SANTOS FILMES**, referente ao projeto “**NO PALCO COM LENDAS E RITMOS DO BRASIL**”, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026
EIM-PRO-202400239 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado **ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES-PESQUISADORES DE HISTÓRIA**, referente ao projeto “**LEITURAS SURDAS PARA O RIO DE JANEIRO**”, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026
EIM-PRO-202400242 - APROVO a Prestação de Contas, celebrado junto ao contemplado **ALCANTELADO & ROCHA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, referente ao projeto “**RAÍZES DO RIO**”, no âmbito do Edital de Seleção Pública SEIM nº 02/2024 - INTEGRA RIO.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026
EIM-PRO-2025/00154 - HOMOLOGO o resultado final do referido processo seletivo, conforme consta nos autos do processo em epígrafe, com fundamento nas disposições do edital destinado à seleção de projetos para celebração de contratos de patrocínio no âmbito do Programa Integra Rio 2025, e considerando a análise e classificação realizadas pela Comissão de Avaliação regularmente designada;

AUTORIZO a celebração dos Contratos de Patrocínio oriundos do Edital de Seleção SEIM nº 02/2025 - Programa Integra Rio 2025, em conformidade com o artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objetivo a realização do projeto na seguinte categoria:
Categoria 2. Integração para eventos;
Bem como a emissão das respectivas Notas de Empenho.

PROPONENTE	CATEGORIA	COTA DE PATROCINIO
INSTITUTO MARGINOW	CATEGORIA 2	R\$ 200 MIL

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ATO DA CONTROLADORA GERAL
RESOLUÇÃO CGM-RIO Nº 2155, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece os critérios de distribuição da parcela variável, proveniente do cumprimento do Acordo de Resultados do exercício de 2026.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Resultados entre o Município do Rio de Janeiro e a Controladoria Geral do Município e o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de 14 de julho de 2026; e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta.

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer os critérios de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais na Controladoria Geral do Município - CGM-Rio, provenientes do Acordo de Resultados firmado com o Município do Rio de Janeiro, para o exercício de 2026.

Art. 2º O total de gratificação a ser recebido pela Controladoria Geral, no caso de cumprimento das metas estabelecidas para o Acordo de Resultados, será calculado de acordo com as regras estabelecidas no Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 14 de julho de 2026 e será distribuído internamente nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.

Art. 3º Para fins de distribuição da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais serão adotados os seguintes critérios, cumulativamente:

I - cumprimento de metas setoriais estabelecidas para as unidades administrativas integrantes da estrutura da CGM-Rio, conforme disposto nos termos dos artigos 4º ao 6º desta Resolução; e
II - soma final do Mapa de Entregas, estabelecido no Anexo II desta Resolução, dos servidores lotados na CGM-Rio e no subsistema de Auditoria, nos termos dos artigos 7º e 8º desta Resolução.

METAS SETORIAIS

Art. 4º Para fins do disposto no inciso I do art. 3º, ficam estabelecidas, no Anexo I desta Resolução, as metas setoriais para o exercício de 2026, a serem cumpridas pelas unidades administrativas da CGM-Rio.

Art. 5º Fará jus à parcela variável de que trata o “caput” do art. 3º o setor que cumprir as regras estabelecidas no Anexo I.

§ 1º O valor da parcela variável a ser recebida por cada setor será com base na soma dos valores líquidos de 13º salário do ano anterior dos servidores considerados elegíveis no setor proporcionalizada pelos percentuais estabelecidos no Anexo I.
§ 2º O valor apurado no § anterior será distribuído no próprio setor, na forma do § 2º do art. 8º.
§ 3º Dez por cento (10%) do valor da parcela variável do bônus, na forma do §1º, serão distribuídos aos servidores indicados pelo titular da área ou seu superior hierárquico, conforme disposto no Anexo I.
§ 4º Fica vedada a autoindicação para recebimento do valor previsto no §3º.
§ 5º Caso não haja indicação a que se refere o § 3º, o valor total apurado para o setor, na forma do § 1º, será distribuído entre os servidores do setor, na forma do art. 8º.

Art. 6º A apuração do resultado final das metas setoriais deverá ocorrer até 02/02/2027.

Parágrafo único. As metas setoriais deverão ser acompanhadas e os resultados finais apurados pela Assessoria Técnica do Gabinete - CG/ATG.

MAPA DE ENTREGAS

Art. 7º O Mapa de Entregas deverá ser elaborado pela chefia imediata dos servidores lotados nos setores premiados, nos termos do art. 5º, e entregue à Gerência de Recursos Humanos (CG/ADS/GRH), até 30/04/2027.

Parágrafo único. A soma final do Mapa tem como única finalidade a apuração da parcela variável de que trata o art. 2º e não substitui nenhum outro mecanismo de avaliação.

Art. 8º Para fins de percepção da gratificação prevista no art.3º, a soma final apurada no Mapa de Entregas será convertida em número decimal, denominado “Resultado Individual”, definido pela fórmula:

$$Res\ Ind = \frac{Soma\ Mapa}{Máx\ Pontos}$$

Soma Mapa = Somatório final apurado no Mapa de Entregas
MáxPontos = Total máximo de pontos no Mapa de Entregas do servidor no exercício

§ 1º O resultado da fórmula de que trata o caput será arredondado para duas casas decimais, havendo arredondamento para baixo quando a 3ª casa decimal estiver entre 1 (um) e 4 (quatro) e para cima quando estiver entre 5 (cinco) e 9 (nove).
§ 2º O percentual da parcela variável a ser recebida pelo servidor será calculado através do Resultado Individual multiplicado pelo respectivo valor do seu 13º salário do ano anterior, informado pela Coordenadoria Técnica de Análise e Pagamento da Secretaria Municipal de Administração (A/SUBSAD/CGRH/CTAP).
§ 3º Em função do percentual apurado no §2º, a parcela variável de cada servidor será definida como proporção da remuneração do setor, na forma definida no art. 5º desta Resolução, considerando o limite estabelecido no§2º do art. 7º do Decreto Rio nº 58.106, de 28 de maio de 2026.
§ 4º Fará jus a parcela variável, prevista no art. 2º, o servidor que obtenha soma final maior ou igual a 13 pontos no Mapa de Entregas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Controle Interno - CONINT.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2026.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ANEXO I - METAS SETORIAIS

Gabinete - CG/GAB, Assessoria Técnica do Gabinete - CG/ATG, Assessoria de Comunicação Social - CG/ACS, - CG/Centro de Estudos

Item	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Coordenar as ações para cumprimento das metas estratégicas estabelecidas no Acordo de Resultados firmado em 2026.	CG/GAB	Percentual	-	-	100%	40%
2	Acompanhar e reportar no prazo estipulado pelo EGP-RIO o andamento das metas referentes ao Acordo de Resultados 2026.	CG/ATG	Unidade	-	-	7	20%
3	Aumentar a quantidade de seguidores nas mídias sociais da CGM-Rio.	CG/ACS	Unidade	6052	2025	6900	20%
4	Implementar programa Lidera CGM-Rio com realização de encontros em 2026	CG/CENTRO DE ESTUDOS	Unidade	-	-	2	20%

Subcontroladoria de Auditoria e Controle - CG/SUBAC

Item	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Atualizar instrumentos referenciais da Auditoria Geral.	CG/SUBAC/ADG	Unidade	-	-	5	25%
2	Criar BI para controle de auditorias com indicadores	CG/SUBAC/ADG	Unidade	-	-	1	25%
3	Revisar e modernizar os manuais e guias da CGM-Rio.	CG/SUBAC/CCI	Percentual	-	-	100%	25%
4	Revisar todos os Exames de Liquidação da Despesa.	CG/SUBAC/CEL	Unidade	-	-	16	25%

Assessoria de Inovação e Tecnologia - CG/AIT

Item	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Estudos para estruturar a automação da prestação de contas do ordenador de despesa	CG/AIT	Percentual	-	-	100%	100%

Subcontroladoria de Contabilidade - CG/SUBCON

Item	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Implementar painéis gerenciais para acompanhamento dos indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal.	CG/SUBCON	Unidade	-	-	10	50%
2	Implantar o Portal de Regularidade para a Administração Direta e entidades da Administração Indireta elegíveis em 2026.	CG/SUBCON/ CMRF	Percentual	-	-	100%	50%

Subcontroladoria de Corregedoria - CG/SUBCOR

Item	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Capacitar os servidores municipais sobre o uso padronizado do TAC - Termo de Ajuste de Conduta na Prefeitura.	CG/SUBCOR	Unidade	-	-	80	50%
2	Capacitar os servidores municipais da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo sobre o uso da calculadora de dosimetria.	CG/SUBCOR/ CTCIA	Percentual	-	-	90%	50%

Administração Setorial - CG/ADS

Item	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Eliminar, até o final de 2020, o passivo de processos da Administração Setorial (ADS) com prazo de eliminação já vencido, observando os prazos e critérios estabelecidos na Tabela de Temporalidade.	CG/ADS	Percentual	1.000	2020	80%	50%

2	Realizar o levantamento e a atualização dos bens móveis da CGM-Rio no SISBENS, adequando os registros à realidade patrimonial, quanto à identificação, localização e situação dos bens.	CG/ADS	Percentual	-	2026	100%	50%
---	---	--------	------------	---	------	------	-----

Coordenadoria Técnica de Controle dos Recursos das Organizações Sociais - CG/CTCOS

Item	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Coordenar as ações para cumprimento da meta estratégica 5 estabelecida no Acordo de Resultados firmado em 2026.	CG/CTCOS	Unidade	-	-	100%	40%
2	Alcançar o percentual de 100% de lançamentos bancários conciliados na rotina de conciliação bancária no SIAFIC Carioca no exercício 2026.	CG/CTCOS	Percentual	-	-	100%	60%

ANEXO II - MAPA DE ENTREGAS

Indicadores de Entrega	Padrão Esperado	Descrição do Nível da Entrega	Nota
QUALIDADE	O servidor não contribuiu para as atividades do órgão no período		0
	Realizar o trabalho de forma adequada à finalidade a que se destina, evitando a reincidência de erros, contribuindo para a melhoria contínua da sua unidade.	Todos os trabalhos entregues possuem erros relevantes. O servidor não apresenta sinais de evolução e não se interessa em melhorar a qualidade do seu trabalho.	1
		Alguns trabalhos entregues possuem erros relevantes. O servidor não apresenta sinais de evolução e não se interessa em melhorar a qualidade do seu trabalho.	2
		Alguns trabalhos entregues possuem erros relevantes, mas o servidor apresenta sinais de evolução, se interessando em melhorar a qualidade do seu trabalho.	3
		A maioria dos trabalhos é entregue sem erros relevantes, atendendo à finalidade a que se destina.	4
		Todos os trabalhos são entregues sem erros relevantes, atendendo com excelência à finalidade a que se destinam, sendo referência para os seus pares.	5
	O servidor não contribuiu para as atividades do órgão no período		0
PRODUTIVIDADE	Cumprir de forma produtiva as atividades e tarefas, dentro dos critérios estabelecidos, para alcance do resultado da sua unidade.	Não entrega nenhum trabalho a ele atribuído ou o faz de forma precária, mesmo sendo constantemente auxiliado.	1
		Entrega alguns trabalhos a ele atribuídos, mesmo sendo constantemente auxiliado.	2
		Entrega os trabalhos a ele atribuídos, mas precisa de auxílio quando a situação é mais complexa.	3
		Entrega os trabalhos a ele atribuídos de forma independente mesmo em situações complexas.	4
		É altamente produtivo na execução e conclusão dos trabalhos, mesmo em situações complexas, excedendo as expectativas positivamente, e ainda auxilia a aprimorar o trabalho dos seus pares.	5
	O servidor não contribuiu para as atividades do órgão no período		0
PRAZO	Realizar o trabalho dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo à qualidade, contribuindo para o alcance dos resultados da sua unidade.	Todos os trabalhos são entregues fora do prazo.	1
		A maioria dos trabalhos é entregue fora do prazo.	2
		Alguns trabalhos são entregues no prazo, com a qualidade exigida.	3
		A maioria dos trabalhos é entregue no prazo, com a qualidade exigida.	4
		Todos os trabalhos são entregues no prazo, com a qualidade exigida.	5
	O servidor não realizou nenhum treinamento.		0
DESENVOLVIMENTO PESSOAL	Cumprir a carga horária anual prevista para treinamentos em 2026, conforme art. 16 da Resolução CGM-Rio nº 2.069 de 18/06/2025.	Cumpriu até 12 horas em treinamentos	1
		Cumpriu entre 13 e 24 horas em treinamentos	2
		Cumpriu entre 25 e 36 horas em treinamentos	3
		Cumpriu entre 37 e 48 horas em treinamentos	4
		Cumpriu 60 horas ou mais em treinamentos	5
		SOMA FINAL	

DESPACHOS DO ASSESSOR CHEFE TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

CGM-PRO-2024/00184 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato CGM nº 03/2024, firmado com a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, para prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 5.163.587,50 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

001300.002652/2026-12 - AUTORIZO a celebração de Termo de Execução ao Contrato CVL nº 010043/2024,, oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP-FP/SUBGGC nº 855/2023/2024, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota através do fornecimento de cartões magnéticos, com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 23/08/2026 a 22/08/2028, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

001300.002653/2026-59 - AUTORIZO a celebração de Termo de Execução ao Contrato CVL nº 2502614/2024, cujo objeto é a locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível, com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. no valor de R\$ 102.475,70 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) para o período de assinatura do termo até 07/04/2028, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CGM-PRO-2024/00184 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados objetivando o diagnóstico e elaboração de fichas de especificação de insumos e a realização de pesquisa de preços referentes a materiais, equipamentos e mão de obra contidos no SCO-RIO.
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
Fundamento: Art. 75, XV da Lei 14133/2021.
Razão: Dispensa
Valor: R\$ 5.163.587,50 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO “P” Nº 239/2025.

001300.002652/2026-12 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de abastecimento de frota
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO “P” Nº 239/2025.

001300.002653/2026-59 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Locação de veículos, sem serviço de condução e sem combustível
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CS BRASIL FROTAS SA
Fundamento: Art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R\$ 102.475,70 (cento e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)
Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES
*Competência outorgada pela Resolução CGM-RIO “P” Nº 239/2025.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

09/62/000.467/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 11/08/2026.

07/10/000.038/2024 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 05/08/2026.

07/03/000.018/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 1ª CPI, com eficácia a contar de 11/08/2026.

07/000.002/2025 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 10/08/2026.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

001300.001350/2026-19 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do Artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, nos termos propostos pela 6ª CPI, com eficácia a contar de 24/06/2026.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/08/2026

Auxílio Saúde - Inclusão de Dependentes
Processo nº 040/100107/2024 - Gabriel Barros Prado Parreira, matrícula nº 90/902.343-3.
Autorizo

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP AVISO EXPEDIENTE 12.08.2026

IPP-PRO-2025/00133: OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO UNILATERAL DO CONTRATO IPP Nº 08/2025
O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos-IPP denominado Contratante NOTIFICA a contratada MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA na qualidade de Contratada, para apresentar defesa prévia acerca da EXTINÇÃO DE CONTRATO UNILATERAL, conforme previsão na Cláusula Décima Oitava do Contrato IPP Nº 08/2025, referente à prestação de serviços de apoio operacional - 3 (três) copeiras, celebrado com a empresa supracitada, a partir de 31/08/2026, com fulcro no art. 137, inciso VIII c/c art. I da Lei Federal nº 14.133/21. Eventual defesa, deve ser interposta no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, nos termos do Art. 165, I “e” da Lei 14.133/21, podendo ser entregue fisicamente no horário de 10h às 17h, à sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos-IPP na Rua Gago Coutinho, 52 - 6º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ - ou por via eletrônica para o e-mail: fabiano.leite@prefeitura.rio

IPP-PRO-2025/00134 - Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.321.422/0001-12**, em razão do descumprimento da Cláusula Sexta, §1º, do Contrato nº 009/2025, celebrado com o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos. A penalidade é aplicada com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 589, inciso I, do RGCAF, em razão do descumprimento de obrigações contratuais. Estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, sob pena de aplicação das demais sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

IPP-PRO-2025/00155 - OBJETO: EXTINÇÃO DE CONTRATO UNILATERAL DO CONTRATO IPP Nº 10/2025
O Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos-IPP denominado Contratante, **NOTIFICA** a contratada **MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** na qualidade de Contratada, para apresentar defesa prévia acerca da EXTINÇÃO DE CONTRATO UNILATERAL, conforme previsão na Cláusula Décima Oitava do Contrato IPP Nº 10/2025, referente à prestação de serviços de apoio operacional - 2 (dois) mensageiros, celebrado com a empresa supracitada, a partir de **31/08/2026**, com fulcro no art. 137, inciso VIII c/c art. I da Lei Federal nº 14.133/21. Eventual defesa, deve ser interposta no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, nos termos do Art. 165, I “e” da Lei 14.133/21, podendo ser entregue fisicamente no horário de 10h às 17h, à sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos-IPP na Rua Gago Coutinho, 52 - 6º andar - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ - ou por via eletrônica para o e-mail: fabiano.leite@prefeitura.rio

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE- COMUNICAÇÃO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou a contar de 10 de agosto de 2026, a pedido da servidora, a Licença Para Acompanhar o Cônjuge (sem vencimentos), a qual fora concedida a AGENTE ADMINISTRATIVO **JOSI QUINTINO CAVALCANTE LIMA FERREIRA PINHEIRO**, matrícula nº 859.206-5, cujo término estava previsto para 03 de janeiro de 2028, conforme solicitação feita através do Processo Rio nº GM-PRO-2023/03051, com base no Art. 104, da Seção VI, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUA EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (Dez) dias.

Processo: 04/66/302.175/2008
Endereço: ETR DO GUERENGUE, Nº 1381, TAQUARA, RJ, CEP: 22713-002
Requerente: HAAS TECHNIK EQUIPA E PROJ PARA INDU ALIMEN LTDA
Inscrição: 1634490-5
Ciência: Trata-se de pedido de restituição de indébito de IPTU/TCL com causa em alteração cadastral, inscrição fiscal 1.634.490-5, conforme inicial.
Após decisão do CCM, fls. 147/157, publicada em 04/03/2026, quando deferiu parcialmente o pedido de restituição para devolução do indébito relativo às cotas 6/10 da guia 00/2021, os autos seguiram para este setor para prosseguimento.
Entretanto, analisando os autos, verificamos que o segundo procurador da Requerente (pessoa jurídica), em fls. 87 e 115, informou que a restituição deve ser realizada ao sócio liquidante desta em uma conta do HSBC, banco que encerrou suas operações no Brasil em 2016, salvo melhor juízo.
A última manifestação do outorgado ocorreu em 04/03/2013, quando solicitou prioridade para julgamento do recurso voluntário. Não encontramos nenhuma outra manifestação do outorgado ou Requerente que informe outra conta corrente de um banco válido desde então. Notificado o Requerente no endereço de correspondência do imóvel cadastrado no SIAM para apresentar novas informações bancárias do beneficiário, não houve resposta. Como não houve o cumprimento da exigência, nosso parecer é pela declaração de perempção, até o cumprimento daquela pela parte interessada, nos termos do art. 29 do Decreto nº 14.602/96.¹

As exigências estão fundamentadas pelas normas do artigo 2º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150, de 24/06/2009 e art.1º da Resolução SMF nº 2.906, de 21 de novembro de 2016.²
ADRIANA ^OFIA^ORTANO DE^SOUZA Gerente de Cobrança do IPTU- FP/RBSMJ[CIP-3 Mat.11/145.967-6
Rio de Janeiro, RJ, em 29 de julho de 2026.

De acordo, declaro perempção deste procedimento, até o cumprimento da exigência, com fundamento no art. 29 do Decreto nº 14.602/96.

Encaminham-se os autos à FP/REC-RIO/CIP-2 para notificação à Requerente. Após decurso do prazo recursal, arquite-se.

Rio de Janeiro, RJ, em 29 de julho de 2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.447/2018
Endereço: ETR DE JACAREPAGUA, Nº 370- BLC 169B APT 704, ITANHANGUÁ, RJ, CEP: 22753-155
Requerente: JOCELINO DOMINGOS SCHENATTO
Inscrição: 3351748-3

Ciência: Trata-se de processo de inclusão predial (obra sem licença) para o imóvel localizado na Avenida Armando Lombardi, 400 - Ilha Edith Matilde (Ilha da Fantasia) - Casa 6 - APT 101/103, 201/204 e 301/304 - Barra da Tijuca. Conforme Fls. 21, foi implantada a inscrição 3.351.748-3 a título de benfeitoria a partir de 2018 com o endereço acima e com os dados cadastrais: Especial, Residencial, Frente, 2018, 382 m², sendo o contribuinte regularmente notificado e os autos arquivados, após esclarecimentos sobre o complemento de endereço (Fls. 24, v). Posteriormente, em função do Ofício PGM-OFI-2025/18628, foi desarquivado o presente, considerando que foi solicitado análise quanto aos dados cadastrais da citada inscrição, tendo em vista que o contribuinte informou que o imóvel se encontra dentro da ilha e não na Avenida Armando Lombardi, 400, onde existe o complexo não residencial denominado Barra Private (Fls. 26/30).

Da análise das imagens do local (Fls. 31/33), verifica-se que o acesso ao imóvel, que se localiza na Ilha Edith Matilde (Ilha da Fantasia), ocorre pelo lado esquerdo do citado complexo, se dando por via marítima.

Com base na Escritura Declaratória de Posse (Fls. 04), Plantas Baixa e de Situação (Fls. 11/12), considerando o disposto no Art. 80 do Decreto 14.327/95 e em retificação ao despacho de Fls. 21, foram tomadas as seguintes providências a partir de 2019:

Inscrição 3.351.748-3 (Ilha da Fantasia, 6 - Casa 6 - APT 101 a 304):

-Alterado o CL 00334-3 (Avenida Armando Lombardi) para o CL 20841-3 (Ilha da Fantasia);

-Revisão dos Lançamentos de 2021 a 2026;

-Emitidas as guias 01/2019 a 01/2025 e 02/2026 em substituição às respectivas guias 00, cobrando os valores integrais de IPTU e TCL dos exercícios de 2019 a 2026;

-Substituídas as Notas de Débitos vinculadas às guias 00/2019 a 00/2025 pelas das guias 01/2019 a 01/2025;

OBS: As cotas para pagamento da guia emitida devem ser obtidas no site: <https://carioca.rio>.

-Relatórios às Fls. 35/37:

Fica o contribuinte notificado, em conformidade com o Art. 79 do Decreto 14.327/95, que a inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Após apreciação, sugiro o envio de ofício à PG/PDA para substituição dos débitos com posterior remessa à FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, ao arquivo.

Inscrição:	3.351.748-3
Endereço para correspondência:	Estrada de Jacarepaguá, 370 - BLC 169B, APT 704 - Itanhangá
Contribuinte:	JOCELINO DOMINGOS SCHENATTO

FP/REC-RIO/CIP-4, em 06/07/2026.

De acordo, em 20/07/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.423/2026
Endereço: RUA ROSA E SILVA, Nº 272 - APT 301, GRAJAÚ, RJ, CEP: 20541-335
Requerente: FERNANDO G B SANTOS
Inscrição: 1338442-5

Ciência: Trata-se de procedimento iniciado de ofício, pelo fisco municipal, visando a regularização cadastral e fiscal de imóvel existente e situado na Rua Rosa e Silva, 272/apt. 301 - Grajaú.

Considerando o relatório de fl.09, quanto à realização de vistoria “in loco”, em 10/10/2025, tendo sido apurada, para o imóvel objeto deste processo administrativo, área tributável TOTAL de 217,68m², nos termos da legislação tributária municipal vigente;

Considerando a necessidade de regularizar a situação cadastral e fiscal deste imóvel, objetivando os lançamentos tributários relativos ao exercício corrente e aos futuros;

Considerando, ainda, o direito da Fazenda Municipal realizar revisão de ofício nos lançamentos tributários porventura efetuados a menor, na conformidade dos arts. 170 do Código Tributário Municipal e 149 do Código Tributário Nacional, respeitando-se os prazos decadenciais previstos no art. 173 do Código Tributário Nacional; PROCEDI à alteração da área tributável, da inscrição imobiliária fiscal 1338442- 5, de “110” para “218m²”, conforme o ilustrado às fls. 14, com efeitos a partir do exercício fiscal de 2021, com o lançamento tributário dos tributos devidos, referentes aos exercícios fiscais de 2021 a 2026, através de nova guia 01/2026, cobrando, com prazos revalidados, tão somente a diferença de IPTU devida, relativa aos exercícios fiscais de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, conforme o ilustrado às fls. 14, e com base no dispositivo de Lei supracitado.

Os dados cadastrais imputados são os descritos a seguir:

- Tipologia: APARTAMENTO;
- Utilização: RESIDENCIAL;
- Posição: FRENTE;
- Área tributável: 218m²;
- Idade: 1952;
- Fração Tributária: 1,0000

Ressalte-se que:

- O contribuinte deverá obter os DARM's para pagamento da cota única ou das 10 cotas, através do portal do IPTU (Carioca.Rio);

● algumas cotas da nova guia 01/2026 vencerão durante o exercício fiscal ue 2027. Caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar monetariamente o valor das cotas que vencerão em 2027 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-e a ser divulgado no final do exercício fiscal de 2026. Em contrapartida, caso o contribuinte opte por realizar o pagamento das dez cotas da nova guia emitida durante o exercício fiscal de 2026, a atualização monetária mencionada acima não será necessária. Propomos pela notificação do contribuinte, através da F/REC-RIO/CIP-2.1, observando-se o princípio da recursividade

Findo o prazo recursal estes autos deverão ser remetidos à F/REC/CIS-8, para verificação do ISS.

De acordo. À F/REC-RIO/CIP-2.1, visando a notificação do contribuinte. Findo o prazo recursal, à F/REC-RIO/CIS-8, para verificação do ISS, na forma proposta por agente do fisco municipal, lotado nesta gerência.

Em, 23/07/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/373.025/2021
Endereço: AVN CELIA RIBEIRO DA SILVA MENDES, Nº 3300, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-711
Requerente: ASSOCIAÇÃO CASA DO PONTAL
Inscrição: 3437190-6
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU (Museu), com base no art. 61, XII, da Lei 691/84, para o imóvel de inscrição 3.437.190-6.

Às fls. 98-100, houve DEFERIMENTO do pedido pelo Sr. Coordenador da F/REC-RIO/CIP, com vigência inicial a partir do exercício de 2020.

Diante do exposto, e considerando que já havia código provisório de suspensão da cobrança de IPTU implantado desde 2020, foram tomadas as seguintes providências:

1. Implantado o código definitivo de suspensão da cobrança de IPTU com vigência inicial em 2020,
2. Tendo em vista que a situação fiscal já se encontrava regularizada, não houve necessidade de revisão de lançamentos.

Diante do exposto, envio este processo:

1. À F/REC-RIO/CIP para conhecimento dos procedimentos;
2. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao requerente ASSOCIAÇÃO CASA DC PONTAL em conjunto com decisão de fl. 98-100 no endereço Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes, 3.300 - Recreio dos Bandeirantes - RJ;
3. Ao final, arquivo.

F/REC-RIO/CIP-1, em 30/06/2026.

Despacho de Fls. 98, 99 e 100.

Senhor Coordenador,

Trata-se de processo de inclusão predial da nova sede do Museu do Pontal.

À fl 42, os procedimentos cadastrais foram efetivados e os autos encaminhados a esta gerência para análise quanto à isenção do IPTU para museu. Implantado imunidade por patrimônio do Município em caráter resolutório, fl. 97.

PARECER

O inciso XIII do art. 61 da Lei nº 691/84 isenta do IPTU “VIII - os imóveis utilizados exclusivamente como museus e aqueles ocupados por instituições de educação artística e cultural sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública em lei específica federal, estadual ou municipal, do antigo Distrito Federal ou do extinto Estado da Guanabara”.

(grifos nossos)

No caso em tela, o imóvel é de propriedade do Município do Rio de Janeiro conforme certidão de ônus reais, à fl. 36, e foi cedido a Associação Casa do Pontal através do Termo de Cessão de Uso nº 011/2015-SPA, fls. 14/15. Prazo da cessão de uso é de 50 anos. Licença de Obra emitida em 25/03/2021 para prorrogação da licença para construção de prédio destinado ao Museu Casa do Pontal, fls 02v/03. Licença original concedida conforme o Termo de Cessão nº 011/2015-SPA.

O Museu do Pontal funcionava na Estrada do Pontal 3295, porém, a sede foi severamente inundada o que inviabilizou a manutenção do Museu no local. Diante disso, o Município cedeu o presente imóvel, e que após as devidas obras, teve a inauguração da nova sede em 09/10/2021.

Apresentado o Plano Museológico (2021-2026) - Museu do Pontal, fls. 56/95 e o Certificado de 19/08/2024 informando que que a SECEC-RJ (Secretaria Estadual da Cultura e Economia Criativa) por intermédio do Sistema Estadual de Museus do Rio de Janeiro - SIM- RJ, reconhece a instituição Museu do Pontal, número CFM- 0187, de acordo com os critérios do Estatuto Nacional de Museus (Lei nº 11904/2009 e Decreto Estadual nº 46.338/2010 como integrante do Cadastro Fluminense de Museus, fl. 55. Estatuto da Associação Casa do Pontal, Fls. 04/09. Apesar de não informado nos autos, o Museu do Pontal está cadastrado no IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus) sob o nº 6.17.146779.

Ao observar as finalidades do Associação Casa do Pontal no Estatuto, artigo 2º (fl. 04), o plano museológico (fl. 56/95), reconhecimento como Museu pelo SECEC-RJ (fl. 55) e pelo IBRAM, concluímos que o Museu do Pontal cumpre os requisitos da norma.

Deste modo, opinamos pelo deferimento do pleito a partir de 2020.

A superior consideração de V.S^ª.

F/REC-RIO/CIP-1, em 28/04/26

DECISÃO

Aprovo o parecer supra para deferir o pleito de reconhecimento de isenção de IPTU para o imóvel objeto do pedido a partir do exercício de 2020. Retirar o código resolutório de imunidade implantado.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

À F/REC-RIO/CIP-2 para notificar o contribuinte desta decisão.

F/REC-RIO/CIP, em 30/06/26

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/303.507/2026
Endereço: RUA ANTENOR MONTEIRO, Nº 174, ENGENHO PEQUENO, RJ, CEP: 24417-170
Requerente: REINALDO RIBEIRO LEITE
Inscrição: 2015477-9
Ciência: Trata-se de processo de restituição de indébito relativa ao(s) exercício(s) de 2021 2022 2023 2024 2025, em face de concessão de imunidade e/ou isenção conforme cópia do despacho do processo 04/66/303.324/2026 às fls. 21 do p.p.

Com base nos documentos apresentados/juntados, na ficha de pagamento de fls. 24/29 e relatório de fls. 23, foi efetuada a análise e elaborado o cálculo de fls. 31, conforme parecer. É relevante informar que houve prescrição de alguns pagamentos. Os exercícios solicitados foram 2021 2022 2023 2024 2025, porém foram considerados somente os pagamentos efetuados após 29/4/2021 (inclusive).

Assim, considerando a competência disposta no Decreto 29.750 de 21 de agosto de 2008 e observadas todas as formalidades processuais, DEFIRO o presente pedido de restituição para o(s) exercício (s) de 2022 2023 2024 2025 da inscrição acima, tendo em vista os indêbitos ocorridos, apresentando os seguintes valores em Reais, atualizados para o exercício em curso:

TRIBUTO	EXERCÍCIOS ANTERIORES (1)	EXERCÍCIO CORRENTE (2)	ATUALIZAÇÃO (3)	SOMATÓRIO (1) + (2) + (3)
IMPOSTO	0,00	0,00	0,00	0,00
TCL	5.800,59	0,00	693,44	6.494,03
TIP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.800,59	0,00	693,44	6.494,03

Cumprindo o que estabelece o artigo 149 do Decreto “N” nº 14.602, de 29 de fevereiro 1996, deixo de recorrer de Ofício ao Coordenador da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

À F/SUBEX/SUBTM/DIF, para prosseguimento, conforme parágrafo 3º, art. 5º c/c inciso I, art. 10º da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 155 de 15.05.2014.

Após a conclusão do pagamento pela F/SUBEX/SUBTM, o p.p. deverá retornar à F/RECRIO/CIP-2.1 para a entrega de uma das vias da Certidão de Valores restituídos juntadas à fls. 34, como cumprimento do procedimento indicado na alínea “e”2 do inciso I do art. 10 da Resolução conjunta SMF/CGM Nº 150 de 24/06/2009, publicada em 25/06/2009 e em seguida ao Arquivo. F/REC-RIO/CIP-3, em

À F/REC-RIO/CIP-2.1

Consoante autorização da restituição de indébito exarada pela autoridade competente nos termos do Anexo II do Resolução SMF/CGM nº. 155/2014 - Exame da Liquidação da Despesa, vimos informar que no dia 22 / 05 /26 do Tesouro Municipal realizou o pagamento em favor do beneficiário indicado através da forma de pagamento solicitada¹ e dados prescritos no Anexo I preenchidos pelo próprio contribuinte no requerimento apresentado ao órgão unidade que acolheu o recurso financeiro.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/304.063/2026 - Fls.: 08
Requerente: Alexandre José da Rocha Moreira
Endereço: Rua Bento Fernandes Ribeiro, nº 85, casa 1 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22790-310
Inscrição: 1.946.324-9
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 274 para 222m² (redução de 52m² em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2027.

Incluimos a piscina na área tributável, conforme artigo 20 do Decreto 14327/95.

Verificações do IPTU concluídas.

Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Alexandre José da Rocha Moreira.

Endereço para correspondência: Rua Bento Fernandes Ribeiro, nº 85, casa 1 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-310.

F/REC-RIO/CIP-4, em 15 de julho de 2026.

De acordo.

À F/REC-RIO/CIP-2

Para ciência do requerente.

Após o prazo recursal de 30 dias, archive-se.

F/REC-RIO/CIP-4, em 23/07/2026.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/303.506/2026 - Fls.: 32
Requerente: Reinaldo Ribeiro Leite
Endereço: Rua Antenor Monteiro, 174, Engenho Pequeno, Rio de Janeiro/RJ - CEP 24410-170
Inscrição: 2.015.490-2
Ciência: Este procedimento foi iniciado pelo requerente, visando devolução de suposto indébito de TCL, com causa em não incidência desta da inscrição fiscal 2.015.490-2, sito os autos de PA 04/66/302.230/2026, conforme inicial.

Entretanto verificamos que o mesmo Requerente abriu anteriormente outro processo, 04/66/302.434/2026, com o mesmo pedido. Compulsando os autos daquele, verificou-se que o Requerente recebeu o indébito em 13/03 deste ano, conforme despacho de fl. 42 do apenso.

Em 30/04/2026 o Requerente inaugurou este procedimento com o mesmo pedido. Após decisão de inépcia do pedido, por não haver indébito a ser restituído, o procurador juntou nova petição requerendo análise dos valores pagos em 2026.

O único pagamento da guia 00/2026, realizado em 06/02/2026, no valor de R\$ 5.093,80, já está amortizado na guia 01/2026, conforme relatório resumido. Esta guia recebeu quatro pagamentos até o presente momento, restando ainda crédito tributário a ser quitado.

Portanto nosso parecer, salvo melhor juízo, é pela manutenção da decisão de fl. 26.

F/REC-RIO/CIP-3, em 7 de julho de 2026.

De acordo, mantenho a decisão de fl. 26, conforme as justificativas apresentadas. Encaminham-se os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para notificação ao Requerente.

F/REC-RIO/CIP-3, em 7 de julho de 2026.

Após o decurso do prazo recursal, archive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66/303.713/2026 - Fls.: 21
Requerente: Manoel Domingos Mendes
Endereço: Rua Bonsucesso, 233 - APT 301, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21040-320
Inscrição: 2.066.502-2
Ciência: Trata-se de pedido de alteração de utilização para RESIDENCIAL. Considerando os documentos acostados às fls. 08, 12 e 18, propõe-se o deferimento do pedido de alteração de utilização para RESIDENCIAL. Tendo em vista que a certidão de fl. 46 foi emitida no exercício de 2025 e considerando a data de expedição da conta da LIGHT de fl. 18, a alteração passa a vigorar a partir do exercício de 2026. Providências:
• Alterada a utilização para RESIDENCIAL.
• Preenchidos os dados do terreno: área de 286 m² e testada de 13,0 m.
• Revisto o lançamento de 2026, resultando na substituição da guia 00/2026 pela guia 01/2026, que não possui valor devido (imóvel entrou na faixa de isenção).
À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar. Respeitar o prazo para recurso. Ao final, archive-se.

Notificar	Endereço (eleito à fl. 02)
MANOEL DOMINGOS MENDES	RUA BONSUCESSO, 233 - APT 301 BONSUCESSO

FP/REC-RIO/CIP 4, em 20/07/2026.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP 4, em 21/07/26.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: AUSENTE.

Processo: 04/66/304.851/2026 - Fls.: 6
Requerente: Wuillis Ferreira da Fonseca
Endereço: Rua Byron, 190, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP 23095-000
Inscrição: 0.639.320-1
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar localizado na RUA BYRON, 190, CAMPO GRANDE, inscrição fiscal 0639320-1. Com base nas plantas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foi efetuada a seguinte alteração da área construída com vigência a partir de 2027:
Parte 1 = 64m², Idade 1994
Parte 2 = 149m², Idade 1994
Total = 213m²
Encaminhamento:
1. À F/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA BYRON, 190, CAMPO GRANDE
Requerente: WUILLIS FERREIRA DA FONSECA
Rio, 27 de julho de 2026.
De acordo.
Rio, 29/07/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.087/2026 - Fls.: 15
Requerente: Vanda Pinho de Queiroz
Endereço: Estrada Otaviano, 604, Fds, Turiaçu, Rio de Janeiro/RJ - CEP 21540-010
Inscrição: 0.836.439-0 e 1.730.366-0
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na ETR OTAVIANO, 604, FDS e LOJ, ROCHA MIRANDA, cujas inscrições fiscais são 0836439-0 e 1730366-0. Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 08, com vigência a partir de 2026. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1. Revi os lançamentos de 2026, emitindo as guias 01/2026 para as duas inscrições.
1.1. A guia 01/2026 da IF 0836439-0 cobra o IPTU e a TCL de 2026, enquanto a guia 01/2026 da IF 1730366-0 cobra a diferença do IPTU de 2026.
1.1.1. A guia 01/2026 da IF 1730366-0 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2026 continua válida e deve ser paga normalmente.
2. Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto das guias para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3. Atenção, para as cotas que vencerão em 2027 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 08, que efetuou os procedimentos cadastrais, e as notificações de lançamento.
2. Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: ETR OTAVIANO, 604, FDS, ROCHA MIRANDA
Requerente: VANDA PINHO DE QUEIROZ
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2026.
De acordo em 03/08/2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66/305.250/2026 - Fls.:
Requerente: Novo H E Participações LTDA
Endereço: Estrada do Monteiro, 368, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - CEP 23045-830
Inscrição: 0640805-8, 0179211-8, 0223209-8, 3237900-0 e 3438294-5
Ciência: Trata-se de P.A. autuado a partir do EIS_OFI_2024_02435A que informou a averbação do PAL 49772. Com base na Matrícula nº 59426, 12º RGI tomaram-se as seguintes providências:
IIF 0640805-8, 0179211-8, 0223209-8, 3237900-0:
1. Canceladas a partir de 2024;

2. Revistos os lançamentos dos exercícios 2024 a 2026, com substituição das guias ordinárias por outras zeradas, sem cobrança. As sobras de valores quitados de IPTU foram integralmente apropriadas à IIF remanescente; IIF 3438294-5 - Rua da Feira, 244, 244¹, 256, 316 - Bangu
3. Implantada com os seguintes dados cadastrais e vigência para 2024:
Terreno: Área: 2273m²; Testadas: 72,9m, 28,7m, 28,4m
Edificação:
Parte 1: Especial, 2691m², Não Residencial, Frente, 1960
Parte 2: Especial, 398m², Não Residencial, Frente, 1955
Parte 3: Loja, 58m², Não Residencial, Duas Frentes, 2017
Parte 4: Sala, 2435m², Não Residencial, Frente, 2017
Proprietário: Novo H E Participações LTDA. CNPJ: 09468060/0001-08
4. Revistos os lançamentos dos exercícios 2024 a 2026:
a. Emitida a guia 01/2026 apropriando integralmente os valores recolhidos de IPTU e TCL nas Maiores Porções para os exercícios 2024 e 2025;
b. Emitida a guia 02/2026, relativa aos exercícios 2024 a 2026. As sobras de valores quitados nas Maiores Porções para o exercício 2026 foram apropriadas nessa guia, e as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2024 e 2025 foram remetidas por força de lei.
Visto isso, proponho o encaminhamento à CIP 2 para ciência e entrega da Notificação de Lançamento da guia 02/2026 da IIF 3438294-5.
Dados para ciência:
Nome: Novo H E Participações LTDA
Endereço: Estrada do Monteiro, 368, Campo Grande
Abre-se prazo para manifestação nos termos dos Artigos 27 e 28 do Decreto 14602/1996¹.
F/REC-RIO/CIP 4.1, em 28/07/2026.
De acordo, em 03/08/2026.
¹ Art. 27. Os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de:
I - 10 (dez) dias:
1. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos ou processos administrativo-tributários;
2. para interposição de recurso às decisões que indeferirem de plano as petições que não preencherem os requisitos dos arts. 7º, 9º, 10 e 81;
3. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação ou ao recurso por peremptos;
4. para interposição de recurso às decisões que negarem seguimento à impugnação, no caso previsto no art. 116, § 4º; (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)
II - 30 (trinta) dias:
1. para cumprimento de exigências formuladas em procedimentos relativos à revisão de elementos cadastrais de imóveis, previstos na Seção IV do Capítulo V deste Decreto;
2. para a apresentação de impugnação, ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;
3. para a interposição de recursos, ressalvados os casos previstos nos itens 2, 3 e 4, do inciso I, deste artigo; (Redação dada pelo Decreto nº 36.738, de 22 de janeiro de 2013)
4. Revogado. (Redação dada pelo Decreto Rio nº 45.914, de 02 de maio de 2019)
III - 45 (quarenta e cinco) dias para a prática dos atos previstos no artigo 35;
IV - 60 (sessenta) dias para impugnação ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto. (Redação dada pelo Decreto nº 28.192, de 12 de junho de 2007)
Parágrafo único. Será de 15 (quinze) dias, desde que não haja outro fixado na legislação tributária, o prazo para a prática de atos por parte do contribuinte.
Art. 28. Os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de funcionamento normal no órgão em que deva ser praticado o ato onde tramite o procedimento ou processo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP-2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66/304.745/2026 - Fls.: 27
Requerente: Carlos Eduardo Reich de Sampaio
Endereço: Avn N/S de Copacabana, 985 - Loj B, Copacabana - Rio de Janeiro/RJ - CEP 22060-002
Inscrição: 0.586.952-4
Ciência: Apesar de ter sido notificado em 10 de julho de 2026, até esta data o contribuinte não cumpriu as exigências formuladas às fls. 25 conforme informações de fls. 26V.
Declaro a PEREMPÇÃO do presente processo administrativo, com fulcro no artigo 29, caput e parágrafo único, do Decreto “N” 14.602 de 29 de fevereiro de 1996.
À F/REC-RIO/CIP-2,
Solicitando dar ciência desta decisão ao contribuinte.
Após, decorrido o prazo recursal, o processo estará em condições de ser encaminhado ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-3, em 28 de julho de 2026.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESCONHECIDO.

RECEITA RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

INTIMAÇÃO Nº 7037/25
Razão Social: LINDAU GAMING BRASIL SA
Inscrição: 1.469.834-5
CNPJ: 50.550.511/0001-55
Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO, 501 BLC I SALA 101- BOTAFOGO- RIO DE JANEIRO/RJ.
No exercício das funções de Fiscal de Rendas, demos início à fiscalização tributária da pessoa jurídica acima identificada, intimando-a a apresentar os elementos especificados a seguir, nos prazos estipulados, de acordo com o Código Tributário do Município e normas complementares.
Contrato ou Estatuto Social e respectivas alterações;
Livro Razão das Receitas Operacionais e Balanço de verificação mensal;
SPED fiscal;

Procuração, se for o caso, junto com cópia da identidade do PROCURADOR. Todos os documentos exigidos devem abranger as operações referentes ao período de agosto de 2021 a julho de 2026.
Fica sob ação fiscal no período de 12/08/2026 a 11/10/2026.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima serão recebidos em meio magnético, enviado para o seguinte endereço: clamaryl@prefeitura.rio
Fiscal de Rendas Carlos Luis Amaral Mat.: 10/145981-7
Local e data: Gerência de Fiscalização do ISS - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Anexo, Sala 310 - A no dia 21/08/202 até 16:00h.
“A falta de apresentação dos referidos livros e documentos sujeita o contribuinte às penas cominadas em lei. Se houver recusa no recebimento deste termo, considera-se feita a intimação 3 (três) dias após a sua publicação. “

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 07/08/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R\$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.790.940,98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 969/2026

Às 10:00 horas do dia 13 de julho de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e os respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMA “P” Nº 23 DE 02 DE MARÇO DE 2026 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Nº 000500.000087/2026-21, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 969/2026. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, EXPEDIENTE E EQUIPES DE TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.

Item 1:
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Armazenamento hdd: 2, armazenamento ssd: superior a 500, componentes adicionais: com teclado e mouse, gabinete: torre, garantia on site: superior a 36, memória ram: 64, monitor: 21 a 29, núcleos por processador: superior a 8, outros recursos: conforme edital, sistema operacional: proprietário Descrição conforme Termo de Referência - Parte 1 - Item 2.1 - Estação Tipo 1 (MFF - Micro Form Factor) (Garantia: 60 meses)
Valor Estimado: R\$ 8.443,0000 (unitário) e R\$ 84.218.925,0000 (total)
Quantidade: 9975
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ 81.243.735/0009-03, melhor lance: R\$ 6.994,0000 (unitário) / R\$ 69.765.150,0000 (total)

Item 2:
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: armazenamento hdd: 2, armazenamento ssd: superior a 500, componentes adicionais: com teclado e mouse, gabinete: torre, garantia on site: superior a 36, memória ram: 64, monitor: 21 a 29, núcleos por processador: superior a 8, outros recursos: conforme edital, sistema operacional: proprietário Descrição conforme Termo de Referência - Parte 1 - Item 2.2 - Estação Tipo 2 (SFF - Small Form Factor) (Garantia: 60 meses)
Valor Estimado: R\$ 10.192,0000 (unitário) e R\$ 40.390.896,0000 (total)
Quantidade: 3963
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, melhor lance: R\$ 10.189,0000 (unitário) / R\$ 40.379.007,0000 (total)

Item 3:
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: armazenamento hdd: 2, armazenamento ssd: superior a 500, componentes adicionais: com teclado e mouse, gabinete: torre, garantia on site: superior a 36, memória ram: 64, monitor: 21 a 29, núcleos por processador: superior a 8, outros recursos: conforme edital, sistema operacional: proprietário Descrição conforme Termo de Referência - Parte 1 - 2.3 - Estação Tipo 3 (SFF - Small Form Factor) (Garantia: 60 meses)
Valor Estimado: R\$ 14.288,0000 (unitário) e R\$ 17.588.528,0000 (total)

Quantidade: 1231
Critério de Julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito e Habilitado por CPF ***.590.***-0 - ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA para MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30, melhor lance: R\$ 13.825,0000 (unitário) / R\$ 17.018.575,0000 (total)

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão para o item 1 no dia 05 de agosto de 2026 e o item 2 e o item 3 no dia 11 de agosto de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

MARISTELA TOLEDO ALVESEQUIPE DE APOIO
Equipe de Apoio

TALLES SANTOS WANG
Equipe de Apoio

LEANDRO LEITE GRAMOSO
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL
EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF N. 05 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL convoca o candidato abaixo relacionada, aprovada na habilitação cadastral, para se apresentar à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - A/SUBSAD/CGRH/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passar pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverá trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF N. 01 DE 17 DE JULHO DE 2026.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, deverão retornar à A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CPMSF, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na A/SUBSAD/CGRH/CTCSF/CARF, durante o processo de posse.

FISCAL DE RENDAS		
NOME	DATA	HORÁRIO
ARTHUR DA COSTA MARINHO	13/08/2026	9:30H

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo Instrutivo: 005300.005999/2026-60
Data de Assinatura: 10/08/2026.
Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **WILHO RAMOS DA SILVA**, com interveniência do **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA**,
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **18/2026**.
Prazo: 01 (um) ano, com vigência de **10/08/2026 à 09/08/2027**.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**.
Seguro: Proposta da Empresa MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo Instrutivo: 005300.005999/2026-60
Data de Assinatura: 10/08/2026.
Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **THIAGO FONSECA FERNANDES**, com interveniência do **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA**,
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **11/2026**.
Prazo: 01 (um) ano, com vigência de **10/08/2026 à 09/08/2027**.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**.
Seguro: Proposta da Empresa MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo Instrutivo: 005300.005999/2026-60

Data de Assinatura: 10/08/2026.

Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **JOÃO MARCOS BARBOSA COSTA**, com interveniência do **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA**,
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **08/2026**.

Prazo: 01 (um) ano, com vigência de **10/08/2026 à 09/08/2027**.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**.

Seguro: Proposta da Empresa MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_ SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo Instrutivo: 005300.005999/2026-60

Data de Assinatura: 10/08/2026.

Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA**, com interveniência do **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**,
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **15/2026**.

Prazo: 01 (um) ano, com vigência de **10/08/2026 à 09/08/2027**.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**.

Seguro: Proposta da Empresa MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_ SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

Processo Instrutivo: 005300.005999/2026-60

Data de Assinatura: 10/08/2026.

Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **ANA CLARA SOARES CUNHA**, com interveniência do **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA**,
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **13/2026**.

Prazo: 01 (um) ano, com vigência de **10/08/2026 à 09/08/2027**.

Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R\$ 665,01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R\$ 220,00**.

Seguro: Proposta da Empresa MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_ SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº 01/903.628/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

02/250.134/2018 - ESPÓLIO DE FAUSTINO GONÇALVES DA SILVA

Compareça para Esclarecimentos

000255000471202673 - VALERIA DA CONCEIÇÃO ALMINHAS

Cumpra as Exigências

Apresente:

- 1- os Darms pagos,
- 2- comprovantes de pagamento dos respectivos Darms,
- 3- identidade e CPF do requerente,
- 4- informar número do processo de contrapartida solicitada,
- 5- RGI do imóvel em questão e
- 6- Anexo I de acordo com a resolução conjunta SMF/CGM nº 150/2009 em nome do titular dos Darms (igual nome do requerente).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 11/08/2026

EIS-PRO-2025/11162 - SOMAR 08 EMPREENDIMENTOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atender afastamento às divisas de acordo com Art. 4º da LC 198/19, observando o gabarito exigido para prédios afastados e não afastados de acordo com o Anexo XXI da LC 270/24;
2. Apresentar RGI dos imóveis envolvidos no remembramento ou apresentar PAL aprovado;
3. Atender Dec. 55.622/25 (DULI - LICIN 2.0) quanto a:
 - a) Na planta de situação, representar recuo conforme PAL a ser aprovado; indicar acessos e informar se houver numeração complementar; informar empena cega onde couber;
 - b) Retificar título da prancha informando os benefícios da LC 281/25;
 - c) Identificar quem assina as declarações e termos cabíveis (requerente/proprietário; PRPA e PREO); informar número do processo no Anexo II e quadro de áreas privativas;
 - d) No quadro de Parametrização Urbanística, retificar Taxa de Ocupação projetada;
 - e) Retificar informação de contrapartida do jirau, considerando que o jirau pode ocupar até 50% do pavimento térreo;
 - f) Retificar informação de "limite do gabarito de 10 pav." referente à Rua Gal. Rabelo nas diversas plantas;
 - g) Retificar os quadros de informação referentes ao Bloco 2 quanto a compatibilizar dados com o pavimento de que trata a planta;
4. Apresentar Anexo II do Dec. 55.622/25 com texto completo (paginação); revisar item 6 do inciso III referente à SMS;
5. Renomear Blocos considerando que Bloco 2 não receberá numeração (Bloco de uso comum, por exemplo);

6. Informar processo de remembramento;
7. Compatibilizar informação de proprietário/requerente; solicitar troca de titularidade, se for o caso;
8. Apresentar:
 - a) CAU e RRT do PRPA;
 - b) CREA e ART do PREO;
 - c) Documento que comprove representar requerente/proprietário.

EIS-PRO-2024/10042 - EZIO EMPREENDIMENTOS LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/16357 - ENGEFIC ENGENHARIA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/18899 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

06/350.123/1983 - SOLUTEC S/A E OUTROS

Compareça para Esclarecimentos

06/350.123/1983 - SOLUTEC S/A E OUTROS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá cumprir restrições de 1ª laje: Laudo de Exigências e projeto visado pelo CBERJ, PAL remembramento/desmembramento e licença ambiental atualizada.

EIS-PRO-2022/10292 - MARAGOGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

EIS-PRO-2025/02402 - SOCIEDADE DE BEBEFICIÊNCIA HUMBOLDT

Cumpra as Exigências

1. Visualizar documentos no SEI, com os códigos abaixo:
 - . DARM- Licença - código verificador 6402227 e CRC 2A0A5808
 - . Minuta- Licença - código verificador 6402233 e CRC 8E24DE72
2. Verificar a minuta antes de pagamento do DARM, se correta, pague o DARM e após 3 a 4 dias do pagamento, pode retirar a Licença online.

000258000134202656 - BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

Cumpra as Exigências

1. Visualizar documentos no SEI, com os números para verificação abaixo:
 - . Minuta da licença - código verificador 6399607 e o código CRC D7FE5152
 - . DARM-Licença - código verificador 6399239 e o código CRC CB5580E6
2. Após apropriação pela SMF, após 3 a 4 dias do DARM pago, retirar a referida licença.

000258000134202656 - BPG GLORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/02402 - SOCIEDADE DE BEBEFICIÊNCIA HUMBOLDT

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

EIS-PRO-2021/03077 - MIGRE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI

Cumpra as Exigências

Por solicitação: anexar documentação.

000258000172202617 - WPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- A licença nº 21/0227/2026A foi cancelada (numeração das unidades).
- 2- Documentos disponíveis para visualização:
 - Licença de obras: A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://certidoessmdeis.rio.gov.br/ValidaDocumentos.asp>, informando o número do Processo 000258.000172/2026-17 e o código verificador D952857289984
 - Projeto: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5936124&crc=674DAB21
- 3- Anexar documentação para baixa de restrição, conforme licença de obras concedida e seu prazo.

000258000166202651 - JOAQUIM JULIÃO IRIAS

Cumpra as Exigências

Anexar documentação por solicitação do requerente

02/13/000.708/2015 - ELIANE FERREIRA DA SILVA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21238 - KLES SERVICOS LTDA

Passe-se Alvará

000258000172202617 - WPX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 07/08/2026

000264000331202696 - MARCO ANTONIO ESPERANÇA OMAR

Cumpra as Exigências

1. Incluir certidão de quitação da dívida ativa, para esclarecimentos.

000264000497202611 - SENHOR RESPONSÁVEL

Extraída Notificação número 22/0182/2026

000264000494202679 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0184/2026

000264000493202624 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0181/2026

000264000496202668 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0183/2026

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

EIS-PRO-2025/03766 - GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE

Cumpra as Exigências

- Incluir projeto de modificação de projeto aprovado, de acordo com as retificações;
- Submeter à complementação do laudo de contrapartida.

02/330.222/2002 - ANDRÉ FRIGGI SEBE PETRELLUZZI E OUTROS

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos;
- Incluir cópia do projeto de construção aprovado;
- Compatibilizar o projeto apresentado com o do cálculo da contrapartida- área descoberta e quadro de áreas.

000264000330202641 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MIRIAM

Cumpra as Exigências

- Incluir documentos.

000264000047202539 - MARISETE PILON

Cumpra as Exigências

A pedido do requerente.

02/01/000.366/2018 - RICARDO RODRIGUES VILLA FORTE E OUTRA

Cumpra as Exigências

- Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/12584 - SENHOR RESPONSAVEL

Cumpra as Exigências

- Incluir planta de situação com a localização da unidade na projeção do pavimento tipo, para esclarecimentos.

EIS-PRO-2025/03820 - CONDOMÍNIO BOTAFOGO MEDICAL CENTER

Cumpra as Exigências

A pedido do requerente.

000264000505202611 - SENHOR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 22/0186/2026

000264000502202687 - SENHOR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 22/0185/2026

EIS-PRO-2023/03980 - SPE EUZEBIO 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Ficam aceitas as obras

02/305.119/2010 - JUDITH TIOMNY FIZON E OUTRO

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/19416 - CONGREGACAO DAS IRMAS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Ficam aceitas as obras

06/217.337/1976 - SACADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

EIS-PRO-2025/14082 - LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- Esclarecer as áreas existentes de acordo com o projeto de construção aprovado e o projeto apresentado, o acréscimo de pavimento sobre a dependência e a indicação da área coberta;
- Incluir o mapa do cálculo das áreas do pagamento da contrapartida, a dimensão dos polígonos e as fórmulas utilizadas, para os devidos esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/15465 - MARCELO DA MOTTA ABREU

Cumpra as Exigências

- Corrigir a informação da área no anexo III: onde se lê 161,48, trocar por 136,23 e onde se lê 194,06 trocar por 168,81;
- Na planta deve substituir a hachura quadriculada em vermelho por preto, mantendo em vermelho apenas o perímetro do acréscimo como está e retirar da legenda as partes coloridas CONSTRUIR e DEMOLIR, deixando apenas os quatro campos obrigatórios ATC, ATE, VARANDA e TERRAÇO DESCOBERTO, de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
- Juntar RRT do novo PREO e PRPA.

000264000022202616 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

Cumpra as Exigências

- Apresentar acréscimos pretendido nas cores convencionais (vermelho);
- Esclarecer onde é a modificação desejada (RGI da Lola L, Requerimento descreve térreo e Anexo III é Sala 01);
- Esclarecer acréscimo e existenda descrito no quadro Inf. do Empreendimento, a que se referem;
- Grafar o quadro Parametrização na planta.

EIS-PRO-2025/14131 - RICARDO RIVERA DE SOUSA LIMA

Cumpra as Exigências

- Comprovar a legalidade do segundo pavimento ou marcar o perímetro em linha vermelha;

- A hachura quadriculada pintada em vermelho deve estar em preto. Apenas a linha do perímetro deve ser vermelha. Deve marcar dentro deste perímetro a metragem quadrada desta área;
- Na legenda indicar apenas os quatro campos ATC, ATE, VARANDA e TERRAÇO DESCOBERTO, de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025 (retirar todos os outros campos);
- Retirar as hachuras do corte, que deve ser representado apenas em linhas de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025. Os acréscimos devem ser mostrados em linhas vermelhas.

EIS-PRO-2024/16674 - SABURO TAKITANI DE MEDEIROS

Cumpra as Exigências

- Apresentar nada opor do Meio ambiente;
- Revisar projeto, de acordo com o permitido de 2 pavimentos, ou solicitar os favores da contrapartida.

000264000015202533 - TEODORO MOREIRA DE BITIATO

Cumpra as Exigências

- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
- Apresentar RGI do lote correto;
- Apresentar Anexo II, III e IV do Dec. 55.622/2025, de acordo com o tipo de projeto, preenchido e assinado;
- Apresentar ART/RRT do PREO e imagem da carteira profissional.

EIS-PRO-2024/16674 - SABURO TAKITANI DE MEDEIROS

Cumpra as Exigências

- Apresentar nada opor do Meio ambiente;
- Revisar projeto, de acordo com o permitido de 2 pavimentos, ou solicitar os favores da contrapartida;
- Apresentar nada opor do IRPH: Paisagem cultural da Unesco;
- Apresentar parecer da GEO-Rlo. corte de rocha com mais de 3,00 m de altura.

EIS-PRO-2023/15465 - MARCELO DA MOTTA ABREU

Cumpra as Exigências

- Corrigir a informação da área no anexo III: onde se lê 161,48, trocar por 136,23 e onde se lê 194,06 trocar por 168,81;
- Na planta deve substituir a hachura quadriculada em vermelho por preto, mantendo em vermelho apenas o perímetro do acréscimo como está e retirar da legenda as partes coloridas CONSTRUIR e DEMOLIR, deixando apenas os quatro campos obrigatórios ATC, ATE, VARANDA e TERRAÇO DESCOBERTO, de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
- Juntar RRT de PREO e PRPA.

000264000339202652 - PORTUS EMPREENDIMENTOS

Cumpra as Exigências

- Incluir Certidão Fiscal e Enfitêutica do imóvel;
- Incluir documento de identidade do proprietário e/ou procuração.

000264000322202603 - SABRINA DOS SANTOS ZANKER

Cumpra as Exigências

- Na tabela OCUPAÇÃO da PLANTA BAIXA PAV 1, deve trocar a medida de ATC onde se lê 76,74 por 95,14;
- Na tabela OCUPAÇÃO da PLANTA BAIXA PAV 2, deve trocar o texto TERRAÇO DESCOBERTO por VARANDA e deixar o espaço onde se lê 41,44 em branco. Em ATC e ATE desta tabela deve substituir os #### pelas medidas correspondentes;
- Retirar da LEGENDA a linha vermelha e o texto CONSTRUIR A LEGALIZAR (devendo permanecer os campos logo abaixo) e retirar também a tabela PARAMETRIZAÇÃO URBANÍSTICA;
- Retirar detalhes dos cortes tais como janelas, portas, textos, etc, devendo mostrar apenas linhas de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025. Os acréscimos devem aparecer em linha vermelha.

EIS-PRO-2025/00017 - ATILA ROCHA MACHADO VIEIRA

Cumpra as Exigências

- Incluir documentos conforme audiência em 11/08/2026.

000264000082202639 - MÔNICA MARTINS BARRETO

Cumpra as Exigências

Apresentar ART/RRT do PREO.

000264000338202616 - PORTUS EMPREENDIMENTOS

Cumpra as Exigências

- Incluir Certidão Fiscal e Enfitêutica de cada unidade;
- Incluir documento de identidade dos proprietários e/ou procuração.

000264000506202665 - SENHOR RESPONSAVEL

Extraída Notificação número 22/0187/2026

02/270.117/2014 - MJ ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA

Extraído o Auto de Infração número 1174737

000264000494202679 - SENHOR RESPONSAVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 22/0021/2026

EIS-PRO-2025/01991 - RFRJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2025/14864 - NADJA DILA BARCELLOS FIGUEIREDO

Passe-se Alvará

000264000462202673 - SUKYO MAHIKARI DO BRASIL

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04276 - RAFAEL FRANÇA DE ARRUDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 06/08/2026

EIS-PRO-2025/06483 - ELAINE NASCIMENTO DA SILVA HENRIQUES

Compareça para Ciência Documentos disponíveis para retirada digital:

Certidão de habite-se disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 6271120 e CRC nº 556619DD como número de referência.

02/315.342/2010 - LETICIA SOARES FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão histórica do RGI com a informação de como o nº 31 foi averbado (por habite-se? Por talão de imposto? Etc);
2. Apresentar projeto conforme definido no Dec. RIO nº 55622/2025 (LICIN 2.0);
3. Na planta de situação, representar e cotar o logradouro conforme PAA 5721, representando o recuo corretamente, indicando o PAA 5721 no alinhamento;
4. Abrir processo próprio para processamento do recuo.

EIS-PRO-2025/01355 - LUIZ MERITELLO DELMAS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada (máximo 6 meses).
- 2) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a modificação pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
- 3) Apresentar Laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonose, conforme Lei 6647 de 01/10/2019.

02/34/000.371/2019 - LUIZ MERITELLO DELMAS

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica para o novo PRPA/PREO, conforme Res. 33/2019.
- 2) Informar quando a obra foi concluída e solicitar a atualização da licença 04/0109/2019, além da substituição do projeto aprovado.
- 3)Apresentar projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025, esclarecendo o uso.
- 4) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025
- 5) Apresentar declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025.
- 6) Atender as restrições de 90 dias da licença 04/0109/2019.

EIS-PRO-2023/07535 - MAYNA DIAS JUSTA PEREIRA BASTOS

Cumpra as Exigências

- 1) Rever o projeto simplificado apresentado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025: a) incluir o nome do logradouro na planta de situação; b) indicar em preto o limite da edificação na planta de situação.
- 2) Rever Anexo II do Dec. 55622/2025 (item 8 das declarações específicas).
- 3) Solicitar a troca da titularidade do p.p., conforme RGI anexada

000253000509202628 - ELIAS PEIXOTO DE BARROS

Cumpra as Exigências

1. No formulário un/bi online:
 - a) Rever área construída e ATC, considerando que a ATC é o somatório de todas as áreas cobertas (363,45 m²);
 - b) Rever ATE por prédio e ATE total, considerando que o terraço coberto não computa na ATE (242,20 m²);
 - c) Rever indicação de vagas projetadas, considerando que no projeto e na descrição da edificação consta uma vaga descoberta;
 - d) Não indicar permeabilidade exigida e projetada.

02/34/000.571/2020 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica para o novo PREO.
- 2) Rever a declaração do Dec. 23235/2003, incluindo a área do imóvel a ser demolido e assinada pelo novo PREO.

EIS-PRO-2023/07539 - MAYNA DIAS JUSTA PEREIRA BASTOS

Cumpra as Exigências

- 1) Rever o projeto simplificado apresentado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025: a) incluir o nome do logradouro na planta de situação; b) indicar em preto o limite da edificação na planta de situação.
- 2) Rever Anexo II do Dec. 55622/2025 (item 8 das declarações específicas).
- 3) Solicitar a troca da titularidade do p.p., conforme RGI anexada.

EIS-PRO-2025/08099 - ESPÓLIO DE JOSÉ BELARMINO DA GAMA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto assinado pelo PRPA.

000253000518202619 - EDUARDO DA CONCEIÇÃO LEMOS

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, deverá atender:

1. Apresentar projeto conforme definido no Dec. RIO nº 55622/2025;
2. Apresentar o Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado;
- Deverá atender também:
3. Rever preenchimento do Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025 quanto as declarações que se aplicam no Item III;
4. Apresentar procuração e documentação do proprietário;
5. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

000253000016202515 - RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA SALES

Cumpra as Exigências

- 1) Comprovar o pagamento do DARM de correção do IPCA-e gerado pelo sistema de contrapartida.

EIS-PRO-2023/11054 - NADIA RODRIGUES DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1- Formulário do Dec.41188/2015 disponível para visualização no SEI.rio (Verificar no SEI.rio). Utilizar o código verificador 6315647 e Código CRC 354E1B54;
- 2 - Atender às restrições da licença.

EIS-PRO-2024/21110 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as Exigências

Documentos disponíveis para retirada digital:

- *Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Cidadão, Autenticidade de documento, Utilizar o código verificador nº 6323974 e CRC nº 56FDC6FC como número de referência.
- *Enviar minuta com a concordância assinada pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2024/19314 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Minuta da prorrogação da licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 6308051 e o código CRC nº 443CBA71 como números de referência;
2. DARM e posteriormente, a licença, disponíveis através do requerimento on line.

02/34/000.573/2020 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica para o novo PREO.
- 2) Rever a declaração do Dec. 23235/2003, incluindo a área do imóvel a ser demolido e assinada pelo novo PREO.

000260000044202616 - ALFREDO BARCELLOS SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Considerando que se tratam de dois imóveis diferentes (nº 590 e nº 600), prosseguir no presente processo por uma das numerações e abrir outro processo de licença de demolição para a outra numeração;
2. Apresentar RGI atualizado (máximo de 6 meses);
3. Requerer em nome do proprietário que consta no RGI ou apresentar certidão do RGI com o requerente como proprietário;
4. Apresentar certidão enfiteutica positiva com efeito de negativa;
5. Apresentar ART da PREO;
6. Apresentar procuração específica para demolição e documentação do proprietário;
7. Rever Declaração do Dec. 23.235/03, informar a área do imóvel (ver IPTU) e volume de RCC a ser gerado pela demolição;
8. Atender a Lei nº 6647/2019: Apresentar laudo da Subvisa.

02/34/001.284/2015 - REGINA CELIA ALVES REBLO NEVES

Cumpra as Exigências

1. No projeto:
 - a) No quadro de áreas de dados do lote, não preencher área de recuo;
 - b) Apresentar quadro de áreas de parametrização urbanística completo, conforme definido no anexo I do Dec. RIO nº 55622/2025;
 - c) Apresentar duas cópias do projeto;
2. Anexo II do Dec. RIO nº 55622/2025: Apresentar duas vias do Anexo II; Rever preenchimento do Item III quantos aos itens que se aplicam (ministério do trabalho, portadores de necessidades especiais e sustentabilidade);
3. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 05/05/2026: Apresentar o Anexo III do Dec. RIO nº 55622/2025, devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado (duas vias).

EIS-PRO-2025/14525 - BIANCA ROQUETTE MELO

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar projeto devidamente assinado e corrigir as áreas de ATE e ATC nos quadros de áreas parciais e gerais;
- 2) Rever o Anexo III do dec. 55622/2025 quanto a área privativa, colocando apenas o total, que deverá ser igual a ATC descrita no projeto.

EIS-PRO-2025/09710 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES S.A.

Cumpra as Exigências

1. Atender ao inc. III do Art. 25 do Dec. RIO nº 50798/2022: Apresentar declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e as determinações da ANATEL;
2. Inc. IV do art. 25 do Dec. RIO nº 50798/2022: Apresentar termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quando for o caso.

02/34/000.572/2020 - EDS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica para o novo PREO.
- 2) Rever a declaração do Dec. 23235/2003, incluindo a área do imóvel a ser demolido e assinada pelo novo PREO.

EIS-PRO-2023/08353 - VERA LUCIA MELLO BASTOS

Cumpra as Exigências

- 1) Rever o projeto simplificado apresentado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025: a) incluir o nome do logradouro na planta de situação;
- 2) Rever Anexo II do Dec. 55622/2025 (item 8 das declarações específicas).

EIS-PRO-2024/21110 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Ficam aceitas as obras de demolição do nº 961 da Rua da Regeneração

02/03/000.781/2015 - MARCELO MARTINS RAMIRO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade existente apto 903 do Bloco 01 do nº 71 da Rua Padre Ildefonso Peñalba.

EIS-PRO-2024/19314 - MRV MRL RIO INCORPORAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 07/08/2026

02/34/000.039/2012 - IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar Certidões de ônus reais atualizadas (6 meses) dos lotes envolvidos;
- 2- Juntar Certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre os imóveis;
- 3- Juntar procuração atualizada.

02/34/000.925/2019 - FUNERARIA SANTA CASSIA LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atender exigência nº 1 do despacho do dia 18/06/2026: Na planta de situação, indicar alinhamentos como existentes e cotar corretamente;
2. Atender exigência nº 3 do despacho do dia 18/06/2026: No quadro de áreas do primeiro, rever ATE e ATC do primeiro pavimento e respectiva hachura;
3. Rever hachura do segundo pavimento e indicar ATE;
4. Atender integralmente a exigência nº 6 do despacho do dia 18/06/2026: No quadro de áreas de informações do empreendimento, não preencher ATC e ATE existente, indicando somente a ATC e ATE totais;
5. No quadro de áreas de parametrização urbanística: Rever taxa de ocupação projetada;
6. Atender exigência nº 8 do despacho do dia 18/06/2026: No Anexo II: Rever preenchimento do Item III (ministério do trabalho);
7. Atender exigência nº 9 do despacho do dia 18/06/2026: No Anexo III: Indicar área do estacionamento coberto;
8. Na planta de situação, retirar o nº 1650;
9. Atender exigência nº 11 do despacho do dia 18/06/2026: Apresentar certidões históricas do RGI, com informação de como o nº 1650 e 1658 foram averbados (por habite-se? Por talão de imposto? Etc).

EIS-PRO-2025/14852 - OSVALDO LUIS GRASSO

Cumpra as Exigências

1. Minuta da licença disponível para visualização, conferência e concordância no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 6344438 e o código CRC nº 59740B4E como números de referência;
2. A licença está vinculada à planta aprovada pelo SEI.RIO: código verificador 6326983 e código CRC BCD7A91F;
3. Códigos de autenticação SEI.RIO: ANEXO II LICIN: código verificador 6326977 e código CRC C7510215;
4. Códigos de autenticação SEI.RIO: ANEXO IV LICIN: código verificador 6326980 e código CRC E1AFE00A;
5. DARM, e após compensação do pagamento do mesmo, a licença, disponíveis através do requerimento online.

02/315.380/2006 - EUGENIA VITÓRIA TEIXEIRA DE RESENDE

Cumpra as Exigências

1. Apresentar ART do PREO conforme Res. SMU nº 33/2019.
2. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente datado e assinado pelo profissional e com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2025/14852 - OSVALDO LUIS GRASSO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

02/265.181/2008 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA

Compareça para Ciência Considerando que não consta o habite-se total no processo 02/265.181/2008, deverá, preliminarmente, atender as restrições da licença de obras 04/0346/2012, solicitadas em publicação de 07/01/2015.

EIS-PRO-2022/01448 - ESPÓLIO DE JOSÉ BENTO CORRÊA E OUTRA, REPRESENTADO POR MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO CORRÊA

Cumpra as Exigências

- 1) Com a minuta da licença nº 244999;
- 2) Darm calculado;
- 3) Certifique-se conforme minuta da Licença nº 244999 elaborada, que pode ser visualizada no site SEI.Rio, no item “Autenticidade de Documentos”, clicando no ícone “Verificar no SEI!RIO”, utilizando como número de referência o código verificador 6369031 e o código CRC C94BB46F;
- 3) Aprovando a minuta, retire o DARM para pagamento através do Requerimento Online e emita a Licença de Obras pelo mesmo local;
- 4) Após a emissão da licença, providenciar a documentação das restrições da licença para inserção no Requerimento Online, preferencialmente incluindo também o Memorial Fotográfico com declaração do PREO, e solicitar o habite-se.

Nota: Os documentos aprovados somente serão válidos após o pagamento do DARM e emissão da Licença de Obra, estando disponíveis na observação da licença os códigos verificador e CRC para visualização e impressão dos documentos aprovados. O sistema de licenciamento poderá enviar automaticamente para o e-mail cadastrado após a emissão da licença os documentos aprovados - projeto e formulário.

02/34/000.222/2011 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Cumpra as Exigências

- A) Rever planta de situação e quadro de área, conforme despacho da presente data.
- B) Rever o título do carimbo do projeto: Remembramento dos lotes nº 96 (junto e antes do nº 55), lote s/n (junto e antes de onde existiu o nº 4) com os lotes onde existiram os nº 95, nº 99, nº 107, nº 123, nº 129, nº 141, nº 147, nº 77, junto e antes do prédio nº 77, todos da Rua Luiza Figueiredo, com o lote onde existiu o nº 811 da Rua Montevideú, com os lotes onde existiram os nº 262, nº 258, nº 101, nº 240, nº 238, nº 216, lote nº 107 e 108, lote nº 01 (onde existiram os prédios nº 220 e nº 220 Fundos) todos da Rua Panamá, com os lotes onde existem os prédios nº 25, nº 7 da Rua Luiza Figueiredo, o lote onde existe o prédio nº 193 da Rua do Couto, e os lotes onde existem os prédios nº 206, nº 212, nº 222, nº 224, nº 230, nº 232 da Rua Panamá, para formação de dois novos lotes, Penha.

000253000404202679 - MARCELO FERREIRA DA CONCEIÇÃO

Cumpra as Exigências

1. Rever ATC e ATE total (320,37 m²);
2. Rever área de acréscimo (155,77 m²);
3. Compatibilizar o Anexo IV do Dec. RIO nº 55622/2025 com o projeto e quadro de áreas do projeto.

EIS-PRO-2025/00510 - JESSÉ ESTEVES PIRES

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente às restrições da licença de obras:
 - 1.1. Anexo II do Dec.40719/2015 devidamente preenchido e assinado;
 - 1.2. Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (instalação de abastecimento de água até instalação de gás - sim / os demais itens - não é o caso);
 2. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo.
- Nota: Caso não haja instalação de gás no local, preencher “não é o caso” no Anexo III do Dec.40719/2015.

000253000414202612 - CAROANAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, E OUTRA

Cumpra as Exigências

Documento disponível para a retirada digital no SEI.Rio (Verificar documento):

- 1) Licença de obra disponível. Utilizar os códigos:

Código Verificador: 6185792

Código CRC: AD8F050A

- 2) Anexo II. Utilizar os códigos:

Código Verificador: 6344118

Código CRC: CD7F66C5

- 3) Anexo III. Utilizar os códigos:

Código Verificador: 6344261

Código CRC: 96798F04

- 4) Projeto aprovado. Utilizar os códigos:

Código Verificador: 6344511

Código CRC: CF20FA04

EIS-PRO-2023/15356 - FERNANDO MARQUES GONÇALVES JUNIOR

Cumpra as Exigências

1. Certidão de habite-se disponível para visualização no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 6346896 e o código CRC nº F16A9BBB como números de referência.

02/315.098/2010 - ROGÉRIO LUIZ CARDOSO

Cumpra as Exigências

1. Apresentar o Anexo IV do Dec. RIO nº 55622/2025 devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado.

EIS-PRO-2022/01448 - ESPÓLIO DE JOSÉ BENTO CORRÊA E OUTRA, REPRESENTADO POR MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO CORRÊA

Passe-se Alvará

02/03/000.080/2017 - SRº RESPONSÁVEL

Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

EIS-PRO-2023/15352 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MARCHETTI JUNIOR

Cumpra as Exigências

- 1.Atender integralmente as restrições da licença de obras:

- 1.1. Anexo III do Dec.40719/2015 preenchido adequadamente (instalação de abastecimento de água até instalação de gás - sim / os demais itens - não é o caso).

02/03/000.026/2019 - THIAGO FRANCISCO VAZ DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

- 1) Rever o título do projeto, conforme enunciado (legalização de construção de edificação residencial bifamiliar) e a numeração (retirar a designação A);
- 2) Apresentar pl. situação:
 - 2.1 - incluindo a cota de 1,40 no PVI (indicar linhas na diagonal mostrando ser vazado) e as declarações do Anexo II do Dec. 44737/2018 (data do proj. apresentado 11/01/2019) e adaptar as declarações do Dec. 37918/2013 quanto ao termo anverso (substituir por projeto) e ao Dec. 10426/1991 (substituir pela LC 198/2019 e seu Art. 39, onde couber)
 - 2.2 - retirando a declaração referente ao Ministério do Trabalho e a designação A da numeração nas declarações em que aparece;
 - 2.3 - indicando o PAA5435 e largura do logradouro com 13,00m;
- 3) Retirar os termos legalizado e a legalizar do quadro de áreas, e alterar a numeração 102 para 201;
- 4) Juntar RRT de elaboração de projeto ou levantamento arquitetônico, conforme Resolução SMU 33/2019, mantendo a RRT 5763782 de execução de obra.

000253000326202611 - WAGNER MAHAZ DE ALMEIDA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1) Apresentar projeto simplificado no padrão do Dec. 55622/25;
- 2) Apresentar quadro explicativo de áreas, conforme Anexo III do Dec. 55622/25.

000253000056202630 - SPE DOM HELDER 5027 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente às exigências 01, 03, 08 e 09 de 02/03/2026 conforme descritas abaixo:
 - 1.1. Juntar detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03 (incluindo o volume do material resultante da demolição);
 - 1.2. Juntar LMI SUBCLA (uso anterior - indústria) ou Certidão de Inexigibilidade Ambiental;
 - 1.3. Juntar certidão enfitêutica sem débitos;
 - 1.4. Juntar procuração com fins específicos à demolição (deve ser citado expressamente a qual imóvel refere-se a procuração concedida para demolição);
- Nota 1:Sujeito à reanálise face ao teor das exigências (em especial a tipologia indústria - SUBCLA).

EIS-PRO-2023/17595 - FRANCESCO ANTONIO BERNI

Cumpra as Exigências

Certidão de Aceitação nº 23/0214/2026 disponível para visualização e impressão no SEI.Rio, no item “Autenticidade de Documentos”, clicando no ícone “Verificar no SEI!RIO”, utilizando como número de referência o código verificador 6329129 e o código CRC 9607D689.

EIS-PRO-2024/03585 - MARIA LUIZA SANTOS DUARTE

Cumpra as Exigências

1. Processo colocado em audiência para juntada de documentos.

02/340.286/2003 - CLAUDIO JORGE CAMPOS SOUTO

Cumpra as Exigências

- 1) Rever projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025: a) incluir planta de situação e quadro de áreas; b) indicar largura dos logradouros e PAA vigentes e curva de concordância; c) Rever o título; d) incluir número do processo; e) esclarecer dimensões do lote divergente das dimensões constantes no RGI.
- 2) Apresentar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025 (duas vias)
- 3) Apresentar declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (duas vias)
- 4) Abrir processo para o remembramento dos lotes.
- 5) Laudo de exigências e projeto visado CBMERJ.
- 6) DPA/DPE.

EIS-PRO-2024/03585 - MARIA LUIZA SANTOS DUARTE

Cumpra as Exigências

1. Processo colocado em audiência para juntada de documentos.

000253000523202621 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0126/2026

000253000524202676 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0127/2026

000253000529202607 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0128/2026

000253000525202611 - JOSÉ LUIZ DE BARROS GONÇALVES,
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 23/0006/2026

EIS-PRO-2021/02711 - ARMANDO VIDINHA DE JESUS
Mantenho a Exigência

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

000254000239202564 - ALYSSON FABIO LEANDRO DA SILVA

Cumpra as Exigências
Corrigir, no quadro de áreas do projeto, a ATC e ATE final: compatibilizar com as áreas indicadas no demonstrativo.

EIS-PRO-2025/00704 - AVAL SANTA HELENA I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Atender restrições

02/41/000.665/2017 - ANTONIO GONÇALVES PINTO TEIXEIRA
Extraída Notificação número 24/0424/2026

000254001208202610 - SR. RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0076/2026

23/41/000.324/2021 - BAR PRAIA LINDA LTDA.
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0077/2026

EIS-PRO-2024/20115 - ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA MINISTERIO PROFETIZANDO AS NAÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11983 - ECIA AMERICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S.A.
Passe-se Alvará

02/270.116/2012 - ILHA PURA 01 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A
Passe-se Alvará

000254001109202620 - RICARDO DE AZEVEDO DRUMMOND
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/21421 - PLANALTINA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

02/370.144/1999 - MARIA LUIZA DE MELO MATTOS NAGLIS

Cumpra as Exigências
1 - Deverá identificar e apresentar documentação de todos os proprietários. Atualizar informações sobre inventário apresentado;
2 - No projeto:
2.1 - Esclarecer divergências entre as dimensões do lote indicadas em planta e as informadas no RGI (observar a dimensão frontal) e corrigir a área total destinada a área privativa 7;
2.2 - No quadro de áreas:
2.2.1 - Indicar a área total de via interna e demais elementos (jardins, áreas de uso comum, etc), de modo que a soma de todos os elementos seja idêntica à área total do lote;
2.2.2 - Considerando a LC 270/2024, deverá substituir a coluna ATE, por duas outras, CAB e CAM com os fatores indicados para cada uma em ZRM2 B da AP 4 da LC 270/2024;
2.3 - Esclarecer área indicada como "Área afastamento" junto a testada do lote (jardim?);
2.4 - Indicar RN e cota de soleira;
2.5 - Alterar o título do projeto para: "Projeto para legalização de condomínio de lotes (grupamento de áreas privativas), com os benefícios da LC 160/2015, no imóvel situado à Estrada Capitão Pedro Afonso, lote 56 da quadra D do PAL 22261 - Vargem Pequena";
2.6 - Indicar corretamente o nome do proprietário sob a devida assinatura no carimbo. O PRPA/PREO deverá assinar o projeto;
2.7 - Indicar o PAA para o local (PAA 6316);
3 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
4 - Considerando a área em questão, deverá apresentar:
4.1 - Parecer favorável da Geo-Rio;
4.2 - Parecer favorável da SUBCLA;
4.3 - Parecer favorável da Rio-Águas;
5 - Após a apresentação do projeto com as devidas correções, o pp será encaminhado para o Planejamento Urbano, visando o atendimento do inciso VII do artigo 311 da LC 270/2024.

000254000729202641 - ANTONIO MARCOS GOMES FERREIRA

Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU nº 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas, conforme o caso;
2. Apresentar Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025 preenchido e assinado;
3. Apresentar projeto com melhor resolução (cotas legíveis);
4. Esclarecer se existe sótão, considerando o corte apresentado, em caso positivo deverá apresentar demonstrativo e incluir na ATC;
5. Não representar, no projeto, os medidores;
6. Não cotar as dimensões totais da área privativa;
7. Indicar como acréscimo, utilizando as cores convencionais, toda a área coberta nos fundos, incluindo a área anteriormente aprovada como beiral;

8. Utilizar os preenchimentos/hatch conforme a legenda constante no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025;
9. Retirar os quadros de áreas indicados como "dados do lote", "informações do empreendimento" e "parametrização urbanística", não pertinentes ao caso;
10. Apor, no projeto, quadro de áreas parcial por pavimento conforme modelo Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0);
11. Apor, no projeto, quadro de áreas geral constando apenas área existente da unidade, área de acréscimo, ATC e ATE finais e área total de terraço descoberto;
12. Inserir na prancha o número do processo nº 000254.000729/2026-41;
13. Corrigir o título do carimbo para: "projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios da LC 281/2025, em edificação residencial bifamiliar existente integrante de grupamento, situada...";
14. Corrigir o quadro de áreas do Decreto 16.721/1998 (SMF): não preencher edícula (não é o caso) e inserir item terraço descoberto.

000252000606202621 - GLOBAL PARTICIPAÇÕES 2020 S.A.

Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a titularidade.
2) Rever o título ("construção de prédio comercial").
3) Atender a ATE permitida de 2.975,40m².

000254000004202653 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS BOMFIM

Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO, observando o disposto na Resolução SMU nº 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas (vistoria e laudo técnico);
2. Apresentar projeto conforme o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0), com demonstrativos cotados, sem representação de alvenarias e esquadrias.

000254000899202626 - RMELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências
1) Deverá atender o afastamento frontal de 5,00m para ambos os logradouros.
2) Deverá hachurar a projeção da construção na planta de situação e indicar os respectivos afastamentos frontais e das divisas.

000254000659202621 - LUCIENY DE FRANCA ZABELLI NIGRO

Cumpra as Exigências
Deverá anexar a documentação conforme o requerido.

000254000357202653 - LUCIENY DE FRANCA ZABELLI NIGRO

Cumpra as Exigências
Atender restrições

EIS-PRO-2025/15937 - AZEVEDO SERRENHO ADMINISTRADORA LTDA

Cumpra as Exigências
Deverá indicar as áreas das unidades casa 1 e casa 2.

02/41/000.318/2013 - PAULO CESAR GOMES
Extraída Notificação número 24/0426/2026

02/367.229/1997 - MANOEL DA COSTA PINTO
Extraída Notificação número 24/0425/2026

02/370.124/2007 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0024/2026

02/41/000.671/2017 - EVERY MOVEMENT ACADEMIA DESPORTIVA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1175180

000254000226202595 - SEBASTIÃO DA SILVA ESPINOSA
Extraído o Auto de Infração número 1175181

EIS-PRO-2024/14364 - SJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

000254000899202626 - RMELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.213/2012 - JORGE PERNAMBUCO DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01916 - MARIANA SALLES REVELLES DE CASTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/09196 - WALLACE PADRÃO DE ABREU
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar situado na Rua Luis Orlando Cardoso, n.º 375 casas 1 e 2 - Barra da Tijuca.

02/41/000.063/2011 - CESAR MARTIN RENGIFO DUSSAN
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Paulo Viveiros, n.º 86 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

02/41/002.986/2015 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Apresentar documento comprobatório para a troca de titularidade requerida

02/41/000.018/2012 - FABIO MANHÃES DE SOUZA

Cumpra as Exigências
Deverá juntar:
1- Declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (parágrafo 4º do art. 281 da LC 270/24), que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/19 e legislação aplicada;
2- Declaração conforme o modelo do Anexo II do Decreto 40.719/15
3- Declaração conforme o modelo do Anexo III do Decreto 40.719/15

EIS-PRO-2025/00101 - DESTAQUE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E SERVICOS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1 - Retirar licença retificadora conforme Minuta nº 247909;
- 2 - Atender restrições da licença de obras.

02/41/001.700/2012 - SUPPORT ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA - ME E OUTROS

Cumpra as Exigências

Cumprir integralmente todas as restrições para Aceitação: Certificado de Aprovação do CBMERJ; Declaração do Profissional Responsável de acordo com o Anexo II do Decreto 40.717/2015.

EIS-PRO-2023/16929 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Retirar licença retificadora conforme Minuta nº 247911.

02/41/001.417/2015 - WILSON RABELO BRANDAO

Extraída Notificação número 24/0427/2026

02/41/000.551/2015 - DESTAQUE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E SERVICOS LTDA.

Ficam aceitas as obras

02/41/000.552/2015 - DESTAQUE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS E SERVICOS LTDA.

Ficam aceitas as obras

02/371.701/2010 - JURANDYR PIRES FERREIRA NETO

Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

000259000128202699 - TIAGO CALDAS BRUMANA

Cumpra as Exigências

- 1 - Preencher campo descrição da edificação com as respectivas áreas e quantidades de compartimentos;
- 2 - Rever área do lote (não consta no RGI área de lote de vila para as unidades);

EIS-PRO-2024/11740 - PABLO INIGUEZ SOLARES

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar RGI atualizado em nome do requerente ou ermo de inventariante;
- 2 - Rever cotas do lote (35,20 m) e representá-lo adequadamente (consultar PAL 1791);
- 3 - Esclarecer pavimentos (3º pavimento maior que os demais???)

000259000153202672 - DARCI OLIMPIO MUSSNICH

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever título (tratam-se dos lote 8 e 9 da Quadra B do PAL 28981 no bairro Pitangueiras e não Cacuia);
- 2 - Rever cota do lote 9 (apagada).

000259000018202627 - LUIS DE CARVALHO SOARES

Cumpra as Exigências

- 1- Demarcar na planta de situação o imóvel unifamiliar com frente para a Rua Guariúba nº 91
- 2- Corrigir o quadro de áreas em relação a taxa de ocupação e ATE, considerando o imóvel de fundos
- 3- Apresentar projeto em PDF

000259000139202679 - DARCI OLIMPIO MUSSNICH

Cumpra as Exigências

- 1 - Submeter processo a Geo-Rio.

EIS-PRO-2025/13774 - EDUARDO LUIZ DE LIMA AGUILAR E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Encaminhar o relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2025/11945 - BBSP HOLDING LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Esclareça o solicitado através de um requerimento

EIS-PRO-2025/06549 - MARIA APARECIDA RODRIGUES PINHEIRO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

- 1- Rever o título do projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio unifamiliar existente sito na Rua Zuriq, 628 Fundos e retirar a Região Administrativa;
- 2- Rever o quadro de áreas no projeto, retirando o decréscimo de área e indicando para o acréscimo o valor de 51,76m²;
- 3- Reenviar a carteira da CAU porque o arquivo está corrompido;
- 4- Incluir na procuração a legalização de modificação com acréscimo de área objeto do presente processo, atualizando a Secretaria para SMDU.

EIS-PRO-2025/08697 - MARTA JANAINA DA CRUZ LEAL

Cumpra as Exigências

- 1- Licença Retificada de obra nº 05/0170/2025A, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=4180011&crc=CEE60A40), pronta para visualização e impressão.
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0170/2025 A
- 3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.
- 4- Processo de Visto Fiscal de ISS 000259.000175/2026-32

EIS-PRO-2025/04439 - NEOLUBES INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Licença de obra nº 05/0102/2026, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=6390218&crc=EB916DE0), pronta para visualização e impressão.
- 2- Para o Habite-se/Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0102/2026 e/ou requerer a prorrogação da licença
- 3- Para a renovação: Fase das obras mais a solicitação do prazo da licença de prorrogação.
- 4- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

000259000018202627 - LUIS DE CARVALHO SOARES

Cumpra as Exigências

- 1- Demarcar na planta de situação o imóvel unifamiliar com frente para a Rua Guariúba nº 91
- 2- Corrigir o quadro de áreas em relação a taxa de ocupação e ATE, considerando o imóvel de fundos

000259000102202641 - MARCEL DAMIAO PINHEIRO FELICIO

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar os anexos II e III dos Decreto 40719/2015 devidamente preenchidos e assinados

EIS-PRO-2025/11860 - CLEBER SOARES BANDEIRA

Mantenho a Exigência

02/35/000.152/2020 - GABRIEL FERREIRA DE ASSIS DE LIMA E OUTROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

000259000171202654 - GABRIEL JARA DE PAULA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar projeto em prancha padrão uni-bi virtua conforme modelo;
- 2 - Rever ATC (não contabilizar área descobertas e piscina);
- 3 - Rever ATE;

EIS-PRO-2024/12434 - RENAN OLIVEIRA GONÇALVES

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar novo PREO/PRPA.

000259000176202687 - SRS. PROPRIETÁRIOS

Extraída Notificação número 05/0051/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

02/355.609/2000 - DIANA NERES MENEZES DA SILVA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

EIS-PRO-2024/18683 - MARIA HELENA ABRANTES FREIRE

Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/11352 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA A/C REALESIS HOLDING LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do darm da licença.

000260000208202613 - ROSANGELA AFFONSO

Cumpra as Exigências

- 1. Atender ao Decreto Rio nº 55622 de 1º de Janeiro de 2025, no que se dispõe sobre o LICIN 2.0., apresentando: a) Projeto conforme Anexo I; b) Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo III (multifamiliar, grupamento, misto) ou Anexo IV (uni ou bifamiliar); c) Declaração de Compatibilidade do Anexo V.

000260000213202618 - IGREJA BATISTA BELA CANAÃ

Cumpra as Exigências

- 1. Atender ao Decreto Rio nº 55622 de 1º de Janeiro de 2025, no que se dispõe sobre o LICIN 2.0., apresentando: a) Projeto conforme Anexo I; b) Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo III (multifamiliar, grupamento, misto) ou Anexo IV (uni ou bifamiliar); c) Declaração de Compatibilidade do Anexo V.

000260000209202650 - INSTITUTO CULTURAL E RELIGIOSO DE MATRIZ AFRICANA ILE ASE BÂBÁ MI OÙN

Cumpra as Exigências

- 1. Atender ao Decreto Rio nº 55622 de 1º de Janeiro de 2025, no que se dispõe sobre o LICIN 2.0., apresentando: a) Projeto conforme Anexo I; b) Quadro Explicativo de Áreas conforme Anexo III (multifamiliar, grupamento, misto) ou Anexo IV (uni ou bifamiliar); c) Declaração de Compatibilidade do Anexo V.

EIS-PRO-2025/13964 - AUTO POSTO COLÉGIO LTDA

Cumpra as Exigências

Comprovar o pagamento do darm da licença

02/36/000.726/2012 - ESPÓLIO DE WILSON CHAVES

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11352 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA A/C REALESIS HOLDING LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13964 - AUTO POSTO COLÉGIO LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 10/08/2026

000261000371202668 - ELZA DE ARAÚJO PINTO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente:

- 1- Comprovar a legalidade do figurado como existente, juntando a Certidão Histórica do imóvel com Habite-se averbado com a área compatível com o indicado como existente ou juntar Certidão de Habite-se do imóvel;
- 2- Sujeito a reexame, face à ocupação do afastamento frontal nos 3 pavimentos e devido à necessidade de conferência do laudo da contrapartida.

02/37/000.258/2018 - MARCELO D'OLIVEIRA LEITE E OUTRO

Cumpra as Exigências

- Cumprir todas as restrições da licença
- Apresentar Projeto aprovado pelo CBMERJ;

000261000143202698 - AUGUSTO BARBOSA

Cumpra as Exigências

1. No quadro de áreas do 1º pavto, rever a ATE, incluindo a área da edícula;
2. No quadro de áreas, rever as ATE's informadas;
3. Apresentar o projeto formato PDF, em condições de análise (está ilegível)

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

000261000359202653 - CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA

Cumpra as Exigências

Aguardando abertura do processo para doação de recuo para posterior conferência do Laudo de Mais Valia conforme audiência.

EIS-PRO-2025/05058 - AMÉRICO DA CONCEIÇÃO DINIZ

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar a totalidade da documentação para o Habite-se ou prorrogar a licença de obras;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

EIS-PRO-2024/01206 - RECO ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI E OUTROS

Cumpra as Exigências

comprovar o pagamento do DARM recalculado

EIS-PRO-2024/14898 - JSR SHOPPING S/A

Cumpra as Exigências

- 1 - Preliminarmente, incluir no corte as cotas de altura do acréscimo da edificação para verificação do atendimento às alturas máximas permitidas para os zoneamentos;
- 2 - No quadro de áreas informar ATC existente, acrescida e total;
- 3 - Esclarecer no requerimento se houve a desistência do projeto de modificação com acréscimo anteriormente aprovado neste processo.

EIS-PRO-2025/04203 - SPE 29 FRADEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar RGI atualizado com a averbação da retificação das metragens do lote, de acordo com o informado em audiência;
- 2 - Considerando as novas medidas do lote, apresentar o projeto indicando na planta de situação apenas as cotas do RGI atualizado (sem medidas locais);
- 3 - Em relação ao projeto, também, cabe corrigir o quadro de áreas quanto à área do lote/recuo/remanescente; ATE permitido; e quantitativo de vagas descobertas;
- 4 - E ainda, retirar das plantas-baixas do pavimento de acesso e do PUC as hachuras referentes à ATE.

EIS-PRO-2025/14956 - CAC RESIDENCIAL TANABI SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem as seguintes exigências de 26/11/25

1. Apresentar ficha de enquadramento e declarações do programa Minha Casa Minha Vida;
5. Atender ao dec. 2677/80;

Deverá ainda

1. Esclarecer hachuras no corte.

Para início de obras: CET-RIO, GEO-RIO, RIO-ÁGUAS, SUBCLA, DPEP.

EIS-PRO-2024/18899 - VITALE V21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Juntar ao processo através dos documentos online o comprovante do pagamento do DARM para a inclusão da licença no SEI-RIO. Após a emissão da mesma, o processo será encaminhado à CLU 4.2, face o início das obras.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

EIS-PRO-2025/05404 - NASCIMENTO 399 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar Escritura Pública de Transferência de Potencial Construtivo, em caráter definitivo.

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

000258000192202680 - NOSTRUM INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA

EXPEDIENTE DE 10/08/2026

000254001012202617 - CBR 024 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRA

Cumpra as Exigências

Esclarecer o que requer no requerimento juntado ao documento SEI nº 5394907.

EIS-PRO-2021/00677 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A E OUTROS

Cumpra as Exigências

Para licença de urbanização, conforme o termo 010/2023:

- 5) Apresentar cronograma das obras de urbanização, com assinatura digital do PREO e do proprietário, em formato gov.br ou equivalente, e informar o prazo da licença de urbanização, que deverá ser compatível com o prazo previsto no cronograma;
- 6) Esclarecer a comprovação da aprovação do projeto de arborização anexado, documento SEI nº 6398147.

000254000125202514 - AMAZON GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Em atenção ao Despacho documento SEI nº 3042214 (DU/SUBPU/CPT/GPA), constante do presente processo, e face ao requerido e aos documentos apresentados em 05/05/2026, verifíco o cumprimento das exigências 2; 3; 4; 5; 6; 7; 9; 10 e 11 formuladas em 01/04/2026, permanecendo as demais, conforme segue:

- 1-Apresentar certidões de ônus reais de Registro dos Imóveis, atualizadas em até 6 meses, em nome do requerente, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
 - 8-Apor assinatura do PRPA na declaração do quadro de coordenadas, em atendimento à Portaria U/SPE/COTED nº 156, de 05 de julho de 1989;
 - 12-Projeto sujeito a reexame, em face do teor das exigências.
- Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:

13-Atender às orientações constantes do Despacho, documento SEI nº 3042214 (DU/SUBPU/CPT/GPA), quanto à cota da Avenida H-W, no trecho em questão, representando e cotando o logradouro conforme a referida orientação e demonstrando, se houver, as áreas decorrentes da adequação (recuo/investidura);

14-Reapresentar as Certidões de Situação Fiscal e Enfitêutica dos Lotes 22 e 4 da Quadra 53, sem débitos inscritos em Dívida Ativa ou, caso constem débitos, apresentar Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do art. 1º do Decreto nº 28.190, de 12/07/2007;

15-Juntar procuração em nome do PRPA, tendo em vista que o mesmo assina o projeto na qualidade de proprietário;

16-Complementar a descrição do título para: “Projeto para remembramento do Lote 22 da Quadra 53, situado na Avenida H-W, lado par, a 132,50 m da Rua 7-W, na direção de quem vai da Avenida Pontal-W, objeto da Matrícula nº 258.733 do 9º RGI, com o Lote 4 da Quadra 53, situado na Avenida G-W, lado ímpar, a 132,50 m da Rua 7-W, na direção de quem vem da Avenida Pontal-W, objeto da Matrícula nº 248.610 do 9º RGI, no bairro do Recreio dos Bandeirantes” e retirar a indicação da XXIV RA, uma vez que essa informação já consta em campo específico do projeto;

17-No projeto, incluir, na descrição dos terrenos primitivos, as expressões “objeto da Matrícula nº 258.733 do 9º RGI” e “objeto da Matrícula nº 248.610 do 9º RGI”, conforme o respectivo terreno;

18-Demarcar no projeto a ser aprovado a FNA visada pela Rio-Águas, conforme Projeto nº 3-2-F-6036, e incluir as seguintes notas no projeto: 1 - A Faixa Non Aedificandi (FNA) indicada neste PAL é proveniente do Projeto nº 3-2-F-6036, visado pela Rio-Águas no âmbito do processo nº AGU-PRO-2025/01534, cuja drenagem deverá ser executada pelo proprietário do imóvel; 2 - A referida FNA poderá ser alterada mediante aprovação de novo projeto pela Rio-Águas, sem que tal alteração implique retificação do presente PAL;

19-Apresentar arquivo digital do projeto no formato DWG, em versão compatível com o AutoCAD 2010 ou anterior, correspondente à versão final do projeto, contemplando os ajustes realizados.

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

000254000756202614 - IGREJA BATISTA ATITUDE DA BARRA DA TIJUCA

Cumpra as Exigências

PRELIMINARMENTE para prosseguimento deverá:

1-Esclarecer quem assina proprietário do lote, e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s) conforme o(s) RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração pública, com fins específicos para remembramento;

2-Esclarecer a divergência entre o requerente do processo e o(s) proprietário(s) que constam dos RGI's, devendo apor todos os proprietários por extenso e as devidas assinaturas, conforme RI'(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração pública, com fins específicos para remembramento;

3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica dos lotes, comprovando a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);

4-Apresentar documento que comprove que o(s) signatário(s) pode(m) assinar pelo(s) proprietário(s) do(s) lote, com fins específicos para o remembramento, se for o caso;

5-Apresentar Contrato/Estatuto Social e/ou a documentação dos proprietário que constam do(s) RI's e qualificação no processo;

6-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para o Projeto, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);

7-Indicar no projeto as coordenadas georreferenciadas do terreno, informar o Datum e apor termo de responsabilidade assinado pelo autor do projeto (atendendo à Portaria U/SPE/COTED nº 156 de 05/07/89);

8-Quadro estatístico de áreas: Apor corretamente a categoria do lote resultante, conforme o Quadro 24.2 da LC nº 270/2024;

9-No alinhamento: a) Apor os raios em que as curvas externas e internas estão subordinadas (R= 1011,12) e (R=941,12), conforme o RGI/PAA vigente; b) Figurar o alinhamento em linha contínua cor preta;

10-Na planta: a) Indicar as curvas de nível em cor cinza e largura fina (0.1) conforme Planta Cadastral oficial; b) Indicar no alinhamento o PAA vigente (PAA 12.871); c) Melhorar a visibilidade das cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; d) Figurar o alinhamento na testada dos lotes, em análise, em linha contínua cor preta; e) Retirar a indicação de metro “m” das cotas do projeto, figurando apenas as 2 (duas) casas decimais; f) Apor corretamente os raios na concordância dos logradouros, sem figurar “m” (abrev. metro); g) Corrigir a categoria do lote resultante, conforme o Quadro 24.2 da LC nº 270/2024; h) Apor o raio R=941,12 que a curva externa está subordinada, conforme o PAA vigente; i) Apor o raio R=1011,12 que a curva interna está subordinada, conforme o PAA vigente; j)

11-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme RI; b) Esclarecer quem assina o proprietário do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI'(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração pública, com fins específicos para remembramento de lote, se for o caso; c) Indicar no carimbo, as plantas aerofotogramétrica 309-A-II-3 e 309-B-I-1, cadastral oficial; d) Indicar o nº do processo.

Obs: Projeto sujeito a reanálise face à especificidade, a pendência de informações e documentos.

EIS-PRO-2025/01016 - RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIARIA LTDA E OUTRO

Cumpra as Exigências

Anexar concordância com a minuta de revalidação e extração do DARM.

EIS-PRO-2025/01016 - RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIARIA LTDA E OUTRO

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

06/309.368/1984 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar procuração atualizada.

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

02/12/000.585/2012 - GERALDO MAGELA MONGE

Cumpra as Exigências

Apresentar RGI atualizado (até 6 meses).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 11/08/2026

000263001547202689 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE Nº 370

Extraída Notificação número 45/2342/2026

Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 370

000263001550202601 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DE RESEDA

Extraída Notificação número 45/2348/2026

Endereço do imóvel: RUA RESEDÁ nº 22

EIS-PRO-2023/04518 - CONDOMINIO DO EDIF SOLAR MARQUÊS DE SÃO VICENTE
Extraída Notificação número 45/2344/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 429

EIS-PRO-2025/05945 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TATIANA
Extraída Notificação número 45/2332/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMBERTO DE CAMPOS nº 962

EIS-PRO-2025/05946 - CONDOMINIO DO EDIFICIO YARA
Extraída Notificação número 45/2333/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMBERTO DE CAMPOS nº 973

EIS-PRO-2024/10519 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CÁCERES
Extraída Notificação número 45/2334/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMBERTO DE CAMPOS nº 1041

000263001543202609 - RODOLFO GIL SEOANE - E OUTROS A/C CENTRO EDUCACIONAL (CEU)
Extraída Notificação número 45/2337/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1210

EIS-PRO-2023/01510 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HUMBERTO DE CAMPOS
Extraída Notificação número 45/2331/2026
Endereço do imóvel: RUA HUMBERTO DE CAMPOS nº 957

EIS-PRO-2025/04151 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUIOMAR
Extraída Notificação número 45/2338/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1228

000263001546202634 - COND CONJ RESIDENCIAL MARQUÊS DE SÃO VICENTE
Extraída Notificação número 45/2341/2026
Endereço do imóvel: AVN PADRE LEONEL FRANCA nº 261

EIS-PRO-2024/06033 - EDIFICIO MARY PUCHEU
Extraída Notificação número 45/2347/2026
Endereço do imóvel: RUA MARTINS FERREIRA nº 21

EIS-PRO-2025/05470 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PRIMEIRO DE MAIO
Extraída Notificação número 45/2335/2026
Endereço do imóvel: RUA ITAPIRÚ nº 245

EIS-PRO-2023/04033 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSALINDA
Extraída Notificação número 45/2343/2026
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE SÃO VICENTE nº 390

000263001551202647 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PONTEVEDRA
Extraída Notificação número 45/2349/2026
Endereço do imóvel: RUA RESEDÁ nº 44

000263001544202645 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MELODIA
Extraída Notificação número 45/2339/2026
Endereço do imóvel: AVN PADRE LEONEL FRANCA nº 90

EIS-PRO-2024/20366 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALUIZO DE AZEVEDO
Extraída Notificação número 45/2345/2026
Endereço do imóvel: RUA RIBEIRO DE ALMEIDA nº 21

000263001545202690 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GRANDJEAN DE MONTIGNY
Extraída Notificação número 45/2340/2026
Endereço do imóvel: AVN PADRE LEONEL FRANCA nº 180

000263001549202678 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MELLO CARVALHO
Extraída Notificação número 45/2346/2026
Endereço do imóvel: RUA RIBEIRO DE ALMEIDA nº 46

EIS-PRO-2024/15548 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA A/C REALESIS HOLDING LTDA
Extraída Notificação número 45/2336/2026
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1181

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

“Foi emitida a LMO Nº 81/2026”
000230.000629/2026-93 - POSTO DE GASOLINA APACHE LTDA

“Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 125/2026”
EIS-PRO-2023/13500 - CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S.A.

“Foi emitida a CMD Nº 31/2026”
000230.000630/2026-18 - CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA

“Foi emitida a LMI Nº 38/2026”
000230.000271/2026-07 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

“Atenda ao exigido- em 30 dias.”
.000230.000096/2026-40 - RAIA DROGASIL S/A

“Atenda ao exigido.”
“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que a empresa LOCALIZA RENT A CAR SA, inscrita sob CNPJ 16.670.085/1445-80, requereu Licença Ambiental Municipal Simplificada (LMS), junto a Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental - SUBCLA, através do processo 000230.000892/2026-82, para a atividade de OFICINA MECÂNICA AUTOMOTIVA, desenvolvida no endereço AVENIDA DAS AMERICAS, 13850, BOXES S4 S5 S6, RECREIO DOS BANDEIRANTES.”
000230.000892/2026-82 - LOCALIZA RENT A CAR S.A.

“A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que o empreendimento POSTO DE GASOLINA AZUL DE SANTA CRUZ LTDA, portador do CNPJ 10.909.177/0001-69, localizado na Avenida Areia Branca, nº 1461, Santa Cruz, requereu, por meio do processo administrativo 000230.000914/2026-12, a renovação da LMO nº 0001917/2016”
000230.000914/2026-12 - POSTO DE GASOLINA AZUL DE SANTA CRUZ LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-19/2026
Processo: 000450.001471/2026-84
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA Av. João Ribeiro, nº 25, loja D - Pílares (NC 06916000 - Parcela 5)
Prazo: INDETERMINADO
Valor mínimo mensal: R\$ 213,00 (duzentos e treze reais)

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **31 de agosto de 2026, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 023/2026
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

À LM2 ENGENHARIA LTDA
Processo nº 06/201.250/2023 - Contrato nº 15/2024
A Fiscalização do “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO CAMINHO DE TUTOIA Nº 520, NO BAIRRO DE COSMOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XVIII R.A. - AP 5.2”, considerando que no momento os recursos de mão de obra e equipamentos são insuficientes para conclusão dos serviços de reparo/check-list apontados, **NOTIFICA** a empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA.**, para que tome as providências cabíveis quanto ao andamento dos serviços e apresente um cronograma físico, indicando a conclusão dos serviços necessários, sob pena de serem aplicadas as sanções contratuais.

NOTIFICAÇÃO Nº 024/2026
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

À LM2 ENGENHARIA LTDA
Processo nº 06/201.156/2021 - Contrato nº 57/2022
A Fiscalização do “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA OITENTA E DOIS E OUTRAS, NA QUADRA 100, NO LOTEAMENTO CAROBINHA, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO - XVIII R.A. - AP 5.2”, considerando que no momento os recursos de mão de obra e equipamentos são insuficientes para conclusão dos serviços de reparo/check-list apontados, **NOTIFICA** a empresa **LM2 ENGENHARIA LTDA.**, para que tome as providências cabíveis quanto ao andamento dos serviços e apresente um cronograma físico, indicando a conclusão de cada um dos serviços necessários, sob pena de serem aplicadas as sanções contratuais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90093/2026

A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DILIGÊNCIAS da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90093/2026**, cujo objeto versa sobre o “OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DO GRES PARAÍSO DO TUIUTI - SÃO CRISTÓVÃO - VII R.A. - AP 1.0”, para o dia **20/08/2026 às 11:00hs**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1138/2026

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES, DILIGÊNCIAS e RECOMENDAÇÃO exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1138/2026**, cujo objeto versa sobre a execução de “SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS PRÉDIOS DOS BLOCOS 1 E 2 DO CASS E DO CLUBE DO SERVIDOR MUNICIPAL”:

DO EDITAL:

I) Suprimir o Subitem 8.17 do Edital.

II) Subitem 11.10.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **maior percentual de desconto** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.”

LEIA-SE:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **valor inferior** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.”

III) Subitem 13.1 (B.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

LEIA-SE:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

IV) Subitens 13.1 (E.7) e (E.10) do Edital - Suprimir de ambos o trecho: “quando for o caso”

V) Subitem 23.6 do Edital -

ONDE SE LÊ:

“23.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.6 - Este Edital contém **122 (cento e duas)** folhas numericamente ordenadas.”

LEIA-SE:

“23.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.7 - Este Edital contém **122 (cento e vinte e duas)** folhas numericamente ordenadas.”

VI) Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto, da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):

ONDE SE LÊ:

“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (noventa)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

LEIA-SE:

“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 1149/2026**

Tendo em vista as DETERMINAÇÕES, DILIGÊNCIAS e RECOMENDAÇÃO exaradas pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 1149/2026**, cujo objeto versa sobre a execução de **“BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA DO CATEQUISTA E OUTRAS, NA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA - FASE A, NO BAIRRO DE BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1”**:

DO EDITAL:

I) Suprimir o Subitem 8.17 do Edital.

II) Subitem 11.10.1 do Edital:

ONDE SE LÊ:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **maior percentual de desconto** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.”

LEIA-SE:

“11.10.1 - O licitante somente poderá oferecer **valor inferior** ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.”

III) Subitem 13.1 (B.2) do Edital:

ONDE SE LÊ:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

LEIA-SE:

“(B.2) Sem prejuízo dos índices (ou quaisquer dos índices) econômico-financeiros exigidos neste Edital, e do atendimento ao disposto no item 13 (B.6) deste Edital, relativo à relação dos compromissos contratuais prevista no art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133/21, conforme o caso, a licitante deverá comprovar, também, que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita mediante a apresentação de balanço patrimonial e das demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei.”

IV) Subitens 13.1 (E.7) e (E.10) do Edital - Suprimir de ambos o trecho: “quando for o caso”

V) Subitem 23.6 do Edital -

ONDE SE LÊ:

“23.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.6 - Este Edital contém 123 (cento e vinte e três) folhas numericamente ordenadas.”

LEIA-SE:

“23.6 - Fazem parte integrante deste Edital:

(...)

23.7 - Este Edital contém 123 (cento e vinte e três) folhas numericamente ordenadas..”

VI) Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Quarto, da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital):

ONDE SE LÊ:

“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (noventa)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

LEIA-SE:

“Parágrafo Quarto - O período de conservação por conta da CONTRATADA será de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, a contar do aceite provisório, na forma do art. 462 do RGCAF, sem prejuízo da garantia legal.”

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: SEI N.º 05600.001560/2026-83

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 986001 - 1365/2026 - Intervenções urgentes e pontuais nas AP-3.3, 3.5 e 3.6, localizadas na Coordenação de Obras e Conservação Norte/Oeste.

TIPO: Menor Preço.

DATA: 23 de setembro de 2026 às 10:30h.

PRazo DE EXECUÇÃO: 360 dias

ESTIMATIVA: R\$ 4.497.742,25 (Quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:38781307/1828, no site: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>, no e-mail: licitacao.georio@prefeitura.rio e no www.gov.br/compras/pt-br.

HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente. Será cobrada a reprodução reprográfica.

Segue o link para acesso aos arquivos com a Resolução original: https://drive.google.com/drive/folders/1j2rh3mVzBXTubabG8Z76qSELksEWyV?usp=drive_link

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/08/2026

Concessionária: CONSORCIO transcarioCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015904	023.IX	C51632
F -00141080	023.X	C72131

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00141079	023.X	A72068
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015905	023.V	B51628
D -00015902	025.V	B32514
D -00015899	023.VII	B32514
D -00015901	024.XV	B32514
D -00015903	024.XV	B27242
D -00015900	024.VIII	B32514
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015906	023.IX	D86274

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/08/2026		
Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015508	025.V	C27169
D -00015509	024.XV	C27169
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015512	Administrativa	
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015513	029.II	B27219
D -00015510	025.III	B27051
D -00015511	024.XV	B27051

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/08/2026		
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015941	024.XV	A29084
D -00015942	025.XV	A29084
D -00015919	025.IV	A72090
D -00015915	023.X	A72181
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015920	023.II	B71061
D -00015926	024.XV	B10077
D -00015934	024.XV	B32716
D -00015936	023.V	B32716
D -00015921	025.IV	B27177
D -00015937	023.V	B32716
D -00015940	025.XIII	B32716
D -00015923	010.II	B27177
D -00015933	023.II	B32644
D -00015928	025.II	B10077
D -00015927	025.II	B10077
D -00015912	010.II	B27011
D -00015918	010.II	B27042
D -00015925	010.II	B27016
D -00015931	023.V	B10077
D -00015916	025.XV	B27042
D -00015913	010.II	B27002
D -00015938	023.VII	B32716
D -00015932	024.IV	B10077
D -00015939	024.VII	B32716
D -00015917	025.II	B27042
D -00015929	024.II	B10077
D -00015930	024.II	B10077
D -00015935	024.II	B32716
D -00015914	024.II	B27220
D -00015922	024.II	B27177
D -00015924	010.II	B27177

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015908	023.IX	D86040
D -00015911	023.II	D17033
D -00015907	023.IV	D86077
D -00015909	023.IX	D86272
D -00015910	023.II	D17186

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/08/2026		
Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015551	025.III	C47897
D -00015552	024.XV	C47885
D -00015559	025.V	C47885
D -00015560	023.X	C47885
D -00015561	023.VII	C47885
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015519	010.II	A29201
D -00015521	010.II	A29107
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015538	025.III	B32550
D -00015520	023.V	B27140
D -00015514	025.II	B27055
D -00015515	025.XV	B32808
D -00015516	024.XV	B32808
D -00015517	025.III	B32808
D -00015518	023.X	B32808

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/08/2026			
Série-CM	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00322022	023.VI	THYAGO GUIMARAES DOS SANTOS	LUA2108
A1-00321976	024.XIII	LUIZ ANTONIO SANTOS SANDES	GCS0F17
A1-00321613	023.IV	MAURO MARQUES RIBEIRO	LMW2C70
A1-00322078	023.III	CLAUDIO MOISES BATISTA DA VEIGA	LMV8101
A1-00322031	015.V	WILLIAM RAMOS DE MEDEIROS	RKQ5C47
A1-00322032	015.V	DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA	KRU3885
A1-00322033	024.XII	EMILSON FELIPE DE OLIVEIRA	LRM9547
A1-00322053	015.IV	JEAN MUNIS DA SLVA	PPF7042
A1-00322051	024.XIII	EDUARDO ALMEIDA COSTA	GAN6E29
A1-00322052	024.XIII	ANGELO DE OLIVEIRA MARTINS	KZO9A32
A1-00321947	024.XIII	JORGE SOLRAC LOPES DA COSTA	PPF7034

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/08/2026			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254586	03.III	KRISNELANDIA MARIA MATOS DE SOUZA	LSE8772
A1-00334933	07.V	JORGE CLAUDIO SAMPAIO FELIX	LLS6628
A1-00254580	015.X	CESAR BRAGANCA TEIXEIRA	KWJ7E81
A1-00254584	015.X	THIAGO DIOGO DA SILVA	LRJ9G34
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
A1-00254920	010.IV		LLX1378
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00369344	012.XXII	PAULO ROBERTO MORENO BARRETO	LSP8F19
A1-00254582	010.IV	DIOGO DE SOUZA SANTIAGO	LTJ5J43

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/08/2026			
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254642	07.VI	LEONARDO HERMOGENES SALLES BARBOSA	LSA2776
A1-00254459	010.IV	MARCELO LOUREIRO DA COSTA LEITAO	KXD9348

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254460	07.VI	MANOEL NUNES DE ALMEIDA	LVE2E86

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/08/2026

Concessionária: CONSORCIO transcarioCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015584	010.II	C27004
D -00015588	010.II	C27072
D -00015592	024.X	C47645
D -00015593	024.X	C47642
D -00015562	023.X	C47521
D -00015563	025.V	C47521
D -00015564	024.XV	C47521
D -00015578	023.IX	C27083
D -00015579	023.IV	C27083
Concessionária: CONSORCIO intersul DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015590	023.X	A63542
Concessionária: CONSORCIO internORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015591	023.X	B10007
D -00015589	029.III	B27145
D -00015585	010.II	B44671
D -00015586	024.XV	B44671
D -00015587	010.II	B27002
D -00015582	023.IX	B44598
D -00015583	024.XV	B44598
D -00015574	023.V	B27117
D -00015575	023.V	B27213
D -00015576	024.VII	B27213
D -00015577	023.II	B27214
D -00015565	023.X	B44661
D -00015566	023.VII	B44571
D -00015567	023.VII	B44672
D -00015568	024.XV	B44672
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015569	024.XV	D33159
D -00015570	023.IX	D33159
D -00015571	023.II	D33132
D -00015572	023.II	D33395
D -00015573	023.IX	D33392
D -00015580	023.X	D53599
D -00015581	023.X	D53607

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/08/2026

Concessionária: CONSORCIO internORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
D -00015964	025.II	B32581
D -00015943	024.XV	B32842
D -00015972	025.XIII	B32556
D -00015955	010.II	B32645
D -00015981	023.V	B32747
D -00015984	024.VIII	B32747
D -00015947	024.II	B32812
D -00015954	024.II	B63025
D -00015976	010.II	B32819
D -00015962	023.IV	B32581
D -00015946	023.V	B32750
D -00015952	024.XV	B63002
D -00015957	024.XV	B32589
D -00015960	025.XIII	B32589
D -00015978	024.XV	B32819
D -00015949	025.VI	B63002

D -00015959	024.II	B32589
D -00015953	023.X	B63025
D -00015950	023.IV	B63002
D -00015948	023.V	B32812
D -00015951	023.V	B63002
D -00015956	023.V	B32645
D -00015982	024.XV	B32747
D -00015967	025.VI	B32556
D -00015969	024.VII	B32556
D -00015974	025.VI	B32819
D -00015975	024.VII	B32819
D -00015970	010.II	B32556
D -00015944	023.X	B32750
D -00015963	025.XV	B32581
D -00015971	023.IV	B32556
D -00015979	023.IV	B32819
D -00015965	025.XIII	B32581
D -00015968	024.XV	B32556
D -00015973	024.IV	B32556
D -00015945	024.II	B32750
D -00015966	024.II	B32595
D -00015980	024.II	B32747
D -00015958	023.V	B32589
D -00015961	023.V	B32581
D -00015977	023.V	B32819
D -00015983	025.XIII	B32747

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA Nº 3021 - D

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de defesa prévia abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

PROCESSO	NÚMERO DA INFRAÇÃO	STATUS
3432131072026	RA50802207	Indeferida
34457771072026	RA50802228	Indeferida
3458891072026	RA50802448	Indeferida
3426041072026	RA50802520	Indeferida
3458881072026	RA50802910	Indeferida
3448961072026	RA50803054	Deferida
3429901072026	RA50803411	Deferida
3483781072026	RA50803412	Indeferida
3474961072026	RA50803892	Indeferida
3469951072026	RA50803945	Indeferida
3439341072026	RA50804871	Indeferida
3449201072026	RA50805217	Indeferida
3458601072026	RA50805374	Indeferida
3485231072026	RA50805652	Indeferida
3438441072026	RA50805724	Indeferida
3446021072026	RA50806186	Indeferida
3451851072026	RA50806320	Indeferida
3465201072026	RA50806645	Indeferida
3457431072026	RA50807136	Deferida
3469721072026	RA50807150	Indeferida
3449041072026	RA50807221	Deferida
3448761072026	RA50807684	Deferida
3486961072026	RA50809621	Indeferida
3488121072026	RA50809988	Indeferida
3531421072026	RA50810144	Indeferida
3497641072026	RA50810717	Indeferida
3538701072026	RA50811693	Indeferida
3463471072026	RA50812008	Indeferida
3478621072026	RA50812729	Deferida
3488751072026	RA50813383	Indeferida
3530161072026	RA50813828	Indeferida
3475701072026	RA50814543	Indeferida
3520201072026	RA50820651	Indeferida
3356781062026	RB10016037	Indeferida
3240471052026	RB10016143	Indeferida
3431351072026	RB10017028	Indeferida

3387401062026	RB10017216	Indeferida
3376491062026	RB10017272	Deferida
3303201062026	RB10017334	Indeferida
3534341072026	RB10017666	Indeferida
3448801072026	RC20002992	Indeferida
3372271062026	RC20003708	Indeferida
3395111072026	RC20003716	Deferida
3446081072026	RC20003900	Indeferida
960571092024	RD30378075	Deferida
3185751052026	RD30582116	Deferida
2797271022026	RD30608475	Indeferida
3452451072026	RD30640687	Deferida
3355051062026	RD30660681	Indeferida
1585391032025	RD30669335	Indeferida
3394481072026	RD30716131	Indeferida
1918171062025	RD30744587	Indeferida
3405531072026	RD30768029	Indeferida
3416161072026	RD30789504	Indeferida
1918111062025	RD30806371	Indeferida
3480211072026	RD30810723	Indeferida
1977611072025	RD30836770	Indeferida
3244231052026	RD30840520	Indeferida
3361031062026	RD30844716	Indeferida
3309161062026	RD30847633	Indeferida
1973931072025	RD30848936	Indeferida
3308581062026	RD30933713	Indeferida
2054951082025	RD30937271	Deferida
3165551052026	RD30944678	Indeferida
1983031072025	RD30946059	Deferida
3427951072026	RD30947239	Indeferida
3428081072026	RD30947240	Indeferida
3366081062026	RD30947244	Indeferida
3478261072026	RD30951785	Deferida
3417331072026	RD30979619	Indeferida
3402821072026	RD30987968	Indeferida
3293101062026	RD30987982	Indeferida
2049731082025	RD30996701	Deferida
3259241052026	RD31002632	Indeferida
3412851072026	RD31009725	Indeferida
3403371072026	RD31012105	Indeferida
3264521052026	RD31014243	Indeferida
3141811052026	RD31038992	Indeferida
2055191082025	RD31044990	Indeferida
2140611082025	RD31047780	Deferida
2431331112025	RD31054762	Indeferida
2426691112025	RD31054909	Indeferida
3408401072026	RD31063867	Indeferida
3454721072026	RD31077495	Indeferida
2429621112025	RD31085484	Indeferida
3411841072026	RD31096517	Indeferida
3410691072026	RD31098845	Indeferida
3274141062026	RD31103240	Indeferida
3454041072026	RD31114593	Indeferida
2483051112025	RD31116090	Indeferida
2433271112025	RD31116445	Indeferida
2301921102025	RD31139134	Indeferida
3344151062026	RD31161681	Indeferida
3301971062026	RD31162398	Indeferida
3414881072026	RD31180635	Indeferida
3248261052026	RD31182477	Indeferida
3009841042026	RD31192357	Indeferida
3241201052026	RD31207462	Indeferida
3405091072026	RD31208573	Indeferida
3363441062026	RD31209424	Indeferida
3492631072026	RD31215102	Indeferida
3546991072026	RD31239277	Indeferida
3362021062026	RD31239825	Indeferida
2853141022026	RD31241686	Deferida
3403061072026	RD31243233	Indeferida
3383391062026	RD31249386	Indeferida

3363611062026	RD31251877	Indeferida
3351331062026	RD31252225	Indeferida
3398681072026	RD31253244	Indeferida
3316091062026	RD31262643	Deferida
3224481052026	RD31264766	Indeferida
2933521032026	RD31271867	Indeferida
3451081072026	RD31274995	Indeferida
3410371072026	RD31275708	Indeferida
3398731072026	RD31277134	Indeferida
3167171052026	RD31282788	Indeferida
3300791062026	RD31283942	Deferida
2757311022026	RD31286204	Deferida
3382361062026	RD31294234	Indeferida
3415631072026	RD31300729	Indeferida
3453501072026	RD31300732	Indeferida
3548291072026	RD31302015	Deferida
3424971072026	RD31305778	Indeferida
3011291042026	RD31306239	Indeferida
3391751062026	RD31309227	Indeferida
3405331072026	RD31313377	Indeferida
3383911062026	RD31316591	Indeferida
3294841062026	RD31318644	Deferida
3402381072026	RD31319084	Indeferida
3383141062026	RD31319093	Indeferida
3294231062026	RD31321917	Indeferida
3346341062026	RD31323234	Indeferida
3381611062026	RD31329233	Indeferida
3401371072026	RD31331118	Indeferida
3431031072026	RD31331120	Indeferida
2945561032026	RD31332409	Indeferida
3392171062026	RD31339107	Indeferida
3324531062026	RD31339541	Indeferida
3291841062026	RD31340881	Indeferida
3487981072026	RD31344843	Indeferida
3277951062026	RD31345841	Indeferida
3125371042026	RD31349988	Indeferida
3375061062026	RD31351184	Deferida
3250151052026	RD31351535	Indeferida
3384861062026	RD31352447	Indeferida
3245061052026	RD31354951	Indeferida
3290361062026	RD31354968	Indeferida
3385971062026	RD31355289	Deferida
2957641032026	RD31356745	Indeferida
3357761062026	RD31359514	Indeferida
3343871062026	RD31359530	Indeferida
3459181072026	RD31362375	Indeferida
3376721062026	RD31362738	Indeferida
3321231062026	RD31363632	Indeferida
3413421072026	RD31363641	Indeferida
3340411062026	RD31363645	Indeferida
3114261042026	RD31365528	Indeferida
3010041042026	RD31367291	Deferida
3343711062026	RD31367335	Indeferida
3006161042026	RD31368602	Indeferida
3353231062026	RD31369025	Indeferida
3125311042026	RD31374433	Indeferida
3051561042026	RD31376840	Indeferida
3272351062026	RD31378198	Indeferida
3403811072026	RD31380124	Indeferida
3107911042026	RD31380877	Deferida
3354861062026	RD31381340	Indeferida
3244911052026	RD31382980	Deferida
3270381062026	RD31382988	Indeferida
3438501072026	RD31385784	Indeferida
3442971072026	RD31390053	Deferida
3128941052026	RD31390501	Deferida
3407681072026	RD31390786	Indeferida
3396811072026	RD31391720	Indeferida
3331521062026	RD31391723	Indeferida
3061011042026	RD31394703	Indeferida

3010601042026	RD31395511	Indeferida	3376691062026	RD31432845	Indeferida
3085471042026	RD31395596	Indeferida	3275901062026	RD31433013	Indeferida
3382081062026	RD31395907	Indeferida	3433271072026	RD31433037	Indeferida
3114831042026	RD31396341	Indeferida	3375361062026	RD31433923	Indeferida
3412401072026	RD31396885	Deferida	3432431072026	RD31436111	Indeferida
3077361042026	RD31397559	Indeferida	3384621062026	RD31436258	Indeferida
3353531062026	RD31398048	Indeferida	3384851062026	RD31437237	Indeferida
3137901052026	RD31398464	Indeferida	3281631062026	RD31438071	Indeferida
3392781072026	RD31399195	Indeferida	3410551072026	RD31440313	Indeferida
3278511062026	RD31401316	Indeferida	3413461072026	RD31440688	Indeferida
3338721062026	RD31402223	Indeferida	3338181062026	RD31440781	Indeferida
3363901062026	RD31402239	Indeferida	3453181072026	RD31440814	Indeferida
3142011052026	RD31402382	Indeferida	3342851062026	RD31440840	Deferida
3058161042026	RD31402669	Indeferida	3395481072026	RD31441172	Indeferida
3114671042026	RD31403124	Indeferida	3327431062026	RD31441383	Deferida
3292441062026	RD31404170	Indeferida	3241251052026	RD31441493	Deferida
3329441062026	RD31404730	Deferida	3239231052026	RD31441596	Indeferida
3336041062026	RD31404985	Deferida	3146121052026	RD31442698	Indeferida
3358361062026	RD31405210	Indeferida	3259011052026	RD31443281	Indeferida
3415531072026	RD31405223	Indeferida	3326891062026	RD31443825	Indeferida
3412841072026	RD31408984	Indeferida	3134001052026	RD31443877	Indeferida
3360621062026	RD31410671	Indeferida	3320091062026	RD31444452	Deferida
3267141052026	RD31411286	Deferida	3364281062026	RD31444459	Indeferida
3507051072026	RD31412574	Indeferida	3259451052026	RD31444516	Indeferida
3562391072026	RD31412590	Deferida	3439861072026	RD31444652	Indeferida
3251531052026	RD31412811	Indeferida	3232841052026	RD31445118	Indeferida
3414011072026	RD31412864	Indeferida	3359261062026	RD31445236	Indeferida
3341991062026	RD31414136	Indeferida	3425891072026	RD31445244	Indeferida
3282761062026	RD31414358	Deferida	3399571072026	RD31445616	Indeferida
3436841072026	RD31416255	Indeferida	3332891062026	RD31447384	Indeferida
3405741072026	RD31416256	Indeferida	3261911052026	RD31447830	Indeferida
3114841042026	RD31417219	Indeferida	3251881052026	RD31447864	Indeferida
3295601062026	RD31417466	Deferida	3242081052026	RD31447867	Indeferida
3414421072026	RD31418206	Indeferida	3309731062026	RD31448235	Indeferida
3392491072026	RD31418226	Indeferida	3283901062026	RD31448695	Indeferida
3387041062026	RD31418310	Indeferida	3420351072026	RD31449229	Deferida
3392161062026	RD31418316	Indeferida	3316901062026	RD31449548	Indeferida
3209351052026	RD31419443	Deferida	3262151052026	RD31449877	Indeferida
3132071052026	RD31419891	Indeferida	3289141062026	RD31450684	Indeferida
3155391052026	RD31420037	Indeferida	3356921062026	RD31450733	Indeferida
3376531062026	RD31420227	Indeferida	3367261062026	RD31451055	Indeferida
3380101062026	RD31420228	Indeferida	3280851062026	RD31451486	Indeferida
3426521072026	RD31421295	Deferida	3152521052026	RD31452735	Indeferida
3325571062026	RD31421858	Indeferida	3267481052026	RD31452758	Indeferida
3298391062026	RD31423168	Indeferida	3426421072026	RD31452925	Indeferida
3248101052026	RD31423440	Indeferida	3207081052026	RD31453940	Indeferida
3295981062026	RD31424331	Indeferida	3425641072026	RD31454057	Indeferida
3207621052026	RD31424370	Indeferida	3383281062026	RD31454070	Indeferida
3331351062026	RD31424564	Indeferida	3383271062026	RD31454072	Indeferida
3414041072026	RD31425021	Indeferida	3289961062026	RD31454113	Indeferida
3360031062026	RD31425024	Indeferida	3298151062026	RD31454523	Indeferida
3305891062026	RD31425026	Indeferida	3415871072026	RD31454526	Indeferida
3190911052026	RD31426377	Indeferida	3298991062026	RD31455508	Indeferida
3268781062026	RD31427018	Indeferida	3296721062026	RD31455807	Indeferida
3320431062026	RD31427332	Deferida	3334411062026	RD31455866	Indeferida
3361101062026	RD31427442	Indeferida	3418331072026	RD31456778	Indeferida
3128031052026	RD31428434	Indeferida	3319231062026	RD31457546	Indeferida
3278581062026	RD31428478	Deferida	3439081072026	RD31457586	Indeferida
3251101052026	RD31428765	Indeferida	3299421062026	RD31457663	Indeferida
3250771052026	RD31429114	Indeferida	3373731062026	RD31457690	Indeferida
3413901072026	RD31429258	Indeferida	3353491062026	RD31458663	Indeferida
3265231052026	RD31429676	Indeferida	3372811062026	RD31458683	Indeferida
3335491062026	RD31429693	Indeferida	3372801062026	RD31458689	Indeferida
3410851072026	RD31429712	Indeferida	3257991052026	RD31458813	Indeferida
3231311052026	RD31429873	Indeferida	3216081052026	RD31458963	Deferida
3431431072026	RD31429977	Indeferida	3426201072026	RD31459023	Indeferida
3295461062026	RD31430387	Indeferida	3300471062026	RD31459766	Indeferida
3309181062026	RD31430439	Indeferida	3355831062026	RD31459770	Indeferida
3267331052026	RD31431337	Indeferida	3275971062026	RD31459848	Indeferida
3207791052026	RD31431809	Indeferida	3245231052026	RD31460251	Indeferida

3303101062026	RD31460270	Indeferida
3346761062026	RD31460628	Indeferida
3303461062026	RD31460941	Indeferida
3450051072026	RD31461081	Indeferida
3371321062026	RD31461239	Deferida
3305711062026	RD31461282	Indeferida
3241081052026	RD31461349	Indeferida
3393321072026	RD31461425	Indeferida
3440301072026	RD31461630	Indeferida
3235481052026	RD31461746	Indeferida
3305521062026	RD31461765	Indeferida
3313431062026	RD31461856	Deferida
3458861072026	RD31461932	Deferida
3437221072026	RD31461933	Deferida
3302881062026	RD31462041	Indeferida
3257101052026	RD31462135	Deferida
3380611062026	RD31462627	Indeferida
3234971052026	RD31462647	Indeferida
3432641072026	RD31463130	Indeferida
3449581072026	RD31463246	Indeferida
3296021062026	RD31463390	Deferida
3347931062026	RD31463663	Deferida
3289761062026	RD31463743	Indeferida
3302471062026	RD31463806	Indeferida
3281061062026	RD31464020	Indeferida
3302301062026	RD31464172	Indeferida
3371381062026	RD31464177	Indeferida
3441271072026	RD31464738	Indeferida
3384111062026	RD31464890	Indeferida
3274371062026	RD31465012	Indeferida
3385851062026	RD31465249	Indeferida
3311181062026	RD31465338	Indeferida
3307271062026	RD31465533	Indeferida
3361301062026	RD31465779	Indeferida
3276301062026	RD31465830	Indeferida
3376701062026	RD31465885	Indeferida
3347691062026	RD31466389	Indeferida
3339721062026	RD31467028	Indeferida
3292161062026	RD31468024	Indeferida
3476981072026	RD31468145	Indeferida
3394011072026	RD31468388	Indeferida
3384811062026	RD31468941	Indeferida
3415841072026	RD31469003	Deferida
3360371062026	RD31469144	Indeferida
3303471062026	RD31469436	Indeferida
3363971062026	RD31469584	Indeferida
3155751052026	RD31469828	Indeferida
3156201052026	RD31469967	Indeferida
3411891072026	RD31470405	Indeferida
3281701062026	RD31470773	Indeferida
3412271072026	RD31470778	Indeferida
3354001062026	RD31471089	Indeferida
3294021062026	RD31471188	Indeferida
3281771062026	RD31471724	Indeferida
3342101062026	RD31471799	Indeferida
3338471062026	RD31471848	Indeferida
3338171062026	RD31471851	Deferida
3249731052026	RD31472131	Indeferida
3350931062026	RD31472444	Indeferida
3214091052026	RD31472609	Indeferida
3292681062026	RD31472616	Indeferida
3399481072026	RD31473096	Indeferida
3438371072026	RD31473104	Indeferida
3415521072026	RD31473510	Indeferida
3321841062026	RD31473612	Indeferida
3405991072026	RD31473619	Indeferida
3251671052026	RD31473720	Indeferida
3386651062026	RD31473741	Indeferida
3403421072026	RD31473743	Deferida
3267231052026	RD31473758	Deferida

3356641062026	RD31473877	Indeferida
3281471062026	RD31473896	Indeferida
3327361062026	RD31474014	Indeferida
3386991062026	RD31474580	Indeferida
3438901072026	RD31474845	Indeferida
3274651062026	RD31474852	Indeferida
3393641072026	RD31474908	Indeferida
3363121062026	RD31475319	Indeferida
3307481062026	RD31475455	Indeferida
3374941062026	RD31475578	Indeferida
3384411062026	RD31475582	Indeferida
3335321062026	RD31475790	Indeferida
3411001072026	RD31475823	Indeferida
3384101062026	RD31475830	Indeferida
3411011072026	RD31475840	Indeferida
3393931072026	RD31476013	Indeferida
3537251072026	RD31476266	Indeferida
3397981072026	RD31476470	Indeferida
3446341072026	RD31476475	Indeferida
3327211062026	RD31476511	Indeferida
3317031062026	RD31476556	Indeferida
3320591062026	RD31476701	Indeferida
3360641062026	RD31476912	Indeferida
3344321062026	RD31476924	Indeferida
3391241062026	RD31477177	Indeferida
3338821062026	RD31477214	Deferida
3477251072026	RD31478041	Indeferida
3470401072026	RD31478043	Indeferida
3327231062026	RD31478660	Indeferida
3404711072026	RD31479173	Indeferida
3362401062026	RD31479351	Indeferida
3292821062026	RD31479849	Indeferida
3311391062026	RD31479897	Indeferida
3271551062026	RD31479930	Indeferida
3387161062026	RD31480019	Indeferida
3347771062026	RD31480024	Indeferida
3318291062026	RD31480713	Deferida
3324991062026	RD31480984	Indeferida
3360841062026	RD31481339	Indeferida
3415711072026	RD31481791	Deferida
3326471062026	RD31481879	Indeferida
3357201062026	RD31482269	Deferida
3382741062026	RD31482495	Deferida
3317241062026	RD31482594	Indeferida
3292121062026	RD31482997	Indeferida
3358711062026	RD31483004	Indeferida
3375941062026	RD31483200	Indeferida
3428591072026	RD31483221	Indeferida
3414481072026	RD31483229	Indeferida
3385361062026	RD31483333	Indeferida
3356161062026	RD31483536	Deferida
3452361072026	RD31483556	Indeferida
3294711062026	RD31483713	Indeferida
3313991062026	RD31483771	Indeferida
3410961072026	RD31483958	Indeferida
3374071062026	RD31484060	Deferida
3362961062026	RD31484392	Indeferida
3322161062026	RD31484510	Indeferida
3257281052026	RD31484530	Indeferida
3396291072026	RD31484611	Indeferida
3278301062026	RD31484712	Indeferida
3390861062026	RD31484750	Indeferida
3363151062026	RD31484871	Indeferida
3353831062026	RD31484967	Deferida
3357241062026	RD31484975	Deferida
3338811062026	RD31484984	Indeferida
3438681072026	RD31485084	Indeferida
3379301062026	RD31485089	Indeferida
3440511072026	RD31485091	Indeferida
3409751072026	RD31485141	Indeferida

3400121072026	RD31485276	Indeferida	3342471062026	RD31492699	Indeferida
3295271062026	RD31485278	Indeferida	3370241062026	RD31493052	Indeferida
3358351062026	RD31485562	Indeferida	3487271072026	RD31493134	Indeferida
3344561062026	RD31485658	Indeferida	3342111062026	RD31493334	Indeferida
3325661062026	RD31485659	Indeferida	3407131072026	RD31493602	Indeferida
3405401072026	RD31485691	Indeferida	3396891072026	RD31493608	Indeferida
3352991062026	RD31485749	Indeferida	3293421062026	RD31493896	Indeferida
3281581062026	RD31485786	Indeferida	3384951062026	RD31493899	Indeferida
3359541062026	RD31486111	Indeferida	3437301072026	RD31493942	Indeferida
3279361062026	RD31486152	Indeferida	3260291052026	RD31494005	Indeferida
3198671052026	RD31486158	Deferida	3454211072026	RD31494079	Indeferida
3398141072026	RD31486278	Indeferida	3384481062026	RD31494165	Indeferida
3385781062026	RD31486575	Indeferida	3403251072026	RD31494258	Indeferida
3289951062026	RD31486723	Indeferida	3444391072026	RD31494335	Indeferida
3359101062026	RD31486749	Indeferida	3375881062026	RD31494688	Indeferida
3308261062026	RD31486769	Indeferida	3337981062026	RD31494778	Indeferida
3336401062026	RD31486927	Indeferida	3298761062026	RD31494806	Indeferida
3313441062026	RD31486948	Indeferida	3414231072026	RD31494885	Indeferida
3452181072026	RD31486954	Indeferida	3414281072026	RD31494886	Indeferida
3387421062026	RD31487062	Indeferida	3345871062026	RD31494975	Deferida
3335391062026	RD31487205	Indeferida	3416371072026	RD31495106	Indeferida
3360901062026	RD31487294	Indeferida	3430071072026	RD31495191	Indeferida
3429371072026	RD31487345	Indeferida	3321441062026	RD31495418	Indeferida
3392231072026	RD31487393	Indeferida	3485961072026	RD31495450	Indeferida
3312241062026	RD31487515	Indeferida	3241321052026	RD31495508	Indeferida
3475441072026	RD31487568	Indeferida	3372671062026	RD31495526	Indeferida
3391921062026	RD31487632	Indeferida	3348481062026	RD31495714	Indeferida
3343091062026	RD31487663	Indeferida	3384331062026	RD31495932	Indeferida
3385561062026	RD31487760	Indeferida	3435161072026	RD31496218	Indeferida
3317281062026	RD31487953	Indeferida	3372821062026	RD31496256	Indeferida
3423451072026	RD31488164	Indeferida	3371681062026	RD31496276	Indeferida
3263791052026	RD31488900	Indeferida	3367821062026	RD31496462	Indeferida
3401261072026	RD31488945	Indeferida	3329301062026	RD31496468	Deferida
3314131062026	RD31489024	Deferida	3335681062026	RD31496506	Indeferida
3344401062026	RD31489044	Deferida	3382411062026	RD31496612	Indeferida
3311891062026	RD31489168	Indeferida	3264511052026	RD31496853	Indeferida
3278401062026	RD31489281	Indeferida	3376251062026	RD31496984	Indeferida
3329871062026	RD31489294	Indeferida	3405611072026	RD31497149	Indeferida
3379951062026	RD31489520	Indeferida	3387571062026	RD31497270	Indeferida
3427201072026	RD31489593	Indeferida	3375551062026	RD31497303	Deferida
3318611062026	RD31489651	Indeferida	3403001072026	RD31497526	Indeferida
3335731062026	RD31489686	Indeferida	3367841062026	RD31497602	Indeferida
3437721072026	RD31489708	Indeferida	3343431062026	RD31497626	Indeferida
3383621062026	RD31489940	Indeferida	3380891062026	RD31498249	Indeferida
3443251072026	RD31490054	Indeferida	3388271062026	RD31498311	Indeferida
3343931062026	RD31490180	Deferida	3452671072026	RD31498409	Indeferida
3355261062026	RD31490383	Indeferida	3430231072026	RD31498490	Indeferida
3316411062026	RD31490403	Indeferida	3452821072026	RD31499492	Indeferida
3402711072026	RD31490404	Indeferida	3446131072026	RD31499537	Deferida
3487221072026	RD31490487	Indeferida	3353101062026	RD31499596	Indeferida
3383671062026	RD31490490	Indeferida	3446191072026	RD31499827	Deferida
3399151072026	RD31490552	Deferida	3435171072026	RD31499841	Deferida
3355931062026	RD31490632	Indeferida	3356541062026	RD31499873	Indeferida
3311241062026	RD31490679	Deferida	3358591062026	RD31500009	Indeferida
3372401062026	RD31490837	Indeferida	3381451062026	RD31500051	Indeferida
3387121062026	RD31490879	Indeferida	3408311072026	RD31500052	Indeferida
3290811062026	RD31490916	Indeferida	3431851072026	RD31500666	Indeferida
3370591062026	RD31490976	Indeferida	3322561062026	RD31500678	Indeferida
3336141062026	RD31491356	Indeferida	3262841052026	RD31500767	Indeferida
3333221062026	RD31491360	Indeferida	3262951052026	RD31500768	Indeferida
3425771072026	RD31491392	Deferida	3447851072026	RD31500948	Indeferida
3325021062026	RD31491470	Indeferida	3356941062026	RD31500993	Deferida
3432041072026	RD31491536	Indeferida	3256411052026	RD31501021	Indeferida
3360101062026	RD31491569	Indeferida	3314031062026	RD31501117	Indeferida
3406641072026	RD31491976	Indeferida	3286161062026	RD31501170	Indeferida
3434291072026	RD31492346	Indeferida	3394401072026	RD31501873	Indeferida
3437691072026	RD31492406	Indeferida	3315091062026	RD31502075	Indeferida
3393451072026	RD31492430	Indeferida	3415781072026	RD31502233	Indeferida
3390211062026	RD31492568	Deferida	3371091062026	RD31502598	Indeferida
3355551062026	RD31492663	Indeferida	3382231062026	RD31502773	Indeferida

3425551072026	RD31502863	Indeferida
3395391072026	RD31503096	Indeferida
3370231062026	RD31503196	Deferida
3430301072026	RD31503212	Indeferida
3437421072026	RD31503288	Indeferida
3383601062026	RD31503357	Indeferida
3383611062026	RD31503366	Deferida
3364301062026	RD31503458	Indeferida
3292471062026	RD31503467	Indeferida
3385241062026	RD31503639	Indeferida
3384971062026	RD31503866	Indeferida
3426471072026	RD31503938	Indeferida
3426501072026	RD31503939	Indeferida
3434781072026	RD31504032	Indeferida
3370261062026	RD31504552	Indeferida
3303731062026	RD31504565	Indeferida
3251641052026	RD31504878	Indeferida
3407441072026	RD31504909	Deferida
3381721062026	RD31505264	Indeferida
3395831072026	RD31505376	Indeferida
3395561072026	RD31505811	Indeferida
3440591072026	RD31505831	Indeferida
3401331072026	RD31505833	Indeferida
3395411072026	RD31505933	Deferida
3413701072026	RD31506100	Indeferida
3427281072026	RD31506106	Indeferida
3407551072026	RD31506194	Deferida
3400831072026	RD31506257	Indeferida
3353011062026	RD31506638	Indeferida
3341101062026	RD31507087	Indeferida
3349131062026	RD31507177	Indeferida
3437631072026	RD31507348	Indeferida
3367801062026	RD31507407	Indeferida
3299181062026	RD31507429	Indeferida
3395761072026	RD31507535	Indeferida
3298311062026	RD31507571	Indeferida
3390181062026	RD31507646	Indeferida
3280941062026	RD31507770	Indeferida
3338421062026	RD31508107	Indeferida
3352771062026	RD31508154	Indeferida
3390811062026	RD31508187	Indeferida
3315301062026	RD31508201	Indeferida
3431921072026	RD31508209	Indeferida
3313061062026	RD31508233	Indeferida
3336241062026	RD31508254	Deferida
3396831072026	RD31508310	Indeferida
3395681072026	RD31508513	Indeferida
3316401062026	RD31508601	Indeferida
3308421062026	RD31508748	Indeferida
3295011062026	RD31508804	Deferida
3272481062026	RD31508959	Indeferida
3435201072026	RD31508984	Indeferida
3356621062026	RD31509075	Indeferida
3415031072026	RD31509311	Indeferida
3413671072026	RD31509328	Indeferida
3276151062026	RD31510060	Indeferida
3420611072026	RD31510078	Deferida
3376421062026	RD31510396	Indeferida
3393071072026	RD31510513	Indeferida
3475171072026	RD31510566	Deferida
3378221062026	RD31510664	Deferida
3474651072026	RD31510673	Deferida
3453781072026	RD31510720	Indeferida
3400081072026	RD31510856	Indeferida
3450201072026	RD31510868	Indeferida
3405111072026	RD31510932	Deferida
3382241062026	RD31510966	Indeferida
3428561072026	RD31511027	Indeferida
3373251062026	RD31511197	Indeferida
3450271072026	RD31511268	Indeferida

3454291072026	RD31511422	Indeferida
3459151072026	RD31511425	Indeferida
3363071062026	RD31511449	Indeferida
3432211072026	RD31511533	Indeferida
3402971072026	RD31511579	Indeferida
3452911072026	RD31511685	Deferida
3380051062026	RD31511735	Indeferida
3477061072026	RD31511768	Indeferida
3376301062026	RD31511801	Indeferida
3275611062026	RD31511849	Indeferida
3448451072026	RD31511907	Indeferida
3397121072026	RD31511965	Indeferida
3402841072026	RD31511991	Deferida
3445021072026	RD31512115	Indeferida
3372621062026	RD31512170	Indeferida
3296241062026	RD31512210	Indeferida
3405121072026	RD31512244	Indeferida
3518711072026	RD31512271	Indeferida
3415881072026	RD31512299	Indeferida
3368081062026	RD31512467	Indeferida
3430621072026	RD31512923	Indeferida
3291951062026	RD31512948	Indeferida
3314941062026	RD31513001	Indeferida
3458801072026	RD31513124	Indeferida
3391231062026	RD31513344	Indeferida
3391931062026	RD31513437	Indeferida
3379841062026	RD31513449	Indeferida
3381321062026	RD31513473	Indeferida
3375291062026	RD31513504	Indeferida
3431201072026	RD31513505	Indeferida
3410141072026	RD31513521	Indeferida
3448821072026	RD31513644	Indeferida
3437801072026	RD31513678	Indeferida
3412371072026	RD31513748	Indeferida
3379261062026	RD31513861	Indeferida
3356031062026	RD31513866	Indeferida
3395251072026	RD31513881	Indeferida
3437021072026	RD31514017	Indeferida
3300631062026	RD31514084	Indeferida
3398881072026	RD31514231	Indeferida
3409661072026	RD31514327	Deferida
3409681072026	RD31514774	Indeferida
3402881072026	RD31514820	Indeferida
3425411072026	RD31514962	Indeferida
3397191072026	RD31515000	Indeferida
3375151062026	RD31515244	Indeferida
3364481062026	RD31515270	Deferida
3440251072026	RD31515388	Deferida
3403561072026	RD31515410	Indeferida
3414551072026	RD31515561	Deferida
3291451062026	RD31515647	Indeferida
3369701062026	RD31515684	Deferida
3450541072026	RD31515846	Indeferida
3452191072026	RD31515951	Indeferida
3337871062026	RD31516060	Indeferida
3443101072026	RD31516176	Indeferida
3380021062026	RD31516352	Indeferida
3398761072026	RD31516497	Indeferida
3447961072026	RD31516599	Indeferida
3321241062026	RD31516702	Indeferida
3406561072026	RD31516736	Deferida
3370491062026	RD31516764	Indeferida
3447261072026	RD31517465	Indeferida
3412661072026	RD31517761	Indeferida
3386941062026	RD31517942	Indeferida
3412091072026	RD31518104	Indeferida
3327721062026	RD31518248	Deferida
3424191072026	RD31518274	Indeferida
3424691072026	RD31518335	Indeferida
3336521062026	RD31518454	Indeferida

3345921062026	RD31518509	Indeferida
3384521062026	RD31519148	Indeferida
3446801072026	RD31519242	Indeferida
3431081072026	RD31519253	Indeferida
3407031072026	RD31519275	Indeferida
3386141062026	RD31519355	Indeferida
3461771072026	RD31519526	Indeferida
3380031062026	RD31519743	Indeferida
3460841072026	RD31519944	Indeferida
3366041062026	RD31519962	Indeferida
3398431072026	RD31519963	Indeferida
3480721072026	RD31519994	Deferida
3453551072026	RD31520002	Indeferida
3459361072026	RD31520025	Indeferida
3459451072026	RD31520035	Indeferida
3309051062026	RD31520052	Deferida
3401871072026	RD31520487	Indeferida
3437181072026	RD31520521	Indeferida
3290371062026	RD31520599	Deferida
3351551062026	RD31520614	Indeferida
3390931062026	RD31520818	Deferida
3427391072026	RD31520975	Indeferida
3294301062026	RD31521048	Deferida
3357261062026	RD31521104	Indeferida
3407051072026	RD31521579	Indeferida
3482901072026	RD31521584	Indeferida
3391271062026	RD31521587	Indeferida
3417041072026	RD31521798	Deferida
3434391072026	RD31521952	Indeferida
3354461062026	RD31522058	Indeferida
3427671072026	RD31522067	Indeferida
3529361072026	RD31522089	Indeferida
3337521062026	RD31522110	Indeferida
3314391062026	RD31522240	Indeferida
3400291072026	RD31522394	Indeferida
3407411072026	RD31522505	Indeferida
3453671072026	RD31522620	Indeferida
3409201072026	RD31522648	Deferida
3414311072026	RD31522815	Indeferida
3439441072026	RD31522904	Indeferida
3485301072026	RD31522911	Deferida
3387061062026	RD31523562	Indeferida
3381841062026	RD31523581	Indeferida
3369761062026	RD31523745	Indeferida
3439331072026	RD31523816	Indeferida
3397961072026	RD31524150	Indeferida
3345961062026	RD31524165	Indeferida
3434441072026	RD31524374	Indeferida
3465821072026	RD31524500	Indeferida
3382571062026	RD31524509	Indeferida
3362501062026	RD31524891	Indeferida
3377031062026	RD31524967	Indeferida
3410171072026	RD31525077	Indeferida
3378761062026	RD31525083	Indeferida
3477261072026	RD31525129	Indeferida
3353071062026	RD31525199	Indeferida
3392521072026	RD31525505	Indeferida
3385451062026	RD31525611	Indeferida
3364331062026	RD31525834	Indeferida
3438781072026	RD31525881	Indeferida
3480091072026	RD31525985	Indeferida
3462461072026	RD31526032	Deferida
3477151072026	RD31526093	Indeferida
3399911072026	RD31526222	Indeferida
3368821062026	RD31526515	Indeferida
3384441062026	RD31526613	Indeferida
3440391072026	RD31527067	Deferida
3376661062026	RD31527213	Indeferida
3337631062026	RD31527221	Indeferida
3391971062026	RD31527257	Indeferida

3418741072026	RD31527424	Indeferida
3386161062026	RD31527757	Indeferida
3473811072026	RD31528241	Indeferida
3414761072026	RD31528252	Indeferida
3486461072026	RD31528286	Indeferida
3471861072026	RD31528287	Indeferida
3442721072026	RD31528564	Indeferida
3412381072026	RD31528607	Indeferida
3334031062026	RD31528809	Deferida
3462831072026	RD31529085	Indeferida
3434361072026	RD31529623	Indeferida
3380531062026	RD31530272	Indeferida
3512571072026	RD31530281	Indeferida
3476791072026	RD31530426	Deferida
3411461072026	RD31530868	Indeferida
3445141072026	RD31530901	Indeferida
3446301072026	RD31531151	Deferida
3362301062026	RD31531348	Indeferida
3431981072026	RD31531388	Indeferida
3425461072026	RD31531540	Indeferida
3390081062026	RD31531654	Indeferida
3404811072026	RD31531666	Indeferida
3367861062026	RD31531689	Indeferida
3378011062026	RD31531750	Indeferida
3462661072026	RD31531930	Indeferida
3372071062026	RD31532244	Indeferida
3443181072026	RD31532413	Indeferida
3440561072026	RD31532460	Indeferida
3441711072026	RD31532563	Indeferida
3465791072026	RD31533203	Indeferida
3401411072026	RD31533210	Indeferida
3431061072026	RD31533227	Indeferida
3398571072026	RD31533355	Indeferida
3427501072026	RD31533490	Indeferida
3450711072026	RD31533732	Indeferida
3340141062026	RD31534042	Indeferida
3472781072026	RD31534173	Indeferida
3456981072026	RD31534203	Indeferida
3460931072026	RD31534256	Indeferida
3353221062026	RD31534267	Indeferida
3439401072026	RD31534271	Indeferida
3479341072026	RD31534291	Indeferida
3465611072026	RD31534493	Indeferida
3448281072026	RD31534564	Indeferida
3476961072026	RD31534586	Deferida
3408911072026	RD31534637	Indeferida
3342861062026	RD31535045	Indeferida
3466361072026	RD31535303	Indeferida
3472571072026	RD31535669	Indeferida
3407151072026	RD31535806	Indeferida
3364881062026	RD31535837	Indeferida
3431891072026	RD31536307	Indeferida
3475391072026	RD31536382	Indeferida
3408511072026	RD31536448	Indeferida
3476381072026	RD31536497	Indeferida
3419011072026	RD31536674	Indeferida
3397271072026	RD31536675	Indeferida
3378421062026	RD31536840	Indeferida
3472401072026	RD31537155	Indeferida
3380911062026	RD31537201	Indeferida
3398781072026	RD31537403	Deferida
3468601072026	RD31538274	Indeferida
3376191062026	RD31538298	Indeferida
3397241072026	RD31538309	Deferida
3452111072026	RD31538569	Indeferida
3408231072026	RD31538579	Indeferida
3408181072026	RD31538580	Indeferida
3486501072026	RD31539070	Indeferida
3354321062026	RD31539447	Indeferida
3373231062026	RD31539461	Indeferida

3371001062026	RD31539464	Indeferida	3445461072026	RD31551738	Indeferida
3371011062026	RD31539465	Indeferida	3470541072026	RD31552175	Indeferida
3559761072026	RD31539486	Indeferida	3459141072026	RD31552181	Indeferida
3373471062026	RD31539522	Indeferida	3495801072026	RD31552424	Indeferida
3484771072026	RD31539763	Indeferida	3410751072026	RD31553355	Deferida
3409641072026	RD31539915	Indeferida	3426211072026	RD31553560	Indeferida
3550711072026	RD31539989	Indeferida	3418031072026	RD31553814	Indeferida
3412821072026	RD31540163	Indeferida	3420691072026	RD31553863	Deferida
3479461072026	RD31540179	Indeferida	3452561072026	RD31554657	Indeferida
3428751072026	RD31540268	Indeferida	3441411072026	RD31554887	Indeferida
3457101072026	RD31540287	Indeferida	3418311072026	RD31555401	Indeferida
3473031072026	RD31540422	Indeferida	3437161072026	RD31555575	Indeferida
3403011072026	RD31540690	Indeferida	3425811072026	RD31556000	Indeferida
3391061062026	RD31540716	Indeferida	3490531072026	RD31556039	Indeferida
3496461072026	RD31540900	Indeferida	3408611072026	RD31556455	Indeferida
3386111062026	RD31541365	Indeferida	3486991072026	RD31556464	Indeferida
3438661072026	RD31541427	Deferida	3385891062026	RD31556647	Indeferida
3404091072026	RD31541553	Indeferida	3385861062026	RD31556772	Indeferida
3554911072026	RD31541606	Indeferida	3384751062026	RD31557109	Indeferida
3509091072026	RD31541802	Indeferida	3434401072026	RD31557181	Indeferida
3372171062026	RD31541937	Deferida	3445651072026	RD31557513	Indeferida
3383331062026	RD31542013	Indeferida	3453561072026	RD31557973	Indeferida
3411201072026	RD31542101	Indeferida	3413651072026	RD31558112	Indeferida
3355861062026	RD31542290	Indeferida	3425061072026	RD31558300	Deferida
3412501072026	RD31542308	Indeferida	3475211072026	RD31558705	Indeferida
3477091072026	RD31542378	Indeferida	3421731072026	RD31558957	Deferida
3477291072026	RD31543152	Indeferida	3397971072026	RD31559001	Indeferida
3410271072026	RD31543257	Indeferida	3403261072026	RD31559617	Indeferida
3475291072026	RD31543398	Indeferida	3449671072026	RD31559642	Indeferida
3485811072026	RD31543469	Indeferida	3449061072026	RD31559988	Indeferida
3399811072026	RD31544180	Indeferida	3409941072026	RD31560114	Indeferida
3485851072026	RD31544614	Indeferida	3410331072026	RD31560137	Indeferida
3414081072026	RD31544800	Indeferida	3422721072026	RD31560145	Indeferida
3399421072026	RD31544806	Deferida	3401221072026	RD31560249	Indeferida
3398901072026	RD31544814	Indeferida	3474721072026	RD31560651	Indeferida
3511331072026	RD31544815	Indeferida	3433291072026	RD31560921	Indeferida
3390531062026	RD31545103	Indeferida	3415491072026	RD31561299	Indeferida
3432261072026	RD31545143	Indeferida	3485801072026	RD31561326	Deferida
3407201072026	RD31545426	Indeferida	3400821072026	RD31561456	Indeferida
3439731072026	RD31545483	Indeferida	3463511072026	RD31561597	Indeferida
3472071072026	RD31546137	Indeferida	3415501072026	RD31561684	Deferida
3367151062026	RD31546304	Indeferida	3401861072026	RD31562596	Indeferida
3409401072026	RD31546542	Indeferida	3460991072026	RD31563006	Indeferida
3407121072026	RD31546849	Indeferida	3475231072026	RD31563128	Indeferida
3403711072026	RD31547051	Indeferida	3440311072026	RD31563381	Indeferida
3417261072026	RD31547126	Indeferida	3449781072026	RD31564470	Indeferida
3434831072026	RD31547424	Indeferida	3484241072026	RD31565284	Indeferida
3394131072026	RD31547509	Indeferida	3532241072026	RD31565302	Indeferida
3409901072026	RD31547550	Indeferida	3471631072026	RD31565714	Indeferida
3413641072026	RD31547615	Indeferida	3436021072026	RD31566048	Indeferida
3459371072026	RD31547723	Indeferida	3487481072026	RD31566323	Indeferida
3425511072026	RD31547908	Indeferida	3450431072026	RD31566446	Indeferida
3355691062026	RD31548111	Indeferida	3413171072026	RD31566774	Indeferida
3403641072026	RD31548202	Indeferida	3483341072026	RD31567039	Indeferida
3421701072026	RD31548311	Indeferida	3470601072026	RD31567176	Indeferida
3490921072026	RD31548588	Indeferida	3508131072026	RD31568437	Indeferida
3363051062026	RD31548651	Indeferida	3443001072026	RD31568709	Indeferida
3383551062026	RD31548666	Indeferida	3429331072026	RD31569430	Indeferida
3531141072026	RD31548764	Indeferida	3473091072026	RD31570208	Deferida
3387761062026	RD31549117	Indeferida	3415561072026	RD31570568	Indeferida
3364521062026	RD31549251	Deferida	3437591072026	RD31570578	Indeferida
3406681072026	RD31549334	Indeferida	3473041072026	RD31570648	Indeferida
3372841062026	RD31549397	Deferida	3445661072026	RD31571135	Indeferida
3385291062026	RD31549618	Indeferida	3476081072026	RD31571566	Indeferida
3446121072026	RD31549655	Indeferida	3446091072026	RD31572260	Indeferida
3475651072026	RD31550209	Indeferida	3453341072026	RD31572634	Indeferida
3494781072026	RD31550616	Indeferida	3443791072026	RD31573056	Indeferida
3474361072026	RD31550994	Indeferida	3488611072026	RD31573794	Indeferida
3428111072026	RD31551342	Deferida	3437831072026	RD31573862	Indeferida
3403581072026	RD31551554	Indeferida	3449651072026	RD31574009	Indeferida

3454021072026	RD31574273	Indeferida	3374441062026	RE40133187	Indeferida
3449001072026	RD31575157	Indeferida	3374311062026	RE40133188	Indeferida
3435121072026	RD31575801	Indeferida	3374491062026	RE40133189	Indeferida
3453451072026	RD31576014	Indeferida	3351961062026	RE40133237	Indeferida
3458081072026	RD31576113	Indeferida	3477221072026	RE40133309	Indeferida
3485491072026	RD31576626	Indeferida	3427091072026	RE40133384	Indeferida
3554131072026	RD31577677	Indeferida	3433051072026	RE40133387	Indeferida
3465811072026	RD31578995	Indeferida	3310681062026	RE40133389	Indeferida
3452601072026	RD31579097	Indeferida	3436941072026	RE40133670	Indeferida
3454731072026	RD31580027	Indeferida	3290401062026	RE40133753	Indeferida
3481411072026	RD31580196	Indeferida	3441251072026	RE40134171	Indeferida
3534761072026	RD31581549	Indeferida	3401131072026	RE40134230	Indeferida
3461591072026	RD31582843	Deferida	3428121072026	RE40134330	Indeferida
3468011072026	RD31584852	Indeferida	3432801072026	RE40134485	Indeferida
3489101072026	RD31586177	Indeferida	3396611072026	RE40134825	Indeferida
3505261072026	RD31587854	Indeferida	3346461062026	RE40135025	Indeferida
3487581072026	RD31589171	Indeferida	3379771062026	RE40135026	Indeferida
3486711072026	RD31593578	Indeferida	3390731062026	RE40135028	Indeferida
3567821072026	RD31603031	Indeferida	3409591072026	RE40135198	Indeferida
1942891072025	RE40082095	Deferida	3451571072026	RE40135381	Indeferida
2368571102025	RE40098660	Indeferida	3371441062026	RE40135637	Indeferida
3458941072026	RE40111314	Indeferida	3436071072026	RE40135929	Indeferida
3387251062026	RE40118461	Indeferida	3404681072026	RE40135998	Indeferida
3470411072026	RE40120910	Indeferida	3404791072026	RE40136009	Indeferida
3389161062026	RE40122075	Deferida	3411511072026	RE40136022	Deferida
3416801072026	RE40122951	Indeferida	3444561072026	RE40136203	Indeferida
3404891072026	RE40122958	Indeferida	3436061072026	RE40136303	Indeferida
3365381062026	RE40124203	Indeferida	3366531062026	RE40136777	Indeferida
3129201052026	RE40124465	Indeferida	3471761072026	RE40136863	Indeferida
3438341072026	RE40124679	Indeferida	3373091062026	RE40136925	Indeferida
3260481052026	RE40125006	Indeferida	3413601072026	RE40136963	Indeferida
3287611062026	RE40125662	Indeferida	3457631072026	RE40137123	Indeferida
3296361062026	RE40126795	Indeferida	3448061072026	RE40137368	Indeferida
3445341072026	RE40127264	Indeferida	3448001072026	RE40137369	Indeferida
3376151062026	RE40127272	Indeferida	3436131072026	RE40137378	Indeferida
3362891062026	RE40127276	Indeferida	3436181072026	RE40137379	Indeferida
3293241062026	RE40127537	Indeferida	3439071072026	RE40137405	Deferida
3363241062026	RE40127714	Indeferida	3458361072026	RE40137655	Indeferida
3233631052026	RE40128471	Indeferida	3446321072026	RE40138772	Deferida
3306051062026	RE40128815	Indeferida	1561981032025	RF50071713	Indeferida
3317321062026	RE40129051	Indeferida	1953831072025	RF50128777	Deferida
3267201052026	RE40129082	Indeferida	1870071062025	RF50130076	Deferida
3289811062026	RE40129381	Indeferida	1870091062025	RF50130077	Deferida
3276111062026	RE40130022	Indeferida	1914611062025	RF50136515	Deferida
3264171052026	RE40130149	Indeferida	3411671072026	RF50173249	Indeferida
3300781062026	RE40130218	Indeferida	2495721112025	RF50181457	Indeferida
3275431062026	RE40130369	Indeferida	3191251052026	RF50192612	Indeferida
3252671052026	RE40130404	Indeferida	3393651072026	RF50193978	Indeferida
3302231062026	RE40130442	Indeferida	3395521072026	RF50196810	Indeferida
3340781062026	RE40130578	Indeferida	3395141072026	RF50198876	Indeferida
3323751062026	RE40130735	Indeferida	3395101072026	RF50198877	Indeferida
3294701062026	RE40130792	Indeferida	3493591072026	RF50199465	Indeferida
3328021062026	RE40130869	Indeferida	3357921062026	RF50202315	Indeferida
3375481062026	RE40131323	Indeferida	3296541062026	RF50205022	Indeferida
3375531062026	RE40131324	Indeferida	3313601062026	RF50207871	Indeferida
3353951062026	RE40131586	Indeferida	3405211072026	RF50207877	Indeferida
3426971072026	RE40131681	Indeferida	3252381052026	RF50211291	Indeferida
3427031072026	RE40131682	Indeferida	3361821062026	RF50212474	Indeferida
3397041072026	RE40131759	Indeferida	2927311032026	RF50214308	Indeferida
3308631062026	RE40131807	Indeferida	3010011042026	RF50216091	Indeferida
3399021072026	RE40131898	Indeferida	2891351032026	RF50217109	Indeferida
3330691062026	RE40131932	Deferida	3317561062026	RF50217531	Indeferida
3441081072026	RE40132025	Indeferida	3289901062026	RF50220841	Indeferida
3318621062026	RE40132139	Deferida	3289911062026	RF50220842	Indeferida
3374671062026	RE40132339	Indeferida	3319411062026	RF50221415	Indeferida
3387751062026	RE40132559	Indeferida	3341951062026	RF50222822	Indeferida
3465621072026	RE40132602	Indeferida	3314041062026	RF50224113	Indeferida
3370511062026	RE40132703	Indeferida	3225121052026	RF50226825	Indeferida
3420281072026	RE40132800	Indeferida	3477381072026	RF50227559	Deferida
3376441062026	RE40133005	Indeferida	3381491062026	RF50228774	Indeferida

3410911072026	RF50229331	Indeferida
3107381042026	RF50229539	Indeferida
3351091062026	RF50229655	Indeferida
3474531072026	RF50229663	Indeferida
3371371062026	RF50230903	Indeferida
3289851062026	RF50231146	Indeferida
3376861062026	RF50231664	Indeferida
3179811052026	RF50231713	Indeferida
3382501062026	RF50231727	Indeferida
3302961062026	RF50231807	Indeferida
3346671062026	RF50231819	Indeferida
3345771062026	RF50231830	Indeferida
3096601042026	RF50232757	Indeferida
3296321062026	RF50233175	Indeferida
3300801062026	RF50233218	Indeferida
3271171062026	RF50233278	Indeferida
3410101072026	RF50233426	Indeferida
3357131062026	RF50233465	Indeferida
3266241052026	RF50233486	Indeferida
3287931062026	RF50233540	Indeferida
3380651062026	RF50233770	Indeferida
3304431062026	RF50233774	Indeferida
3275451062026	RF50233890	Indeferida
3359171062026	RF50234371	Indeferida
3355131062026	RF50234819	Indeferida
3373441062026	RF50234966	Indeferida
3320951062026	RF50235073	Deferida
3428801072026	RF50235156	Indeferida
3413591072026	RF50235514	Indeferida
3250921052026	RF50235644	Indeferida
3387491062026	RF50235828	Indeferida
3404651072026	RF50235959	Indeferida
3317981062026	RF50236238	Indeferida
3353181062026	RF50236323	Indeferida
3371141062026	RF50236326	Indeferida
3414461072026	RF50236470	Indeferida
3386221062026	RF50236621	Indeferida
3330431062026	RF50236727	Indeferida
3183701052026	RF50236912	Indeferida
3404991072026	RF50237089	Deferida
3386561062026	RF50237094	Deferida
3371361062026	RF50237104	Indeferida
3335621062026	RF50237498	Indeferida
3394941072026	RF50237618	Indeferida
3394911072026	RF50237619	Indeferida
3363561062026	RF50237696	Indeferida
3213171052026	RF50237783	Indeferida
3345491062026	RF50237795	Indeferida
3410071072026	RF50237872	Deferida
3416331072026	RF50238090	Indeferida
3393021072026	RF50238213	Indeferida
3328951062026	RF50238279	Indeferida
3458591072026	RF50238333	Indeferida
3432281072026	RF50238334	Indeferida
3326641062026	RF50238350	Indeferida
3348581062026	RF50238478	Indeferida
3353451062026	RF50238981	Indeferida
3344291062026	RF50239223	Deferida
3314421062026	RF50239248	Indeferida
3314151062026	RF50239353	Indeferida
3374621062026	RF50239641	Deferida
3336721062026	RF50239682	Indeferida
3386171062026	RF50239708	Indeferida
3386181062026	RF50239709	Indeferida
3386191062026	RF50239710	Indeferida
3372061062026	RF50239977	Deferida
3441561072026	RF50240044	Indeferida
3352201062026	RF50240154	Indeferida
3263451052026	RF50240317	Indeferida
3263531052026	RF50240318	Indeferida

3335821062026	RF50240326	Indeferida
3357531062026	RF50240352	Indeferida
3362231062026	RF50240482	Indeferida
3456961072026	RF50240523	Indeferida
3453441072026	RF50240605	Indeferida
3453541072026	RF50240606	Indeferida
3510341072026	RF50240626	Indeferida
3328921062026	RF50240889	Indeferida
3403511072026	RF50240959	Indeferida
3421371072026	RF50241047	Indeferida
3381831062026	RF50241090	Indeferida
3372531062026	RF50241192	Indeferida
3445051072026	RF50241356	Indeferida
3355731062026	RF50241416	Indeferida
3360991062026	RF50241418	Indeferida
3393901072026	RF50241443	Indeferida
3393981072026	RF50241444	Indeferida
3394051072026	RF50241445	Indeferida
3304851062026	RF50241491	Indeferida
3432231072026	RF50241510	Indeferida
3451341072026	RF50241548	Indeferida
3477951072026	RF50241891	Indeferida
3421411072026	RF50241941	Indeferida
3373921062026	RF50241980	Indeferida
3485621072026	RF50241993	Indeferida
3475011072026	RF50242020	Indeferida
3407991072026	RF50242258	Indeferida
3428141072026	RF50242367	Indeferida
3375521062026	RF50242441	Indeferida
3444551072026	RF50242676	Indeferida
3444581072026	RF50242677	Indeferida
3413971072026	RF50242838	Indeferida
3432791072026	RF50242850	Indeferida
3395951072026	RF50243232	Indeferida
3372211062026	RF50243234	Indeferida
3445251072026	RF50243244	Indeferida
3445261072026	RF50243245	Indeferida
3450141072026	RF50243276	Indeferida
3450391072026	RF50243434	Indeferida
3442991072026	RF50243468	Indeferida
3405381072026	RF50243606	Indeferida
3295481062026	RF50243840	Indeferida
3405731072026	RF50243860	Deferida
3452291072026	RF50243871	Indeferida
3363141062026	RF50243938	Indeferida
3262781052026	RF50243940	Indeferida
3347571062026	RF50244068	Indeferida
3402161072026	RF50244072	Indeferida
3388431062026	RF50244177	Indeferida
3441421072026	RF50244268	Indeferida
3396691072026	RF50244385	Indeferida
3537111072026	RF50244425	Indeferida
3364731062026	RF50244439	Indeferida
3354821062026	RF50244529	Indeferida
3468051072026	RF50244540	Deferida
3431211072026	RF50244585	Indeferida
3317001062026	RF50244748	Indeferida
3427171072026	RF50244801	Indeferida
3408501072026	RF50244997	Deferida
3339571062026	RF50245080	Indeferida
3275001062026	RF50245088	Indeferida
3414891072026	RF50245090	Indeferida
3431271072026	RF50245115	Indeferida
3431251072026	RF50245116	Indeferida
3453631072026	RF50245129	Indeferida
3344131062026	RF50245148	Indeferida
3381871062026	RF50245151	Indeferida
3377211062026	RF50245171	Indeferida
3377241062026	RF50245172	Indeferida
3377271062026	RF50245173	Indeferida

3377371062026	RF50245174	Indeferida	3472661072026	RF50250414	Indeferida
3414051072026	RF50245185	Indeferida	3405501072026	RF50250622	Indeferida
3360511062026	RF50245237	Indeferida	3420261072026	RF50250768	Indeferida
3432341072026	RF50245263	Indeferida	3352731062026	RF50250954	Indeferida
3348511062026	RF50245305	Indeferida	3352761062026	RF50250955	Indeferida
3397761072026	RF50245323	Indeferida	3468541072026	RF50250976	Indeferida
3346091062026	RF50245349	Indeferida	3445681072026	RF50251058	Indeferida
3438161072026	RF50245426	Indeferida	3453691072026	RF50251242	Deferida
3427521072026	RF50245522	Indeferida	3423261072026	RF50251326	Indeferida
3369751062026	RF50245542	Indeferida	3473461072026	RF50251334	Indeferida
3369741062026	RF50245543	Indeferida	3373021062026	RF50251361	Indeferida
3339261062026	RF50245684	Indeferida	3403491072026	RF50251511	Indeferida
3413281072026	RF50245689	Indeferida	3371641062026	RF50251515	Indeferida
3400401072026	RF50245836	Indeferida	3396771072026	RF50251647	Indeferida
3399371072026	RF50245876	Indeferida	3381631062026	RF50251709	Indeferida
3401891072026	RF50245931	Indeferida	3408671072026	RF50251933	Indeferida
3431011072026	RF50246076	Indeferida	3398541072026	RF50252079	Indeferida
3397201072026	RF50246100	Deferida	3392001062026	RF50252547	Indeferida
3319451062026	RF50246155	Indeferida	3452381072026	RF50252750	Indeferida
3474441072026	RF50246182	Indeferida	3560201072026	RF50252883	Indeferida
3413991072026	RF50246298	Indeferida	3464871072026	RF50253072	Indeferida
3445041072026	RF50246416	Indeferida	3428101072026	RF50253227	Indeferida
3401781072026	RF50246453	Indeferida	3406281072026	RF50253239	Indeferida
3426121072026	RF50246470	Indeferida	3413351072026	RF50253679	Indeferida
3428541072026	RF50246545	Indeferida	3410941072026	RF50253682	Indeferida
3395971072026	RF50246653	Indeferida	3444401072026	RF50254054	Indeferida
3395941072026	RF50246654	Indeferida	3430971072026	RF50254440	Indeferida
3395871072026	RF50246655	Indeferida	3453151072026	RF50254573	Indeferida
3384871062026	RF50246759	Indeferida	3448791072026	RF50255036	Indeferida
3294381062026	RF50246782	Indeferida	3432421072026	RF50255549	Deferida
3396221072026	RF50246795	Indeferida	3551631072026	RF50255828	Indeferida
3410091072026	RF50247387	Indeferida	3458391072026	RF50255830	Indeferida
3446371072026	RF50247403	Indeferida	3464061072026	RF50256087	Indeferida
3484091072026	RF50247433	Indeferida	3430691072026	RF50256242	Indeferida
3488601072026	RF50247575	Indeferida	3478301072026	RF50256298	Indeferida
3318741062026	RF50247652	Indeferida	3467331072026	RF50257587	Indeferida
3437551072026	RF50247832	Indeferida	3473541072026	RF50258244	Indeferida
3463071072026	RF50247862	Indeferida	3471151072026	RF50259002	Indeferida
3362941062026	RF50247932	Indeferida	3471071072026	RF50259003	Deferida
3462871072026	RF50248094	Deferida	3514221072026	RF50259106	Indeferida
3416001072026	RF50248111	Indeferida	3495581072026	RF50260782	Indeferida
3386131062026	RF50248235	Indeferida	3432531072026	RG60003798	Indeferida
3333651062026	RF50248274	Indeferida	3240921052026	RG60004081	Indeferida
3374951062026	RF50248412	Indeferida	3245521052026	RG60004729	Indeferida
3362921062026	RF50248785	Indeferida	3402411072026	RG60005280	Indeferida
3433601072026	RF50248800	Indeferida	3419401072026	RG60005535	Indeferida
3439681072026	RF50248863	Indeferida	3291511062026	RG60005579	Indeferida
3445291072026	RF50248978	Indeferida	3409211072026	RG60005623	Deferida
3464491072026	RF50249137	Indeferida	3343491062026	RG60005640	Deferida
3529631072026	RF50249214	Indeferida	3446111072026	RG60005712	Deferida
3430521072026	RF50249351	Indeferida	3503101072026	RG60005815	Indeferida
3396991072026	RF50249415	Indeferida	3426101072026	RG60006132	Indeferida
3396711072026	RF50249536	Indeferida	3456191072026	RG60006167	Indeferida
3340171062026	RF50249561	Indeferida	3435401072026	RG60006197	Indeferida
3340331062026	RF50249563	Indeferida	3398031072026	RH00004931	Indeferida
3340531062026	RF50249565	Indeferida	3398051072026	RH00004933	Indeferida
3378131062026	RF50249575	Indeferida	3463091072026	RH00004940	Indeferida
3508671072026	RF50249682	Indeferida	2328011102025	RN00000699	Indeferida
3346371062026	RF50249692	Indeferida	2434531112025	RN00023585	Deferida
3404351072026	RF50249710	Indeferida	2424441112025	RN00025901	Indeferida
3372741062026	RF50249731	Indeferida	2506221112025	RN00031995	Indeferida
3528071072026	RF50249769	Indeferida	2547261122025	RN00043627	Indeferida
3376741062026	RF50250006	Indeferida	2672501012026	RN00096333	Deferida
3421251072026	RF50250123	Indeferida	2586791122025	RN00098975	Deferida
3354021062026	RF50250160	Indeferida	2561091122025	RN00107970	Indeferida
3457451072026	RF50250165	Indeferida	2719171012026	RN00127876	Deferida
3431001072026	RF50250177	Indeferida	2621591122025	RN00141184	Indeferida
3443021072026	RF50250263	Indeferida	2902391032026	RN00175687	Indeferida
3447521072026	RF50250269	Deferida	2859521022026	RN00176181	Indeferida
3473101072026	RF50250295	Indeferida	2828191022026	RN00181435	Indeferida

2901741032026	RN00181531	Indeferida	3132801052026	RN00403529	Deferida
2898141032026	RN00199599	Indeferida	3132851052026	RN00403533	Deferida
2885551032026	RN00216300	Indeferida	3132881052026	RN00403538	Deferida
2902171032026	RN00217297	Indeferida	3006111042026	RN00403604	Indeferida
2950141032026	RN00218163	Deferida	3046131042026	RN00404037	Deferida
2912291032026	RN00218444	Deferida	3132931052026	RN00404447	Deferida
2888641032026	RN00221999	Indeferida	3132991052026	RN00404449	Deferida
2766631022026	RN00222320	Indeferida	3133001052026	RN00404457	Deferida
2822981022026	RN00226112	Deferida	3052141042026	RN00404573	Deferida
2812081022026	RN00226207	Indeferida	3052111042026	RN00404766	Deferida
2826291022026	RN00226503	Indeferida	3052121042026	RN00404774	Deferida
2911331032026	RN00233091	Indeferida	2995721032026	RN00404816	Indeferida
2798141022026	RN00243101	Indeferida	3131641052026	RN00405415	Deferida
2880511032026	RN00245024	Deferida	3131801052026	RN00406050	Deferida
2922871032026	RN00250067	Deferida	3042261042026	RN00406269	Deferida
2859831022026	RN00254208	Indeferida	3058591042026	RN00406750	Indeferida
2865291032026	RN00257402	Deferida	3042441042026	RN00407452	Deferida
2923131032026	RN00257427	Deferida	3049981042026	RN00407877	Indeferida
2917441032026	RN00257810	Indeferida	3042901042026	RN00408330	Indeferida
2988911032026	RN00263611	Deferida	3042421042026	RN00408359	Indeferida
2908431032026	RN00266102	Indeferida	3041301042026	RN00408835	Indeferida
2843911022026	RN00267216	Indeferida	3041351042026	RN00408888	Indeferida
2955401032026	RN00269758	Indeferida	3041321042026	RN00408911	Indeferida
2974831032026	RN00301164	Deferida	3150121052026	RN00408914	Deferida
2904501032026	RN00357692	Indeferida	3138131052026	RN00409514	Deferida
3059411042026	RN00366123	Deferida	3170661052026	RN00411367	Indeferida
3059441042026	RN00366161	Deferida	3211901052026	RN00413432	Deferida
3110931042026	RN00371503	Deferida	3212321052026	RN00413917	Deferida
3130861052026	RN00371541	Deferida	3041051042026	RN00415116	Indeferida
3130891052026	RN00371565	Deferida	3133701052026	RN00416036	Deferida
3059391042026	RN00372898	Deferida	3041251042026	RN00416490	Indeferida
3034141042026	RN00373779	Indeferida	3226661052026	RN00416528	Deferida
3039171042026	RN00374561	Indeferida	3133821052026	RN00417356	Deferida
3150261052026	RN00375127	Deferida	3040851042026	RN00418131	Indeferida
3032251042026	RN00375149	Deferida	3041011042026	RN00418244	Indeferida
3040401042026	RN00375792	Deferida	3040951042026	RN00418970	Indeferida
3035251042026	RN00382004	Deferida	3206731052026	RN00419460	Deferida
3039121042026	RN00383350	Indeferida	3135021052026	RN00419739	Indeferida
3037601042026	RN00383918	Indeferida	3212331052026	RN00419787	Deferida
3039081042026	RN00384580	Indeferida	3138181052026	RN00420191	Deferida
3131011052026	RN00385106	Deferida	3138201052026	RN00420211	Deferida
3150001052026	RN00385706	Deferida	3041811042026	RN00420686	Indeferida
3037671042026	RN00386265	Indeferida	3040461042026	RN00420725	Indeferida
3037511042026	RN00386299	Indeferida	3084261042026	RN00420834	Indeferida
3039351042026	RN00386948	Deferida	3107331042026	RN00421553	Indeferida
3037401042026	RN00388796	Indeferida	3129421052026	RN00422484	Indeferida
3138371052026	RN00392542	Deferida	3138271052026	RN00422900	Deferida
3044301042026	RN00392736	Indeferida	3108471042026	RN00424900	Indeferida
3054461042026	RN00393223	Deferida	3138471052026	RN00426969	Deferida
3041731042026	RN00393437	Deferida	3138481052026	RN00427505	Deferida
3044491042026	RN00394496	Indeferida	3112431042026	RN00430208	Deferida
3131231052026	RN00395267	Deferida	3183481052026	RN00571716	Deferida
3139971052026	RN00396484	Deferida	3266171052026	RN00574375	Indeferida
3052371042026	RN00396620	Deferida	3268951062026	RN00574403	Indeferida
3051831042026	RN00396654	Deferida	3257151052026	RN00574775	Indeferida
3045501042026	RN00397395	Deferida	3241011052026	RN00575195	Indeferida
3044271042026	RN00398512	Deferida	3090681042026	RN00576618	Indeferida
3038621042026	RN00398912	Deferida	3205771052026	RN00579643	Deferida
3131061052026	RN00400924	Deferida	3271561062026	RN00580367	Deferida
3131141052026	RN00400933	Deferida	3216011052026	RN00580468	Deferida
3131251052026	RN00401054	Deferida	3264051052026	RN00583247	Indeferida
3131211052026	RN00401056	Deferida	3215551052026	RN00585830	Deferida
3052651042026	RN00401279	Deferida	3346241062026	RN00587984	Deferida
3047251042026	RN00402625	Deferida	3116781042026	RN00588770	Indeferida
3041701042026	RN00402712	Deferida	3346211062026	RN00588982	Indeferida
3039821042026	RN00402801	Deferida	3346191062026	RN00589417	Deferida
3131661052026	RN00403066	Deferida	3250221052026	RN00592370	Indeferida
3131691052026	RN00403068	Deferida	3265461052026	RN00594247	Deferida
3052381042026	RN00403239	Indeferida	3184521052026	RN00595086	Indeferida
3132241052026	RN00403252	Deferida	3265581052026	RN00595101	Deferida

3265651052026	RN00595349	Deferida	3394211072026	RN00630611	Indeferida
3265391052026	RN00596834	Deferida	3394151072026	RN00630639	Deferida
3300131062026	RN00596850	Indeferida	3246321052026	RN00630725	Indeferida
3265661052026	RN00596963	Deferida	3245641052026	RN00630792	Indeferida
3328911062026	RN00598961	Indeferida	3246361052026	RN00630970	Indeferida
3350081062026	RN00599070	Indeferida	3404171072026	RN00631316	Deferida
3197521052026	RN00599073	Indeferida	3419461072026	RN00631471	Deferida
3265081052026	RN00599647	Deferida	3245931052026	RN00631581	Deferida
3265211052026	RN00600213	Deferida	3246521052026	RN00631894	Indeferida
3351441062026	RN00600556	Deferida	3245261052026	RN00631955	Indeferida
3373601062026	RN00600602	Deferida	3246611052026	RN00632141	Deferida
3290901062026	RN00600841	Indeferida	3249821052026	RN00632817	Deferida
3264831052026	RN00601189	Deferida	3249541052026	RN00633191	Indeferida
3265261052026	RN00601226	Deferida	3377001062026	RN00633215	Deferida
3265361052026	RN00601242	Deferida	3246671052026	RN00633305	Deferida
3264851052026	RN00601293	Deferida	3246441052026	RN00633357	Deferida
3265091052026	RN00601953	Deferida	3418641072026	RN00633758	Deferida
3351471062026	RN00602101	Indeferida	3365511062026	RN00633860	Deferida
3264611052026	RN00602970	Indeferida	3369271062026	RN00634061	Indeferida
3331711062026	RN00603926	Indeferida	3367181062026	RN00634094	Deferida
3351481062026	RN00604805	Deferida	3368801062026	RN00634163	Indeferida
3215861052026	RN00606378	Deferida	3368181062026	RN00634218	Deferida
3322941062026	RN00606494	Indeferida	3377311062026	RN00634228	Deferida
3267851062026	RN00606916	Deferida	3368521062026	RN00634229	Deferida
3351501062026	RN00607504	Deferida	3367541062026	RN00634230	Indeferida
3308061062026	RN00608544	Indeferida	3366091062026	RN00634234	Indeferida
3373531062026	RN00609301	Deferida	3369621062026	RN00634254	Deferida
3394221072026	RN00611713	Indeferida	3369531062026	RN00634291	Deferida
3317011062026	RN00611763	Indeferida	3367701062026	RN00634419	Indeferida
3248961052026	RN00611930	Deferida	3368611062026	RN00634498	Indeferida
3273491062026	RN00612182	Deferida	3369451062026	RN00634631	Indeferida
3332061062026	RN00614118	Indeferida	3308181062026	RN00635015	Indeferida
3249271052026	RN00614351	Deferida	3367091062026	RN00635217	Indeferida
3248991052026	RN00615040	Deferida	3406341072026	RN00635325	Indeferida
3271631062026	RN00615041	Deferida	3367671062026	RN00635397	Indeferida
3248571052026	RN00616166	Deferida	3366771062026	RN00635785	Indeferida
3350521062026	RN00616486	Deferida	3367161062026	RN00635827	Indeferida
3271781062026	RN00618026	Indeferida	3367141062026	RN00635877	Indeferida
3249421052026	RN00618712	Deferida	3283741062026	RN00636188	Indeferida
3264121052026	RN00619214	Indeferida	3369361062026	RN00636192	Indeferida
3249181052026	RN00619525	Deferida	3369541062026	RN00636236	Indeferida
3381901062026	RN00620003	Indeferida	3368091062026	RN00636256	Indeferida
3334461062026	RN00620656	Deferida	3449381072026	RN00636684	Deferida
3374651062026	RN00621216	Indeferida	3433091072026	RN00636815	Deferida
3394381072026	RN00622968	Indeferida	3433111072026	RN00636816	Indeferida
3265931052026	RN00623592	Deferida	3368741062026	RN00636888	Deferida
3270761062026	RN00623616	Deferida	3366801062026	RN00636955	Indeferida
3259601052026	RN00623622	Indeferida	3366851062026	RN00637076	Indeferida
3270891062026	RN00624089	Deferida	3411431072026	RN00637336	Indeferida
3270851062026	RN00624316	Deferida	3366071062026	RN00637385	Deferida
3248171052026	RN00624833	Deferida	3360411062026	RN00637405	Indeferida
3384841062026	RN00624928	Indeferida	3369101062026	RN00637795	Indeferida
3259611052026	RN00625241	Indeferida	3366861062026	RN00637924	Indeferida
3270981062026	RN00625256	Deferida	3364981062026	RN00638364	Deferida
3351261062026	RN00626226	Indeferida	3319551062026	RN00638365	Indeferida
3343691062026	RN00626783	Indeferida	3366691062026	RN00638516	Indeferida
3433781072026	RN00627044	Indeferida	3366881062026	RN00638533	Indeferida
3270631062026	RN00627085	Indeferida	3369261062026	RN00638541	Indeferida
3335561062026	RN00627161	Deferida	3365521062026	RN00638661	Indeferida
3271041062026	RN00628090	Deferida	3319591062026	RN00638783	Indeferida
3248111052026	RN00628176	Indeferida	3367251062026	RN00638854	Deferida
3266151052026	RN00628262	Deferida	3368221062026	RN00639138	Indeferida
3266041052026	RN00628368	Deferida	3368111062026	RN00639187	Indeferida
3246861052026	RN00628400	Deferida	3367971062026	RN00639193	Indeferida
3265841052026	RN00628556	Deferida	3364951062026	RN00639226	Indeferida
3248091052026	RN00628956	Deferida	3368201062026	RN00639246	Indeferida
3342051062026	RN00629003	Indeferida	3367341062026	RN00639535	Indeferida
3247051052026	RN00629818	Deferida	3368871062026	RN00639549	Indeferida
3342071062026	RN00629886	Indeferida	3369021062026	RN00639566	Indeferida
3418491072026	RN00630099	Deferida	3337861062026	RN00639636	Indeferida

3367131062026	RN00639713	Indeferida
3367681062026	RN00639910	Indeferida
3369471062026	RN00639927	Deferida
3369481062026	RN00639930	Indeferida
3394001072026	RN00640243	Deferida
3367621062026	RN00640385	Deferida
3367041062026	RN00640403	Indeferida
3396421072026	RN00640489	Indeferida
3252391052026	RN00640501	Indeferida
3416811072026	RN00640649	Deferida
3389771062026	RN00641051	Indeferida
3446631072026	RN00641226	Deferida
3368931062026	RN00642407	Indeferida
3321721062026	RN00642550	Indeferida
3393991072026	RN00642773	Deferida
3344931062026	RN00643561	Deferida
3368771062026	RN00643591	Indeferida
3286391062026	RN00643650	Indeferida
3389741062026	RN00643668	Indeferida
3383761062026	RN00643905	Indeferida
3369211062026	RN00644952	Deferida
3367281062026	RN00645079	Indeferida
3368271062026	RN00645359	Indeferida
3308531062026	RN00645740	Indeferida
3366321062026	RN00645812	Indeferida
3366401062026	RN00645848	Indeferida
3366661062026	RN00646464	Deferida
3397431072026	RN00646786	Indeferida
3368641062026	RN00646823	Indeferida
3393821072026	RN00646882	Deferida
3300881062026	RN00647166	Indeferida
3387451062026	RN00647217	Indeferida
3448411072026	RN00647535	Deferida
3453281072026	RN00647642	Indeferida
3452581072026	RN00648286	Indeferida
3367941062026	RN00648949	Indeferida
3328961062026	RN00649260	Indeferida
3369681062026	RN00650420	Indeferida
3397471072026	RN00650970	Indeferida
3368861062026	RN00651259	Indeferida
3368351062026	RN00651386	Indeferida
3369281062026	RN00651829	Indeferida
3366551062026	RN00651923	Indeferida
3360271062026	RN00652002	Indeferida
3393441072026	RN00652215	Deferida
3393381072026	RN00652222	Deferida
3358691062026	RN00652729	Indeferida
3392901072026	RN00652860	Deferida
3392821072026	RN00652861	Deferida
3392661072026	RN00652862	Deferida
3305901062026	RN00653992	Indeferida
3397751072026	RN00654283	Indeferida
3393671072026	RN00654608	Deferida
3393661072026	RN00654611	Indeferida
3393631072026	RN00654612	Deferida
3405131072026	RN00654637	Indeferida
3404201072026	RN00654721	Deferida
3393511072026	RN00654949	Indeferida
3445281072026	RN00655461	Indeferida
3439761072026	RN00655523	Indeferida
3354271062026	RN00656561	Indeferida
3397551072026	RN00656685	Indeferida
3392621072026	RN00658114	Deferida
3448271072026	RN00658283	Deferida
3397611072026	RN00658705	Indeferida
3368471062026	RN00658998	Deferida
3367561062026	RN00659052	Deferida
3369551062026	RN00659124	Deferida
3368451062026	RN00659374	Deferida
3367401062026	RN00659630	Deferida

3369591062026	RN00659635	Deferida
3369291062026	RN00659656	Deferida
3366991062026	RN00659672	Deferida
3458621072026	RN00659687	Indeferida
3367531062026	RN00659741	Deferida
3366501062026	RN00659901	Deferida
3397571072026	RN00660033	Indeferida
3368441062026	RN00660279	Deferida
3368381062026	RN00660345	Deferida
3368371062026	RN00660418	Deferida
3320081062026	RN00660459	Deferida
3367241062026	RN00660522	Deferida
3366261062026	RN00660630	Deferida
3366521062026	RN00660699	Deferida
3369191062026	RN00660767	Deferida
3365621062026	RN00660827	Indeferida
3369111062026	RN00660993	Deferida
3366591062026	RN00661030	Deferida
3368421062026	RN00661089	Deferida
3368661062026	RN00661106	Deferida
3366051062026	RN00661418	Deferida
3367101062026	RN00661495	Deferida
3367431062026	RN00661508	Deferida
3369601062026	RN00661768	Deferida
3367931062026	RN00661781	Deferida
3367881062026	RN00661782	Deferida
3366291062026	RN00661895	Deferida
3366311062026	RN00661927	Indeferida
3369161062026	RN00662100	Deferida
3368571062026	RN00662117	Deferida
3368581062026	RN00662173	Deferida
3367001062026	RN00662184	Deferida
3369611062026	RN00662238	Deferida
3368531062026	RN00662447	Deferida
3366871062026	RN00662480	Deferida
3366181062026	RN00662498	Deferida
3525061072026	RN00662676	Indeferida
3471831072026	RN00663056	Deferida
3365821062026	RN00663197	Deferida
3369081062026	RN00663377	Deferida
3368541062026	RN00663438	Deferida
3369661062026	RN00663542	Indeferida
3366031062026	RN00663578	Deferida
3365421062026	RN00663688	Deferida
3417081072026	RN00663770	Indeferida
3366451062026	RN00663796	Indeferida
3365611062026	RN00663966	Deferida
3367731062026	RN00663969	Deferida
3397781072026	RN00663974	Indeferida
3368921062026	RN00664065	Indeferida
3365761062026	RN00664079	Indeferida
3368621062026	RN00664161	Indeferida
3368831062026	RN00664178	Deferida
3448261072026	RN00664183	Deferida
3366121062026	RN00664193	Indeferida
3367191062026	RN00664194	Deferida
3366541062026	RN00664201	Deferida
3365801062026	RN00664216	Indeferida
3366241062026	RN00664244	Deferida
3363131062026	RN00664326	Deferida
3366111062026	RN00664331	Deferida
3368971062026	RN00664370	Deferida
3368901062026	RN00664582	Deferida
3366441062026	RN00664874	Deferida
3365701062026	RN00664924	Deferida
3368811062026	RN00664982	Deferida
3365741062026	RN00665185	Deferida
3369001062026	RN00665272	Deferida
3368891062026	RN00665296	Deferida
3367501062026	RN00665307	Deferida

3369051062026	RN00665323	Deferida
3365661062026	RN00665387	Indeferida
3525411072026	RN00665437	Deferida
3367611062026	RN00665550	Deferida
3365671062026	RN00665552	Deferida
3366271062026	RN00665573	Deferida
3365561062026	RN00665651	Deferida
3336951062026	RN00665766	Indeferida
3369401062026	RN00665987	Deferida
3369181062026	RN00666084	Deferida
3368561062026	RN00666110	Deferida
3369311062026	RN00666136	Deferida
3365691062026	RN00666214	Indeferida
3369201062026	RN00666264	Indeferida
3365781062026	RN00666275	Indeferida
3368761062026	RN00666300	Indeferida
3369301062026	RN00666314	Deferida
3369371062026	RN00666397	Deferida
3369231062026	RN00666407	Indeferida
3397801072026	RN00666472	Indeferida
3397731072026	RN00666592	Indeferida
3368601062026	RN00666842	Deferida
3368481062026	RN00666963	Indeferida
3365631062026	RN00666974	Indeferida
3365581062026	RN00667043	Deferida
3394651072026	RN00667045	Indeferida
3368251062026	RN00667176	Indeferida
3366921062026	RN00667279	Deferida
3369651062026	RN00667303	Indeferida
3366791062026	RN00667515	Deferida
3365501062026	RN00667557	Deferida
3368321062026	RN00667594	Deferida
3366511062026	RN00667622	Deferida
3365481062026	RN00667841	Deferida
3366721062026	RN00667866	Deferida
3367901062026	RN00667951	Deferida
3366101062026	RN00667963	Deferida
3366481062026	RN00668202	Deferida
3367361062026	RN00668245	Deferida
3366131062026	RN00668353	Deferida
3365901062026	RN00668435	Deferida
3367081062026	RN00668575	Deferida
3365891062026	RN00668589	Deferida
3365571062026	RN00668627	Deferida
3365531062026	RN00668650	Deferida
3366571062026	RN00668663	Indeferida
3440601072026	RN00668967	Indeferida
3369581062026	RN00668978	Indeferida
3365721062026	RN00669005	Deferida
3369241062026	RN00669040	Indeferida
3365681062026	RN00669361	Deferida
3369071062026	RN00669363	Deferida
3366061062026	RN00669872	Indeferida
3465001072026	RN00670272	Indeferida
3345251062026	RN00671408	Indeferida
3397681072026	RN00671626	Indeferida
3428521072026	RN00671893	Indeferida
3369461062026	RN00671930	Indeferida
3370971062026	RN00671950	Indeferida
3370941062026	RN00672000	Indeferida
3398931072026	RN00672806	Indeferida
3414411072026	RN00672963	Indeferida
3418581072026	RN00673130	Indeferida
3424441072026	RN00673317	Indeferida
3418561072026	RN00673352	Indeferida
3423431072026	RN00673894	Deferida
3442771072026	RN00675169	Indeferida
3423351072026	RN00675888	Indeferida
3429181072026	RN00676818	Indeferida
3370981062026	RN00676872	Indeferida

3476451072026	RN00677044	Indeferida
3423631072026	RN00677470	Indeferida
3505631072026	RN00677779	Indeferida
3422571072026	RN00677820	Indeferida
3418811072026	RN00677842	Indeferida
3400771072026	RN00677950	Indeferida
3424711072026	RN00678049	Deferida
3397491072026	RN00678557	Indeferida
3423941072026	RN00678604	Deferida
3423831072026	RN00678651	Deferida
3476521072026	RN00678813	Indeferida
3422391072026	RN00678937	Deferida
3421121072026	RN00678952	Deferida
3425001072026	RN00678959	Indeferida
3425301072026	RN00679059	Indeferida
3419261072026	RN00679076	Deferida
3418651072026	RN00679194	Deferida
3424161072026	RN00679416	Indeferida
3421041072026	RN00679505	Deferida
3421961072026	RN00679525	Deferida
3422241072026	RN00679773	Deferida
3381791062026	RN00679800	Deferida
3447661072026	RN00679829	Indeferida
3461981072026	RN00680179	Deferida
3424221072026	RN00680229	Deferida
3524421072026	RN00680230	Indeferida
3424761072026	RN00680341	Deferida
3422341072026	RN00680371	Deferida
3421901072026	RN00680425	Deferida
3424791072026	RN00680487	Deferida
3421671072026	RN00680531	Deferida
3422191072026	RN00680538	Deferida
3425311072026	RN00680545	Deferida
3425091072026	RN00680576	Indeferida
3425181072026	RN00680626	Indeferida
3425211072026	RN00680654	Indeferida
3425221072026	RN00680658	Deferida
3422671072026	RN00680739	Deferida
3423201072026	RN00680759	Deferida
3424461072026	RN00680806	Deferida
3424271072026	RN00680807	Indeferida
3423961072026	RN00680968	Indeferida
3424731072026	RN00680972	Deferida
3424751072026	RN00681127	Deferida
3422351072026	RN00681193	Deferida
3421831072026	RN00681322	Indeferida
3424141072026	RN00681350	Deferida
3419161072026	RN00681434	Deferida
3421851072026	RN00681462	Deferida
3421071072026	RN00681463	Deferida
3423251072026	RN00681527	Indeferida
3423801072026	RN00681608	Indeferida
3425201072026	RN00681616	Indeferida
3419271072026	RN00681628	Indeferida
3421891072026	RN00681634	Indeferida
3421381072026	RN00681635	Indeferida
3421231072026	RN00681640	Indeferida
3419231072026	RN00681724	Deferida
3425011072026	RN00681736	Deferida
3418611072026	RN00681765	Indeferida
3423521072026	RN00681926	Indeferida
3423441072026	RN00681929	Deferida
3419101072026	RN00682106	Deferida
3418881072026	RN00682110	Deferida
3424861072026	RN00682189	Deferida
3421781072026	RN00682230	Deferida
3425021072026	RN00682243	Deferida
3421741072026	RN00682265	Deferida
3422431072026	RN00682274	Indeferida
3424181072026	RN00682327	Deferida

3424521072026	RN00682440	Indeferida
3424541072026	RN00682449	Deferida
3423721072026	RN00682450	Deferida
3423791072026	RN00682519	Deferida
3423771072026	RN00682555	Deferida
3425261072026	RN00682629	Deferida
3422151072026	RN00682659	Deferida
3422761072026	RN00682681	Deferida
3424581072026	RN00682691	Deferida
3423331072026	RN00682695	Deferida
3424591072026	RN00682697	Indeferida
3419281072026	RN00682720	Deferida
3418871072026	RN00682763	Deferida
3418941072026	RN00682808	Deferida
3418931072026	RN00682837	Deferida
3418431072026	RN00682871	Deferida
3424901072026	RN00682933	Deferida
3421931072026	RN00682948	Deferida
3422691072026	RN00682953	Indeferida
3425291072026	RN00682962	Deferida
3422221072026	RN00682989	Deferida
3424881072026	RN00683031	Deferida
3422541072026	RN00683128	Deferida
3422681072026	RN00683136	Deferida
3423131072026	RN00683145	Deferida
3418621072026	RN00683167	Deferida
3475961072026	RN00683191	Indeferida
3418911072026	RN00683450	Indeferida
3425151072026	RN00683566	Deferida
3470001072026	RN00683593	Indeferida
3421021072026	RN00683664	Deferida
3422371072026	RN00683752	Deferida
3421241072026	RN00683804	Deferida
3424291072026	RN00683822	Deferida
3425341072026	RN00683897	Indeferida
3419291072026	RN00683948	Deferida
3423491072026	RN00683981	Indeferida
3418891072026	RN00684024	Deferida
3425051072026	RN00684029	Deferida
3421551072026	RN00684033	Deferida
3418801072026	RN00684041	Deferida
3421811072026	RN00684045	Indeferida
3423381072026	RN00684053	Indeferida
3423851072026	RN00684089	Deferida
3424311072026	RN00684102	Deferida
3424781072026	RN00684105	Deferida
3476491072026	RN00684253	Indeferida
3423751072026	RN00684271	Deferida
3424651072026	RN00684283	Deferida
3424631072026	RN00684293	Deferida
3423871072026	RN00684303	Deferida
3418781072026	RN00684328	Deferida
3421871072026	RN00684353	Deferida
3425121072026	RN00684714	Deferida
3423111072026	RN00684831	Deferida
3419301072026	RN00685060	Deferida
3424101072026	RN00685219	Deferida
3422631072026	RN00685228	Deferida
3424401072026	RN00685264	Deferida
3425041072026	RN00685317	Deferida
3425371072026	RN00685459	Deferida
3418971072026	RN00686028	Deferida
3424741072026	RN00686140	Deferida
3422501072026	RN00686148	Deferida
3419051072026	RN00686194	Deferida
3423511072026	RN00686213	Indeferida
3421211072026	RN00686464	Deferida
3419121072026	RN00686467	Deferida
3422171072026	RN00686527	Indeferida
3424981072026	RN00686639	Deferida

3425251072026	RN00686879	Deferida
3422451072026	RN00686881	Deferida
3424421072026	RN00686894	Deferida
3423061072026	RN00686943	Deferida
3418991072026	RN00687253	Deferida
3423651072026	RN00687285	Indeferida
3424431072026	RN00687305	Indeferida
3421311072026	RN00687383	Deferida
3424961072026	RN00687686	Deferida
3419141072026	RN00687930	Deferida
3421171072026	RN00687954	Indeferida
3421141072026	RN00687981	Deferida
3422481072026	RN00688006	Deferida
3421011072026	RN00688020	Deferida
3424011072026	RN00688029	Deferida
3425101072026	RN00688048	Deferida
3423741072026	RN00688111	Deferida
3422641072026	RN00688256	Deferida
3418691072026	RN00688271	Deferida
3418921072026	RN00688301	Deferida
3421791072026	RN00688316	Deferida
3425171072026	RN00688335	Deferida
3541171072026	RN00688341	Deferida
3442691072026	RN00688353	Indeferida
3423081072026	RN00688354	Deferida
3421911072026	RN00688415	Indeferida
3424851072026	RN00688416	Deferida
3459871072026	RN00689396	Indeferida
3411021072026	RN00690165	Indeferida
3424801072026	RN00690270	Indeferida
3488301072026	RN00691230	Indeferida
3423531072026	RN00692062	Indeferida
3467081072026	RN00692817	Indeferida
3425331072026	RN00694145	Indeferida
3423021072026	RN00695727	Deferida
3506961072026	RN00696360	Indeferida
3509481072026	RN00697241	Deferida
3508481072026	RN00697254	Indeferida
3510051072026	RN00697483	Deferida
3509041072026	RN00697562	Deferida
3508401072026	RN00697650	Deferida
3509021072026	RN00698120	Deferida
3509261072026	RN00698191	Deferida
3509451072026	RN00698208	Deferida
3509801072026	RN00698228	Deferida
3508611072026	RN00698360	Deferida
3510081072026	RN00699554	Indeferida
3508851072026	RN00700794	Indeferida
3508771072026	RN00702756	Indeferida
3510581072026	RN00703623	Indeferida
3510831072026	RN00704017	Indeferida
3508721072026	RN00704092	Indeferida
3510071072026	RN00704624	Indeferida
3539881072026	RN00704699	Indeferida
3532491072026	RN00705291	Indeferida
3508471072026	RN00706565	Indeferida
3510741072026	RN00706584	Indeferida
3532551072026	RN00706628	Indeferida
3532601072026	RN00706714	Indeferida
3508911072026	RN00707412	Indeferida
3509281072026	RN00707889	Indeferida
3510821072026	RN00708777	Indeferida
3510401072026	RN00708837	Indeferida
3532681072026	RN00708848	Indeferida
3508511072026	RN00708941	Indeferida
3509631072026	RN00710426	Indeferida
3510481072026	RN00710934	Indeferida
3509761072026	RN00711098	Indeferida
3508661072026	RN00711108	Indeferida
3509931072026	RN00711174	Indeferida

3509741072026	RN00711303	Indeferida
3509181072026	RN00711335	Indeferida
3510681072026	RN00711438	Indeferida
3508341072026	RN00711518	Indeferida
3510731072026	RN00711795	Indeferida
3508961072026	RN00711909	Indeferida
3510761072026	RN00711983	Indeferida
3510351072026	RN00712333	Indeferida
3509961072026	RN00712577	Indeferida
3509571072026	RN00712825	Indeferida
3509231072026	RN00712834	Indeferida
3509621072026	RN00712836	Indeferida
3509101072026	RN00713322	Indeferida
3510561072026	RN00713800	Indeferida

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
CONVOCAÇÃO

000300.027642/2026-19 - 1ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. ALEX SOUZA CUNHA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

MTR-PRO-2025/47670 - 1ª CONVOCAÇÃO - CONVOCO o Sr. CRISTIANO SOUSA GOUVEIA para prestar esclarecimentos acerca dos fatos constantes no processo em referência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente convocação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR. Decorrido o prazo assinalado sem manifestação, o feito prosseguirá à revelia do convocado.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 016/2026.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no *site* oficial da Mobi-Rio <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/> e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Todos os candidatos deverão levar no dia do teste um documento de identificação com foto e a CNH atualizada para as funções obrigatórias;

3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

EDUCADOR	
NOME	PONTUAÇÃO
BRUNO FERNANDES MARTINS	160
WESLEY VARGAS MAGLIARI	20
MOTORISTA ORIENTADOR	
NOME	PONTUAÇÃO
JOSÉ CARLOS DIOGO DOS SANTOS DIAS DE ALBUQUERQUE	190
LEANDRO COUTINHO ANTONIO	150
MÁRCIO DE SOUZA SILVA	130
UMBERTO VICENTE FIALHO DE OLIVEIRA	60
ISRAEL COUTINHO	60
LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	50
ABEL FIUZA PEREIRA	40
RODRIGO MARCELO LIMA DA SILVA	40
RENATO LIMA SOARES	30
DARIO FERNANDO DE OLIVEIRA	30
MARCELO DO NASCIMENTO FEIJÓ	30
DIEGO NEVES DOS SANTOS	30
ALCIDES GAMA DA SILVA FILHO	20
ALEXANDER LIMA DA SILVA	20
BRUNO DE ALMEIDA MENESES	20
VINICIUS NUNES DA SILVA	20
MOISÉS DA SILVA MELO	10
BRUNO SANTANA DA SILVA	10
ASSISTENTE DE GESTÃO DE PESSOAS	
NOME	PONTUAÇÃO
STHEFANNY DA SILVA CRELIER	105
TATIANA GOMES DA CUNHA	100
JENIFER CAROLINE DIAS	45

HELLEN FERNANDA DA SILVA SALDANHA	30
ROBERTA DE OLIVEIRA CARDOSO	20
JULIANA VALENTIM DA SILVA	20
FELIPE FRUTUOSO DE SOUZA	20
CRISTIANO DA SILVA RIBEIRO QUEIROZ	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 017/2026.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular apresentada na inscrição *online*, do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Rio nº 56.164 de 30 de maio de 2025, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os candidatos indicados por este Edital a adotarem os procedimentos abaixo:

1) A data, o horário e o local de realização do teste serão disponibilizados no *site* oficial da Mobi-Rio <https://mobi-rio.rio.br/processoseletivomobirio/> e enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) Todos os candidatos deverão levar no dia do teste um documento de identificação com foto e a CNH atualizada para as funções obrigatórias;

3) O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do certame.

MECÂNICO	
NOME	PONTUAÇÃO
ALEX SANDRO ELIAS DE ARAUJO	225
DAVID LOPES DIAS	180
FABRICIO MORAIS CARNEIRO	60
ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	60
MAICON DOUGLAS RODRIGUES CATRINCK	60
RÔMULO TEODORO FERREIRA	45
LUIZ FILIPE LIMA	45
LUCAS LOPES	30
JHON RHUAN BARROS DE ALMEIDA	20
LUIZ FERNANDO DE JESUS	15
LENNON ASSUMPÇÃO CHAVES PEREIRA	10
MECÂNICO DE SUSPENSÃO	
NOME	PONTUAÇÃO
DEMILTON MACHADO DE SOUZA	345
DOMINIQUE PIERRO	120
MECÂNICO VALISTA	
NOME	PONTUAÇÃO
VAGNER DE OLIVEIRA NEVES	15
MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO VEICULAR	
NOME	PONTUAÇÃO
MAURICIO DA SILVA LEAL	30
GUILHERME DA COSTA NAZARETH	15
ELETRICISTA VEICULAR	
NOME	PONTUAÇÃO
ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	105
LUIZ CARLOS M SOUZA	90
ANDRÉ LUIZ SALES	75
CRISTIANO DE FREITAS	10
LANTERNEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO
ADRIANO DE AZEVEDO BARBOSA	250
MATHEUS AUGUSTO TELES RANGEL	90
JOSAFÁ SANTOS DA CUNHA	75
JOSUEL ALVES DA SILVA	15
CARLOS DA SILVA VIEIRA	15
AJUDANTE DE MECÂNICO	
NOME	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA	80
JOHNNY GODOY LIMA	45
MICHAEL OLIVEIRA DE AZEREDO	15
JOAN VITOR DA SILVA DOS SANTOS	15

LUIS FELIPE COELHO DOS SANTOS	15
KADMIEL DAVI DAS NEVES GOMES	15
SILAS BASILIO DE SOUZA	15
CARLOS MATHEUS	15
MATEUS RODRIGUES FONTES	15
ANDREY RICARDO DE SOUZA ARAUJO	15
ERICK ROSA RODRIGUES	15
ENDERSON RODRIGUES PEREIRA	10
MOISÉS DE OLIVEIRA PINTO	10
BORRACHEIRO	
NOME	PONTUAÇÃO
ERIVALDO BERLAMINO DO NASCIMENTO	120
ADRIANO DE ASSIS DA SILVA	80
RAFAEL DE JESUS LEVINDO	40
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA DOS SANTOS	20
GILVAN JOAQUIM SILVA DO NASCIMENTO	15
MARCOS SEVERINO NÓBREGA DA SILVA	10
WESLEY BRAIAN SOARES CORREA	10
YURI DE SOUZA ROMANA	10
MANOBREIRO	
NOME	PONTUAÇÃO
ANTÔNIO SINVAL SANTOS	275
CARLOS ANTONIO DA SILVA JESUS	200
MARCIO SILVA DE AQUINO	190
ROGERIO SILVA DE ANDRADE	180
JEFFERSON DA SILVA BRAZ	120
LUIZ CARLOS PARAGUASSU REIS	180
LEANDRO REIS GONÇALVES	180
JOEL LUCAS DA SILVA FERREIRA	165
CLAUDIO DE SIQUEIRA TRUGILHO	160
CARLOS SANTOS DE VASCONCELLOS	150
ALEXANDRE DA COSTA ROCHA	150
MÁRCIO DE SOUZA SILVA	150
JOE DOS SANTOS DA SILVA	150
DIEGO JOSÉ DA SILVA MARQUES	150
FABIANO FRANCISCO DA LUZ	135
LIZEMBERGUE COSTA SILVA	130
JONE CELSO RIBEIRO ALVES	120
CRIS MORAES DO NASCIMENTO	120
DANIEL JUSTINO PEIXOTO	120
JOSE GENILSON NASCIMENTO DA SILVA	115
WAGNER LIMA DOS SANTOS	105
FERNANDO GUIMARÃES	105
ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	105
MARCOS DOS SANTOS FREITAS	105
ROSEMIRO SOARES DOS SANTOS	100
LUIZ EDUARDO DA SILVA PEREIRA	90
ELTON MARQUES DOS SANTOS	90
ANDREA MARIA JORDÃO DE JESUS	75
MARCIO NOGUEIRA FERREIRA	75
MARCIO ROBERTO DA SILVA GONÇALVES	75
CLAUDEVANIO LINS DA SILVA	75
RENATO COSTA DA SILVA	75
PABLO JOSÉ LISBOA DE ASSIS	75
ABENILDO RIBEIRO MARINHO	75
CARLOS ADRIANO SOUZA DE JESUS	75
RENATO LIMA SOARES	70
DENIS RAMOS DE BARROS	60
JOSÉ RICARDO PIMENTEL DA SILVA	60
EVERTON CARLOS MENDES FERNANDES	60
CARLOS ALBERTO SOARES FRANCISCO JUNIOR	60
CRISTIANO DIAS CARDOSO DA SILVA	60
ALESSANDRO RODRIGUES LOPES	60
ALAN ANDRADE DE LIMA	50
ADALBERTO COSTA DA SILVA JUNIOR	50
RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	50

RICARDO MANETTI JUNIOR	50
HARLAN CHARLES COELHO	45
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS MIRANDA	45
ISAQUE CLAUDINO DE OLIVEIRA	45
EDSON NUNES DE ALCÂNTARA	45
ROBERTO NARCISO DE PAULA	45
THIAGO NASCIMENTO FREITAS	45
PAULO HENRIQUE PINTO DOS SANTOS	45
TIAGO DOS SANTOS LEITE	45
DANIEL DA SILVA VIDAL	40
FABIANO PONTES DE SOUZA	40
RAFAEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	35
ANDER SANDRO RODRIGUÊS CÂMARA	30
ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	30
CLAUDIONOR XAVIER DE LIMA	30
FABIO ARAÚJO SAMPAIO	30
WAGNER LUIZ CRUZ DA CONCEIÇÃO	30
ANDRE PEREIRA REIS	30
TIAGO NONATO MORORO	30
VINICIUS LIMA DOS SANTOS	30
JOSÉ EDUARDO SILVA	30
ALLAN DA SILVA GONÇALVES	25
LUANN PAES DA SILVA FREITAS	25
JÚLIO CESAR DA SILVA VIEIRA	20
KAWÊ ROCHA	20
SANDRO JOSÉ BARBOZA DE LIMA	15
ANDERSON LIMA FERREIRA	15
SERAFIM MARCOS NUNES VIANA	15
BRUNO MIRANDA DE OLIVERA	15
ANDRÉ GERALDO DE OLIVEIRA PORTELLA	15
BRUNO DA SILVA ALMEIDA	15
YURI NOGUEIRA DE MELLO	15
LEANDRO CAVALCANTI DE PONTES	10
VICTOR FONSECA	10
NELSON ANTONIO BARBOSA JÚNIOR	10
ADRIANO RALF PIRES DE SOUZA	10
DALTO CORREA FRANKLIM	10
MAXWEL PARREIRA MACEDO	10
DIMITRI RAFAEL FLORIANO	10
PINTOR VEICULAR	
NOME	PONTUAÇÃO
JOSÉ ROBERTO JOVENCIO DA CONCEIÇÃO	285
MAIKEL SANTANA ALVES DA SILVA	160
ANTONIO ROGERIO RIBEIRO	150
GELSON ORNELIS DA SILVA	110
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	75
ZENALDO NEVES DA COSTA	55
BERNARDO BARBOSA NETO	55
ADRIANO COUTO GOMES	20
ARTHUR AUGUSTO	20
JOSÉ RICARDO DA COSTA FRANCISCO	10
GABRIEL CARDINS DOS ANJOS SANTANA	10

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTc-RIO (MOBI-Rio)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTc-RIO (MOBI-Rio) Nº 1378/2026.

PROCESSO: 007300.001518/2026-72

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CABO DE REDE U/UTP CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA UTILIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE REDE DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no dia **25 de agosto de 2026, às 10h (dez) horas**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001) <http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/>

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 21/07/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 21/07/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.004095/2026-25
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR, PRÓX. A EST. DO COLÉGIO,
FINALIZA NA AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E/F AO Nº 8340
BAIRRO: COELHO NETO
EXTENSÃO: 310,15 m

PROCESSO: 002610.004099/2026-11
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA NA AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E/F AO Nº 8340. TRAVESSIA ATÉ V/V
AO Nº 8142. AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E/F AO Nº 8142 ATÉ E/F AO Nº 7562. TRAVESSIA E/F AO Nº
7562 ATÉ E/F AO Nº 7396.
BAIRRO: COLÉGIO, IRAJÁ
EXTENSÃO: 958,92 m

PROCESSO: 002610.004106/2026-77
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E/F AO Nº 7396, FINALIZA NA
AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E/F 6360.
BAIRRO: IRAJÁ
EXTENSÃO: 979,67 m

PROCESSO: 002610.004110/2026-35
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E/F AO Nº 6360, FINALIZA NA AV
PR MARTIN LUTHER KING JR ESQ DA R ANGAÍ.
BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO
EXTENSÃO: 970,96 m

PROCESSO: 002610.004117/2026-57
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA AV. VICENTE DE CARVALHO E/F AO Nº 653, SEGUE NA AV. VI-
CENTE DE CARVALHO, NA RUA AIERA E FINALIZA NA AV. VICENTE DE CARVALHO ESQ. C/ RUA AIERA.
BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO
EXTENSÃO: 846,71 m

PROCESSO: 002610.004119/2026-46
EMPRESA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA R DONA DELFINA 71
BAIRRO: TIJUCA
EXTENSÃO: 115,74 m

D.O DE 22/07/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 22/07/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 22/07/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.004135/2026-39
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. ESQ R. ANGAÍ E FINALIZA NA
AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E/F AO Nº 4420
BAIRRO: VILA KOSMOS
EXTENSÃO: 994,00 m

PROCESSO: 002610.004132/2026-03
EMPRESA: CEG/NATURGY COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA RUA RAUL CARDOSO COM A RUA AFONSO EUFROSINO
BAIRRO: ENGENHO NOVO
EXTENSÃO: 326,30 m

PROCESSO: 002610.004129/2026-81
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA AV. MARTIN LUTHER KING JR. ESQ. C/AV. VICENTE DE CARVALHO
SEGUE NA AV. VICENTE DE CARVALHO, E FINALIZA NA AV. VICENTE DE CARVALHO ESQ. C/ RUA AIERA
BAIRRO: VICENTE DE CARVALHO
EXTENSÃO: 631,80 m
D.O DE 23/07/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 23/07/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 23/07/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.004161/2026-67
EMPRESA: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA MONSENHOR MARQUÊS ENTRE Nº 231 E Nº 550.
BAIRRO: PECHINCHA
EXTENSÃO: 318,79 m

PROCESSO: 002610.004163/2026-56
EMPRESA: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DO PAU FERRO ENTRE Nº 480 E ESTRADA DO CAPENHA
BAIRRO: PECHINCHA
EXTENSÃO: 162,27 m

PROCESSO: 002610.004164/2026-09
EMPRESA: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: AVENIDA DAS LAGOAS ENTRE RUA LICÂNIA E AV. CANAL DO ANIL
BAIRRO: GARDÊNIA AZUL
EXTENSÃO: 594,01 m

PROCESSO: 002610.004165/2026-45
EMPRESA: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: LADEIRA DA FREGUESIA ENTRE RUA SANTO EGIL E ESTRADA DO GABINAL
BAIRRO: FREGUESIA
EXTENSÃO: 540,35 m

D.O DE 24/07/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 24/07/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 24/07/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.004183/2026-27
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E/F AO Nº 126 (SHOPPING
NOVA AMÉRICA), SEGUE NA AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E FINALIZA NA RUA MACEDO COSTA
E/F AO Nº 68.
BAIRRO: INHAÚMA
EXTENSÃO: 953,13 m

PROCESSO: 002610.004191/2026-73
EMPRESA: IGUA RIO DE JANEIRO S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA ATI ENTRE TRAVESSA ATI E RUA BENJAMIN ALBAGLI.
BAIRRO: TANQUE
EXTENSÃO: 201,34 m

PROCESSO: 002610.004192/2026-18
EMPRESA: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
ENDEREÇO DA OBRA: RUA PADRE MIGUELINHO PROX AO Nº 98 COM RUA ITAPERÚ (C/ TRAV. DE RUA)
BAIRRO: SANTA TERESA
EXTENSÃO: 747 m
D.O DE 27/07/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 27/07/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 27/07/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.004204/2026-12
EMPRESA: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
ENDEREÇO DA OBRA: RUA GEOGRAFO MILTON SANTOS 255
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 517,35 m

PROCESSO: 002610.004205/2026-59
EMPRESA: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
ENDEREÇO DA OBRA: RUA GEOGRAFO MILTON SANTOS 255,
BAIRRO: SANTO CRISTO
EXTENSÃO: 517,35 m
D.O DE 28/07/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 28/07/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 28/07/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.004232/2026-21
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E/F AO Nº 4420, FINALIZA NA
AV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E/F AO Nº 4341.
BAIRRO: ENGENHO DA RAINHA
EXTENSÃO: 1000,00 m

PROCESSO: 002610.004233/2026-76
EMPRESA: CLARO S/A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA LUIS CARLOS SAROLLI, Nº 1505
BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES
EXTENSÃO: 102,16 m

PROCESSO: 002610.004238/2026-07
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NAAV. PR. MARTIN LUTHER KING JR. E/F AO Nº 4341, FINALIZA NAAV PR MARTIN LUTHER KING JR, NA PÇA. DONA JOANA.
BAIRRO: ENGENHO DA RAINHA / INHAUMA
EXTENSÃO: 987,70 m

PROCESSO: 002610.004247/2026-90
EMPRESA: MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: OBRA INICIA NA AV PR MARTIN LUTHER KING JR, E/F A PÇA. DONA JOANA, SEGUE NAAV PR MARTIN LUTHER KING JR, NA RUA MACEDO COSTA E FINALIZA NA EST. ADHEMAR BE-BIANO E/F AO Nº 2117 E 2111.
BAIRRO: ENGENHO DA RAINHA / INHAUMA
EXTENSÃO: 994,61 m
D.O DE 29/07/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 31/07/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 31/07/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.004317/2026-18
EMPRESA: TIM S/A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA GUSTAVO SAMPAIO Nº 323, FAZENDO TRAVESSIA NA RUA AURELINO LEAL, SEGUINDO ATE O Nº 257, FAZENDO TRAVESSIA NA RUA GUSTAVO SAMPAIO Nº 257 PARA O Nº 260, CONTINUANDO PELA RUA GUSTAVO SAMPAIO ATE O Nº 142.
BAIRRO: COPACABANA
EXTENSÃO: 160,30 m

PROCESSO: 002610.004325/2026-56
EMPRESA: CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO DA OBRA: INICIA NAAV. REPÚBLICA DO CHILE, 100, SEGUE PELA AV. ALMIRANTE BARROSO ATÉ FINALIZAR NA CAIXA CIRION EXISTENTE NA ESQUINA COM AV. RIO BRANCO.
BAIRRO: CENTRO
EXTENSÃO: 258,72 m
D.O DE 03/08/2026

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 03/08/2026

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 3.32 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 30 de 28 de Novembro de 2023, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 03/08/2026, os seguintes pedidos de licenças:

PROCESSO: 002610.004341/2026-49
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: RUA BULHÕES MARCIAL, Nº 815 ESQUINA C/ RUA CORREA DIAS.
BAIRRO: PARADA DE LUCAS
EXTENSÃO: 825,15 m

PROCESSO: 002610.004348/2026-61
EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A
ENDEREÇO DA OBRA: ESTRADA DA MATRIZ Nº 2460 ATÉ Nº 2102.
BAIRRO: PEDRA DE GUARATIBA
EXTENSÃO: 390,59 m

PROCESSO: 002610.004356/2026-15
EMPRESA: COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG
ENDEREÇO DA OBRA: AV EPITACIO PESSOA S/N - REMANEJAMENTO JARDIM DE ALAH.
BAIRRO: LEBLON
EXTENSÃO: 246,92 m
D.O DE 04/08/2026

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS
E PREPARO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90258/2026

Às 10:00 horas do dia 11 de maio de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS, “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 06 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 08 DE 10 DE MARÇO DE 2026, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2025/04230**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90258/2026. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Objeto: Registro de preços para a “**Aquisição de tubos de PVC branco 100mm e ocre 150mm, 200mm, 300mm e 400mm**”. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Tubo Hidráulico
Tubo Hidráulico Material: Pvc, Diâmetro: 100MM, Aplicação: Esgoto
Valor estimado: R\$ 79,84 (unitário)
R\$ 9.580,80 (total)
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Aberto para recursos**
Aceito e Habilitado por CPF *** 632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 22.223.078/0001-08, melhor lance: R\$ 77,9900 (unitário) / R\$ 9.358,8000 (total).

Item 2 - Tubo hidráulico
Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 150MM, Tipo: Ponta E Bolsa Com Virola, Aplicação: Esgoto, Cor: Bege Perolado, Normas Técnicas: Nbr 5688
Valor estimado: R\$ 163,6300 (unitário)
R\$ 19.635,6000 (total)
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 3 - Tubo plástico
Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 200MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto
Valor estimado: R\$ 299,2800 (unitário)
R\$ 35.913,6000 (total)
Quantidade: 120
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 4 - Tubo plástico
Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 300MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto
Valor estimado: R\$ 749,63 (unitário)
R\$ 78.711,15 (total)
Quantidade: 105
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 5 - Tubo plástico
Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 400MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto
Valor estimado: R\$ 1.166,57 (unitário)
R\$ 79.326,76 (total)
Quantidade: 68
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 6 - Tubo Hidráulico
Tubo Hidráulico Material: Pvc, Diâmetro: 100MM, Aplicação: Esgoto
Valor estimado: R\$ 79,84 (unitário)
R\$ 86.227,20 (total)
Quantidade: 1080
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 22.223.078/0001-08, melhor lance: R\$ 77,99 (unitário) / R\$ 84.229,20 (total).

Item 7 - Tubo hidráulico
Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 150MM, Tipo: Ponta E Bolsa Com Virola, Aplicação: Esgoto, Cor: Bege Perolado, Normas Técnicas: Nbr 5688
Valor estimado: R\$ 163,63 (unitário)
R\$ 176.720,40 (total)
Quantidade: 1080
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 8 - Tubo plástico
Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 200MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto
Valor estimado: R\$ 299,28 (unitário)
R\$ 323.222,40 (total)
Quantidade: 1080
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 9 - Tubo plástico
Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 300MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto
Valor estimado: R\$ 749,63 (unitário)
R\$ 820.844,85 (total)
Quantidade: 1095
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Item 10 - Tubo plástico
Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 400MM, Comprimento: 6M, Aplicação: Esgoto
Valor estimado: R\$ 1.166,57 (unitário)
R\$ 1.320.557,24 (total)
Quantidade: 1132
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: **Fracassado**
Fracassado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Felipe Dias Braga Silva e Souza/ Mat: 60/352.023-6 - **Equipe de Apoio**
Leonardo Nóbrega Da Silva Favarin/ Mat.: 11/271.305-5 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) **A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<https://educacao.prefeitura.rio/cardapio>
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/08/2026 A 31/08/2026				
Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	16,94
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	43,56
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	37,15
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,42
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	15,09
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	18,24
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	20,80
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	50,21
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	36,22
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	14,38
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	32,50
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	16,69
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,75
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,27
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,92
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	16,40
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	11,10
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,34
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,66
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	12,02
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	9,74
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,29
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	3,57
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,32
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,29
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,32

27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	5,65
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	6,44
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,31
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,94
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,68
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	10,09
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	4,12
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,60
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	8,47
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,94
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	7,25
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	17,89
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	3,95
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	5,08
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	5,30
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	7,87
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	4,06
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	6,65
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	5,99
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	6,31
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	51,82
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	18,24
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,55
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	25,81
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	9,73
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	9,02
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	9,04
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	6,02
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	5,91
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,83
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,39
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,16
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	8,15
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	10,12
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	4,62
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	50,42
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	11,33
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	14,74
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	1,89
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	6,88
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	8,84
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	3,94
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	5,23
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	6,59
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	7,22
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,96
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	5,66
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,38
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	5,39
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	4,53
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	8,06
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	8,48
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	5,87
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	4,07
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	6,04
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	7,60
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	10,23
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	4,99
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	6,62

86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	7,14	122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	4,42
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	19,39	123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,04
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	9,92	124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	6,16
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,49	125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	85,48
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,94	126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	68,15
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,24	127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	338,89
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,69	128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	23,75
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	4,73	129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	69,17
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,33	130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	229,27
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	4,14	131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	301,20
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,40	132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	172,30
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	3,37	133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	52,57
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	3,14	134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	49,54
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,54	135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	295,81
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,36	136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	111,23
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,15	137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	47,97
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,89	138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	101,88
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	3,79	139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	49,40
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,42	140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	59,74
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,28	141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	27,33
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,39	142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	6,82
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,23	143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	18,36
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,98					
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,31					
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	6,47					
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,66					
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	7,21					
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,57					
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,75					
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	16,49					
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	17,50					
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	15,48					
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,89					
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	3,13					
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	36,12					
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	9,17					

144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,33
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,90
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,94
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,69
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,79
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	5,85
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,37
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	5,43
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	24,54
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	4,28
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	7,83
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,51
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,10
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	17,18
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,46

<https://educacao.prefeitura.rio/cardapio>
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/08/2026 A 31/08/2026				
Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R\$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	17,55
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	20,61
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,98
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	UN	5,57
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	19,24
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	12,00
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,71
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	1,95
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	12,03
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	11,35
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,72
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	8,57
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	95,72
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltodextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	77,71
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de I aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	394,29

16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	23,80
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	69,17
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	235,69
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	301,47
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	203,44
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acido linoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	82,76
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	48,39
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltodextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	275,31
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	119,27
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	50,19
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	55,62
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	90,48

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 90315/2026 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE PROCESSO Nº 000700.003649/2026-32
Às 11 horas do dia 28 de maio de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA “P” A/SUBSAD/CCSC Nº 22 de 17 de dezembro de 2025, PORTARIA “P” F/SUBGGC/ CCSC Nº 35 de 13 de maio de 2025, PORTARIA “P” A/SUBSAD/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025 e PORTARIA “P” A/SUBSAD/CGSI Nº 28 de 18 de junho de 2026. **Processo:** 000700.003649/2026-32, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90315/2026. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Aquisição de materiais descartáveis de manipulação.

Item	Descrição Item	U/C	QTD	Valor Estimado Unitário	Valor Ofertado Unitário	Valor Ofertado Total	Empresa Vencedora	CNPJ	Situação
03	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa	UN	36.314	R\$ 21,00	R\$ 20,82	R\$ 756.057,48	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	17.771.867/0001-43	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
07	Touca Hospitalar	UN	18.157	R\$ 6,98	R\$ 6,98	R\$ 126.735,86			

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R\$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:24 horas do dia 12 de agosto do ano de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Carlos Souza Santa Brígida
Pregoeiro
Matrícula: 11/285.193-9
E/SUBG/CL

Katia Regina Peixoto da Fonseca
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/215.519-0
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Eduardo Dias Marques
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/240.260-0
E/SUBG/CL

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 82 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o término do prazo do respectivo contrato de trabalho e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 06 DE JULHO DE 2026
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
- CARGA HORÁRIA 40H
E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
95/365.655-0	MARIA CRISTINA PEREIRA BERNARDO

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 76 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 931 - FUNDOS, ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 08 HORAS
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2366314	ELISANGELA DOS SANTOS FERREIRA	84º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2369020	DEBORA PESSOA COSTA QUINTARELLI	85º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 09 HORAS
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2373146	JANAINA GOMES DA SILVA	9º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2374536	RAPHAEL GARCEZ LOURENÇO	10º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2362213	JULIANA MORAIS DE ALMEIDA	11º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 14 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 10 HORAS
VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2371624	CATIA DE OLIVEIRA LIMA	8º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2371554	RENATA GOMES DA SILVA CUNHA	9º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

- 2 Fotos 3X4
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Diploma;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Habilitação Profissional (se for o caso)
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- **Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO)**
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional (ASO) que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
- E-Social ou comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo nº SME-PRO-2024/82364

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 27.778,32 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa TRAEI CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.915.799 /0001-46, cujo objeto é a contratação de serviços de conservação visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da 3ª CRE relativo ao contrato nº 16/2021, conforme conclusão constante no Laudo de Levantamento Físico-Financeiro da comissão designada para a fiscalização, foi apurado o valor devido à referida empresa, já constante de B.D.I. e redução de variação contratual.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
EDITAL E/5ª CRE/GAIR Nº 272 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo nº 000.705.005284/2026-31 tendo como requerente a instituição EDUCANDÁRIO LUSO LTDA, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146680-4, Guilherme Silveira de Almeida, matrícula 10/323116-4 e, Sílvia dos Santos Souza, matrícula 10/254299-1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/5ª CRE/GAIR nº 24, de 10 de agosto de 2026, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10(dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Articulação e Integração Regional, da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Marupiará, s/nº, bairro Rocha Miranda, CEP 21510-210.

- 1 Exigências documentais:
I. O Representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

• Novo requerimento com a solicitação clara, tendo em vista que o apresentado faz menção à “autorização para funcionamento da Educação Infantil na modalidade creche e pré-escola em horário integral”, gerando dúvidas quanto a faixa etária e horário de atendimento pretendidos, uma vez que a instituição é autorizada para a modalidade creche, a partir de 1 ano, e pré-escola, em horário parcial. Portanto, o requerimento deve deixar claro se há pretensão de implantar Berçário I e se a instituição pretende atender apenas em horário integral, ou parcial e integral;

• Esclarecimento acerca da coordenação da instituição, tendo em vista o quadro de ETAP (Anexo II) apresentado, em que Renata Rossi Mendes aparece como coordenadora, divergindo do cadastrado nesta pasta. Caso tenha havido mudança na ETAP, faz-se necessária tal indicação no Requerimento, bem como a juntada dos documentos pertinentes;

• Esclarecimento acerca da capacidade máxima de matrículas pretendidas pela instituição, tendo em vista que o Anexo V apresenta capacidade máxima de 70 alunos, enquanto a instituição é autorizada para 89, gerando dúvidas se há intenção em diminuir a capacidade;

• Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público da Educação Especial, de acordo com a Deliberação E/CME nº 64/2026, em que conste, também, a faixa etária de atendimento pretendida, caso a instituição deseje implantar Berçário I;

• Nova cópia do Projeto Político-Pedagógico da instituição, devidamente assinado pelo diretor e Representante Legal, em que conste a faixa etária de atendimento, em conformidade com os outros documentos.

Todos os documentos deverão ser apresentados por cópia simples e legível, acompanhada do original, para que o servidor aponha o visto “confere com o original”. (Art. 40 da Del. 56/2023).
Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 232 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do EDITAL SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 210 de 30 de julho de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2462298	ISABELLA DA SILVA	94	SME 02/2026	DESClassificado POR FALTA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 233 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 1º de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 223 de 05 de agosto de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2369172	RANIELLE DA SILVA SANTOS	15	SME 49	DESClassificado POR FALTA

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2368281	ARYANNE SOARES BARBOSA	89	SME 49	DESClassificada POR FALTA
2370960	MILENA ARAUJO NUNES DE OLIVEIRA	90	SME 49	CONTRATADA
2360590	VALQUIRIA OLIVEIRA DE SOUZA	91	SME 49	CONTRATADA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 234 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 224 de 05 de agosto de 2026 e nº 230 de 06 de agosto de 2026 respectivamente, no seguinte cargo:

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2468833	EDVALDO NUNES BARRETO	***19	SME 02/26	DESClassificado POR FALTA

***PCD - LEI 2111/1994

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2463758	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	1	SME 02/26	DESClassificada - ART. 9º ANEXO II

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2470938	RAISSA JAYME BIASOTTO FERREIRA	6	SME 02/26	DESClassificada POR FALTA

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 235 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 229 de 06 de agosto de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2472717	TATIANE DA SILVA PITA	101	SME 02/2026	DESClassificada POR FALTA
2468385	ANA CAROLINA ROSA DE SOUZA	102	SME 02/2026	CONTRATADA
2460387	MARLUCIA DE MOURA RODRIGUES DE LIMA	103	SME 02/2026	CONTRATADA
2456203	SIRLEA RAIMUNDA DA SILVEIRA	104	SME 02/2026	DESClassificada - ART. 9/ ANEXO II

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 236 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02 de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem a E/6ª CRE, após convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 228 de 06 de agosto de 2026, respectivamente, no seguinte cargo:

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/6ª CRE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	RESULTADO
2475344	ANA CLAUDIA BEMFICA MARENDAZ	221	SME 02/2026	DESClassificada POR FALTA
2447344	DANDARA JESSICA MARTINS DO NASCIMENTO	222	SME 02/2026	CONTRATADA

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/7ª CRE Nº 159 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital SME Nº 49, DE 31 DE JULHO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 1º de agosto de 2025, TORNA SEM EFEITO o Edital E/7ª CRE nº 156, de 11 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de agosto de 2026, referente à convocação para contratação temporária de Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 658 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09/01/2025, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à PRORROGAÇÃO DE CONTRATO de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ARTES

COMPARECENDO EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
381.554-5	CAMILLA DAS GRACAS SANTOS	09.18.096	19/08/2026	18/08/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 659 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09/01/2025, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à PRORROGAÇÃO DE CONTRATO de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
EDUCAÇÃO FÍSICA

COMPARECENDO EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
381.552-9	JOSE CARLOS DE JESUS RODRIGUES	09.18.830	19/08/2026	18/08/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 660 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 09/01/2025, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à PRORROGAÇÃO DE CONTRATO de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
INGLÊS

COMPARECENDO EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
381.553-7	MILLENA CORREIA DA SILVA	09.18.095	19/08/2026	18/08/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 661 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
MATEMATICA

COMPARECENDO EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 8 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
381.418-3	DOUGLAS DE PAULA DO CARMO	09.18.103	19/08/2026	18/08/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 662 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECENDO EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
381.561-0	DEBORA DE OLIVEIRA MOREIRA FERREIRA	09.18.016	20/08/2026	19/08/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 663 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECENDO EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
381.562-8	ROSANA MUCHICK	09.18.203	20/08/2026	19/08/2027	PRORROGOU
381.545-3	DENISE MARCELINA AMARO	09.18.503	20/08/2026	19/08/2027	PRORROGOU
381.564-4	ADRIANA TAVARES DE LIMA MACEDO	09.18.085	20/08/2026	19/08/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 664 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
GEOGRAFIA

COMPARECENDO EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
381.559-4	DAIANE ARANTES PEREIRA	09.18.061	20/08/2026	19/08/2027	PRORROGOU

381.560-2	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES VIEIRA	09.18.077	20/08/2026	19/08/2027	PRORROGOU
-----------	----------------------------------	-----------	------------	------------	-----------

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 665 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
INGLES

COMPARECENDO EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
381.557-8	DENISE MANHAES DE AZEVEDO	09.18.086	20/08/2026	19/08/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 666 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
L. PORTUGUESA

COMPARECENDO EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
381.558-6	VANESSA DEL BOSCO JOIA	09.18.019	20/08/2026	19/08/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 667 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o **EDITAL SME 01 DE 08/01/2025**, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de **09/01/2025**, dá publicidade ao comparecimento dos contratados abaixo relacionados à sede da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Manai, nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ - Nova Sede**, nas datas e nos horários informados na tabela a seguir, para fins de celebração de Termo Aditivo Contratual referente à **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO** de trabalho por tempo determinado, observadas as informações e os respectivos resultados constantes da presente publicação.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR
DE ENSINO FUNDAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS.
ANOS INICIAIS

COMPARECENDO EM 07 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 9 HORAS

MATRÍCULA	NOME DO CONTRATADO	UNIDADE ESCOLAR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO	RESULTADO
381.536-2	CATIA DOS SANTOS DIAS DE AZEVEDO	09.18.052	22/08/2026	21/08/2027	PRORROGOU
381.563-6	IVE DA SILVA ADMIRAL BRAGA	09.18.024	22/08/2026	21/08/2027	PRORROGOU

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 668 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 02 DE 24/02/2026**, publicado no **Diário Oficial de 25/02/2026**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2465002	NEURIANA MARIA DO NASCIMENTO FELICIANO	550	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos cujas classificações estejam precedidas pelo caractere (*) autodeclararam-se Pessoas com Deficiência (PCD) no ato da inscrição:
(*) - AMPLA CONCORRÊNCIA PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 669 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 22H30 SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2366114	GISELLE SOARES PEREIRA	9	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADA

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 670 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
MATEMATICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2370923	JOSE LUIZ DA CRUZ SILVA	36	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2367251	MIRLEY DIAS DE CARVALHO GONCALVES	37	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2362944	JOAO ANTONIO LIMA DE SOUZA	14*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 671 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2360743	GLAZIELE DOS SANTOS SILVA FARIAS	187	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2365798	MARCELA DE CARVALHO CARDOSO	188	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - ARTIGO 4º
2368307	PATRICIA DE MOURA FERREIRA FLORENTINO	189	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2364149	CLARA FABIOLA LOURENCO PATRICIO GUIMARAES	190	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2372389	PEDRO RICHARD DE OLIVEIRA PEREZ DA SILVA	46*	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	COTISTA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:

Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
09.18.002	EM ORMINDA RODRIGUES	13/07/2026
09.18.049	EM RIO GRANDE DO NORTE	07/08/2026
09.18.053	EM MANOEL SAID ALI	11/07/2026
09.18.099	EM PROFESSOR ANTÔNIO BOAVENTURA	20/07/2026

09.18.507	CIEP DARCY RIBEIRO	10/08/2026
09.18.838	EDI EUSTÓRGIO WANDERLEY	10/08/2026
E/9ª CRE	SEDE DA 9ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	07/08/2026

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 559 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40H
LÍNGUA PORTUGUESA
COMPARECER NO DIA 12/08/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367788	CRISTIANE SALES DOS SANTOS RODRIGUES	40	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2372456	JESSICA SILVA FABER	41	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

*Omitido do D.O nº 101 de 12/08/2026.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral;
- Número de Inscrição PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
- Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
- Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
- Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
- Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
- Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
- Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
- Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 560 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 49 de 31 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 01 de agosto de 2025 que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professores. **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - 40H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CONTRATADOS / APTOS / DESCLASSIFICADOS
40	2367788	CRISTIANE SALES DOS SANTOS RODRIGUES	CONTRATADO(A)
41	2372456	JESSICA SILVA FABER	CONTRATADO(A)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO DE JANEIRO - CMDCA-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei Municipal nº 1.873/1992 de 29 de maio de 1992, modificada pela Lei Municipal nº 4.062/2005 e com base na Deliberação 1653/2026 - AS/CMDCA, COMUNICA:
Torna-se público a data das Pré-Conferências da Cidade do Rio de Janeiro das **3ª, 4ª, 7ª e 8ª CAS** para o mês de novembro de 2026. As quais foram anteriormente adiadas:

PRÉ CONFERÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES			
CAS	ENDEREÇO	DIA	HORÁRIO
3ª	Centro Universitário Celso Lisboa - R. Vinte e Quatro de Maio, 797 - Engenho Novo Auditório e Salas do 3º Andar	05/11/2026	13h às 17h

4ª	UNIGAMA - Centro Universitário Gama e Souza - Av. Brasil, 5843 - Bon-sucesso	04/11/2026	13h às 18h
7ª	Santuário Recreio - Av. Alfredo Balthazar da Silveira, 900 - Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro	04/11/2026	13h às 17h
8ª	Universidade Castelo Branco - Av de Santa Cruz, 1631 - Realengo - RJ	05/11/2026	09h às 13h

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2026
Raimundo Nonato Patricio Gomes
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 202 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

000800.002803/2026-21

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Março de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO “N” Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/ SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instituição Normativa CODESP nº 06/2025, publicada no D.O. RIO nº 136 de 01/10/2025, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 054/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 203 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

000800.002823/2026-00

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, CNPJ N.º 02.680.126/0001-80, para no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, das inconsistências apontadas na análise de prestação de contas do mês de março/2026, via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/SUBEX n.º 5 de 27/08/2020, previsto no art. 7º da Instrução Normativa CODESP n.º 04/2022, publicada no D.O. RIO n.º 232 de 14/02/2022, enviando a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar a possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 69/2024. Por oportuno, informo que com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº 204 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

000800.002806/2026-64

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (ECOS), CNPJ Nº 02.539.959/0001-25, para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, apresentar documentos e/ou justificativas, dos valores controversos apontadas na análise de prestação de contas do mês de Março de 2026, mediante inserção no Sistema SIAFIC - módulo GPR da CGM-RIO, considerando a Resolução CGM-RIO “N” Nº 2097 de 27 de outubro de 2025, publicada no DO RIO de 28.10.2025 e a Nota Técnica SUBG N.º 02/2026 de 04 de março de 2026 e via fluxo de desbloqueio estabelecido no Ofício Circular F/ SUBEX nº 5 de 27/08/2020, previsto no art. 10º da Instituição Normativa CODESP nº 06/2025, publicada no D.O. RIO nº 136 de 01/10/2025, enviado a solicitação para o e-mail contas.smas@prefeitura.rio. O não saneamento das questões apontadas no expediente poderá implicar na possibilidade de abertura de processo de sanção na forma do art. 73 da Lei n.º 13.019/2014 e cláusula 13ª do Termo de Colaboração n.º 036/2024.

E ainda, com base na Resolução CGM-RIO “N” N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

ATA Nº 04 DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS Nº 03/2026

Às 15 horas e 30 minutos do dia 12 de agosto de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público CP-SMAS nº 03/2026, devidamente designada pela PORTARIA “P” AS/SUBG Nº 214, de 19 de junho de 2026, para realização de sessão pública destinada à divulgação dos resultados e aos esclarecimentos pertinentes às etapas subsequentes do certame.

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão de Seleção, Rafael de Medeiros Azevedo, realizou breve retrospectiva das sessões anteriores do Chamamento Público, contextualizando os atos praticados pela Administração no exercício da autotutela administrativa, as reanálises promovidas pela Comissão, as novas diligências realizadas junto às Organizações da Sociedade Civil e os demais esclarecimentos prestados ao longo do procedimento.

Nesse contexto, registrou-se, ainda, a realização de evento presencial denominado “Sessão de Esclarecimentos”, destinado ao esclarecimento de questões relacionadas às propostas, com foco na planilha da IN, oportunidade em que foram prestadas orientações às Organizações da Sociedade Civil participantes.

Após o relato introdutório, o Presidente passou à divulgação dos resultados, detalhado no anexo I da presente ATA, procedendo à leitura da Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar em cada item, com a respectiva pontuação e classificação, facultando-se às OSC presentes o acesso às informações do resultado.

ITEM	1ª COLOCADA	VALOR DO ITEM	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
I	CIEDS	R\$ 29.161.172,99	90	1º lugar
II	CIEDS	R\$ 27.108.183,47	90	1º lugar
III	CIEDS	R\$ 16.985.485,62	90	1º lugar
IV	CIEDS	R\$ 22.398.668,85	90	1º lugar

V	CIEDS	R\$ 22.531.555,02	89,5	1º lugar
VI	CIEDS	R\$ 63.363.195,50	90	1º lugar
VII	CIEDS	R\$ 11.439.528,10	90	1º lugar

Na sequência, o Presidente informou que a documentação de habilitação da Organização da Sociedade Civil melhor classificada, CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, já havia sido objeto das diligências necessárias e, após análise pela Comissão de Seleção, encontrava-se de acordo com as exigências do Edital.

Em seguida, foi reforçado que, em razão das disposições do item 15 do Edital, a CIEDS deverá apresentar a comprovação de sua capacidade operacional, no prazo de 03 (três) dias. Esclareceu-se que esse prazo correrá concomitantemente ao prazo recursal, igualmente de 03 (três) dias, ambos com início em 13 de agosto de 2026. Foi informado, portanto, que as Organizações da Sociedade Civil interessadas poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, contado a partir de 13 de agosto de 2026, observadas as disposições do Edital e o horário de expediente da Administração Pública.

Durante a sessão, a instituição CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR solicitou acesso ao inteiro teor dos documentos, sendo orientada pelo Presidente da Comissão a formalizar a solicitação por meio do Protocolo Geral do CASS, situado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Térreo - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ. E, caso haja algum atraso na emissão da Certidão de Inteiro Teor, o prazo da apresentação das razões recursais poderá ser prorrogado.

Todas as instituições participantes do Certame, com exceção da CIEDS, manifestaram intenção de interpor recursos, sendo assim foram informados sobre os prazos recursais previstos no Edital, nos seguintes termos:

- Apresentação das razões recursais: de 13/08/2026 a 17/08/2026;
- Apresentação das contrarrazões: de 18/08/2026 a 20/08/2026;
- Análise e decisão da Comissão de Seleção: de 21/08/2026 a 27/08/2026.

Foi informado pelo Presidente que as OSC podem solicitar o envio do Relatório de Análise das Propostas pelo endereço eletrônico gspl.smas@prefeitura.rio.

Para registro em ATA informa-se que houve a interrupção da transmissão da Sessão Pública pela plataforma “YouTube” as 16h10, sendo retomada em seguida.

A OSC CAMPO questionou o critério de julgamento do Edital, pois no seu entendimento a análise da seleção consideraria o valor global e não por item; sendo esclarecido pelo Presidente, que a regra está vinculada ao Instrumento Convocatório, sendo possível recorrer, caso haja interesse.

Por fim, o Presidente destacou que, caso a OSC classificada em primeiro lugar em mais de 03 (três) itens não comprove o atendimento aos requisitos estabelecidos no Item 15 do Edital, o(s) item(ns) excedente(s) será(ão) direcionado(s) à(s) OSC(s) subsequente(s), observada a ordem de classificação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão pública, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos demais presentes que assim desejarem.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.

Rafael de Medeiros Azevedo

Matrícula: 11/288.963-2

Presidente

Fabiana Pereira da Silva

Matrícula: 10/252.140-9

Vice-Presidente

Sheila Maria de Oliveira

Matrícula: 11/274.488-6

Suplente

Ana Beatriz Costa da Silva

Matrícula: 11/235.568-3

Equipe de Apoio

Fernando José Correa Estevão

Matrícula: 11/247.441-9

Equipe de Apoio

Eliane dos Santos

Matrícula: 11/240.815-1

Equipe de Apoio

Paulo Ricardo Pinto Miranda

Matrícula: 11/300.226-8

Equipe de Apoio

Daniela Maria Araujo da Costa

Matrícula: 11/252.118-5

Equipe de Apoio

Edilene Gonçalves dos Santos

Matrícula: 11/225.307-8

Equipe de Apoio

Claudio José Bezerra de Lemos

Matrícula: 11/288.790-0

Equipe de Apoio

Elizabeth Souza da Silva

Matrícula: 11/240.774-0

Equipe de Apoio

Jeanine Bianca Lopes

Matrícula: 11/240.873-0

Equipe de Apoio

Renata Gomes de Barros

Matrícula: 10/247.102-7

Equipe de Apoio

Viviane Rodrigues Neves Cândido
Matrícula: 10/240.026-5
Equipe de Apoio

Ana Paula Pereira do Nascimento
Matrícula: 11/240.063-8
Equipe de Apoio

Chris Giselle Pegas Pereira da Silva
Matrícula: 11/244.884-3
Equipe de Apoio

ITEM IV

COLOCAÇÃO	OSC	VALOR DO ITEM	ADEQUAÇÃO (0-25)	EXPERIÊNCIA (0-10)	CAPACIDADE OPERACIONAL (0-45)	PREÇO (0-20)	TOTAL
1º	CIEDS	R\$ 22.398.668,85	25	10	45	10	90
2º	CAMPO	R\$ 21.726.044,86	24	8,4	45	10	87,4
3º	INADH	R\$ 22.804.962,35	20	10	45	10	85
4º	CEOP	R\$ 23.327.526,00	19	9	45	10	83
5º	CADIS	R\$ 22.999.891,46	18,7	10	25	10	63,7

ITEM V

COLOCAÇÃO	OSC	VALOR DO ITEM	ADEQUAÇÃO (0-25)	EXPERIÊNCIA (0-10)	CAPACIDADE OPERACIONAL (0-45)	PREÇO (0-20)	TOTAL
1º	CIEDS	R\$ 22.531.555,02	24,5	10	45	10	89,5
2º	CAMPO	R\$ 22.025.587,24	24	8,4	45	10	87,4
3º	INADH	R\$ 23.159.063,16	20	10	45	10	85
4º	CEOP	R\$ 23.684.613,94	19	9	45	10	83
5º	CADIS	R\$ 23.265.090,93	18,7	10	25	10	63,7

ITEM VI

COLOCAÇÃO	OSC	VALOR DO ITEM	ADEQUAÇÃO (0-25)	EXPERIÊNCIA (0-10)	CAPACIDADE OPERACIONAL (0-45)	PREÇO (0-20)	TOTAL
1º	CIEDS	R\$ 63.363.195,50	25	10	45	10	90
2º	CEOP	R\$ 67.205.866,26	19	9	45	10	83
3º	CADIS	R\$ 67.150.971,89	18,7	10	25	10	63,7
Desclassificada	CAMPO	R\$ 73.158.987,10	25	8,4	45	0	78,4
Desclassificada	INADH	R\$ 72.255.351,46	20	10	45	0	75

ITEM VII

COLOCAÇÃO	OSC	VALOR DO ITEM	ADEQUAÇÃO (0-25)	EXPERIÊNCIA (0-10)	CAPACIDADE OPERACIONAL (0-45)	PREÇO (0-20)	TOTAL
1º	CIEDS	R\$ 11.439.528,10	25	10	45	10	90
2º	CAMPO	R\$ 11.132.858,97	24	8,4	45	10	87,4
3º	CEOP	R\$ 12.060.799,21	19	9	45	10	83
4º	CADIS	R\$ 12.055.301,71	18,7	10	25	10	63,7

ITEM I

COLOCAÇÃO	OSC	VALOR DO ITEM	ADEQUAÇÃO (0-25)	EXPERIÊNCIA (0-10)	CAPACIDADE OPERACIONAL (0-45)	PREÇO (0-20)	TOTAL
1º	CIEDS	R\$ 29.161.172,99	25	10	45	10	90
2º	CAMPO	R\$ 27.946.071,85	24	8,4	45	10	87,4
3º	CEOP	R\$ 29.762.319,12	21	9	45	10	85
4º	INADH	R\$ 29.763.143,91	20	10	45	10	85
Desclassificada	CADIS	R\$ 29.846.585,65	18,7	10	25	0	53,7

ITEM II

COLOCAÇÃO	OSC	VALOR DO ITEM	ADEQUAÇÃO (0-25)	EXPERIÊNCIA (0-10)	CAPACIDADE OPERACIONAL (0-45)	PREÇO (0-20)	TOTAL
1º	CIEDS	R\$ 27.108.183,47	25	10	45	10	90
2º	CAMPO	R\$ 26.994.982,19	24	8,4	45	10	87,4
3º	INADH	R\$ 27.594.132,78	20	10	45	10	85
4º	CEOP	R\$ 28.092.588,80	19	9	45	10	83
5º	CADIS	R\$ 27.772.484,76	18,7	10	25	10	63,7

ITEM III

COLOCAÇÃO	OSC	VALOR DO ITEM	ADEQUAÇÃO (0-25)	EXPERIÊNCIA (0-10)	CAPACIDADE OPERACIONAL (0-45)	PREÇO (0-20)	TOTAL
1º	CIEDS	R\$ 16.985.485,62	25	10	45	10	90
2º	CAMPO	R\$ 17.078.298,52	24	8,4	45	10	87,4
3º	INADH	R\$ 18.270.516,15	20	10	45	10	85
4º	CEOP	R\$ 18.550.189,93	19	9	45	10	83
5º	CADIS	R\$ 18.337.977,93	18,7	10	25	10	63,7

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 11.08.2026

000900.061306/2026-36 - GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.454.600/0001-93
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que compareça, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial, à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 747 - Cidade Nova), horário 10:00 às 17:00 h, para que apresente manifestação por escrito ou pelo correio institucional (subgsms.notificacoes@gmail.com), sobre a possibilidade de aplicação da sanção de multa, em virtude do descumprimento da Nota de Empenho nº 2026NE001309 e da Nota de Empenho nº 2026NE001311, em decorrência do Pregão Eletrônico - PE nº 90803/2024, na forma dos art. 156, II, da Lei 14.133/2021 e art. 589, III, do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 12.08.2026

000900.076447/2026-53 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 252490, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23903, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.044086/2026-86 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **ANTIBIOTICO DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 05.439.635/0004-56, referente à Nota Fiscal nº 310958, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.076524/2026-75 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 252293, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23903, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.072399/2026-24 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal nº 252541, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2025/23902, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

000900.064212/2026-19 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal nº 1548220, correspondente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO EXPEDIENTE DE 12.08.2026

000900.67147/2026-83 - GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 47.454.000/0001-93.
Diante do exposto, bem como considerando as manifestações da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, aplico à empresa GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 47.454.000/0001-93, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, I da Lei nº 14.133/2021.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 12.08.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	000900.045015/2026-09	SMS-PRO-2024/05807

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	000900.045004/2026-11	SMS-PRO-2024/05807

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA CONVOCAÇÃO EXPEDIENTE DE 12.08.2026

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
000900.027465/2026-10 - D.O RIO Nº 101, página 100 de 12 de Agosto de 2026, 1º coluna.

Onde se lê:
“(…) Processo nº 000900.061119/2026-52.”

Leia-se:
“(…) Processo nº 000900.027465/2026-10.”

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 12/08/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, sob a modalidade de Dispensa de licitação nos termos do

art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração, Serviço de Buffet (coquetel), Grupo 89 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e BEBIDAS, da classe 8905, 8910, 8915, 8920, 8925, 8930, 8935, 8945, 8950, 8955, 8960, 8965 e 8991 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS RIO**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo Nº **000900.075329/2026-28**.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos **smscla.servicos01@gmail.com** e **smscla.servicos06@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **em até 05 dias úteis após a data de publicação, com prazo limite às 17h**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1374/2026 - dia 26/08/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento Tomógrafo Multislíce com no mínimo 32 fileiras de detectores, que realiza pelo menos 64 cortes reconstruídos por rotação de 360°, com garantia integral de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo assistência técnica preventiva e corretiva, material pertencente à classe 6525, para atender às diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R\$ 9.324.000,00 / Processo: SMS-PRO-2025/11078
Retirada dos editais consolidados: Na Internet: <http://ecomprasrio.rj.gov.br> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90349/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/17767
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de ventilação não invasiva e acessórios, pertencentes às classes 6530 e 6515, para atendimento a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde.
O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura das Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 13/08/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
- WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.com-prashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	2026NE001091
AUDIO POWER COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	2026NE001092
REKON MEDICAL LTDA	2026NE001095
F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA	2026NE001097
SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	2026NE001098
SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001099
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2026NE001101
MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	2026NE001102
SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	2026NE001104
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001105
JF COMERCIO DE MATERIAL	2026NE001106
AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026NE001108
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE001110
MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2026NE001112
M BENTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	2026NE001113
VARIEDADE COMERCIO JGB LTDA	2026NE001114

HOSPITAL DO ANDARAÍ CONVOCAÇÃO PÚBLICA EXPEDIENTE DE 12/08/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de MATERIAL HOSPITALAR para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **000900.077670/2026-18**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico mariaeduarda.comprasandarai@gmail.com A proposta poderá ser encaminhada até o dia 13/08/2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

O INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA-IVISA-RIO, de acordo com a previsão contida no inciso XII da cláusula 11ª do contrato 012/2026, **NOTIFICA** a empresa contratada MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.422/0001-12, relativo à prestação de serviços de recepção administrativa, processo n.º SEI-000.990.005092/2026-56, para que apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, através de ofício e/ou e-mail, os comprovantes dos pagamentos dos salários dos colaboradores que prestam serviço a este IVISA-RIO, bem como os comprovantes de depósitos do FGTS, em virtude do atraso de pagamento, visto que o fato impacta diretamente na execução dos serviços. O não atendimento no prazo poderá resultar em aplicação de sanção prevista no aludido contrato.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2025
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
13ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL Nº 005/2025
(HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Hospital Municipal da Piedade, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/00905, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 005/2025 (HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecer nas dependências da Sede RioSaúde - Situada a Rua Dona Mariana 48, 7º andar - Botafogo, RJ	Dia e horários conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA E HORÁRIO ESTIPULADO ABAIXO. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.

2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias** - para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.4 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.5 Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;

2.6 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 005/2025 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.7 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.8 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
14/08/2026 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE RIO SAUDE
SITUADO NA RUA DONA MARIANA 48, 2º ANDAR - BOTAFOGO, RJ.

MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA			
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	**PPPI	*PcD
16º	MIKE CAVALCANTE BARBOSA	**	
17º	ELLER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER		
18º	RAPHAEL LESSA ALCANTARA		
19º	POLLYANA RODRIGUES AZEVEDO		
20º	FELIPE DA SILVA DE MEDEIROS		
21º	HENRIQUE AMORIM OLIVEIRA		
22º	ALINE CHAVES BARROS		
23º	IZABEL CRISTINA MARQUES		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIO SAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

*** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.**

*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL CO-RSU Nº 013/2026
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 013/2026
FISIOTERAPEUTA (24 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 013/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer na Estação OTICS DO HM SOUZA AGUIAR situado Praça da República, 111- segundo andar, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340. Conforme Anexo I	Dia 13/08/2026, às 10H00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 01 hora após horário marcado para atendimento (10h30min). Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;

2.2 As documentações apresentadas no momento da comprovação estarão sujeitas à verificação de autenticidade junto ao emissor. Caso a autenticidade do documento não seja confirmada, o ato de classificação será anulado.

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
13/08/2026 - 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: ESTAÇÃO OTICS DO HM SOUZA AGUIAR
SITUADO PRAÇA DA REPÚBLICA, 111- SEGUNDO ANDAR, RIO DE JANEIRO - RJ, 20211-340.

FISIOTERAPEUTA (24 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	DEBORA TALASKA
32º	ELAYNE MOURA TEIXEIRA
33º	LUIS FELIPE SANT ANNA FIGUEIROA FIGUEIROA
34º	HELIA CRISTIANA DE OLIVEIRA PEDREIRA
35º	ANNE _RIO
36º	JULIANA TOBIAS DA SILVA

37º	MARCOS ALEXANDRE E SILVA FONSECA DE MELO FONSECA
38º	ADRIANA TEIXEIRA
39º	FABIANA PEREIRA FERNANDES PEREIRA
40º	VALNEY MACHADO
41º	JOSEMILIA FERREIRA DA SILVA
42º	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS
43º	RAPHAEL PAIXÃO DA COSTA
44º	JESSICA NUNES RIBEIRO
45º	VITOR GOMES
46º	LUCAS FRANÇA
47º	MARIA LUIZA MARQUES
48º	CRISTIANO ALEXANDRE MONTEIRO DE FRANÇA
49º	FATIMA CRISTINA MALTA
50º	CEU MARCELO
51º	PAULO MIGUEL FERNANDES DO NASCIMENTO NASCIMENTO
52º	SIDNEY FERNANDES DA SILVA
53º	DANIELLE RACHEL COELHO BEZERRA
54º	IAGO PEREIRA
55º	ADRIANA LÍRIO PEREIRA DA SILVA
56º	CRISTIANE MONTEIRO CARVALHO
57º	JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA
58º	SHIRLEI NASCIMENTO
59º	GABRIELA ALVES CARVALHO
60º	MARCELO DUARTE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2025
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de rádios comunicadores, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90355/2025 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2025/02384 - 99/004.319/2025
Processo da Ata: RSU-PRO-2025/09547 - 99/019.848/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90355/2025
Validade da Ata: 12(doze) meses de 14/08/2026 a 13/08/2027.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

EMPRESA: OLOMAR SERVICOS E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 51.530.958/0001-05						
END: RUA LAJEADO BONITO, 46 (CAS) - BANGU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21.866-010						
ITEM	CÓDIGO DO MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA	U/S	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	58209500508	KIT COM 02 UNIDADES DE RÁDIOS COMUNICADORES COM SUPORTE PARA CARREGAMENTO E BATERIAS; Faixa de frequência geral (banda única) UHF 400-470 MHz; Capacidade do canal: 16; Espaçamento de canal: 25 KHz; Alimentação: 110V-240V (Bivolt); Tensão operada: DC 3,7 V; Bateria: 1500 mAh Li-ion; Material: plástico e alumínio; Vida útil da bateria (ciclo de trabalho 5-5-90): cerca de 8 horas; Estabilidade de frequência: ± 2,5 ppm; Temperatura operacional: -30 ° C a +60 ° C; Impedância da antena: 50 Ω; Dimensões aproximadas (C × L × A), com bateria e sem antena: 115 × 60 × 33 mm; Alcance de comunicação mínimo de 6 km. O kit de rádio comunicador deverá ser acompanhado dos seguintes acessórios: 2 rádios Walk Talk, 2 fones de ouvido PTT, 2 carregadores de mesa, 2 baterias recarregáveis, 2 cliques de cintura, 2 antenas, 2 alças de mão e 1 manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses. (COTA PRINCIPAL - ITEM 2).	UND	2090	R\$ 111,00	R\$ 231.990,00

2	58209500508	KIT COM 02 UNIDADES DE RÁDIOS COMUNICADORES COM SUPORTE PARA CARREGAMENTO E BATERIAS; Faixa de frequência geral (banda única): UHF 400-470 MHz; Capacidade do canal: 16; Espaçamento de canal: 25 kHz; Alimentação: 110V-240V (Bivolt); Tensão operada: DC 3,7 V; Bateria: 1500 mAh Li-ion; Material: plástico e alumínio; Vida útil da bateria (ciclo de trabalho 5-5-90): cerca de 8 horas; Estabilidade de frequência: ± 2,5 ppm; Temperatura operacional: -30 ° C a +60 ° C; Impedância da antena: 50 Ω; Dimensões aproximadas (C × L × A), com bateria e sem antena: 115 × 60 × 33 mm; Alcance de comunicação mínimo de 6 km. O kit de rádio comunicador deverá ser acompanhado dos seguintes acessórios: 2 rádios Walk Talk, 2 fones de ouvido PTT, 2 carregadores de mesa, 2 baterias recarregáveis, 2 cliques de cintura, 2 antenas, 2 alças de mão e 1 manual do usuário. Garantia mínima de 12 meses. (COTA RESERVADA DO ITEM 01).	UND	232	R\$ 111,00	R\$ 25.752,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R\$ 257.742,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO SEI 006900.010195/2026-86
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1248/2026
Informamos que o referido pregão restou **FRACASSADO**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviço de Outsourcing de impressão, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo RSU-PRO-2022/0310, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: adquisicoes.daf.riosaudef@prefeitura.rio. O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR

SECRETARIA DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06, DE 25 DE JUNHO DE 2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAF (LEI Nº 14.399/2022)
FLUXO CONTÍNUO
RESULTADO PARCIAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Cultura da Cidade do Rio de Janeiro torna público o **resultado parcial da Etapa de Habilitação** do 1º Ciclo do Regulamento Fluxo Contínuo, nº 06, de 25 de junho de 2026.

1. DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
Ressalta-se que a Etapa de Habilitação permanecerá em curso até às 18h do dia 16 de agosto de 2026, através da plataforma: <https://www.editalisculturario.com.br/login>. Assim, a presente publicação possui caráter parcial, não constituindo resultado definitivo da referida etapa. Após a conclusão das análises e dos procedimentos pertinentes, será publicado o resultado final da Etapa de Habilitação.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
Conforme previsto no item 21 do Regulamento, os AGENTES CULTURAIS habilitados serão convocados, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, para assinatura do Termo de Execução Cultural, na forma do Anexo 13.

A convocação será realizada por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, e o Termo de Execução Cultural deverá ser assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao envio da correspondência de convocação.

2. DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES
Em caso de dúvidas ou obtenção de outras informações, o solicitante deverá entrar em contato com a Gerência de Território e Cidadania Cultural por meio do endereço eletrônico editaisgtcc.cultura@prefeitura.rio, ou do contato telefônico (21) 2976-2144.

CATEGORIA 1 - PROJETOS CULTURAIS DE ATÉ R\$ 50.000,00			
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO
16439	ESQUENTA HONK RIO 2026	JULIANO BARBOSA PIRES	HABILITADO
16436	OFICINA DE ATUAÇÃO PARA CÂMERA	25.XXX.302 RAFAEL JARDIM AOYAMA	AGUARDANDO ENVIO

16092	DE PIRIRI NA REDE	JAILSON GOMES DOS SANTOS	AGUARDANDO ENVIO
16020	MOVIMENTOS ARTÍSTICOS PARA MÃES SONHADORAS	LIVIA GARUZI LUZ MACHADO	AGUARDANDO ENVIO
15461	RODA INSANA - A EMOÇÃO DO CARNAVAL ALÉM DA SAPUCAÍ	COLETIVO CULTURAL INSANA RJ	EM ANÁLISE
15302	CIRCUITO BANTO - 20 ANOS EM MOVIMENTO	CARLA AFRICANA	AGUARDANDO ENVIO
15510	PALAVRAS SOLTAS	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	HABILITADO
16553	SLAM MACHADO	ANDERSON DOS SANTOS ALVES DE ABREU	EM ANÁLISE

CATEGORIA 2 - PROJETOS CULTURAIS DE VALOR ACIMA DE R\$ 50.000,00 E ATÉ R\$ 200.000,00			
Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	AGENTE CULTURAL	SITUAÇÃO NA ETAPA DE HABILITAÇÃO
15601	BOURBON STREET IN RIO	SAGITÁRIO CULTURAL, PROJETOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA.	AGUARDANDO ENVIO
16676	EXPOSIÇÃO JULIA LOPES DE ALMEIDA:UM FENÔMENO (...)	MAGALONA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI/ME	EM ANÁLISE
15423	DANÇAR DIANTE DA LUA	V ARTE CULTURA LTDA	HABILITADO
15248	FESTIVAL EU PREFIRO SER	INSTITUTO SOLAR DOS ABACAXIS	AGUARDANDO ENVIO
16364	CIRCUITO CULTURAL DA BIBLIOTECA HELIO DE LA PEÑA	INSTITUTO ARABUTÃ-APÓ DE FORMAÇÃO DE LEITORES	AGUARDANDO ENVIO
16149	ARTE EM MOVIMENTO	PALAVIVA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	EM ANÁLISE
16493	SENHORA DOS AFOGADOS	CIRANDA DE 3 TRUPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	HABILITADO
16503	RIOHARPFESTIVAL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE HARPAS	CARPEX EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES	HABILITADO
15150	4º FESTIVAL DE TEATRO AMIR HADDAD	INSTITUTO TÁ NA RUA PARA AS ARTES, EDUCAÇÃO E CIDADANIA	HABILITADO
16264	EDITAL PLANO SANTA CRUZ 2030	INSTITUTO SANTA CRUZ SUSTENTÁVEL	AGUARDANDO ENVIO
15230	SOTAQUE CARREGADO	4P’S PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	EM ANÁLISE
15843	3ª FORMAÇÃO AUDIOVISUAL TENDY KOATIARA NHEMBOESABA	VERAMA PRODUÇÕES LTDA	AGUARDANDO ENVIO
15887	TEMPORADA - COISA DE PELE	23.XXX.433 FAGNER SANTOS DA SILVA	AGUARDANDO ENVIO
15358	MURAL AFETIVO DA ZONA OESTE	ROGER ALMEIDA PRODUÇÕES	AGUARDANDO ENVIO
15338	ENCONTRO DE CINEMA NEGRO ZÓZIMO BULBUL - 19 ANOS	CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA	EM ANÁLISE
15956	ETC E TAL 30+ MOSTRA CARIOCA DE REPERTÓRIO	ALMAMEL PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	HABILITADO
16472	MOTIRÔ - PALAVRAS DA MATA	EMILIANA DO SOCORRO COELHO DE MORAES 254.XXX.XX2-10	EM ANÁLISE

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)
EDITAL DE CIÊNCIA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

O(A) Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devidamente designado pela PORTARIA “P” AGCRJ N.º 05 DE 27 DE JUNHO DE 2025, Terça-feira, 01 de Julho de 2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2026, aprovada pelo(a) titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos listados abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela DECRETO RIO Nº 53907 DE 31 DE JANEIRO DE 2024, Quinta-feira, 01 de Fevereiro de 2024. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

CÓDIGO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVA LEGAL
01.02.01.26	Processo de pagamento de fatura	2012-2021	651	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei federal 8.666/93
01.01.10.12	Processo de contratação de serviço	2010-2021	242	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14.133/21; Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02
01.01.11.09	Processo de empenho de despesa	2013-2021	26	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14412/22 - Lei complementar no 101/00

01.01.13.13	Termo de formalização de contrato	2013	1	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 8.666/93 Inc. XXVI
01.01.11.05	Processo de solicitação de excepcionalidade de pagamento	2016-2018	5	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14412/22 - Lei complementar no 101/00
01.01.11.25	Processo de Prestacao de contas - SDP	2013-2014	10	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 /Lei nº 14412/22 - Lei complementar no 101/00
01.01.11.23	Processo de Sistema Descentralizado de Pagamento de Despesas.	2013-2014	3	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Decreto Rio nº 50162/22; Resolução Conjunta CGM/SMPF nº 107/22
01.01.10.15	Processo de baixa de bens móveis	2015-2016	2	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14.133/21; Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02
01.01.01.09	Memorando de comunicação interna	2014-2018	4	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Resolução no 169 de 20 de maio de 1980
01.02.01.56	Processo de movimentação de bem patrimonial	2015	1	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Decreto no 9.373/18
01.01.01.10	Ofício de comunicação externa	2014-2019	97	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Portaria SG no 2, de 11.1.1991, DOU de 15.1.1991
01.01.10.02	Processo de aquisição de bens permanentes	2013-2014	29	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14.133/21; Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02
01.01.10.01	Processo de aquisição de bens de consumo	2013-2019	35	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14.133/21; Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/02
01.01.02.37	Apólice de seguro de estagiário	2016	1	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei federal no 11.788/08
01.01.11.17	Processode solicitação orçamentária	2014	1	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14412/22 - Lei complementar no 101/00
01.01.01.14	Relatório de atividade administrativa	2014-2016	3	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024
01.01.02.03	Processo de abertura de processo seletivo especial interno	2015	2	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei federal no 8745/93
01.01.12.10	Ofício de solicitação de visita técnica arquivística	2016	1	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024
01.01.12.14	Ofício de solicitação de desarquivamento de documentos	2016	2	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024
01.01.10.09	Processo de locação de bens móveis	2014-2016	6	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14.133/21; Lei 8.666/93, Art. 6º; Lei nº 101/2000
01.01.06.03	Planilha de encargo especial	2013-2016	3	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024
01.01.04.14	Processo para transformação em cargo	2019	1	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Art. 30 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
01.01.10.22	Relatório de controle de manutenção predial	2014-2020	2	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024
01.01.11.08	Processo de pagamento de fatura de concessionária.	2014-2021	113	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14412/22-Lei complementar no 101/00
01.01.10.11	Processo de ata de registro de preço.	2013-2019	33	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 7892/13
01.01.04.17	Processo de substituição de cargo	2013-2014	2	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 8112/90
01.01.11.03	Processo de solicitação de crédito extraordinário	2018-2019	2	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14412/22 - Lei complementar no 101/00
01.01.06.06	Processo de pagamento de estagiário	2014-2019	174	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024/Lei nº 11.778/08; Decreto Rio Nº 45.582/08 e Portaria CVL/SUBSC 21/2019
01.01.02.32	Processo de contratação de estagiário.	2017-2021	70	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei federal no 8.958/04
01.01.03.04	Processo de autorização de curso.	2013-2018	10	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 /Lei nº 8112/90
01.01.11.24	Processo de descontinenciamento de recurso	2017	3	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Decreto Rio 51.925/23 Vale ressaltar que, o Decreto de execução orçamentária é por praxe anual. Publicado no Diário Oficial do Município todo ano antes da abertura do orçamento.

01.01.05.08	Declaração de serviço voluntário à justiça eleitoral	2014	1	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Pasta funcional
01.01.11.07	Processo de pagamento de passagens e diárias	2013-2016	21	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14412/22 - Lei complementar no 101/00
01.01.04.25	Processo de transferência de servidor	2013-2015	12	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 8112/90
01.01.10.16	Processo de transferência de bens móveis	2013-2017	11	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14.133/21; Lei nº 8.666/93;Lei nº 10.520/02
01.01.11.06	Ofício de solicitação de excepcionalidade de pagamento.	2018	1	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14412/22 - Lei complementar no 101/00
01.01.11.01	Processo de solicitação de crédito suplementar.	2013-2019	14	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14412/22 - Lei complementar no 101/00
01.01.10.06	Processo de devolução de garantia contratual	2013-2-16	9	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 14.133/21; Lei 8.666/93, Art. 6º; no 101/2000
01.02.01.22	Relatório de entrega de projeto	2019	1	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei federal 12.232/10, Lei Federal
01.02.01.46	Ofício de abertura de licitação	2021	2	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei federal 8.666/93
01.01.02.44	Ofício de abertura de conta corrente	2019	2	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 8112/90
01.01.04.16	Processo para provimento de cargo	2016	1	Decreto Rio Nº 53907 de 31 de Janeiro de 2024 / Lei nº 8112/90
DATAS-LIMITE GERAIS: 2010-2021				
MENSURAÇÃO TOTAL: 1.610 unidades				

01/002.466/2014	01/000.026/2015	01/002.778/2016	01/001.938/2017	01/901.509/2018
01/002.869/2014	01/000.749/2015	01/003.284/2016	01/004.279/2017	01/901.314/2018
01/005.121/2014	01/000.750/2015	01/003.285/2016	01/004.941/2017	01/901.313/2018
01/005.344/2014	01/000.092/2015	01/003.952/2016	01/004.944/2017	01/901.075/2018
01/002.545/2014	01/002.279/2015	01/003.880/2016	01/902.665/2017	01/901.074/2018
01/002.546/2014	01/002.280/2015	01/003.881/2016	12/001.614/2018	01/900.055/2018
01/003.021/2014	01/002.453/2015	01/004.855/2016	01/901.397/2018	01/902.213/2018
01/002.711/2014	01/002.454/2015	01/004.857/2016	01/901.871/2018	12/001.690/2018
01/002.517/2014	01/002.641/2015	01/004.858/2016	01/901.139/2018	01/901.838/2018
01/003.036/2014	01/003.380/2015	01/004.612/2016	01/900.978/2018	12/001.806/2018
01/003.499/2014	01/003.886/2015	01/003.899/2016	01/900.976/2018	01/901.530/2018
01/003.502/2014	01/004.429/2015	01/003.949/2016	01/900.975/2018	12/001.809/2018
01/002.929/2014	01/004.983/2015	01/003.951/2016	01/900.977/2018	12/001.854/2018
01/002.245/2014	01/005.767/2015	01/004.074/2016	01/901.395/2018	12/001.721/2018
01/002.243/2014	01/006.222/2015	01/002.776/2016	01/901.301/2018	12/001.637/2018
01/002.246/2014	01/006.535/2015	01/003.286/2016	01/901.138/2018	12/001.808/2018
01/002.244/2014	01/002.282/2015	01/003.494/2016	01/901.076/2018	12/001.720/2018
01/002.413/2014	01/005.871/2015	01/003.966/2016	12/001.851/2018	01/902.136/2018
01/003.414/2014	01/005.970/2015	01/004.692/2016	12/001.719/2018	12/001.855/2018
01/002.989/2014	01/005.904/2015	01/006.187/2016	12/001.810/2018	12/001.725/2018
01/002.935/2014	01/003.400/2015	01/001.731/2016	12/001.852/2018	12/000.034/2019
01/002.992/2014	01/005.158/2015	01/004.856/2016	12/001.744/2018	12/000.033/2019
01/002.990/2014	01/006.346/2015	01/004.943/2017	12/001.799/2018	12/000.037/2019
01/003.887/2014	01/005.665/2015	01/902.669/2017	12/001.632/2018	12/000.038/2019
01/002.930/2014	01/001.993/2015	01/902.800/2017	12/001.655/2018	12/000.031/2019
01/002.493/2014	01/006.159/2015	01/002.130/2017	12/001.573/2018	12/000.032/2019
01/002.492/2014	01/004.900/2015	01/003.552/2017	01/901.894/2018	12/300.169/2019
01/004.429/2014	01/003.264/2015	01/002.641/2017	01/901.318/2018	12/300.137/2019
01/005.317/2014	01/003.120/2015	01/004.396/2017	01/901.114/2018	12/300.130/2019
01/004.428/2014	01/002.844/2015	01/003.990/2017	01/901.624/2018	12/300.096/2019
01/002.477/2014	01/006.209/2015	01/003.039/2017	12/001.628/2018	12/300.054/2019
01/002.475/2014	01/006.452/2015	01/002.016/2017	01/902.210/2018	12/300.187/2019
01/005.160/2014	01/006.347/2015	01/001.647/2017	01/902.209/2018	12/300.143/2019
01/005.570/2014	01/001.730/2016	01/004.987/2017	01/901.807/2018	12/300.114/2019
01/001.081/2014	01/002.775/2016	01/902.670/2017	01/901.806/2018	12/300.214/2019
01/000.860/2014	01/002.777/2016	01/004.503/2017	01/901.510/2018	12/300.239/2019
12/300.073/2019	12/300.090/2019	12/300.236/2019	12/300.096/2020	01/006.301/2015
12/300.161/2019	12/300.110/2019	12/300.235/2019	12/300.115/2020	12/300.089/2019
12/300.077/2019	12/300.109/2019	12/300.093/2019	12/300.098/2020	01/001.270/2015
12/300.213/2019	12/300.021/2019	12/300.091/2019	12/300.099/2020	01/001.005/2015
12/300.218/2019	12/300.042/2019	12/300.036/2019	12/300.097/2020	01/001.759/2015

12/300.228/2019	12/300.043/2019	12/300.189/2019	12/300.119/2020	01/000.740/2015
12/300.144/2019	12/300.242/2019	12/300.192/2019	12/300.120/2020	01/006.351/2015
12/000.505/2019	12/000.506/2019	12/300.009/2020	12/300.010/2020	01/005.389/2015
12/300.057/2019	12/000.507/2019	12/300.028/2020	12/300.116/2020	01/002.866/2015
12/300.233/2019	12/300.179/2019	12/300.091/2020	12/001.289/2010	01/003.022/2015
12/000.025/2019	12/300.216/2019	12/300.008/2020	12/000.958/2011	01/005.562/2015
12/300.153/2019	12/300.230/2019	12/300.114/2020	12/002.172/2010	01/003.194/2015
12/300.068/2019	12/300.229/2019	12/300.003/2020	12/001.539/2012	01/000.486/2015
12/300.079/2019	12/300.128/2019	12/300.082/2020	12/001.172/2012	01/000.855/2015
12/300.206/2019	12/300.129/2019	12/300.012/2020	12/000.802/2013	01/001.076/2015
12/300.194/2019	12/300.092/2019	12/300.107/2020	01/005.513/2013	01/005.316/2016
12/300.097/2019	12/300.037/2019	12/300.106/2020	01/005.626/2013	01/003.615/2016
12/300.108/2019	12/300.002/2019	12/300.104/2020	01/003.436/2013	01/005.297/2016
12/300.158/2019	12/300.188/2019	12/300.001/2020	01/004.390/2013	01/005.213/2016
12/300.166/2019	12/300.190/2019	12/300.002/2020	01/005.093/2013	01/005.187/2016
12/300.003/2019	12/300.164/2019	12/300.063/2020	01/005.329/2013	01/004.691/2016
12/300.031/2019	12/300.132/2019	12/300.067/2020	01/003.529/2013	01/004.727/2016
12/300.056/2019	12/300.131/2019	12/300.083/2020	01/002.801/2013	01/002.259/2016
12/300.022/2019	12/300.165/2019	12/300.084/2020	01/005.614/2013	01/005.152/2016
12/300.028/2019	12/300.076/2019	12/300.029/2020	01/004.914/2013	01/005.251/2016
12/300.045/2019	12/300.075/2019	12/300.007/2020	01/005.542/2013	01/004.730/2016
12/300.182/2019	12/300.052/2019	12/300.090/2020	01/002.684/2013	01/005.063/2016
12/300.117/2019	12/300.053/2019	12/300.101/2020	01/005.196/2014	01/004.716/2016
12/300.025/2019	12/300.112/2019	12/300.100/2020	01/001.805/2014	01/004.569/2016
12/300.020/2019	12/300.113/2019	12/300.112/2020	01/002.975/2014	01/002.265/2016
12/300.154/2019	12/000.231/2019	12/300.079/2020	01/000.152/2014	01/002.001/2016
12/300.155/2019	12/300.212/2019	12/300.118/2020	01/005.427/2014	01/005.211/2016
12/300.215/2019	12/300.211/2019	12/300.105/2020	01/002.976/2014	01/004.860/2016
12/300.180/2019	12/300.026/2019	12/300.081/2020	01/005.982/2014	01/002.451/2016
12/300.066/2019	12/300.210/2019	12/300.095/2020	01/003.941/2014	01/002.189/2016
12/300.067/2019	12/300.237/2019	12/300.011/2020	01/005.383/2014	01/003.340/2016
01/004.661/2016	01/901.855/2018	01/004.332/2016	12/001.871/2018	01/005.283/2016
01/000.963/2017	01/901.013/2018	01/005.045/2016	01/901.496/2018	01/001.398/2016
01/004.819/2017	12/001.636/2018	01/003.339/2016	01/900.026/2018	01/002.792/2014
01/000.814/2017	01/900.993/2018	01/004.037/2017	01/900.353/2018	12/300.117/2020
01/004.285/2017	01/902.113/2018	01/003.868/2017	01/900.358/2018	12/300.238/2019
01/001.986/2017	01/902.137/2018	01/901.158/2018	01/900.356/2018	01/004.841/2013
01/002.327/2017	01/900.232/2018	12/300.268/2020	01/900.517/2018	01/005.220/2016
01/902.745/2017	01/901.044/2018	12/300.329/2020	12/300.049/2019	01/005.048/2017
01/902.663/2017	01/900.884/2018	12/300.330/2020	12/000.512/2019	12/001.857/2018
01/001.917/2017	01/900.930/2018	12/300.319/2020	12/300.018/2019	01/901.133/2018
01/003.801/2017	12/001.617/2018	12/300.328/2020	12/000.616/2019	12/001.817/2018
01/004.081/2017	01/901.018/2018	12/300.312/2020	12/000.026/2019	01/005.212/2016
01/902.755/2017	01/902.069/2018	12/300.318/2020	12/300.006/2019	01/004.213/2016
12/000.233/2019	01/902.068/2018	12/300.325/2020	12/300.104/2019	01/004.673/2016
12/000.039/2019	12/001.618/2018	12/300.324/2020	12/300.072/2019	01/004.601/2014
12/300.044/2019	01/902.070/2018	12/300.331/2020	12/300.019/2019	01/003.783/2014
12/300.120/2019	01/901.045/2018	12/300.156/2020	12/300.186/2019	01/000.994/2014
12/300.048/2019	12/000.233/2019	12/300.317/2020	12/300.217/2019	01/000.212/2014
12/300.038/2019	12/000.039/2019	12/300.159/2020	12/300.240/2019	01/003.144/2014
12/300.185/2019	12/300.044/2019	12/300.326/2020	12/000.030/2019	01/003.621/2014
12/000.233/2019	12/300.120/2019	12/300.072/2020	12/000.615/2019	01/003.622/2014
12/000.039/2019	12/300.048/2019	01/003.069/2013	12/300.050/2019	01/005.671/2014
12/300.044/2019	12/300.038/2019	01/003.857/2013	12/300.133/2019	01/001.580/2014
12/300.120/2019	12/300.185/2019	01/005.110/2013	12/300.126/2019	01/000.717/2014
12/300.048/2019	12/000.233/2019	01/004.974/2013	12/300.111/2019	01/000.873/2014
12/300.038/2019	12/000.039/2019	01/000.805/2013	12/300.094/2019	01/001.446/2014
12/300.185/2019	12/300.044/2019	01/001.729/2014	12/300.227/2019	01/001.561/2014
01/005.411/2013	12/300.120/2019	01/005.818/2015	12/300.207/2019	01/006.002/2014
01/002.741/2014	12/300.048/2019	01/000.037/2014	12/300.181/2019	01/004.674/2014
01/002.617/2014	12/300.038/2019	01/004.261/2016	12/300.103/2019	01/004.175/2014
01/005.330/2014	01/003.392/2013	01/902.664/2017	12/000.269/2019	01/003.497/2014
01/005.672/2014	01/005.586/2013	12/001.738/2018	12/300.007/2019	01/005.197/2014
01/002.494/2014	01/004.025/2013	01/005.223/2015	12/300.039/2019	01/006.223/2015
01/002.040/2014	01/004.971/2015	01/902.211/2018	12/300.069/2019	01/002.993/2015
01/001.749/2015	01/001.088/2015	01/901.856/2018	12/300.160/2019	01/001.078/2015
01/001.180/2015	01/901.282/2018	01/901.614/2018	12/300.015/2019	01/000.927/2015
01/003.110/2015	01/003.522/2014	01/901.396/2018	12/300.016/2019	01/001.954/2016
12/300.258/2020	01/001.528/2016	01/001.660/2014	01/002.530/2016	01/003.961/2014
12/300.132/2020	12/300.040/2019	01/001.788/2014	01/002.266/2016	01/004.138/2014

12/300.176/2020	26/400.899/2014	01/004.465/2013	01/002.531/2016	01/002.107/2014
12/300.252/2020	12/300.210/2020	01/004.973/2013	01/002.834/2016	01/001.520/2014
12/300.253/2020	12/300.278/2020	01/000.399/2013	01/002.545/2016	01/003.329/2014
12/300.229/2020	12/300.247/2020	01/001.566/2013	01/001.957/2016	01/001.930/2014
12/300.230/2020	12/300.248/2020	01/004.631/2013	01/002.471/2016	01/000.328/2014
12/300.231/2020	12/300.249/2020	01/004.211/2013	01/000.415/2016	12/300.289/2020
12/300.222/2020	12/300.236/2020	01/004.144/2013	01/004.255/2017	12/300.006/2020
12/300.221/2020	12/300.206/2020	01/005.510/2013	01/004.024/2017	12/300.288/2020
12/300.208/2020	12/300.181/2020	01/003.702/2013	01/003.841/2015	12/300.190/2020
12/300.197/2020	12/300.163/2020	01/005.977/2013	01/003.273/2015	12/300.085/2020
12/300.287/2020	12/300.135/2020	01/004.982/2016	12/001.571/2018	12/300.243/2020
12/300.250/2020	12/300.188/2020	01/004.983/2016	01/901.474/2018	12/300.191/2020
12/300.251/2020	12/300.279/2020	01/004.941/2016	01/901.014/2018	12/300.124/2020
12/300.143/2020	12/300.140/2020	01/004.984/2016	01/901.481/2018	12/300.274/2020
12/300.167/2020	12/300.141/2020	01/004.944/2016	12/001.572/2018	12/300.125/2020
12/300.148/2020	12/300.136/2020	01/001.597/2016	01/901.961/2018	01/002.519/2014
12/300.142/2020	12/300.137/2020	01/001.583/2016	01/001.994/2015	01/003.602/2013
12/300.144/2020	12/300.219/2020	01/001.428/2016	01/000.104/2015	01/002.617/2013
12/300.134/2020	12/300.292/2020	01/001.579/2016	01/003.003/2015	01/004.714/2013
12/300.180/2020	12/300.280/2020	01/001.959/2016	01/001.175/2015	01/004.913/2013
12/300.178/2020	12/300.183/2020	01/002.254/2016	01/003.774/2015	01/003.543/2013
12/300.177/2020	12/300.182/2020	01/004.014/2016	01/005.640/2015	01/003.119/2013
12/300.138/2020	12/300.199/2020	01/001.499/2016	01/000.944/2015	01/004.342/2013
12/300.145/2020	12/300.198/2020	01/001.581/2016	01/003.128/2015	01/005.535/2013
12/300.296/2020	12/300.256/2020	01/004.829/2016	01/002.068/2015	01/002.733/2013
12/300.295/2020	12/300.255/2020	01/004.597/2014	01/006.436/2015	01/005.410/2013
12/300.293/2020	12/300.285/2020	01/005.515/2014	01/000.847/2015	01/005.357/2013

12/300.161/2020	12/300.284/2020	01/006.016/2015	01/002.422/2015	01/000.828/2013
12/300.158/2020	12/300.281/2020	01/001.077/2015	01/001.523/2015	01/000.885/2013
12/300.185/2020	12/300.218/2020	01/001.348/2013	01/006.375/2015	01/004.828/2013
12/300.157/2020	12/300.277/2020	01/001.770/2014	01/006.021/2015	01/005.627/2013
01/000.439/2014	12/300.261/2020	01/000.394/2014	01/004.831/2016	01/005.047/2013
01/004.810/2014	12/300.257/2020	01/000.774/2017	01/003.540/2014	01/003.118/2016
01/005.792/2014	12/300.259/2020	01/005.366/2013	01/000.151/2014	01/002.322/2016
01/001.673/2014	12/300.260/2020	01/004.053/2015	01/003.853/2014	01/004.671/2016
01/900.518/2018	12/300.004/2020	01/004.657/2014	12/300.203/2019	01/002.046/2014
12/300.320/2020	12/300.297/2020	01/005.026/2014	12/300.220/2019	01/000.440/2014
12/300.291/2020	12/300.271/2020	01/006.141/2015	12/000.357/2019	01/002.934/2014
12/300.270/2020	12/300.294/2020	01/000.811/2015	12/300.244/2019	01/005.116/2014
12/300.269/2020	12/300.071/2020	01/000.559/2015	12/300.100/2019	01/005.416/2014
12/300.239/2020	12/300.102/2020	01/003.145/2015	12/300.146/2019	01/005.448/2014
12/300.238/2020	12/300.093/2020	01/006.531/2015	12/300.149/2019	01/005.983/2014
12/300.240/2020	12/300.169/2020	01/005.531/2013	12/000.264/2019	01/000.448/2014
12/300.226/2020	12/300.164/2020	01/002.106/2014	12/300.000/2019	01/000.642/2014
12/300.227/2020	12/300.204/2020	12/001.582/2018	12/300.032/2019	01/003.595/2014
12/300.225/2020	12/300.211/2020	01/901.418/2018	12/300.059/2019	01/003.063/2014
12/300.203/2020	12/300.217/2020	12/001.762/2018	12/300.118/2019	01/004.183/2014
12/300.201/2020	12/300.216/2020	12/001.845/2018	12/300.195/2019	01/002.882/2014
12/300.200/2020	12/300.215/2020	01/901.017/2018	12/300.121/2019	01/002.872/2014
12/300.189/2020	12/300.220/2020	12/001.578/2018	01/002.942/2013	01/005.651/2014
12/300.160/2020	12/300.223/2020	01/901.212/2018	01/001.582/2013	01/005.408/2014
12/300.129/2020	12/300.121/2020	12/001.674/2018	01/000.827/2013	01/002.974/2014
12/300.186/2020	12/300.146/2020	12/001.774/2018	01/005.355/2013	01/004.836/2014
12/300.187/2020	12/300.139/2020	12/001.853/2018	01/001.581/2013	01/005.666/2014
12/300.128/2020	12/300.308/2020	01/901.238/2018	01/003.617/2013	01/004.557/2014
12/300.127/2020	01/000.204/2015	01/900.768/2018	01/000.533/2014	01/004.813/2014
12/300.126/2020	01/001.516/2015	01/900.448/2018	01/000.563/2014	01/000.167/2014
12/300.094/2020	01/006.348/2015	01/900.347/2018	01/000.641/2014	01/000.168/2014
12/300.131/2020	01/005.872/2015	01/901.563/2018	01/000.564/2014	01/000.169/2014
12/300.130/2020	01/001.003/2015	01/901.697/2018	01/000.535/2014	01/004.556/2014
12/300.103/2020	01/000.509/2015	01/901.996/2018	01/000.683/2014	01/004.424/2014
12/300.133/2020	01/005.678/2015	01/901.674/2018	01/000.628/2014	01/004.274/2014
12/300.192/2020	01/002.845/2015	01/900.963/2018	01/003.644/2014	01/004.463/2014
12/300.193/2020	01/004.002/2015	01/900.346/2018	01/000.640/2014	12/300.004/2019
12/300.194/2020	01/002.196/2015	01/900.440/2018	01/000.684/2014	12/300.035/2019
12/300.212/2020	01/001.733/2016	01/900.915/2018	01/000.673/2014	12/300.080/2019
12/300.213/2020	01/000.238/2016	01/902.094/2018	01/000.671/2014	12/300.058/2019
12/300.254/2020	01/003.287/2016	12/001.684/2018	01/000.653/2014	12/300.101/2019
12/300.290/2020	01/003.879/2016	12/300.179/2020	01/000.652/2014	12/300.081/2019

12/300.283/2020	01/004.859/2016	12/300.242/2020	01/000.651/2014	12/300.219/2019
12/300.166/2020	01/902.797/2017	12/300.246/2020	01/000.562/2014	12/300.162/2019
12/300.165/2020	01/003.932/2017	12/300.069/2020	01/000.534/2014	12/300.201/2019
01/901.597/2018	01/001.054/2017	01/003.955/2017	01/001.484/2017	12/300.170/2020
01/901.595/2018	01/005.003/2017	01/002.481/2017	01/000.803/2017	12/300.207/2020
01/901.598/2018	01/901.104/2018	01/002.328/2017	01/000.860/2017	12/300.224/2020
12/001.858/2018	01/901.448/2018	01/002.323/2017	01/000.696/2017	12/300.275/2020
12/001.695/2018	01/901.447/2018	01/003.954/2017	01/901.850/2018	12/300.276/2020
01/901.456/2018	01/901.446/2018	01/002.329/2017	01/900.095/2018	12/300.327/2020
01/902.112/2018	01/901.445/2018	01/001.937/2017	01/901.988/2018	12/300.286/2020
01/901.596/2018	01/901.458/2018	01/005.005/2017	01/001.330/2017	12/300.310/2020
01/901.605/2018	01/901.457/2018	01/004.980/2017	01/001.331/2017	12/300.309/2020
01/901.604/2018	01/901.106/2018	01/004.723/2017	01/001.935/2017	12/300.307/2020
01/900.634/2018	01/901.107/2018	01/004.286/2017	01/004.978/2017	12/300.306/2020
01/900.633/2018	01/901.100/2018	01/004.391/2017	01/004.931/2017	12/300.305/2020
01/900.635/2018	01/901.093/2018	01/002.951/2017	01/001.936/2017	12/300.304/2020
01/901.603/2018	01/901.092/2018	01/002.954/2017	01/001.050/2017	12/300.303/2020
01/901.593/2018	01/901.105/2018	01/003.551/2017	01/004.930/2017	12/300.302/2020
01/901.602/2018	01/901.096/2018	01/003.550/2017	01/004.937/2017	12/300.332/2020
01/901.601/2018	01/901.097/2018	01/005.021/2017	01/004.935/2017	12/300.314/2020
01/901.599/2018	01/901.098/2018	01/902.721/2017	01/004.977/2017	12/300.323/2020
12/001.638/2018	01/901.099/2018	01/001.305/2017	01/004.929/2017	12/300.322/2020
01/901.449/2018	01/901.095/2018	01/001.332/2017	01/004.934/2017	12/300.321/2020
12/001.784/2018	01/901.090/2018	01/005.000/2017	01/004.933/2017	12/300.316/2020
01/901.646/2018	01/901.091/2018	01/004.938/2017	01/004.932/2017	12/300.315/2020
01/901.450/2018	01/901.089/2018	01/005.002/2017	01/001.049/2017	12/300.313/2020
01/901.451/2018	01/901.101/2018	01/005.001/2017	01/001.051/2017	12/300.311/2020
01/901.454/2018	01/901.102/2018	01/004.998/2017	01/002.952/2017	12/300.301/2020
01/901.452/2018	01/901.103/2018	01/004.982/2017	01/002.953/2017	01/003.333/2015
01/901.453/2018	01/900.639/2018	01/004.981/2017	01/004.394/2017	01/000.133/2015
01/901.455/2018	01/900.641/2018	01/004.979/2017	01/004.504/2017	01/003.581/2015
01/901.600/2018	01/900.640/2018	01/001.052/2017	01/004.288/2017	01/002.286/2015
12/001.710/2018	01/900.638/2018	01/004.997/2017	01/004.287/2017	01/002.079/2015
01/901.592/2018	01/900.637/2018	01/004.983/2017	01/003.953/2017	01/005.907/2015
01/901.857/2018	01/901.810/2018	01/004.984/2017	01/004.390/2017	01/005.992/2015
01/900.636/2018	01/900.964/2018	01/001.053/2017	01/004.389/2017	01/000.462/2015
01/900.609/2018	01/901.809/2018	01/004.985/2017	01/004.388/2017	01/005.994/2015
01/900.595/2018	01/901.317/2018	01/004.999/2017	01/002.959/2017	01/005.757/2015
01/900.591/2018	01/902.134/2018	01/004.996/2017	01/003.548/2017	01/000.434/2015
01/900.590/2018	01/901.594/2018	01/005.004/2017	01/004.393/2017	01/005.229/2015
01/005.566/2014	01/004.918/2014	01/005.122/2014	01/004.321/2015	01/001.233/2017
01/003.096/2014	01/004.915/2014	01/002.991/2014	01/002.643/2015	01/005.855/2014
01/003.295/2014	01/001.055/2013	01/002.493/2015	12/300.098/2019	01/005.729/2014
01/004.283/2014	01/004.555/2014	01/000.460/2016	12/300.150/2019	01/006.007/2016
01/003.348/2014	12/300.135/2019	01/004.722/2017	12/300.141/2019	01/004.733/2016
01/002.392/2014	01/000.464/2014	12/001.818/2018	12/300.011/2019	01/004.732/2016
12/300.083/2019	12/300.231/2019	01/005.040/2013	12/300.224/2019	01/004.717/2016
01/004.753/2016	12/300.232/2019	01/004.786/2013	12/300.088/2019	01/006.008/2016
01/003.539/2016	10/100.197/2021	01/003.435/2013	12/300.010/2019	01/006.009/2016
12/300.178/2019	10/100.195/2021	01/004.709/2014	12/300.012/2019	01/004.731/2016
12/300.046/2019	10/100.194/2021	01/004.980/2015	01/902.135/2018	01/002.780/2016
12/000.234/2019	10/100.074/2021	01/003.307/2015	12/300.140/2019	01/002.779/2016
12/300.177/2019	10/100.006/2021	01/003.834/2016	12/300.142/2019	01/004.207/2016
12/300.176/2019	10/100.188/2021	01/002.822/2017	12/300.014/2019	01/003.762/2016
12/300.174/2019	10/100.183/2021	01/002.880/2017	12/300.017/2019	01/003.763/2016
01/000.868/2014	10/100.026/2021	01/901.926/2018	12/300.013/2019	01/003.137/2016
01/003.392/2014	10/100.118/2021	01/901.183/2018	12/300.077/2020	01/005.686/2016
01/003.880/2014	10/100.003/2021	01/000.510/2017	12/300.076/2020	01/005.254/2016
10/100.023/2021	10/100.117/2021	12/001.870/2018	12/300.075/2020	01/005.685/2016
10/100.202/2021	10/100.174/2021	12/300.116/2019	12/300.074/2020	01/005.687/2016
12/300.084/2019	10/100.128/2021	01/004.688/2016	12/300.241/2019	01/003.882/2017
12/300.055/2019	01/001.750/2014	01/002.772/2016	12/300.209/2020	01/002.627/2013
12/300.245/2019	01/002.278/2014	01/002.594/2016	01/001.146/2013	01/002.082/2013
12/300.099/2019	01/004.975/2014	01/005.296/2016	01/000.256/2013	01/001.127/2013
12/000.230/2019	01/005.613/2014	01/000.717/2016	01/000.846/2013	01/002.350/2013
12/300.001/2019	01/002.961/2014	01/005.084/2016	01/005.580/2013	01/000.549/2013
12/300.152/2019	01/003.652/2014	01/005.188/2016	01/000.258/2013	01/003.314/2013
12/000.433/2019	01/000.714/2014	01/003.540/2016	01/001.145/2013	01/002.943/2013
12/300.033/2019	01/002.495/2014	01/004.368/2016	01/000.593/2013	01/002.203/2013
12/300.159/2019	01/004.415/2014	01/004.698/2016	01/001.147/2013	01/002.944/2013

12/300.139/2019	01/001.150/2014	01/003.605/2016	01/001.148/2013	01/002.182/2013
12/300.047/2019	01/002.262/2014	01/002.998/2016	01/005.367/2013	01/001.979/2014
12/300.205/2019	01/001.447/2014	01/000.864/2016	01/000.205/2014	01/000.763/2014
12/300.148/2019	01/001.594/2014	01/005.300/2016	01/004.796/2015	01/001.344/2014
12/300.024/2019	01/003.296/2014	01/004.706/2016	01/200.058/2008	01/002.421/2015
12/300.183/2019	01/005.644/2014	01/002.723/2016	12/002.538/2012	01/001.273/2015
12/300.225/2019	01/003.940/2014	01/001.408/2016	12/002.257/2012	01/005.442/2015
01/001.969/2016	10/100.178/2021	10/100.064/2021	10/100.178/2021	12/300.078/2019
10/100.041/2021	10/100.160/2021	10/100.063/2021	10/100.160/2021	12/300.124/2019
10/100.015/2021	10/100.144/2021	10/100.091/2021	10/100.144/2021	12/300.082/2019
10/100.175/2021	10/100.121/2021	10/100.127/2021	10/100.121/2021	12/300.138/2019
10/100.156/2021	10/100.085/2021	10/100.034/2021	10/100.085/2021	12/300.208/2019
10/100.042/2021	10/100.060/2021	10/100.024/2021	10/100.060/2021	12/300.226/2019
10/100.051/2021	10/100.033/2021	10/100.009/2021	10/100.033/2021	10/100.115/2021
10/100.032/2021	10/100.022/2021	10/100.005/2021	10/100.022/2021	10/100.025/2021
10/100.061/2021	10/100.013/2021	10/100.164/2021	10/100.013/2021	10/100.107/2021
10/100.097/2021	10/100.012/2021	10/100.187/2021	10/100.012/2021	10/100.106/2021
10/100.134/2021	10/100.081/2021	10/100.206/2021	10/100.081/2021	10/100.171/2021
10/100.143/2021	10/100.055/2021	10/100.004/2021	10/100.055/2021	10/100.102/2021
10/100.014/2021	10/100.176/2021	10/100.020/2021	10/100.176/2021	10/100.110/2021
10/100.150/2021	10/100.040/2021	10/100.152/2021	10/100.040/2021	10/100.111/2021
10/100.132/2021	10/100.039/2021	10/100.181/2021	10/100.039/2021	10/100.105/2021
10/100.089/2021	10/100.035/2021	01/002.529/2016	10/100.035/2021	10/100.103/2021
10/100.200/2021	10/100.031/2021	01/003.561/2016	10/100.031/2021	10/100.112/2021
10/100.070/2021	10/100.142/2021	01/004.212/2016	10/100.142/2021	10/100.101/2021
10/100.069/2021	10/100.123/2021	01/004.333/2016	10/100.123/2021	10/100.133/2021
10/100.068/2021	10/100.157/2021	01/001.460/2016	10/100.157/2021	10/100.168/2021
10/100.067/2021	10/100.198/2021	01/000.676/2016	10/100.198/2021	10/100.169/2021
10/100.066/2021	10/100.190/2021	01/003.442/2016	10/100.190/2021	10/100.113/2021
10/100.205/2021	10/100.158/2021	01/001.400/2016	10/100.158/2021	10/100.170/2021
10/100.184/2021	10/100.154/2021	12/200.011/2002	10/100.154/2021	10/100.114/2021
10/100.167/2021	10/100.119/2021	12/200.022/1996	10/100.119/2021	10/100.109/2021
10/100.185/2021	10/100.090/2021	12/200.104/1996	10/100.090/2021	10/100.108/2021
10/100.186/2021	10/100.065/2021	12/200.205/1994	10/100.065/2021	10/100.104/2021
10/100.162/2021	10/100.050/2021	12/200.016/1998	10/100.050/2021	12/300.163/2019
10/100.161/2021	10/100.046/2021	12/200.060/1995	10/100.046/2021	12/300.127/2019
10/100.145/2021	10/100.008/2021	12/200.013/1999	10/100.008/2021	12/300.027/2019
10/100.146/2021	10/100.007/2021	12/200.010/2001	10/100.007/2021	01/004.787/2016
10/100.125/2021	10/100.149/2021	12/200.050/1995	10/100.149/2021	01/000.606/2016
10/100.037/2021	10/100.201/2021	12/200.008/2000	10/100.201/2021	01/004.523/2016
10/100.048/2021	10/100.172/2021	12/200.004/2004	10/100.172/2021	12/300.063/2019
10/100.016/2021	10/100.148/2021	12/200.003/2005	10/100.148/2021	12/300.065/2019
10/100.047/2021	10/100.129/2021	12/200.006/2003	10/100.129/2021	10/100.002/2021
10/100.017/2021	10/100.094/2021	12/100.010/1997	10/100.094/2021	10/100.193/2021
12/300.234/2019	01/004.826/2016	01/003.942/2013	12/300.199/2019	01/004.938/2016
12/300.204/2019	01/004.837/2016	01/003.439/2013	12/300.197/2019	01/001.599/2016
12/300.175/2019	01/002.338/2016	01/002.857/2013	12/000.495/2012	01/001.613/2016
12/300.151/2019	01/001.594/2016	01/003.530/2013	01/005.602/2013	01/004.840/2016
12/300.125/2019	01/001.609/2016	01/003.011/2013	01/003.666/2013	01/001.568/2016
12/300.105/2019	01/001.608/2016	01/002.318/2013	01/003.594/2014	01/001.569/2016
12/300.106/2019	01/005.009/2016	01/003.858/2013	01/001.768/2014	01/001.592/2016
12/300.095/2019	01/004.838/2016	01/003.966/2013	01/002.465/2014	01/001.627/2016
12/300.062/2019	01/001.603/2016	01/003.982/2013	01/005.252/2014	01/001.426/2016
12/300.041/2019	01/001.604/2016	01/003.721/2013	01/004.828/2016	01/001.429/2016
12/300.249/2019	01/001.601/2016	01/003.434/2013	01/004.830/2016	01/001.607/2016
12/000.232/2019	01/001.586/2016	01/001.636/2014	01/004.946/2016	01/004.893/2016
12/300.209/2019	01/004.942/2016	01/003.839/2014	01/004.841/2016	01/004.892/2016
12/300.221/2019	01/001.606/2016	01/005.667/2014	01/001.584/2016	01/001.510/2016
12/300.248/2019	01/001.578/2016	01/901.282/2018	01/004.835/2016	01/001.953/2016
12/300.200/2019	01/004.834/2016	01/003.522/2014	01/004.836/2016	01/004.980/2016
12/300.196/2019	01/004.832/2016	01/901.282/2018	01/004.940/2016	01/005.239/2013
12/300.198/2019	01/004.943/2016	01/003.522/2014	01/005.007/2016	01/005.069/2013
01/006.095/2013	01/004.334/2013	-	-	-

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME

PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026

EDITAL Nº 4: BOLSAS CULTURAIS DE PARTICIPAÇÃO EM MERCADOS,

MOSTRAS E FESTIVAIS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EXPEDIENTE DE 12/08/2026

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna públicas as propostas definitivamente INABILITADAS para DECISÃO DE APOIO no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2026.

IV - LINHA DE AÇÃO - DEMAIS TERRITÓRIOS

INSCRIÇÕES INABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 9528
PROPOSTA: NOS TRILHOS DO MUNDO
PROPONENTE: GUGAROD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 3.1

Nº DE INSCRIÇÃO: 9512
PROPOSTA: NOS TRILHOS DO MUNDO
PROPONENTE: SARAVASTI PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA
ITENS EM DESCUMPRIMENTO: 6.1 E 3.1

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: 006300.000627/2026-18
Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.
Data de Assinatura: 07 de Agosto de 2026
Partes: RioFilme e Maria Clara Pinto Oliveira da Silva, com interveniência da Universidade Federal Fluminense - UFF: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 10 de Agosto de 2026.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo: 006300.000621/2026-32
Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio Não Obrigatório.
Data de Assinatura: 10 de Agosto de 2026
Partes: RioFilme e Lucas Prata Lopes, com interveniência da Universidade Federal Fluminense - UFF: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 10 de Agosto de 2026.
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e Auxílio Transporte mensal, sendo 22 (vinte e duas) unidades da tarifa modal para ida e retorno ao estágio, considerando os meios de transporte ônibus e/ou metrô.
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788/2008.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria “P” Nº 084/2025 de 31 de Julho de 2025, para acompanhamento e fiscalização, da empresa GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, referente a apoio financeiro durante a CAPITAL DO SAMBA do Carnaval 2025, constante no Processo Administrativo, SEI TUR-PRO-2025/00681, atesta para os devidos fins que a escola realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 120/2025.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557.585-0

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

ELOÍSA REIS
Mat. 45/555.910-8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO MOSAICO SACOPÃ

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às treze horas e vinte e sete minutos, realizou-se, em formato remoto, pelo sistema Google Meet, a 13ª Reunião Ordinária do Conselho do Mosaico Sacopã, sob a presidência de Elisa de Castro, Gestora das unidades de conservação do Mosaico e Presidente do Conselho. Estiveram presentes: Elisa de Castro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC); Waldecy Mathias Lucena (Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ); Grisel Osório Hor-Meyll e Alberto Melo (Grupo Ação Ecológica - GAE); Patrícia Figueiredo de Castro (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC); André Torricelli (123º Grupo Escoteiro do Mar - Almirante Saldanha); Claudia Scholte (Associação de Moradores do Alto do Humaitá); Sílvio Neto (Associação Brasileira de Guias de Montanha - ABGM); Adilson Rodrigues dos Santos (Grupamento Especial de Defesa Ambiental da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GDA/GM-Rio); e Rogério Jatobá (convidado - Centro de Educação Ambiental - CEA/SMAC). Fal-tosos com justificativa: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO. Faltosos sem justificativa: Instituto Moleque Mateiro; Associação Carioca de Turismo de Aventura - ACTA; 2ª Inspetoria da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - 2ª IGM/GM-Rio; Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; 23º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - 23º BPM/PMERJ; e Subprefeitura. A Presidente ini-ciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e apresentando Patrícia Figueiredo de Castro, servidora da SMAC e integrante da Comissão de Fiscalização com o acompanhamento das questões relacionadas à con-cessão. Também foram apresentados os novos representantes das entidades que passaram a integrar o Con-selho. Na sequência, Grisel informou que a representação encaminhada ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, acompanhada do relatório da visita técnica realizada no Parque, havia sido aceita, estando pen-dente o encaminhamento de documentação complementar solicitada pelo Tribunal. Ressaltou a importância do relatório da visita técnica para o acompanhamento do cumprimento das obrigações previstas no contrato de con-cessão. Elisa informou que a ata da 12ª reunião ordinária do Conselho havia sido aprovada pelos conselheiros, mas destacou a demora existente entre a realização das reuniões, a aprovação das atas e sua publicação. Pa-trícia sugeriu que a aprovação da ata anterior passasse a constar expressamente como primeiro item da pauta das reuniões. A sugestão foi acolhida, ficando definido que a aprovação da ata da reunião anterior será incluída

como primeiro item da pauta das próximas reuniões. Em seguida, Elisa tratou da frequência das instituições integrantes do Conselho, informando que o Regimento Interno prevê consequências para instituições que apresentem três faltas consecutivas ou cinco faltas intercaladas. Ressaltou a necessidade de que as ausências sejam justificadas e informou que, quando preenchidos os requisitos regimentais, poderão ser convidadas novas instituições para recomposição do Conselho. Patrícia sugeriu o encaminhamento de ofícios aos órgãos públicos com ausências recorrentes, especialmente à COMLURB e à Subprefeitura, para que confirmem ou indiquem novos representantes. O encaminhamento foi acolhido. A Presidente abordou também a participação da sociedade civil na Comissão de Fiscalização do contrato de concessão, destacando a importância da presença de representantes do Conselho no acompanhamento da execução contratual. Elisa perguntou qual conselheiro teria interesse em compor a Comissão de Fiscalização na vaga aberta e que, caso nenhum se candidatasse, a sociedade civil perderia a chance de acompanhar de perto os trâmites contratuais da Concessão. Informou que a falta de interesse dos conselheiros estaria constado na ata. Grisel manifestou interesse em colaborar com a Comissão e, após os esclarecimentos sobre o funcionamento e a demanda de trabalho, confirmou sua disposição em participar. Não havendo discordância de nenhum conselheiro a respeito da ocupação da vaga do Conselho na Comissão de Fiscalização, ficou encaminhada a ampliação da participação da sociedade civil na Comissão de Fiscalização com a colaboração de Grisel. Na sequência, foram discutidas as pendências relacionadas ao contrato de concessão, especialmente aquelas identificadas na visita técnica e nos documentos produzidos pela Comissão de Fiscalização. Patrícia ressaltou a necessidade de que as cobranças, obrigações, prazos e eventuais descumprimentos sejam formalizados nos processos administrativos. Grisel destacou que o não cumprimento de obrigações contratuais deve ser formalmente registrado e pode ensejar a adoção das medidas previstas no contrato. Elisa relatou a situação relacionada à renovação do seguro contratual da Concessionária. Informou que a Concessionária havia solicitado uma declaração atestando o bom funcionamento da concessão, mas que, diante das pendências identificadas pela Comissão de Fiscalização, não seria possível emitir declaração que afirmasse a plena conformidade da concessão com o contrato. Informou ainda que, após a negativa, a Concessionária passou a encaminhar relatórios fotográficos semanais referentes aos serviços de limpeza e manutenção. A Presidente mencionou as deficiências identificadas na visita técnica, especialmente relacionadas à limpeza, ao recolhimento de resíduos, à manutenção de equipamentos e à sinalização, bem como as condições que motivaram a realização de serviços de limpeza e manutenção pela COMLURB antes de um evento realizado no Parque no dia cinco de maio. Informou também que a Comissão analisou a segunda versão do Plano de Operação apresentado pela concessionária, tendo identificado a necessidade de complementações e revisões técnicas. Patrícia informou que foi concedido prazo adicional para que a Concessionária apresentasse as complementações necessárias ao Plano de Operação e destacou a existência de outras pendências documentais e relacionadas a licenças. Grisel manifestou preocupação com a possibilidade de que as dificuldades para renovação do seguro fossem atribuídas à atuação da SMAC ou da Comissão de Fiscalização, ressaltando que a Concessionária tinha conhecimento das obrigações assumidas no contrato. Patrícia esclareceu que a Comissão não pretendia impedir o funcionamento da concessão, mas apenas evitar a emissão de declaração que não correspondesse à situação efetivamente verificada. Durante a reunião, foi destacada a necessidade de garantir o acesso dos conselheiros aos documentos relacionados à concessão. Grisel solicitou que fossem disponibilizados o número e o *link* dos processos administrativos pertinentes, para possibilitar o acompanhamento da documentação. Elisa e Patrícia informaram que as referências dos processos seriam encaminhadas aos conselheiros, observando-se a correta vinculação dos documentos e relatórios. Waldecy ressaltou a importância da participação da sociedade civil na fiscalização e manifestou satisfação com a ampliação da participação de representantes da sociedade civil na Comissão. Reafirmou a posição da FEEMERJ de que os processos de concessão devem ser conduzidos com transparência, participação social e observância dos limites e características das unidades de conservação. Solicitou expressamente que constasse em ata a importância da participação da sociedade civil e a posição da FEEMERJ quanto à necessidade de maior transparência nos processos de concessão. Grisel também solicitou que constasse em ata que a representação encaminhada ao Tribunal de Contas do Município havia sido aceita e que o relatório da visita técnica realizada pelo Conselho integrava a documentação relacionada ao acompanhamento do contrato de concessão, estando pendente o encaminhamento de documentos complementares solicitados pelo Tribunal. Por fim, foi informado que a próxima reunião ordinária deverá ocorrer no mês de agosto de dois mil e vinte e seis, preferencialmente em uma segunda ou terça-feira, sendo avaliada a possibilidade de realização presencial. Nada mais havendo a discutir e a esclarecer, às quinze horas e vinte minutos, aproximadamente, pôs-se fim aos trabalhos, dos quais lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada. Eu, Elisa de Castro, dou fé e assino como verdadeiras essas informações.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MOSAICO VARGENS

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e dezesseis minutos, na modalidade virtual, realizou-se a Décima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Mosaico Vargens. A reunião teve início com a verificação do quórum, observando que o Conselho tinha oito participantes presentes, de um total de dezesseis. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Solange dos Santos Silva Gonçalves (Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), Fladmir Guimarães (Representante da Associação de Moradores da Comunidade Santa Luzia), Renato Gomes da Rocha (Representante do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Guanabara - CBH-BG), Marianne Rios Martins (Representante titular da Fundação Alphaville), Cristina Gravina (Representante suplente da Fundação Alphaville), Luciano Cintra Silveira (Representante Titular da Secretaria Municipal de Educação -SME), Rita de Cássia Martins Montezuma (Representante da Universidade Federal Fluminense - UFF), Vera Chevalier (representante da Ecomarapendi), Elizabeth Bezerra (Representante da Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro), e Simone Glacbo Kopezynski (Representante da Associação de Moradores do Recreio dos Bandeirantes - AMOR). Participou, como convidada, a Sra. Sandra Kokudai (assessora do Vereador Alexandre Isquierdo). Passou-se a leitura da pauta: 1.- Aprovação da Ata da Décima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Mosaico das Vargens, de dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco; 2.- Aprovação do cronograma das datas de reuniões ordinárias do segundo semestre de dois mil e vinte e cinco do Conselho Gestor do Mosaico das Vargens; 3.- Eleição da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Mosaico, em atendimento ao art. 20 do Regimento Interno. 4.- Reiteração da Tomada de ciência sobre o aceite pelo INEA, para fins de análise, do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - Fazenda Parque Recreio com audiência pública agendada para o dia trinta de julho de dois mil e vinte e cinco; 5.- Atualização sobre o andamento da contratação para execução do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Campos de Sernambetiba; 6.- Assuntos Gerais. Iniciaram as discussões. No que diz respeito ao primeiro ponto da pauta, "Aprovação da Ata da Décima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Mosaico das Vargens de julho de dois mil e vinte e cinco", a ata foi discutida e aprovada. A Professora Rita de Cássia Montezuma e Elizabeth Bezerra se abstiveram de votar por não terem estado presentes na reunião anterior. Fladmir Guimarães expressou sua preocupação com a precisão das atas, enfatizando que elas devem ser uma descrição exata e fidedigna de tudo o que é dito nas reuniões, para servir como documento oficial e prova futura, ressaltando a importância de que as atas reflitam integralmente as discussões, sem omissões. Marianne Rios ponderou que a ata é um resumo da reunião, e que, em geral, quando a reunião é gravada, a transcrição segue anexada a ata. Passou-se ao segundo ponto da pauta "Aprovação do cronograma das datas de reuniões ordinárias do segundo Semestre de dois mil e vinte e cinco do Conselho Gestor do Mosaico das Vargens". Foi esclarecido pela Presidente que regimentalmente o Conselho deveria se reunir bimestralmente, mas

que a prática iniciada com o Presidente anterior foi de buscar realizar uma reunião por mês. Acrescentou que, apesar de todas as dificuldades, gostaria de manter a realização de uma reunião por mês. O Conselho aprovou o cronograma de reuniões futuras, com as seguintes datas e horários definidos: vinte e nove de agosto e trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas; trinta de outubro e vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas; e dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas. Finalizado este tópico, passou-se ao terceiro ponto de pauta "Eleição da Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Mosaico, em atendimento ao art. 20 do Regimento Interno". A Presidente relatou a dificuldade em garantir apoio administrativo e destacou a necessidade de atas completas e fidedignas. Mariane Rios Martins explicou que, de acordo com o regimento interno, a Secretaria Executiva deve ser ocupada por uma das instituições membro do Conselho. Ela reiterou a disponibilidade, como representante da Fundação Alphaville para apoiar o Conselho, formal ou informalmente, na elaboração das atas e envio de comunicados. Vera Chevalier manifestou preocupação com a formalização da Fundação Alphaville como Secretaria Executiva, argumentando que a instituição representa um empreendimento e que isso poderia gerar desconforto entre os conselheiros. Ela expressou preferência por um apoio informal, como a transcrição de atas e envio de recados no grupo de *WhatsApp*, mas ressaltou que a formalização de uma instituição como Secretaria Executiva deveria ser feita por uma entidade da prefeitura. Elizabeth e Vera Chevalier criticaram a falta de infraestrutura e comunicação da prefeitura, incluindo a ausência de internet nas unidades de conservação e a falta de apoio de outras Secretarias Municipais para auxiliar o Conselho. Elas defenderam que a Secretaria deveria ser assumida por um órgão da própria prefeitura para garantir a imparcialidade. Elizabeth questionou o papel da Prefeitura no Mosaico, especialmente a instrumentalização do Conselho com representantes de várias Secretarias sem um papel claro, levantando a hipótese de que isso poderia facilitar empreendimentos imobiliários, e solicitou que o papel dessas Secretarias ficasse mais claro no futuro. Renato Gomes da Rocha observou que o Conselho do Mosaico é "diferenciado" por ter reuniões mensais e uma atividade dinâmica, o que incomoda muita gente que preferiria um Conselho menos dinâmico, afirmando que o trabalho do Conselho não está sendo satisfatório para alguns do município, que desejam que os membros se calem e se afastem. A Presidente concordou com Renato, mencionando que seus gestores apreciam o Conselho devido à sua importância. Marianne Rios Martins, expressou entender a desconfiança, mas destacou que a Fundação se coloca à disposição para formalizar, organizar e tornar o Conselho mais transparente e vivo, ao contrário de outros empreendedores que poderiam preferir um Conselho desorganizado. Ela enfatizou que a posição da Fundação é garantir que o Conselho seja atuante e que o empreendimento, com vários anos de duração para sua implantação, requer uma parceria com o Conselho, reconhecendo sua importância. Cristina Gravina esclareceu que não é advogada, mas sim arquiteta urbanista e gestora de negócios, e que sua empresa, Aura Mais, foi contratada pela Alphaville para gerenciar o projeto do Alphaville. Acrescentou que é suplente de Marianne Rios Martins pela Fundação Alphaville, que ambas têm suas empresas separadas e que são contratadas para essas funções, não sendo empregadas da Fundação. Fladmir Guimarães concordou com o apoio de Mariane como pessoa, mas expressou suas reservas em relação à instituição que ela representa, devido a experiências passadas com a Fundação Alphaville, ressaltando a importância de transparência e de que o apoio não configure um conflito de interesses. A Presidente mencionou as dificuldades em obter retorno de algumas instituições membro do Conselho para nomeações e substituições, o que atrasa o cumprimento das regras regimentais, e destacou a falta de apoio para a gestão da Secretaria, o que a levou a buscar auxílio externo. A Presidente reiterou a importância do apoio de Marianne para a condução das reuniões e a elaboração das atas, especialmente devido às reuniões serem mensais, as dificuldades que tem com informática, e pediu o apoio dos conselheiros para que esse auxílio, mesmo que informal, seja reconhecido em ata. Ficou consignado e acolhido pelos conselheiros a aprovação pelo apoio informal da Fundação Alphaville até definição institucional da Secretaria Executiva. Passou-se então ao quarto ponto da pauta: Reiteração da Tomada de ciência sobre o aceite pelo INEA, para fins de análise, do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - Fazenda Parque Recreio com audiência pública agendada para o dia trinta de julho de dois mil e vinte e cinco; Fladmir Guimarães perguntou se o Refúgio de Vida Silvestre (REVIS) dos Campos de Sernambetiba se estende ao projeto Fazenda Parque Recreio e se a audiência pública agendada para o dia trinta deveria ocorrer, já que o Plano de Manejo ainda não foi aprovado. Cristina Gravina confirmou que o REVIS abrange uma extensão que ultrapassa a linha da Estrada Benvidos de Novaes, incluindo o projeto, mas não soube dar detalhes sobre a audiência, pois disse não estar envolvida com esse outro projeto. Fladmir Guimarães questionou Cristina Gravina, se ela trabalha para os dois empreendimentos (Fazenda Parque Recreio e Alphaville). Cristina esclareceu que tem uma empresa de Consultoria, chamada "Aura +", que presta serviços para diversos empreendimentos no estado do Rio de Janeiro e em outros estados. Disse que, no momento, estava contratada apenas para gerenciar o projeto do empreendimento do Alphaville, mas que o sócio do empreendimento Fazenda Parque Recreio já demonstrou interesse em contratá-la também. Elizabeth e Vera Chevalier discutiram a possibilidade de cancelar a audiência pública. Elizabeth expressou que cancelar pode não ser o ideal, pois a audiência pode trazer informações importantes para a comunidade e permitir o contraponto, especialmente com a presença do Ministério Público. Vera Chevalier explicou que a sustação da audiência pública visa revisar o processo de licenciamento, pois a audiência, mesmo com a mobilização da população, pode ser aprovada e o empreendedor pode apresentar informações de forma unilateral, mencionando ter sustado audiências públicas anteriormente por falta de plano de manejo. Vera Chevalier expressou que não teria como atuar juridicamente nesse momento devido a mudanças em sua vida e falta de articulação com um advogado para exercer tais funções. Fladmir Guimarães sugeriu que a Defensoria Pública poderia ajudar, mas Elizabeth explicou que o Núcleo de Terras e Habitação (NUT) não atua em questões ambientais. Fladmir Guimarães sugeriu que o Conselho poderia fazer uma nota administrativa, esclarecendo que não é interessante ter uma audiência pública sem o plano de manejo concluído. Marianne Rios questionou esta necessidade, já que existe uma ata com o posicionamento do Conselho. A Presidente Solange propôs que o Conselho decidisse entre uma nota de repúdio, uma sustação solicitando apoio de um advogado, ou um ofício para juntar uma carta de repúdio. Em seguida, introduziu a discussão sobre a reiteração da tomada de ciência sobre o aceite do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) para análise do EIA/RIMA do empreendimento Fazenda Parque Recreio, com audiência pública agendada para o dia trinta de julho de dois mil e vinte e cinco, e pediu ao Conselho que determinasse a ação a ser tomada, enfatizando a urgência da decisão. A Presidente leu observações preliminares elaboradas pela conselheira Martha sobre o EIA/RIMA, que apontavam que o empreendimento implanta área construída e estruturas viárias em áreas do REVIS, o qual fica mais fragmentado, inclusive com área desconectada. Martha também pontuou que a extensão da Área de Proteção Ambiental (APA) sofre mudanças significativas na cobertura do solo, aterrando praticamente toda a área de brejos e os tanques de piscicultura, e que entende que o uso proposto não é de natureza sustentável. Além disso, apontou que o mapa de alternativa três, volume dois, é o único que não afeta o tanque maior de piscicultura com aterro e construção. Observou ainda os mapas das áreas de influência, principalmente o de influência socioeconômica, sinalizando que a área de influência vai bem além do empreendimento e avança por uma extensão expressiva do REVIS, que ainda não tem o plano de manejo. Martha entende que isso pode provocar especulação imobiliária e que no futuro vai atrair investimentos potenciais e propostas de mudanças do uso do solo. Mencionou também que o decreto alterou os limites do REVIS de dois mil e vinte e dois e que, na página cento e sessenta, o EIA menciona que os lotes estarão conectados à área de coleta de esgoto. Elizabeth se posicionou pela não aceitação do EIA/RIMA e pela suspensão até que o plano de manejo esteja concluído, argumentando que o plano de manejo se sobrepõe ao plano diretor e que há antagonismo entre eles. Fladmir Guimarães concordou com Elizabeth. Renato Gomes da Rocha e Simone Glacbo Kopezynski concordaram que a audiência pública não deveria ocorrer, pois legitimaria ações que atropelam a legislação e o Conselho, sugerindo um parecer do Conselho em vez de uma carta de repúdio. Marianne Rios Martins questionou se o plano de manejo em discussão era da APA do Sertão Carioca ou do REVIS dos Campos de Sernambetiba. Elizabeth e Vera Chevalier confirmaram que se

referiam a ambos e que nenhum dos dois planos existia, estando em processo de edital pela Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP). Foi informado que os envelopes de concorrência seriam abertos em breve e que a empresa responsável seria escolhida. Fládmir Guimarães defendeu a necessidade de um documento jurídico pedindo o cancelamento da audiência pública e sugeriu que o Ministério Público deveria ser envolvido. Elizabeth concordou que o caminho primário é o Ministério Público (MP), especificamente o Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (GAEMA), que cuida de questões ambientais, e que o MP tem o poder de sustar o empreendimento. Vera Chevalier reforçou a importância de enviar uma carta de repúdio tanto para o INEA quanto para o MP e tentar o apoio jurídico com o advogado que Simone estaria buscando. A Presidente esclareceu que o Conselho é consultivo em relação ao REVIS, e deliberativo em relação à APA, e que a manifestação do Conselho para o INEA e o MP ainda é importante. Marianne Rios Martins fez questionamentos buscando entender quais seriam os fundamentos jurídicos para a suspensão da audiência e a carta de repúdio. Elizabeth sugeriu documentos independentes para a carta de repúdio e para a suspensão urgente da audiência, a fim de evitar a perda de ambas as ações. A Presidente explicou que os argumentos para a suspensão e a carta de repúdio se basearam na ausência do plano de manejo e no antagonismo com o plano diretor. Elizabeth esclareceu que o INEA elaborou e aprovou o EIA/RIMA e que agora está pedindo a aprovação da SMAC, que, por sua vez, resolveu questionar o Conselho. Ela afirmou que o Conselho não deve aprovar o EIA/RIMA na forma atual, enquanto o plano de manejo não estiver concluído. Marianne Rios Martins questionou por que a falta do plano de manejo seria um impeditivo, citando que o SNUC não impede o licenciamento, mas que o órgão licenciador é que tem que realizar uma análise técnica sobre a interferência do empreendimento nos objetivos de criação da unidade de conservação. Sugeriu que primeiro o Conselho tivesse acesso ao processo de licenciamento no INEA para verificar se não houve no processo uma análise técnica sobre o empreendimento e os objetivos das unidades de conservação, pois, se já tiver análise, e a análise concluir que está em consonância com os objetivos, o simples fato de não ter um plano de manejo pode não ser argumento jurídico para invalidar o licenciamento ambiental. A Presidente Solange e Vera Chevalier discutiram as conclusões do parecer técnico SMAC/SUBMC/GOP nº 004/2025 de oito de julho de dois mil e vinte e cinco, com oito laudas, recebido por Solange, que destacou que não houve consulta prévia sobre as atividades no empreendimento realizado dentro de duas unidades de conservação municipais, sendo que uma delas (o REVIS) é de proteção integral e, portanto, mais restritiva. Além disso, este parecer conclui que o INEA não poderia ter emitido autorização para estudos com fauna em unidades de conservação municipais. Menciona ainda que as alterações no ambiente natural e as atividades da empresa Masterplan sem autorização constituem transgressão à lei federal. No parecer foi enfatizado que os danos ao bioma e ecossistema local são irreversíveis, sem mitigação ou medidas compensatórias claras apresentadas no EIA/RIMA. A Presidente propôs a criação de dois documentos com base nas conclusões do parecer técnico que ela recebeu e nas discussões do Conselho: um para a suspensão da audiência pública e outro como carta de repúdio, com a concordância de todos os presentes, exceto da Marianne Rios. Elizabeth enfatizou a importância de informar sobre os resultados da suspensão da audiência para evitar que as pessoas compareçam desnecessariamente. Encerrado este tópico, passou-se ao quinto ponto da pauta: Atualização sobre o andamento da contratação para execução do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba (REVIS). A Presidente disse que está aguardando informações do representante da AGEVAP sobre as empresas que participaram da licitação, e que quando tiver mais informações irá disponibilizar no grupo de mensagens do Conselho. Por fim, passou-se ao último ponto da pauta, Assuntos Gerais. A Presidente Solange anunciou que estará na APA das Tabebuias do dia trinta de julho ao dia dois de agosto para uma colônia de férias, recebendo crianças de seis a dezessete anos da comunidade local e de outros municípios. Renato Gomes da Rocha sugeriu que a comissão de meio ambiente da Câmara Municipal seja provocada a se manifestar sobre o licenciamento do empreendimento Fazenda Parque Recreio. Sandra Kokudai, ao retornar para a Câmara, considerou válido comunicar à comissão sobre a situação, mencionando que o vereador, a quem ela assessora, está atento às questões ambientais da cidade, mesmo não fazendo parte da comissão. Sandra Kokudai se prontificou a levar a questão para a Câmara. Foi solicitado o envio do e-mail de contato da Câmara para Elizabeth para formalizar o encaminhamento. Marianne Rios Martins sugeriu que, devido às dúvidas sobre o empreendimento, seria produtivo tentar uma interlocução direta com o empreendedor para que este apresentasse o empreendimento ao Conselho e esclarecesse as questões dos conselheiros, a fim evitar embates desnecessários. A Presidente, no entanto, argumentou que não haveria tempo hábil para isto, e que no momento o encaminhamento seria no sentido do envio dos documentos, conforme aprovado pelo Conselho nesta reunião. Ao final, foi agendada a próxima reunião ordinária para o dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, com possibilidade de nova reunião extraordinária após a realização da audiência pública, caso necessário. A reunião foi encerrada às dezessete horas e dez minutos, e a gravação com a respectiva transcrição será arquivada junto à presente ata.

Solange dos Santos Silva Gonçalves
Presidente Conselho Gestor, do Mosaico das Vargens

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MOSAICO VARGENS

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, em reunião realizada por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, reuniu-se o Conselho Gestor do Mosaico Vargens para a realização da sua Décima Sétima Reunião Ordinária, presidida pela Senhora Solange dos Santos Silva Gonçalves. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Solange dos Santos Silva Gonçalves (Presidente do Conselho e representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC); Marianne Rios Martins (representante titular da Fundação Alphaville); Cristina Gravina (representante suplente da Fundação Alphaville); Renato Gomes da Rocha (representante do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara); Vera Chevalier (representante da Ecomarapendi); Marta Foeppel, (representante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ); Rita de Cássia Martins Montezuma (representante da Universidade Federal Fluminense - UFF); Simone Kopezynski (representante da Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes - AMOR). Lida a pauta, esta foi assim estabelecida: 1. Verificação de quórum e abertura da reunião; 2. Aprovação das atas das reuniões do Conselho Gestor do Mosaico Vargens do período de março a setembro de dois mil e vinte e cinco; 3. Atualização sobre o andamento da contratação para execução do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba; 4. Atualização sobre o andamento da contratação das placas orientativas e educativas na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca e no Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba; 5. Assuntos gerais. Passou-se às discussões: 1. Verificação de quórum e abertura da reunião. Aberta a sessão, a Presidente registrou que, no momento inicial da reunião, ainda não havia quórum suficiente para deliberação em primeira chamada. Em razão disso, foram prestados informes preliminares e abordados aspectos introdutórios dos temas constantes na pauta. Após o decurso do prazo regimental, de trinta minutos, a conselheira Marianne Rios Martins esclareceu que, em segunda convocação, a reunião poderia deliberar com os conselheiros presentes, entendimento acolhido pela Presidência, passando-se então aos itens de pauta. A Presidente informou, ainda, a necessidade de oficializar instituições com ausências reiteradas ou com pendências na indicação formal de representação no colegiado. Encerrado este tópico, passou-se ao segundo ponto da pauta, "Aprovação das atas das reuniões do Conselho Gestor do Mosaico Vargens do período de março a setembro de dois mil e vinte e cinco". A Presidente informou que as minutas das atas disponíveis haviam sido encaminhadas previamente aos conselheiros por meio do grupo de comunicação do Conselho, para leitura prévia. Em deliberação, foi aprovada a ata da reunião de doze de março de dois mil e vinte e cinco. Quanto à ata da reunião do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e cinco, a Presidente esclareceu que, em razão da necessidade de

melhor consolidação da transcrição, sua apreciação ficaria postergada. Na sequência, foram submetidas à apreciação as atas dos dias dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco, vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco, e trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco. Durante a discussão, foram registradas pequenas observações pontuais de redação e grafia, especialmente quanto ao nome da conselheira Marta Foeppel, observações acolhidas para ajuste final antes da publicação. O conselheiro Renato Gomes da Rocha levantou preocupação quanto à numeração das atas ordinárias e extraordinárias, assinalando possível incongruência na sequência adotada. A Presidente reconheceu a necessidade de revisão da numeração histórica e solicitou apoio do conselheiro Renato Gomes da Rocha e da conselheira Marianne Rios Martins nesse trabalho de conferência. Ficou deliberado que as atas apreciadas seriam consideradas aprovadas quanto ao seu teor, com posterior conferência técnica da numeração antes do encaminhamento para publicação no Diário Oficial. Ainda nesse item, a conselheira Marta Foeppel registrou a necessidade de retificação formal da representação institucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro em ata de renovação anterior, a fim de constar corretamente os nomes do membro titular e do suplente aprovados no âmbito da instituição. Em resposta, a Presidente informou que essa necessidade de ajuste não é isolada do presente Conselho, mas integra esforço mais amplo da Secretaria para resgatar, revisar e regularizar registros e composições formais dos conselhos gestores, visando a assegurar maior precisão institucional e segurança documental. Sobre o terceiro ponto de pauta "Atualização sobre o andamento da contratação para execução do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba" a Presidente informou que o processo permanecia pendente de formalização do Acordo de Cooperação Técnica, embora já houvesse empresa selecionada. Esclareceu que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, por meio da gerência competente, identificaria pendências formais no instrumento encaminhado, especialmente quanto à consolidação das alterações jurídicas e à necessidade de retorno do documento com as devidas assinaturas e conformidade final por parte da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul. Informou, ainda, que, segundo orientação recebida da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação (GUC), a Secretaria somente poderia dar prosseguimento ao processo com o documento integralmente regularizado. Na sequência, o conselheiro Renato Gomes da Rocha relatou ter mantido contato com representante da entidade responsável pelo acompanhamento financeiro do processo (AGEVAP), informando que havia reunião agendada para a semana seguinte entre essa instituição e a unidade de conservação municipal, com o objetivo de sanar os pontos pendentes e permitir o prosseguimento da formalização. Acrescentou que lhe foi solicitado que o Conselho encaminhasse ofício contendo os nomes dos integrantes já aprovados para acompanhamento técnico do contrato, a fim de subsidiar providências posteriores. Em resposta, a conselheira Vera Chevalier manifestou preocupação e inconformismo com a demora na formalização do instrumento, registrando protesto quanto à recorrência desse tipo de entrave burocrático, sobretudo diante do longo tempo de espera do Conselho pela efetiva implementação do Plano de Manejo. O colegiado registrou a urgência do tema e a necessidade de que a situação seja resolvida com prioridade. Ainda nesse item, foi debatida a conveniência de realização da reunião seguinte em formato presencial, preferencialmente após a definição dos ajustes pendentes do Acordo de Cooperação Técnica, de modo a permitir exposição mais detalhada por parte dos envolvidos e melhor acompanhamento pelo colegiado. Foram mencionadas alternativas de local, incluindo unidades de conservação da região, sede administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e espaços acadêmicos. Ao final, ficou registrado o entendimento de que a próxima reunião ordinária deveria ocorrer, em princípio, no dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte e cinco, em formato presencial, restando a definição do local sujeita a confirmação posterior pela Presidência, após consulta aos conselheiros e verificação das possibilidades logísticas. Passou-se então ao quarto ponto da pauta: Atualização sobre o andamento da contratação das placas orientativas e educativas na Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca e no Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba. A Presidente informou que o processo, embora tecnicamente amadurecido, encontrava-se novamente travado em razão de questionamento sobre a inclusão de logomarca do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara nas placas viárias. O conselheiro Renato Gomes da Rocha esclareceu que a objeção partira da entidade financiadora, em razão do interesse de dar publicidade institucional ao apoio concedido, mas que, segundo os parâmetros técnicos já discutidos com os órgãos municipais competentes, as placas viárias não admitem inserção de logomarca, ao contrário das placas de caráter educativo e interpretativo. Diante disso, a conselheira Vera Chevalier propôs que, para evitar a paralisação integral da iniciativa, o Conselho deliberasse pelo faseamento da execução das placas, iniciando-se pela implantação das placas educativas e deixando-se a definição das placas viárias para momento posterior, sem renúncia ao projeto integral originalmente concebido. A proposta foi debatida e recebeu apoio dos presentes, com destaque para a manifestação da conselheira Marianne Rios Martins no sentido de que a ata deixasse claro que o Conselho não está abrindo mão nem da execução futura das placas viárias nem dos recursos a elas vinculados. Após as intervenções, ficou aprovado o encaminhamento de faseamento da execução das placas, ficando estabelecido que a primeira fase compreenderá as placas educativas, permanecendo as placas viárias para etapa posterior, sem desistência do Conselho quanto à sua futura implementação e sem renúncia à verba correspondente. Encerrado este tópico, passou-se ao quinto ponto da pauta "Assuntos gerais". A conselheira Marta Foeppel solicitou a apreciação pelo Conselho da minuta de criação da Câmara Técnica Temporária de Acompanhamento da Elaboração dos Planos de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba e da Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca, elaborada em reunião prévia pelos integrantes da Câmara Técnica já aprovados pelo Conselho. Em seguida, procedeu-se à leitura do documento em tela, ocasião em que foram debatidos seu objeto, sua fundamentação normativa, suas atribuições, sua composição, seu funcionamento, seu prazo de vigência e a forma de sua formalização administrativa. Durante a leitura, foi registrado que a minuta se fundamenta na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Federal nº 4.340/2002, bem como no Regimento Interno do Conselho Gestor do Mosaico Vargens, propondo a criação de Câmara Técnica temporária destinada ao acompanhamento contínuo, técnico e participativo da elaboração dos planos de manejo do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba e da Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca. Foi registrado pela Conselheira Marianne Rios a necessidade de ajuste redacional do texto para deixar expresso, de forma inequívoca, que se tratam de dois planos de manejo, e não de um único plano, entendimento que foi esclarecido na própria reunião. No exame das atribuições da Câmara Técnica, ficou consignado que lhe competirá acompanhar as atividades técnicas e participativas relacionadas à elaboração dos planos de manejo, analisar documentos, estudos, diagnósticos e propostas apresentados ao longo do processo, propor encaminhamentos, recomendações e ajustes a serem submetidos ao Conselho Gestor, auxiliar a interlocução com a população local quando pertinente, articular a participação de especialistas e instituições externas em caráter consultivo e elaborar relatórios e pareceres técnicos para apreciação do colegiado. Ficou igualmente registrado que suas manifestações terão caráter propositivo, dependendo de homologação pelo Conselho Gestor. No tocante à composição e ao funcionamento, registrou-se que a Câmara Técnica terá caráter temporário, com vigência até a conclusão do processo de elaboração dos planos de manejo, admitida prorrogação mediante deliberação do Conselho. Durante o debate, a conselheira Vera Chevalier suscitou a necessidade de prever hipótese de substituição de membros em caso de impedimento ou vacância. Após discussão, foi acolhido o entendimento de que eventual vacância deverá ser submetida ao Conselho Gestor, ao qual caberá aprovar novo nome para composição da Câmara Técnica. Houve, ainda, debate específico acerca do instrumento jurídico-administrativo adequado para formalização da Câmara Técnica. A conselheira Marianne Rios Martins observou que, em colegiados, decisões dessa natureza podem ser formalizadas por resolução, enquanto a conselheira Marta Foeppel ponderou que, por cautela, a minuta foi apresentada mencionando "portaria" apenas como referência provisória, até confirmação do instrumento correto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima. A Presidente informou que consultaria formalmente a Secretaria sobre a via adequada de formalização, inclusive quanto à possibilidade de publicação por portaria ou outro ato administrativo pertinente, registrando-se o entendimento de que a minuta estava sendo aprovada em seu con-

teúdo, ficando a adequação final do instrumento condicionada à orientação administrativa competente. Ao final, o colegiado anuiu com a estrutura da minuta, seus objetivos, atribuições, composição e prazo de vigência, ficando consignado o encaminhamento de aprovação em ata da proposta de criação da Câmara Técnica Temporária de Acompanhamento da Elaboração dos Planos de Manejo, com posterior envio do documento pela Presidência à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima para ciência, providências e definição do instrumento formal cabível para sua institucionalização administrativa. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e participantes, reiterou a importância da continuidade do acompanhamento dos temas relativos ao Plano de Manejo, à regularização das atas e à implantação das placas, e deu por encerrada a reunião, às dezesseis horas, ficando registrado que a gravação e a respectiva transcrição permanecerão arquivadas juntamente com a presente ata.

Solange dos Santos Silva Gonçalves
Presidente do Conselho Gestor do Mosaico Vargens

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO PARQUE ESTADUAL DO GRAJAÚ

A primeira reunião extraordinária do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Grajaú (PEG) foi realizada no dia nove de abril de dois mil e vinte e seis em formato remoto, tendo início às dezenove horas e término às vinte horas e quarenta minutos. Estiveram presentes a Gestora do PEG Carina Beltrão (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC), Vanessa Machado (Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEEMERJ), Luisa Manna (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ), Daniel Loureiro (Associação de Moradores das Imedições do Parque Estadual do Grajaú - APEGA), Bruno Waldman, (Associação de Moradores e Amigos do Grajaú - AMAGRAJA), André Bacellar (ONG Reiki com Você) e Ana Carolina Iozzi (Escoteiros do Brasil-Região RJ). Justifica-se a ausência do conselheiro Raphael Logato (Instituto Estadual do Ambiente - INEA). A pauta foi sobre melhorias na segurança do Parque, dos visitantes e da equipe que trabalha no PEG. Nada mais havendo a tratar, a reunião extraordinária foi encerrada sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, poderá ser assinada pelos responsáveis.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO MOSAICO VARGENS

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na modalidade virtual, realizou-se a Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Mosaico Vargens. Participaram da reunião os seguintes conselheiros: Marta Foeppel (Representante Titular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ e coordenadora da Câmara Técnica de acompanhamento da elaboração do Plano de Manejo), Marianne Rios Martins (Representante Titular da Fundação Alphaville), Fladmir Guimarães (Representante Suplente da Associação de Moradores de Santa Luzia), Ricardo Mendonça (Representante Titular da Associação de Moradores Santa Luzia), Renato Gomes da Rocha (Representante do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara - CBH-BG), Elizabeth Bezerra (Representante Titular da Pastoral da Ecologia Integral) e Vera Chevalier (Representante Titular da Ecomarapendi). Registrou-se a presença de Amanda como ouvinte, representando o Grupamento Especial de Defesa Ambiental da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GDA/GM-Rio), em substituição ao Inspetor Adilson. Participaram também, como convidados, os representantes da empresa Geo Brasilis Consultoria Carolina (Bióloga), Pamela Cazaroto (Geógrafa), Camila Callegari (Engenheira Cartógrafa), Amanda Carminato (Bióloga), Guilherme Stetter (Engenheiro Ambiental) e Paula Escudeiro (Coordenadora da Área Ambiental); a representante da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), Lidiane Rufina da Cunha; e os representantes do corpo técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC) João Rosas, Jorge Antônio Lourenço Pontes, Maria Cecília Guedes, Jeferson Pecin Bravim e Sílvia Paixão Linhares Mangini. Passou-se à leitura da pauta: 1. Verificação de quórum e abertura da reunião; 2. Apresentação da empresa Geo Brasilis, empresa contratada para execução do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba e da Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca: Apresentação do Cronograma relativo às atividades e oficinas presenciais, conforme estabelecido no edital; 3. Assuntos Gerais. Iniciaram-se as discussões. 1. Verificação de quórum e abertura da reunião: a reunião teve início com primeira convocação, sem quórum suficiente, e após trinta minutos, foi realizada a segunda convocação na forma do art. 29 do regimento interno do Conselho, sendo registrada a presença de sete conselheiros. Em sua fala inicial, a Presidente do Conselho, Solange Gonçalves, solicitou aos participantes que as perguntas e intervenções fossem mantidas estritamente dentro do escopo do edital do Plano de Manejo, visando a otimizar o tempo e permitir a apresentação completa por parte da empresa contratada. Passou-se, pois, ao segundo ponto de pauta, Apresentação da empresa Geo Brasilis, empresa contratada para execução do Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba e da Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca: Apresentação do Cronograma relativo às atividades e oficinas presenciais, conforme estabelecido no edital. Na apresentação técnica, a Geo Brasilis informou ser a empresa vencedora do processo licitatório para elaboração dos Planos de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre dos Campos de Sernambetiba e da Área de Proteção Ambiental do Sertão Carioca. Foram expostos o escopo do contrato, a composição da equipe técnica, as premissas metodológicas, os pilares norteadores e as dez etapas previstas para a execução dos trabalhos. A empresa informou que o contrato prevê prazo total de dez meses, distribuído em etapas sucessivas, compreendendo planejamento, diagnóstico socioambiental, reuniões prévias, preparação das oficinas, oficinas participativas, consolidação do plano, apresentação ao Conselho Gestor, elaboração do resumo executivo, definição de planos e programas e apresentação pública final. Foi esclarecido que, no momento da reunião, os trabalhos se encontravam na etapa de diagnóstico socioambiental, com previsão de realização das reuniões prévias no mês de abril e posterior preparação das oficinas participativas para abril e maio, observada a necessidade de conclusão e aprovação da etapa anterior. A empresa enfatizou que o processo participativo constitui eixo central da metodologia adotada, prevendo reuniões prévias com instituições e atores atuantes no território, oficinas de elaboração do Plano de Manejo abertas a órgãos públicos, organizações não governamentais, comunidade científica, setor produtivo, comunidades locais e Conselho Gestor, além da apresentação formal da versão consolidada ao colegiado e de reunião final aberta ao público. Informou-se ainda que o guia do participante será disponibilizado com antecedência mínima de vinte dias em relação às oficinas, em observância ao termo de referência, e que a comunicação das datas buscará antecedência ampliada para viabilizar a participação social efetiva. Aberta a fase de manifestações, a conselheira Vera Chevalier questionou o prazo total de execução dos trabalhos, a utilização do estudo técnico que embasou a criação das unidades de conservação e a realização de levantamentos primários de campo, destacando a necessidade de atualização das informações diante das alterações ocorridas no território desde a criação da APA e do REVIS. Em resposta, a empresa esclareceu que utiliza como documentos norteadores o estudo técnico de criação das unidades, os roteiros metodológicos de órgãos ambientais e demais bases oficiais e científicas, mas que também realiza levantamento de dados secundários e dados primários, tendo já desenvolvido levantamento de fauna e seguido com a complementação das demais temáticas do diagnóstico. O conselheiro Fladmir Guimarães manifestou preocupação com o caráter consultivo do Conselho Gestor e com a necessidade de assegurar participação comunitária efetiva no processo de elaboração do Plano de Manejo, registrando receio quanto aos possíveis impactos sobre as comunidades inseridas no território. Em resposta, a Presidente e os participantes esclareceram que o Conselho possui natureza consultiva conforme o regimento interno e a legislação aplicável às categorias de unidade de conservação envolvidas, mas que a participação dos conselheiros, da Câmara Técnica e das comunidades será assegurada ao longo das oficinas e demais fases participativas do plano, sem que o próprio plano altere a natureza

institucional do colegiado. Também foi ressaltado que o Plano de Manejo deverá considerar a realidade local, o zoneamento e os limites legais da categoria de cada unidade, cabendo aos principais atores territoriais acompanhar de perto as oficinas para garantir que suas contribuições sejam devidamente incorporadas. O conselheiro Ricardo Mendonça destacou a importância da ampla publicidade do cronograma das oficinas e das demais atividades participativas, registrando que a efetiva participação popular depende da divulgação prévia das datas e locais. A Geo Brasilis respondeu que, embora ainda não houvesse datas definidas naquele momento, a comunicação dos eventos seria feita com ampla antecedência, preferencialmente superior a vinte dias, justamente para permitir o adequado planejamento dos participantes e garantir maior adesão da sociedade e das comunidades locais. A conselheira Marta Foeppel, na condição de coordenadora da Câmara Técnica instituída para acompanhamento da elaboração do Plano de Manejo, formulou série de questionamentos de ordem técnica e operacional. Indagou sobre a existência de referência permanente da empresa no Rio de Janeiro para interlocução com a Câmara Técnica, sobre a publicidade do plano de trabalho elaborado na etapa inicial, a escala cartográfica e temática dos levantamentos do meio biótico, abiótico e antrópico, a compatibilidade dos dados com a escala intraurbana de detalhamento exigida pelo território, o formato das oficinas previstas, a necessidade de considerar o calendário de feriados no mês de abril e a incorporação de dados relativos ao zoneamento urbano, licenças, análises de risco e informações produzidas por outros órgãos. Também colocou a Câmara Técnica à disposição para contribuição com conhecimento técnico e científico ao longo do processo. Na sequência, a conselheira Elizabeth Bezerra formulou questionamentos complementares, abordando a utilização do estudo técnico original de dois mil e dezoito como base mais completa para as unidades, a possibilidade de aproveitamento de estudos sobre enquadramento de rios em andamento na região, a relação entre o Plano de Manejo e eventual regularização fundiária das unidades de conservação, a necessidade de acompanhamento da empresa pela Câmara Técnica desde o início dos trabalhos e a importância de realização de trabalho de campo diante das interferências humanas ocorridas no território após a criação das unidades. Também enfatizou a necessidade de considerar processos de restauração ambiental, inclusive de mata ciliar e corredores ecológicos, e de assegurar a participação qualificada dos moradores nas futuras oficinas. Em resposta a essas manifestações, a Presidente esclareceu a situação da Câmara Técnica, informando que ela já havia sido aprovada no âmbito do Conselho e que a formalização por portaria ainda não havia sido concluída porque o texto vinha sendo ajustado ao modelo administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (SMAC), após complementações e observações encaminhadas pela própria administração. A conselheira Marta Foeppel acrescentou que, anteriormente, o texto da portaria havia sido encaminhado e, posteriormente, adaptado ao modelo da SMAC, mantendo os objetivos, a composição e as atribuições já aprovados pelo Conselho, restando pendente apenas a formalização administrativa, o que, segundo esclarecido, não impede o início de atuação da Câmara Técnica no acompanhamento do Plano de Manejo. No entanto, isso ainda fica condicionado à formalização através da publicação da ata no Diário Oficial. O Sr. Jorge Antônio Lourenço Pontes informou que o atraso no trâmite administrativo de publicação das atas não se restringe ao Mosaico Vargens, ocorrendo igualmente para o Conselho de outras unidades de conservação, inclusive com atas pendentes de publicação por período prolongado. O conselheiro Renato Gomes da Rocha corroborou essa manifestação, destacando a importância da publicação das atas como instrumento de segurança institucional e de fortalecimento dos registros do colegiado. A Sra. Lidiane Rufina da Cunha, representante da AGEVAP, esclareceu que o prazo total do contrato é de dez meses e que o envolvimento formal do Conselho Gestor no termo de referência se intensifica a partir da etapa três, referente às reuniões prévias, e posteriormente na etapa cinco, relativa às oficinas. Destacou que o Conselho não está afastado do processo, mas que as fases devem obedecer à sequência prevista no cronograma para assegurar a qualidade técnica dos produtos. Informou ainda que, que o termo de referência prevê quais produtos são pertinentes ao Conselho. A representante da AGEVAP e a servidora Maria Cecília Guedes (SMAC) alinharam o fluxo de informações: o diagnóstico está em fase de revisão pela SMAC e, tão logo os apontamentos técnicos sejam atendidos pela Geo Brasilis e validados pela AGEVAP e SMAC, o documento será formalmente encaminhado ao Conselho Gestor e à Câmara Técnica para análise e contribuições, evitando retrabalho. A Presidente então consolidou que não será a AGEVAP que passará a documentação ao Conselho ou para Câmara Técnica, mas que ela como Presidente do Conselho e após a validação da SMAC irá repassar as informações e documentações que forem pertinentes. Os conselheiros Fladmir Guimarães e Ricardo Mendonça registraram a complexidade territorial da região das Vargens, mencionando a situação de vulnerabilidade das comunidades. A servidora Sílvia Paixão (SMAC) solicitou o apoio ostensivo do Conselho Gestor para mobilizar a população a participar das oficinas do Plano de Manejo, destacando que a baixa adesão empobreceria o documento final. Iniciou-se um debate sobre os melhores horários e locais para as oficinas. O conselheiro Ricardo Mendonça enfatizou a necessidade de realizá-las no próprio território e em horários acessíveis aos trabalhadores locais. O conselheiro Fladmir sugeriu horários após às dezenove horas. A conselheira Elizabeth discordou do horário noturno devido a graves problemas de segurança pública recentes na região, sugerindo a realização aos sábados ou em horários diurnos. A SMAC ponderou que experiências anteriores aos finais de semana tiveram baixa adesão. A definição final de datas, horários e locais será reavaliada conjuntamente. Esgotado esse ponto de pauta, passou-se ao item três: Assuntos Gerais. O conselheiro Renato Gomes da Rocha informou que o Subcomitê da Bacia Hidrográfica de Jacarepaguá criará um grupo de acompanhamento do projeto do Plano de Manejo, do qual a conselheira Vera Chevalier fará parte. A conselheira Elizabeth convidou todos os presentes para um seminário sobre a impermeabilização de áreas úmidas e seus impactos climáticos, a ser realizado no dia dez de abril, às quinze horas, promovido pela Pastoral da Ecologia Integral. Ao final da reunião, quando Fladmir Guimarães suscitou questão relativa à dragagem em andamento na região, a Presidente registrou que o assunto já havia sido inserido no foco de acompanhamento da gestão, inclusive com informações compartilhadas no grupo do Conselho, mas consignou que o tema seria tratado em momento próprio, não integrando a pauta específica daquela sessão. Ao final, a Presidente agradeceu a expressiva participação dos conselheiros, o empenho da equipe técnica da SMAC, o suporte da AGEVAP e a apresentação da Geo Brasilis, destacando a grande expectativa da comunidade em relação ao Plano de Manejo. A reunião foi encerrada às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, e a gravação com a respectiva transcrição será arquivada junto à presente ata.

Solange dos Santos Silva Gonçalves
Presidente do Conselho Gestor do Mosaico Vargens

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico <https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao> para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.196.357	SUPER MERCADO ZONA SUL S A	06/08/2026	05/09/2026
1.196.358	POSTO SANTA CLARA DE COPACABANA LIMITADA	06/08/2026	05/09/2026
1.196.359	ARNALDO BAR E LANCHES LTDA	06/08/2026	05/09/2026
1.196.360	BOTEQUIM GAVEA RESTAURANTE LTDA	06/08/2026	05/09/2026
1.196.361	QUE PEIXE MAR E BAR LTDA	07/08/2026	06/09/2026
1.196.362	QUITANDA GASTRONOMIA LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.363	BRISA DO CATETE LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.364	DECA CAFÉ E BAR LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.365	COMERCIO DE HORTFRUTI IRMA LUCIA DE FATIMA CATETE 2025	10/08/2026	09/09/2026
1.196.366	GOTLAND VEICULOS LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.367	METROPOLITANO BAR LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.368	MERCEARIA BUARTE DE MACEDO LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.369	CASA LUME LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.370	ALTAS HORAS LOJA DE CONVENIENCIA LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.371	LANCHES SÃO CARLOS LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.372	BOTA BRASA ALTA BAR E RESTAURANTE LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.373	CAIO DEPOSITO E CONVENIENCIA LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.374	ZILDS BAR LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.375	SBBR IPANEMA LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.376	VR-2 RESTAURANTE LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.377	VOZ E MICROFONE BAR E RESTAURANTE LTDA	10/08/2026	09/09/2026
1.196.378	OCYA LEBLON ALIMENTOS E BUFFET S A	10/08/2026	09/09/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 37/2026, AI 1.169.598 de 20/07/2026
THIAGO MOCELIN MEDEIA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.183.449	CCPAC - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES CENICAS L	30/07/2026	29/08/2026
1.183.451	BANCO DO BRASIL SA	30/07/2026	29/08/2026
1.183.454	KOBE ELIJA VEICULOS LTDA	02/08/2026	01/09/2026
1.183.455	MEGAFOR VEICULOS LTDA	04/08/2026	03/09/2026
1.183.456	AZZURRA PUGLIA VEÍCULOS LTDA	04/08/2026	03/09/2026
1.183.457	AZZURRA FRANCE VEICULOS LTDA	04/08/2026	03/09/2026
1.183.458	AZURRA PUGLIA VEICULOS LTDA	04/08/2026	03/09/2026
1.183.459	DROGARIAS PACHECO S/A	07/08/2026	06/09/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

O gerente da 8ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração, abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do Auto de infração, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

1.179.686	NOTA DEZ DE JARDIM AMERICA SUCATAS LTDA	28/07/2026	01/09/2026
1.179.687	TATIANA SOUZA CHAGAS	28/07/2026	01/09/2026
1.179.688	CASA MARIA EVENTOSW LTDA	30/07/2026	03/09/2026
1.179.689	CARIOCANDO LANCHES LTDA	30/07/2026	03/09*/2026
1.179.690	ESQUINA DO CARAMELO B. E RESTAURANTE	10/08/2026	14/09/2026

1.179.691	TULIPA PRAIA E RESTAURANTE LTDA	10/08/2026	14/09/2026
1.179.692	BOTEQUIM ALTAS H. C.E GASTRONOMIA LTDA	10/08/2026	14/09/2026
1.179.693	SO NO SAPATINHO LANCHES LTDA	10/08/2026	14/09/2026
1.179.694	CASAFRUTI HORTIFRUTI LTDA	10/08/2026	14/09/2026
1.179.695	CASA FRUTAS LTDA	10/08/2026	14/09/2026
1.179.696	CASAFRUTI HORTIFRUTI LTDA	10/08/2026	14/09/2026

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

EXTRATO DE ACORDO DE RESULTADOS

Processo Instrutivo: 000184.009819/2026-79
Instrumento: CONTRATO ADMINISTRATIVO 21/2026 - ACORDO DE RESULTADOS
Data da Assinatura: 11/08/2026
Partes: O Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial da Juventude Carioca, com a interveniência da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Objeto: Pactuar as metas a serem realizadas pela JUV-RIO em sua gestão 2026.
Valor do Acordo: R\$ 186.244,15 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)
Programa de Trabalho: 1301.31001.04.122.0700.4919
Natureza de Despesa: 3.1.90.16
Fonte: 1.500.1.00
Prazo: 01/01/2026 a 31/12/2026
Fundamento: Artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 184, caput, da Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 58.106, e condições do Acordo de Resultados, Contrato Administrativo 21/2026.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo n.º **COM-PRO-2025/000038**
Contrato n.º **006/2024**
A comissão de Fiscalização das obras de “**Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II Grupo 09 - AP5 - 1.728 Intervenções**”, no exercício de suas atribuições contratuais, NOTIFICA a empresa **VIX CONSTRUTORA EIRELI**, devido ao não cumprimento do cronograma físico apresentado pela empresa para a finalização das reformas no território Jardim Novo. A empresa fica CIENTE de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, bem como as demais sanções previstas no contrato e seus anexos.

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo n.º **COM-PRO-2025/000040**
Contrato n.º **008/2024**
A comissão de Fiscalização das obras de “**Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II Grupo 08 - AP4 - 1.728 Intervenções**”, no exercício de suas atribuições contratuais, NOTIFICA a empresa **AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, devido ao não atendimento à solicitação da Fiscalização para a finalização das reformas das casas nos territórios **Asa Branca**. A empresa fica CIENTE de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, bem como as demais sanções previstas no contrato e seus anexos.

NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/08/2026

Processo n.º **COM-PRO-2025/000040**
Contrato n.º **008/2024**
A comissão de Fiscalização das obras de “**Serviços de Engenharia para Execução de Manutenções, Reparos e Adequações em Residências de Favelas da Cidade do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Favela com Dignidade - Projeto Casa Carioca, Fase II Grupo 08 - AP4 - 1.728 Intervenções**”, no exercício de suas atribuições contratuais, NOTIFICA a empresa **AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, devido ao não atendimento à solicitação da Fiscalização para a finalização das reformas das casas nos territórios **Terreirão**. A empresa fica CIENTE de que o descumprimento total ou parcial das determinações ora estabelecidas, dentro do prazo estipulado, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, bem como as demais sanções previstas no contrato e seus anexos.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 11 DE AGOSTO DE 2026.

Conselheiro Relator *David Carlos Pereira Neto*

INDEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo: **40/103690/2026** - Representação com pedido de cautelar - Concorrência Eletrônica CO - SMI Nº 90053/2026 - SMI - Particulares.

EXTRATO DA ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2026

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e quatorze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **13ª Reunião de 2026 do Conselho Superior de Administração**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente submeteu à apreciação do Colegiado, que **aprovou**, por **unanimidade**, a minuta da **Proposta Orçamentária** desta Corte de Contas para o **exercício de 2027**, elaborada pela Coordenadoria de Planejamento e Controle Orçamentário, de que trata o processo **40/102.400/2026**. Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada às onze horas e quinze minutos. E, para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2026

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e quinze minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **17ª Sessão Administrativa de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTERI FERREIRA** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **aprovou**, por **unanimidade**, a solicitação de **férias** da Excelentíssima Senhora Procuradora **Camila Parente Almeida**, marcadas para o período de **12 a 31 de agosto de 2026**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e dezesseis minutos. E, para constar, eu, (Daniela Souza Constâncio), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas e dezesseis minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **24ª Sessão Ordinária de 2026**, secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Estavam presentes, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 10/08/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA

Entre os dias 03 e 07 de agosto de 2026, ocorreu a **17ª Sessão Virtual de 2026 da 2ª Câmara Julgadora** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora da Procuradoria Especial **CAMILA PARENTE ALMEIDA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONTAS REGULARES E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103798/2025 - Prestação de Contas de Gestão da SES-RIO - Exercício 2024 - SES-RIO.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102344/2026 - Pregão Eletrônico PE/SRP - CVL n.º 090359/2026 - CVL.

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101515/2026 - Prestação de Contas de Gestão da SMPDA - Exercício 2024 - SMPDA.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103771/2025 - Prestação de Contas de Gestão da RIOLUZ - Exercício 2024 - RIOLUZ.
40/103797/2025 - Prestação de Contas de Gestão da SMH - Exercício 2024 - SMH.
40/101500/2026 - Prestação de Contas de Gestão da RIO-URBE - Exercício 2024 - RIO-URBE.

EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 03 e 07 de agosto de 2026, ocorreu a **28ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Daniela Souza Constâncio, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, **IGOR DOS REIS FERNANDES** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103313/2025 - ANA PAULA COELHO RODRIGUES - PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO) - Matrícula: 15/288.747-9 - Data da Eficácia: 07/04/2025.

40/104140/2025 - JOSE CARLOS EUZEBIO DA SILVA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/119.617-9 - Data do Óbito: 11/07/2021.
40/101834/2026 - ROSANGELAALVES LINHARES - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/275.671-6 - Data da Eficácia: 28/08/2025.
40/101877/2026 - ELIAS BUENOS - TRABALHADOR - Matrícula: 15/135.154-3 - Data da Eficácia: 01/10/2025.
40/101944/2026 - TEREZINHA DOS SANTOS VALERIO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/230.266-9 - Data da Eficácia: 29/01/2026.
40/102152/2026 - DOUGLAS TADEU LOUREIRO DOS SANTOS - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/850.465-6 - Data da Eficácia: 07/11/2025.
40/102184/2026 - VERA LUCIA DA CONCEICAO SILVERIO - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 10/118.098-3 - Data do Óbito: 26/04/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100991/2026 - MARIA ANGELICA BELLO GUEDES - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/163.985-5 - Data da Eficácia: 01/10/2025.
40/101033/2026 - MILTON VILLELA - Cargo: MEDICO OBSTETRICIA, Matrícula: 15/001.928-1 - Data do Óbito: 28/10/2025.
40/101403/2026 - ELIAS FERREIRA LEITE - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/853.023-0 - Data do Óbito: 25/06/2025.
40/101677/2026 - TANIA LIMA DALBUQUERQUE E CASTRO - ARQUITETO - Matrícula: 15/150.740-9 - Data da Eficácia: 03/12/2025.
40/101785/2026 - ISAIAS GONCALVES DA SILVA - ENGENHEIRO FLORESTAL - Matrícula: 15/158.954-8 - Data da Eficácia: 14/07/2025.
40/101801/2026 - MARIA DE FATIMA CRUZ DE MACEDO - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/247.864-2 - Data da Eficácia: 03/12/2025.
40/101860/2026 - PAULO ROBERTO PINTO - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/169.838-0 - Data da Eficácia: 21/08/2025.
40/101878/2026 - JORGE LUIZ DA SILVA - TRABALHADOR - Matrícula: 15/114.049-0 - Data da Eficácia: 10/10/2025.

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s):
40/101991/2026 - CASSIA VERONICA LAPLAGNE ARAUJO - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/276.425-6 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
MANIFESTAÇÕES: Luiz Antonio Guaraná: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CONTAS REGULARES nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101509/2026 - Prestação de Contas de Gestão da CIDADE DAS ARTES - Exercício 2024 - CIDADE DAS ARTES.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103848/2025 - Contrato n.º 28/2025 - *Partes*: SMEL e UPLIM MIDIA E EVENTOS LTDA.
40/101251/2026 - JASON QUEIROZ RICCI - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 10/243.718-4 - Data do Óbito: 21/08/2023.
40/101983/2026 - SHEILA SOUZA DA SILVA ALVES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.773-0 - Data da Eficácia: 28/01/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101310/2026 - JOAO LEITE FILHO - Cargo: AUXILIAR DE TURMA I (RIOLUZ) Matrícula: 15/278.301-7 - Data do Óbito: 18/05/2025.
40/101455/2026 - MARIA BERNARDETE FELIX ROCHA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/056.643-0 - Data do Óbito: 04/06/2025.
40/101557/2026 - KATIA TARANTO GOMES - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/173.358-3 - Data da Eficácia: 22/12/2025.
40/101575/2026 - GISELDA MENDES TAVARES DA SILVEIRA - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/031.790-9 - Data do Óbito: 22/07/2025.
40/101612/2026 - ANA ELISA ALVES DOS SANTOS - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/194.744-9 - Data da Eficácia: 10/12/2025.
40/101706/2026 - PAULO ESTEVÃO DE MACEDO SOUZA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/168.183-2 - Data da Eficácia: 03/12/2025.
40/101950/2026 - SIMONE DE JESUS SOUZA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/157.864-0 - Data da Eficácia: 30/01/2026.
40/101961/2026 - MARCIA COSTA PINTO - AGENTE DE PORTARIA (SMS) - Matrícula: 15/155.546-5 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/101998/2026 - VANIA COELHO LIMA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/147.139-0 - Data da Eficácia: 23/01/2026.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101073/2026 - CLAUDIA TOALHAR TINOCO FIGUEIREDO - FONOAUDIÓLOGO - Matrícula: 15/150.207-9 - Data da Eficácia: 24/11/2025.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104258/2025 - ADRIANA CRISTINA RODRIGUES D'ANGELES - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/163.312-2 - Data da Eficácia: 01/08/2025.
40/101352/2026 - NELMA DE SOUZA ALBUQUERQUE - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/009.888-9 - Data do Óbito: 30/05/2025.
40/101703/2026 - SAULO CARVALHO DE SOUZA JARDIM - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193.542-8 - Data da Eficácia: 03/12/2025.
40/101751/2026 - ITALA FERREIRA CARDOSO - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 15/002.829-0 - Data do Óbito: 20/07/2025.
40/101755/2026 - IONETE SILVA - AGENTE DE PORTARIA - Matrícula: 15/098.207-4 - Data da Eficácia: 02/12/2025.
40/101838/2026 - BARBARA CRISTINA PEREIRA DE ABREU ADELAIDE - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.349-7 - Data da Eficácia: 10/11/2025.
40/102303/2026 - SIMONE MARCELLO DE CARVALHO - Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 10/288.268-6 - Data do Óbito: 01/11/2025.
40/102326/2026 - LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA PICOLO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/267.690-6 - Data da Eficácia: 16/10/2025.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101426/2026 - 2º Termo Aditivo n.º 019/2025 - Prorrogação do prazo do Contrato nº 011/2022 por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/07/2025 a 30/06/2027. - **Partes:** CET-RIO e CS Brasil Transportes de passageiros e serviços ambientais Ltda.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101825/2026 - MONICA LOPES DE CARVALHO CHAVES - PROFESSOR II - Matrícula: 15/258.281-5 - Data da Eficácia: 24/11/2025.
40/101982/2026 - EDNA MARIA DA SILVA NASCIMENTO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.607-6 - Data da Eficácia: 27/01/2026.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101331/2026 - Pregão Eletrônico PE-RP - A/SUBSAD Nº 90093/2026 - SMA.
40/101687/2026 - Edital de Leilão Presencial PREVIRIO/CEL n.º 07/2025 - PREVI-RIO.

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
12/001491/2021 - Geraldo Marques da Silva - ART DE MECANICA - Matrícula: 15/118.322-7 - Data da Eficácia: 16/06/2021.
40/103226/2025 - SYLVIA REGINA VIDAL PEDINOTTI - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/051.100-6; Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/134.126-2 - Data do Óbito: 28/10/2024.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
08/002294/2013 - Maria Helena Alcantara Lisboa - TÉCNICO DE DEFESA CIVIL - Matrícula: 15/156.161-2 - Data da Eficácia: 02/09/2013.
40/103160/2025 - BRUNA MAYARA BATISTA RODRIGUES - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/263.617-3 - Data da Eficácia: 01/04/2025.
40/101744/2026 - ELIAS DE JESUS MORENO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/241.497-7 - Data da Eficácia: 07/11/2025.

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102385/2026 - Relatório de Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre/2026 (Resol. CGM-RIO n.º 2.146/2026) - CGM.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/102237/2026 - SERGIO MARIA FAUSTO GOMES - Cargo: PROF I - ARTES INDUSTRIAIS, Matrícula: 15/053.451-1 - Data do Óbito: 17/05/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101601/2026 - RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ - Cargo: ART DE MECANICA, Matrícula: 15/070.899-0 - Data do Óbito: 17/08/2025.
40/101788/2026 - CELINA MONTEIRO DE ALMEIDA FILHA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/267.907-4 - Data da Eficácia: 20/08/2025.
40/101797/2026 - ROBSON ROBERTO DA SILVA SANTOS - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.058-8 - Data da Eficácia: 09/12/2025.
40/101800/2026 - MONICA TEIXEIRA DE ARAUJO MARTINS - PROFESSOR II - Matrícula: 15/241.516-4 - Data da Eficácia: 03/12/2025.
40/101958/2026 - ANA PAULA DUARTE CERQUEIRA DIAS BORNELLI - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/227.301-9 - Data da Eficácia: 02/01/2026.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101990/2026 - FATIMA MARIA DE MENEZES GARCIA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.050-6 - Data da Eficácia: 02/01/2026.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/101820/2025 - AVANI MARINHO DA SILVA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/168.740-9 - Data da Eficácia: 02/01/2025.
40/101479/2026 - JULIO REBELLO HORTA - PROCURADOR DO MUNICIPIO - Matrícula: 15/151.355-5 - Data da Eficácia: 04/11/2025.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2023/01930
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026
PARTES: Município/RJ-SMAC e Cyrela Bentevi Empreendimentos Imobiliários Ltda
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizadas, ARV nº 2023/04520.
VALOR: R\$ 1.853,44 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: 3 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 125 e 126 da Lei Complementar 111 de 01/02/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001440/2026-96
Contrato MOBI RIO nº: 180/2026
Data da assinatura: 21/07/2026

Partes: MOBI-RIO e NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
Objeto: Fornecimento do item 19, o qual compõe o objeto da licitação, qual seja, aquisição de materiais de borracharia, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 21/07/2026 a 20/10/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.075/2026
Valor total: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A
CNPJ nº 20.513.991/0001-13

AVISO DE RETOMADA DE SEPULTURA POR INADIMPLÊNCIA

Concessionária Rio Pax S/A, cnpj nº 20.513.991/0001-13, administradora do Cemitério de Jacarepaguá, AVISA, aos titulares, herdeiros ou mantenedores das sepulturas perpétuas abaixo relacionadas, todas do Cemitério de Jacarepaguá a comparecer, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste edital, na administração do referido Cemitério para proceder com o adimplemento das tarifas de manutenções das respectivas sepulturas ou apresentar defesa. O não comparecimento, ensejará as penalidades previstas no Artigo 144, V, Decreto 39.094/14."

Quadra 01: 13; 17; 38; 59; 65; 67; 70; 71; 91; 97; 129; 157; 168; 170; 175; 184; 208; 1.508; 10.001; 10.005; 10.006; 10.010; 19A; **Quadra 02:** 22; 70; 130; 306; 322; 324; 244; 346; 398; 380; 370; 406; 450; 452; 462; 470; 480; 1.524; **Quadra 03:** 62; 78; 124; 130; 218; 222; 204; 210; 226; 232; 234; 236; 1.044; 1.045; 1.046; 1.191; 1.294A; 1.326; **Quadra 04:** 640; 702; 706; 1.014; 1.118; 1.022; 1.158; 1.172; 1.180; 1.244; 1.290; 1.304A; 1.322; 1.334B; 996; 646; 1.142; 1.320B; **Quadra 05:** 358; 3.605; 160; 166; 180; 236; 246; 248; 260; 354; 356; 358; 366; 370; 3.514; **Quadra 06:** 1.360; 1.388; 1.396; 1.400; 1.448; 1.454; 1.536; 1.576; 1.592; 1.724; 1.726; 1.730; 1.734; 1.748; 1.826B; 1.340; 1.526; 1.584; **Quadra 07:** 4; 6; 9; 11; 15; 31; 32; 33; 41; 43; 47; 50; 54; 63; 72; 74; 75; 84; 90; 96; 98; 100; 101; 107; 112; 114; 116; 117; 131; 134; 135; 136; 144; 153; 159; 163; 164; 166; 168; 176; 177; 182; 184; 185; 186; 187; 199; 205; 212; 213; 218; 219; 220; 1.141; **Quadra 08:** 1.910; 2.030; 2.048; 2.076; 2.094; 1.816; 1.834; 2.066; 2.068; 2.070; **Quadra 10:** 376; 384; 406; 538; 558; 560; 1.106; 2.264; 2.336; 2.370; 2.390; 2.402; **Quadra 11:** 232D; 252D; 258D; 264D; 268D; 274D; 362D; 374D; 390D; 400D; 412D; 420D; 424D; 440D; 448D; **Quadra 12:** 2.430; 2.436; 2.440; 2.444; 2.446; 2.466; 2.468; 2.474; 2.706; 2.722; 11.046; 11.047; 1.123; **Quadra 13:** 909; 886; 901; 918; 1.360; 906; 908; 422A; **Quadra 14:** 4.886; 4.884; 4.968; **Quadra 15:** 478; 1.658; 1.711; **Quadra 16:** 1.096; 2.862; 2.904; 2.960; 2.992; 3.076; 3.168; 3.276; **Quadra 18:** 3.344; 3.520; 11.029; 11.033; **Quadra 20:** 4.038; 4.074; 4.362; 4.506; 4.758A; 4.768A; **Quadra 22:** 5.154; 6.300; 6.104; 1.367; 1.369; 1.371; 1.374; 1.375; 1.377; 1.378; 1.379; 1.387; **Quadra 24:** 6.868; 3.644; **Quadra 26:** 1.415; 1.416; 1.436; 7.624; 7.494; 7.546; 7.596; 7.654; 7.662; 7.770; 7.942; **Quadra 28:** 8.698; 8.950; 8.314; 8.434; 8.402; 8.450; 8.494; 8.500; 8.504; 8.562; 8.648; 8.660; 8.662; 8.670; 8.698; 8.708; 8.746; 8.806; 8.862; 8.868; 8.880; 8.888; 8.890; 8.916; 8.926; 8.950; **Quadra 36:** 1.449; 1.451; 1.452; 1.467; 10.212; 10.222; 10.224; 10.240; 10.310; 10.402; 10.418; 10.420; 10.428; 10.626; 10.668; 10.692; 10.744; 10.830; **Quadra 38:** 1.766; 1.769; 1.770; 1.772; 1.773; 1.774; 1.780; 1.783; 1.784; 1.785; 1.787; 1.788; 1.790; 1.797; 1.803; 1.804; **Quadra 40:** 11.516; 11.590; 20.003; **Quadra 42:** 26.002; 26.129; 26.018; 26.028; 26.032; 26.033; 26.039; 26.057; 26.066; 26.098; 26.118; 26.129; 26.132; 26.140; 26.147; 26.153; 26.166; 26.172; 26.176;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: 001100.007183/2026-76
Contrato: PGM nº 050/2026
Data da Assinatura: 05/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DINASTIA SERVIÇOS LTDA
Objeto: serviço contínuo de apoio operacional às atividades de limpeza da Procuradoria de Tribunais Superiores.
Prazo: 12 meses a contar de 17/08/2026
Programa de Trabalho: 10.2201.061.0700.4921
Natureza da Despesa: 339037
Valor total: R\$ 51.598,00 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e oito reais)
Nota de Empenho: 2026NE000226 (R\$ 19.349,24) (dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/72389
3º Termo Aditivo Nº 99/2026 ao Contrato nº 146/2024
Data da assinatura: 11/08/2026
Partes: PCRJ/SME e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste aproximado no percentual de 1,27% do valor inicial atualizado do contrato
Vigência: 10/10/2026 a 09/10/2027
Valor total: R\$ 4.850.614,20 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos)
Programa de Trabalho: 10.1601.12.368.0700.2991
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Nota de empenho: 2026NE002484
Fundamento: art. 57, inciso II, c/c art. 65, § 8, da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo nº: COM-PRO-2025/00173
Contrato nº: 010/2026
Data de assinatura: 11/08/2026
Partes: PCRJ/SEAC e Consórcio SEAC-Rio, constituído pelas empresas Ambiental Engenharia e Consultoria Ltda. e Lazarus Consultoria, Gerenciamento e Engenharia Ltda.
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para gerenciamento e apoio técnico no âmbito dos projetos e programas.
Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias
Valor total: R\$ 14.095.162,48 (quatorze milhões, noventa e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.54.01.14.482.0605.1961
Natureza de Despesa: 4.4.90.39
Nota de Empenho: nº 2026NE000134 e 2026NE000135
Fundamento: art. 28, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Rio nº 51.078/2022

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2025/01017
Contrato nº: 031/2026
Data da assinatura: 10/08/2026
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Barra Nova Engenharia LTDA.
Objeto: Obras de contenção de encostas, drenagem e desmonte de blocos de rocha na Comunidade da Cachoeirinha - Lins de Vasconcelos - AP 3.2 - RA XIII
Prazo: 300 dias
Valor total: R\$ 4.325.287,79 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 15041.15.543.9803.4976
Natureza da Despesa: 44.90.51
Fundamento: Artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: 001200.002510/2026-75
Termo de Patrocínio nº: 1301/2026 (CCON Nº 2610797/3001/SMC)
Data da Assinatura: 04/08/2026
Partes: PCRJ/SMC e a YDREAMS ENTERTAINMENT LTDA.
Objeto: realização do projeto "O Amanhã Olímpico: Legado e Futuro"
Prazo: 02 (dois) meses à contar da assinatura do termo.
Valor: R\$ 870.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 339039.26.949
Nota de Empenho: 2026NE000587
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A. - HOSPITAL BANGU, CNPJ: 06.047.087/0032-35, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU através do processo nº 14/200.382/2009, a renovação de sua Licença Municipal de Operação - LMO nº 002951/2022 para atividade hospitalar, localizado na Rua Francisco Real nº 752 - Padre Miguel/RJ.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

D. O. RIO DE 03 DE AGOSTO DE 2026, PÁG. 164

Processo nº 040/101.578/2024
Onde se lê: "Data da assinatura: 31/07/2026"
Leia-se: "Data da assinatura: 07/08/2026"

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/200.650/2024
SEI nº. 000620.000061/2026-17
Instrumento: Apostila nº 14/2026 ao Contrato SMI Nº 103/2024.
Data da assinatura: 12/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e RL2 ENGENHARIA LTDA
Objeto: Retificação da Cláusula Terceira - Valor, considerando a aplicação do "Fator K".

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 001700.000253/2026-04
Acordo de Cooperação nº: 05/2026
Data da Assinatura: 12/08/2026
Partes: PCRJ/SMCT E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E RIO DE JANEIRO - CIEE RIO;
Objeto: Incentivar o ingresso de jovens no mercado de trabalho por meio de programas de jovem aprendiz, estágios e outras oportunidades profissionais. O acordo contempla a integração institucional e estratégica entre as Naves do Conhecimento e o CIEE Rio, incluindo ações de capacitação, divulgação de vagas, encaminhamento de currículos e acompanhamento dos jovens participantes, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho;
Prazo: 12 (doze) meses;
Valor: O presente Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos entre os partícipes;
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/08/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: SEI 007100.006448-2026-03
Número da Licitação: 90392/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: Nº 2607676
Data de Assinatura: 07/08/2026
Partes: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB e EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Aquisição de saco plástico (item 3), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Prazo: O Contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 270 (duzentos e setenta) dias.
Valor: R\$ 232.491,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais).
Programa de Trabalho: Nº 10.4351.17.122.0700.2991
Natureza da Despesa: 339030
Nota de Reserva: 2026NR001417
Fundamento: Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 14.133/2021.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 006300.000695/2026-79
Instrumento: Termo nº 2611171
Assinatura: 12 de agosto de 2026
Partes: RIOFILME e ARTESÃ FILMES E COMUNICAÇÃO

Objeto: Bolsa Cultural de Participação em Evento do projeto "POR TRÁS DA HISTÓRIA"
Valor: R\$ 20.000,00
Vigência: 12 meses
Programa de Trabalho: 10.3001.13.392. 0631. 2961
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2026NE000287
Fundamentação: Art. 28 da Lei 13.303/2016; Lei 9.610/98; Lei Complementar Federal nº 101/00, na Lei nº 14.399/2022.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICO

Processo Instrutivo nº PLA-PRO-2025/00245.
D.O. RIO Nº 98 de 07/08/2026, página 94, coluna 2.
ONDE SE LÊ: "Vigência 01/08/2026 até 31/07/2027".
LEIA-SE: "Vigência 01/08/2026 até 14/09/2026".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/003.033/2017
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a CABB ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ: 40.307.878/0001-99
OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº 147/2017, cujo objeto é a execução das obras de construção do CRAS Jorge Gonçalves e do CREAS Padre Guilherme Decaminada
FUNDAMENTO: art. 79, inciso II da lei 8.666/93

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 12/08/2026
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: CLB-PRO 2024/07486
- **Espécie:** Termo de Apostilamento nº 12/2026 ao Contrato nº 026/2022, firmado pela Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e a empresa SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA.
- **Valor do Apostilamento:** R\$ 897.931,92 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), referente ao reajuste de preço, compreendendo o biênio de 2024/2026, com base no IPCA-E, a ser aplicada a partir de 28 de março de 2026, que perfaz o percentual de 9,27%, reconhecido na REDIR nº 2607ª.
- **Reforço da Garantia:** a CONTRATADA deve apresentar complementação da garantia, na importância de R\$ 17.958,64 (dezessete mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 2% do valor reajustado, sendo o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado do recebimento deste instrumento, eletronicamente, em conformidade com o Contrato.
- **Fundamentação legal:** Cláusula Quinta do Contrato nº 026/2022 c/c art. 69, III, da Lei nº 13.303/2016.
- **Programa de Trabalho:** 10.4351.17.452.9803.6014
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Nota de Reserva:** 2026NR000684.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: IFR-PRO-2025/00673
Instrumento: Apostila nº 15/2026 ao Contrato Nº 15/2025.
Data da assinatura: 12/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
Objeto: Retificação da Razão Social da Contratada por alteração no estatuto social.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI.RIO: 006300.000174/2026-11
Contrato nº: 2609387/26 - **Data da Assinatura:** 01/08/2026.
Partes: Distribuidora de Filmes S.A - RioFilme e L.F.O Peres Manutenção e Serviços ME
Objeto: Prestação de Serviços de Copeiragem para a RIOFILME.
Valor Total: R\$ 49.199,76 (quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 01/08/26 a 31/07/27.
Nota de Empenho: 2026NE000273.
Programa de Trabalho: 10.3051.13.122. 0700. 2991.
Natureza da Despesa: 339039.
Fundamento: Art. 29, II da Lei Federal Nº 13.303/16 c/c Art. 39, II do Decreto Rio nº 44.698/18 e Art. 41, Inciso II, do RILC da RioFilme.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**